Nº 9/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2024:

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Mário de Sousa Passos,

Vereadores:

2 - Eduardo Salvador Costa Oliveira

3 - Ricardo Jorge Costa Mendes

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela

6 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

7 - Maria Augusta Araújo Fontes Santos

8 - Pedro Manuel Santos Oliveira

9 - Luísa Marlene Costa Azevedo

10 - Juliana Vicente Santos

11 - Hélder Joaquim Fernandes Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10h00 (__ minutos).**

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

REUNIÃO DE 18.04.2024

	Página
PRESIDÊNCIA:	
1 - Aprovação das atas das reuniões extraordinária e ordinária da Câmara Municipal do dia 4 de abril de 2024.	**6**
2 - PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais - Apoio a atividades 2024	**7**
FREGUESIAS:	
1 - Apoios Financeiros para obras nas Freguesias: Freguesia de Pousada de Saramagos, Freguesia de Vermoim e União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.	**65**
2 - Apoios Não Financeiros às Freguesias: Freguesia de Fradelos, Freguesia de Gavião e União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.	**123**
SOLIDARIEDADE SOCIAL:	
1 - Apoio financeiro à Associação de Moradores das Lameiras para a obra de reabilitação da Casa Abrigo para Vítimas de Violência Doméstica	**148**
2 - Apoio financeiro às Fábricas das Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos.	**162**
3 - Transporte de pessoas com deficiência	**217**
JURÍDICO E CONTENCIOSO:	
1 - Contrato de Urbanização da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII - alteração de um dos outorgantes.	**234**
2 - Apoio a Obras (Casa Feliz) - proposta de alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios (CRCA)	**246**

3 - Celebração de Protocolo de Cooperação com a Associação de Direito Administrativo **258**

PATRIMÓNIO:

1 - Conclusão do processo de alienação em hasta pública, por licitação verbal, de veículos em fim de vida, num total de 26 viaturas **265**

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - Projeto das Primeiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão. **275**

2 - Projeto das Terceiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão. **282**

SEGURANÇA:

1 - Revogação da deliberação de Abertura e Aprovação das Peças do Procedimento deliberado em 27/11/2023 (2023EBS0005DAJ) e nova proposta de Abertura e Aprovação das Peças do Procedimento de concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0005PM), para aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis. **289**

2 - Concurso Público com publicidade internacional 2020EBS0003DAJ, para aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente - Ratificação de Despacho **340**

3 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação 2020HBS0001DAJ, para aquisição de serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado - Ratificação de Despacho **350**

ÍNDICE

SAÚDE:

1 - Apoio financeiro à Associação Portuguesa de Celíacos (APC) **359**

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, D. Sancho I, Gondifelos, Padre Benjamim Salgado, Ribeirão e Terras do Ave (3.º período, do ano letivo 2023/2024) **372**

RELAÇÕES INTERNACIONAIS:

1 - Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Associação Novembro Educa - SABOREAR'TE **424**

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Gonditrilhos - Associação de Ciclismo de Gondifelos **441**

2 - Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo **460**

3 - Apoio financeiro para participações Internacionais **477**

CULTURA:

1 - Apoio financeiro e não financeiro ao GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, destinado a comparticipar nas despesas de realização do Festival Calça Ferros Nexus Luau **517**

2 - Festas Antoninas 2024 **537**

ASSOCIATIVISMO:

1 - Apoio financeiro à Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos, para o desenvolvimento de atividades **637**

JUVENTUDE:

1 - Apoio Financeiro às Associações Juvenis do Concelho **649**

2 - Queima das Fitas 2024 **725**

AMBIENTE:

1 - Atribuição de Tarifa Social **738**

PRESIDÊNCIA:

1 - Aprovação das atas das reuniões extraordinária e ordinária da Câmara Municipal do dia 4 de abril de 2024. (Página 6)

2 - PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais - Apoio a atividades 2024 (Página 7)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais (apoio a atividades 2024)

Considerando que:

A PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais é uma plataforma associativa não governamental, que tem como principais objetivos promover a animação sociocultural e educativa, fomentar a criação de grupos informais de crianças, adolescentes e jovens, privilegiando contextos sociais desfavorecidos, que promovam processos de desenvolvimento locais, animação comunitária e o estudo, investigação e difusão das temáticas que dizem respeito à animação sociocultural e educativa;

Na área da educação o apoio é diretamente canalizado para o suporte à estrutura da PASEC, direcionada para intervenções e projetos em contexto escolar, nomeadamente com jovens em especial risco de retenção, exclusão e abandono escolar;

De acordo com o projetado e tendo por base os princípios de dar a todos os estudantes e estabelecimentos de ensino as mesmas oportunidades de sucesso educativo em todas as suas dimensões, o Programa Acompanhar pretende potenciar e apoiar os agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas e outros estabelecimentos de educação e ensino do Município na implementação de projetos de boas práticas na área do acompanhamento e inclusão inteligente de alunos, em especial situação de risco ou que não estão integrados em qualquer tipo de resposta socioeducativa complementar. Ao mesmo tempo, pretende criar processos potenciadores da melhoria do rendimento escolar e do processo de inclusão e envolvimento social dos alunos com o recurso a soluções complementares de educação não formal e capacitação ao nível da inteligência emocional;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Programa Acompanhar, reconhecido, em 2018, pela Direção Geral de Educação, como uma boa prática, tem, no presente ano letivo, a frequência de cerca de novecentos e quarenta crianças e jovens, dos mais diversos ciclos de ensino;

A PASEC direciona, ainda, os seus recursos para as atividades que dinamiza de âmbito cultural, tendo como finalidade contribuir para o desenvolvimento eclético do público alvo que intervêm;

Na área da juventude, a PASEC colabora na capacitação e formação de jovens em contexto de grupos informais de jovens, contexto artístico e ao nível das competências de democracia participativa, participação na vida da comunidade e criatividade e, também na capacitação e formação de jovens em contexto de uma rede alargada de grupos informais de jovens, com mais de 730 jovens em 42 grupos de Famalicão, ao nível da educação não formal, da Educação para a Cidadania Global, treino de competências sociais e criativas, em horário pós-escolar e ao fim de semana.

No âmbito da Ação Social, pretende-se a melhoria das sinergias entre o Programa Acompanhar e as respostas sociais no terreno, enquanto programa agregador de todas as intervenções do território com as comunidades em maior risco de exclusão (priorização aos parceiros escolares, programa Eurobairro E8G do Programa Escolhas, CPCJ, Associação de Moradores das Lameiras-AML e serviços municipais de resposta às situações de risco).

Em termos de novas respostas de intervenção, dinamização de grupos de capacitação de jovens no âmbito do treino de competências sociais, nos Complexos de Habitação Social; Escola de Adultos no âmbito do treino de competências sociais; reforço das Assembleias de Jovens e Pais e reforço dos dispositivos de respostas de proximidade e acompanhamento social (tutoria de pares; acompanhamento ao estudo; treino de competências digitais; encaminhamento social; visitas domiciliárias semanais; desporto comunitário).

Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor neste Município, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à PASEC – Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, NIPC 508 263 549, o montante de 50.000,00 EUR (Cinquenta mil Euros) para o**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

desenvolvimento, em 2024, das suas atividades em prol da educação, cultura, juventude e ação social.

2. **Aprovar a Minuta de Protocolo, anexa à presente Proposta.**
3. **Conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal, Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos Dados: 2024.04.11 16:24:55 +01'00'

(Prof. Mário Passos)

RQI:

Ação Social: 4301/2024;

Educação: 58692024;

Juventude: 5381/2024;

Cultura: 4309/2024

DI n.º 15772/2024 INT
IM - GAV - Educação e Ciência

V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N.Famalicão
Telemóvel: 917380178 **Email:** pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Vila Nova de Famalicão, 2 fevereiro de 2024

Exmo. Sr. Presidente do Município de Famalicão, Prof. Mário Passos

Depois dos contactos já mantidos junto de V.Exa., vínhamos então por este meio solicitar apoio financeiro ao plano de ação da PASEC para o ano de 2024.

O plano de ação pressupõe cinco grandes áreas de atuação que estão devidamente articuladas com as ações do Município, nos seus vários pelouros, sendo este um plano concertado e ajustado às necessidades reais do território, nomeadamente na resposta aos públicos em maior situação de isolamento e exclusão. Essas cinco grandes áreas são:

- Intervenções socioeducativas nos contextos dos Complexos de Habitação Social e comunidades desfavorecidas junto dos grupos juvenis e respetivas famílias

- Capacitação e formação de jovens em contexto escolar e ao nível da educação não formal ao nível da Educação para a Cidadania Global, treino de competências sociais e intervenção socioeducativa

- Desenvolvimento de um conjunto de atividades de promoção da Educação e Capacitação através das Artes junto de grupos juvenis (parte deles em situação de exclusão)

- Resposta a situações de emergência social no âmbito da ação concertada da PASEC com os parceiros integrados na Rede Social de Famalicão, Serviços de Ação Social do Município de Famalicão e organismos estatais como Segurança Social, ACM, CPCJ e IPDJ

- Promoção de ações de voluntariado cultural

Este plano chegará, no território de Vila Nova de Famalicão, a mais de 2100 pessoas, incluindo crianças, jovens, adultos e famílias.

Aguardamos resposta positiva à solicitação efetuada
Com os melhores cumprimento
Sara Gomes *(Presidente da Direção)*

Sara Gomes

PASEC
PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS
POR UM IDEAL DIFERENTE
Contribuinte n.º 506 263 549

Escolho ser diferente...

Plano de Ação PASEC 2024.25

"O Eu, o Nós e a nossa melhor versão..."

PASEC Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Índice

Tema Integrador, Breve História da PASEC e áreas de ação 3
Objetivos Integradores 7
PASEC Advantage 9
PASEC In Group 11
PASEC Underground 13
PASEC ADN 15
PASEC Habitat 17
PASEC Geo 18
Simbologia Grupal – Método de Ação e Formação PASEC 20
Recursos Humanos 28
Equipamentos e Núcleos 33
Parceiros 36
Respostas Pedagógicas PASEC, Ações de Formação e Produções Pedagógicas 2024.25 38
Atividades Marca 44
Avaliação 47

V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Tema Integrador, Breve História da PASEC e áreas de ação

PASEC – "O Eu, o Nós e a nossa melhor versão..."

O Plano de Ação da PASEC para 2024, como previsto até 2026, assenta na premissa "Novas Fórmulas para Mudar o Mundo...", sendo que o tema base para 2024 e 2025 traduz a mensagem "O Eu, O Nós e a nossa melhor versão..." tendo por base a reflexão sobre os temas das "Filosofias que mudaram o Mundo", "O Protagonismo Cidadão em todas a suas formas" e da "Educação Não Formal, Animação Socioeducativa e Inovação Social". Estes temas integradores estão alinhados com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 2030 e a Estratégia Europeia Juventude 19.27.

Importa agora recordar um pouco da história que teve por detrás do nascimento da PASEC, dos desafios do presente e futuro.

A PASEC tem uma dupla designação: Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais e Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural. É uma plataforma associativa não governamental tem e teve como principais objetivos:

a) Promover o Protagonismo Juvenil através da Animação Sociocultural e Educativa;
b) Fomentar a criação de grupos informais de crianças, adolescentes e jovens, privilegiando os contextos sociais desfavorecidos, que promovam processos de desenvolvimento local nas suas comunidades;
c) Promover a Animação Comunitária, Democracia Participativa e Inclusão Social

A PASEC encontra a sua base histórica na Plataforma Juvenil Informal Cavaleiros, que operou no Complexo de Habitação Social das Lameiras, entre 1995 e 2006. Este grupo juntou dezenas de jovens oriundos de meios sociais desfavorecidos ao longo da sua história, sendo que alguns deles acabariam por se tornar Animadores Socioculturais. Foi a partir deste pequeno grupo que nasce a PASEC, inicialmente denominada como JASEC – Jovens Animadores Socioeducativos e Culturais. A JASEC vê a luz do dia em 10 de outubro de 2001, data oficial do nascimento da organização.

Na sua génese a PASEC contou com o apoio da Câmara Municipal de Famalicão, da Associação de Moradores das Lameiras de Famalicão e da Casa do Povo de Briteiros de Guimarães, entidades que para além do apoio técnico, cederam instalações fundamentais ao início de atividade da Plataforma.

Tendo como um dos seus principais objetivos a criação de grupos informais, a PASEC organizou-se inicialmente a partir de grupos informais de animadores de intervenção local e regional. Foram fundadores da PASEC o Grupo Informal SER, antiga Plataforma Juvenil Informal Cavaleiros, hoje Grupo Cavaleiros, e o Grupo Nova Fénix de Guimarães.

PASEC Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Inscrita no Registo Nacional de Associações Juvenis, a PASEC iniciou a sua atividade com 29 sócios, tendo hoje milhares espalhados por quatro continentes. Assinalável é o facto de mais de 30% serem agentes educativos ou jovens em formação nas áreas da Educação ou Animação.

A PASEC viu aprovada em 2007, pela Agência para a Gestão do Programa Juventude em Acão, o seu primeiro grande projeto, o «Nova Fórmula», que assentou a sua ação na criação da primeira Rede Nacional de Grupos Informais Juvenis (com 21 grupos). A Rede privilegiou os grupos operantes em bairros sociais e zonas consideradas desfavorecidas do distrito de Braga (mais concretamente Guimarães e Famalicão), em cooperação com organizações espanholas e italianas.

Só nesse primeiro projeto atingimos 507 crianças e jovens, 427 animadores e agentes educativos, 21 instituições de forma indireta e mais de 200 indiretas através das obras pedagógicas publicadas. Com este projeto nasceu também a revista Animateca, hoje blog interativo presente em http://revistaanimateca.blogspot.com/ que conta toda a história da PASEC.

Com base no projeto Nova Fórmula nasce também a Equipa Nacional de Multiplicadores, que passou a coordenar a Rede Nacional de Grupos Informais, estrutura que agregaria os grupos PASEC e alguns grupos parceiros. Hoje a estrutura chamasse PASEC InGroup, também denominada de Rede Internacional de Grupos Informais.

Depois do Projeto Nova Fórmula seguiram-se 4 novos projetos que viriam a dar uma dimensão nacional, europeia e internacional à PASEC, remetida até aqui só ao Norte de Portugal.

Primeiro surgiu o projeto Dimensão Cosmos, que partia de uma realidade muito concreta: jovens entre os 13 e os 25 anos, institucionalizados, que viviam em regime de internato, ou em contexto social de risco, os quais viviam à margem dos processos de participação juvenil. Pretendíamos

V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

pôr em marcha 4 objetivos centrais: promover o protagonismo juvenil do grupo alvo enquanto cidadãos europeus de pleno direito; fomentar processos de desenvolvimento local integrados e coerentes que surgissem como mais-valias e novos campos de oportunidade para os jovens desfavorecidos envolvidos direta e indiretamente no projeto; formar educadores, agentes educativos e voluntários através de um processo formativo que visava multiplicar os efeitos do projeto junto de novos públicos juvenis; discutir e refletir o protagonismo juvenil na democracia no contexto europeu.

Após o projeto Nova Fórmula seguiram-se, entretanto, os projetos Nova Fórmula 2, Nova Fórmula 2.0 e NEU Frontiers. Os Projetos Nova Fórmula pretendiam dar continuidade ao Projeto Nova Fórmula, criando a primeira Rede Europeia de Grupos Informais de Jovens e Multiplicadores a partir da Rede Nacional já existente em Portugal. Tinham como objetivos centrais: permitir aos jovens experimentar as práticas de Democracia Participativa a partir de práticas de Educação Não Formal; refletir as temáticas do papel dos jovens na história da União Europeia (envolvendo também a classe política); as novas realidades interculturais; fomentar a educação para a Cidadania em meios juvenis desfavorecidos (provenientes de bairros sociais e zonas rurais desfavorecidas); estimular a participação democrática juvenil.

Através dos Projetos Nova Fórmula surge a estrutura europeia da PASEC cimentada através da Rede Europeia, que começou a funcionar mais cedo do que se previa tendo sido formalizada em maio de 2009 em Varese, Itália, tendo ficado a PASEC a coordená-la até 2011. A partir destes projetos a PASEC estabelece-se em Itália.

Em abril de 2009 a PASEC atinge uma perspetiva internacional através do projeto "Open Minds" numa parceria intercontinental entre Portugal, Espanha, Argentina e Cabo Verde. O Projeto "Open Minds" teve por objetivo final a criação da primeira Rede Internacional de Grupos Informais (fazendo a extensão da Rede Europeia já existente) na temática da diversidade cultural e educação não formal.

Depois seguiram-se os projetos "Break the Wall", dezenas de intercâmbios europeus e internacionais, o Projeto Dimensão Cosmos 2, o Projeto Manuscritos 2015, o Projeto "Revolution, o projeto ID.EIAS, projeto Search 2015, o projeto Special Democarcy, entre outros.

Com o aumento das solicitações, sem por em causa a sua identidade, esta sentiu a necessidade de se reorganizar.

Hoje a PASEC divide-se em seis áreas de intervenção: A PASEC Advantage, que promove projetos na área da Deficiência e necessidades especiais; a PASEC In Group, que dá hoje nome à Rede Internacional de Grupos Informais da PASEC e integra centenas de grupos juvenis em todo o mundo; a PASEC ADN, área da PASEC centrada em projetos de capacitação em contexto escolar e nos domínios artísticos; a PASEC Habitat dedicada à Educação Não Formal Intergeracional; a PASEC Geo, Escola da Natureza; e a PASEC Underground centrada em projetos de capacitação em contexto de bairro social e comunidades de risco.

PASEC Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Nas suas seis áreas de atuação a PASEC chega semanalmente milhares de jovens e adultos em processo pedagógico permanente.

A ação da PASEC chega aos distritos de Viana do Castelo, Braga, Porto, Coimbra, Guarda, Vila Real, Setúbal, Aveiro e ainda às ilhas da Madeira e Açores com parcerias que vão do Minho ao Algarve. Ao nível internacional estamos permanentemente em Cabo Verde, Itália e Espanha.

É a Equipa Técnica, também denominada EASE – Equipa de Acão Socioeducativa, nomeada pela Direção, que gere o plano de ação da PASEC. Esta equipa pedagógica é a cúpula que orienta técnica e administrativamente os destinos da Plataforma.

A PASEC assumiu desde a sua origem a Simbologia Grupal como metodologia base de formação e ação, sendo que cada grupo informal formalmente integrado na PASEC a assume também como método.

Como atividades que definem a identidade da PASEC surgem: os Anima - Encontro Internacional de Animação Sociocultural; os Campos de Formação Europeus; o Torneio Cavaleiros, agora denominados Jogos da Diferença; a Signum, que integra Feira de Jogos Intercultural e Gala Multiplicadores, realizada todos os anos pela altura do aniversário da PASEC; os Campos de Coesão Grupais, realizados por todos os grupos PASEC no início de todos os anos letivos e aproveitados para a admissão dos novos elementos; os Encontros Nacionais de Crianças e Adolescentes; os Geocamp, campos de formação dedicados à Simbologia dos Elementos, Desportos Aventura e formação de Jovens Líderes; os Survival Camps, campos de formação centrados na capacitação dos jovens com base na Simbologia Grupal; as Missões Origins, centradas no desenvolvimento de programas de troca de boas práticas em territórios de extrema pobreza; entre outros.

A PASEC tem neste momento uma série de protocolos de articulação, colaboração e prestação de serviços com diversas entidades públicas e privadas nos âmbitos da formação, realização de campos de trabalho formação e investigação social, nomeadamente nas áreas da Educação Não Formal e Animação Sociocultural. Produziu nos últimos anos dezenas de obras pedagógicas e outras se seguirão.

Ao nível artístico a PASEC possui sete companhias artísticas que chegam a centenas de jovens: a Companhia de Teatro ADN – Artes Dramáticas do Nada; a Companhia de Expressão Corporal Arena; a Companhia de Percussão 2.90; a Companhia de Artes Visuais D'Art; a Companhia de Música ADV; a Companhia de Expressão Lúdica "The Box"; e a Companhia de Escrita Criativa OUT (Once Upon a Time).

A PASEC tem ainda a PASEC Gaming, grupo que pretende promover a prática dos E-Sports.

V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Como casa mãe tem a Casa das Ideias, uma Escola Aberta de Educação Não Formal de todos, para todos e com todos que encontra nas dinâmicas de Animação Sociocultural a base psicopedagógico de atuação diferenciada e integradora.

Como prémios mais relevantes a PASEC tem: foi 5 vezes considerada Projeto Inspirador da União Europeia em 2015,2016,2017, 2018 e 2020 através do Programa Erasmus + e Corpo Europeu de Solidariedade; foi considerada melhor Boa Prática da União Europeia em 2015,2017, 2019, 2020, 2021 e 2022 através do Programa Erasmus + e Corpo Europeu de Solidariedade; e foi melhor Boa Prática na área de projetos "Jovens e Democracia" da União Europeia através do antigo Programa Juventude em Ação; foi considerada uma das associações juvenis portuguesas com melhoras boas práticas através do concurso Boas Práticas Associativas do Instituto Português do Desporto e Juventude; ganhou o Prémio BPI Solidário, um dos maiores bancos portugueses por 4 vezes; entre outros.

Tendo como slogan "Por um ideal diferente", a PASEC continua a crescer perspetivando a sua ação no tempo procurando novos caminhos e formas de intervenção, sempre com a Animação Socioeducativa e Cultural e todos os seus âmbitos como palco de atuação. Mais do que lutarmos por um ideal diferente, agora "Escolhemos Ser Diferentes".

A PASEC tem como principais ferramentas comunicacionais o site www.pasec.pt e as Redes Sociais Facebook, Instagram e PASEC TV no Youtube que chegam a mais de 50000 pessoas por mês.

Objetivos Integradores

A PASEC – Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural, plataforma associativa não governamental tem como principais objetivos:

a) Promover o Protagonismo Juvenil através da Animação Sociocultural e Educativa;

b) Fomentar a criação de grupos informais de crianças, jovens e adultos privilegiando os contextos sociais desfavorecidos que promovam processos de desenvolvimento local nas suas comunidades;

c) Promover a Animação Comunitária, Democracia Participativa, Desenvolvimento Local e Inclusão Social no contexto local, nacional, europeu e internacional;

d) Promover o estudo, investigação e difusão das temáticas que dizem respeito à Inclusão Social, Protagonismo Juvenil, Animação Sociocultural e Educativa e Educação Não Formal

PASEC Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

PASEC Advantage

A PASEC Advantage é a área de intervenção da PASEC totalmente dedicada a pessoas com necessidades especiais, nomeadamente os jovens. Teve, no início, o apoio do Programa Erasmus + e estende-se a Itália e Espanha.

O Advantage tem como objetivo central promover o protagonismo do jovem e adulto com necessidades especiais (jovens ou adultos com deficiência) através da promoção de estratégias pedagógicas, comunicacionais e estruturais inovadoras e flexíveis que facilitem o seu ingresso no mercado de trabalho, o acesso a oportunidades de formação ou requalificação profissional ou simplesmente melhorem o seu quadro de competências enquanto atores sociais e cidadãos ativos no contexto europeu.

Através do projeto Special Democracy, aprovado no âmbito da ação 1.3 do Programa Youth in Action da União Europeia, e todo ele dedicado a jovens com necessidades especiais, percebemos a quase inexistência de respostas sociais e pedagógicas integradas e ligadas em rede que dessem resposta ao objetivo que enunciamos. Por outro lado, as que existiam, como os tradicionais

PASEC Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

centros de atividades ocupacionais, ofereciam soluções pedagógicas fechadas, não ligadas em rede e com muita fraca disseminação. É neste contexto que surge o Advantage.

O Advantage é a intervenção no terreno junto das comunidades de cidadãos com necessidades especiais em especial risco de exclusão. A PASEC intervém com centenas de jovens e adultos por semana através de processos integrados e desenhados à medida de cada instituição parceira.

Valorizamos a Simbologia Corporal, o Teatro Inclusivo e o Teatro Pantomímico como principais metodologias de intervenção. Entre outros desenvolvemos Incubadoras de Atividades Socialmente Uteis como metodologia inovadora de inclusão e capacitação de cidadãos com deficiência.

V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

PASEC In Group

A PASEC InGroup é a área de intervenção/rede da PASEC que agrega todos os grupos informais de jovens, associações e núcleos que integram a PASEC naquele que é um dos seus objetivos centrais, a promoção do Protagonismo Juvenil. Com base no Projeto InGroup, apoiado pelo Programa Erasmus +, ganhou uma projeção transnacional envolvendo dezenas de grupos informais de jovens e milhares de jovens entre os 13 e os 35 anos.

A PASEC como forma de organizar e por em rede os grupos informais que lhe deram forma criou em 2007 a Rede Nacional de Grupos Informais que de uma forma sustentada e faseada foi ganhando dimensão. Nos primeiros 3 anos, dos 5 grupos iniciais para mais de 20 grupos em 2009. Em 2010, fruto do trabalho de internacionalização e cooperação europeia desenvolvido pela organização, a PASEC transformou a Rede Nacional de Grupos Informais em Rede Europeia de Grupos Informais.

Fruto do trabalho desenvolvido nos últimos anos e tendo por base a nova realidade, a PASEC teve de redimensionar a sua estrutura. Assim, após o projeto InGroup, surgiu a atual rede PASEC In Group, que para além da nova marca, se trata de uma Rede Internacional de Grupos Informais que agrega milhares de jovens de dezenas de grupos de Portugal, Itália, Espanha e Cabo Verde e ainda com experiências piloto noutros países da União Europeia. Esta rede, para além desta plataforma online, permite a articulação direta entre grupos sem que tenham de haver intermediários, a partilha mais eficiente e eficaz de recursos pedagógicos, a melhor planificação e gestão dos planos de ação dos mais variados grupos e uma melhor comunicação da agenda de atividades da PASEC às escalas nacionais e internacionais

PASEC Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

São grupos que trabalham a partir do método de Simbologia Grupal e intervêm nas suas comunidades em pequenos projetos de impacto social junto das suas comunidades de origem.

V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

PASEC Underground

A PASEC Underground é a área de intervenção da PASEC que gere os projetos e iniciativas em contexto de Complexos de Habitação Social e territórios de especial risco de exclusão. Centrada em ações de promoção da Educação para a Cidadania, Inclusão Social e Democracia Participativa, a PASEC Underground nasce como resposta a grupos juvenis e de adultos em especial risco de exclusão que habitam em Complexos de Habitação Social normalmente designados como "Bairros Sociais". Nasceu no âmbito do Projeto Underground, apoiado pelo Programa Erasmus + Juventude em Ação. Hoje gerimos dezenas de intervenções em dezenas de contextos e comunidades de risco. Estendeu e alargou a sua ação através do Projeto Eurobairro através do Programa Escolhas, do Alto Comissariado para as Migrações do Governo de Portugal.

A PASEC Underground pretende combater os fenómenos de extrema exclusão, iliteracia e marginalidade juvenis em contexto de bairro social. Ao mesmo tempo pretende transformar os bairros sociais envolvidos em comunidades que valorizam e potenciam a sua dimensão intercultural, ecológica, intergeracional e social como fontes de oportunidades de integração e afirmação tendo por base os princípios fundadores da União Europeia do respeito pela dignidade humana, da liberdade, da democracia, da igualdade e respeito pelos direitos do Homem.

Envolvemos uma população de centenas de jovens dos Complexos de Habitação Social das Lameiras, Bétulas, Cal e Acampamento de Meães em Famalicão. Estamos ainda a colaborar em intervenções em Braga e Guimarães. São jovens na sua maior parte vítimas do insucesso escolar,

PASEC Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

estigmatizados pela sua proveniência, promotores de comportamentos desviantes traduzidos em fenómenos de marginalidade e pequena criminalidade e com graves índices de iliteracia.

A nível internacional envolvemo-nos em projetos na Turquia (Ankara), Espanha (Madrid), Itália (Lombardia) e em Cabo Verde (Praia, Tarrafal e Mosteiros).

V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

PASEC ADN

A PASEC ADN é a área de intervenção da PASEC direcionada para a intervenções e projetos em contexto escolar e artístico.

Ao longo dos últimos anos detetamos nas intervenções e ações que desenvolvemos em contexto escolar a inexistência de uma política juvenil efetiva e real, que envolva os jovens nas várias etapas de decisão por parte dos municípios, instituições sociais e escolares e localidades onde atuamos. As várias políticas setoriais (desde a saúde à educação) estão desfasadas e desarticuladas, nomeadamente ao que aos jovens diz respeito. Limitam-se a um conjunto de intenções e ações vazias e limitadas temporalmente. Por fim os jovens não são envolvidos nem auscultados em nenhuma das fases do processo de decisão.

Assim, a PASEC ADN nasce a partir de uma necessidade de dar resposta a centenas de jovens com quem trabalhamos diretamente todos os dias nas escolas em que intervimos e são vítimas de quatro problemáticas em concreto: falamos do flagelo de jovens entre os 14 e os 19 anos que abandonam o sistema de ensino e não frequentam qualquer ciclo de ensino; jovens entre os 13 e os 16 anos vítimas do trabalho infantil; jovens entre os 18 e os 30 anos vítimas de desemprego

PASEC Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

juvenil; falta de hábitos de participação e de experimentação das dinâmicas de democracia participativa devido ao contexto em que estão inseridos, nomeadamente o contexto escolar.

Mais do que um complemento à intervenção socioeducativa escolar a PASEC ADN é um programa de promoção da Educação para a Cidadania, da Democracia Participativa e Protagonismo Juvenil. É apoiado pelo Programa Erasmus +, Município de Famalicão e neste momento é implementado também em Itália, Cabo Verde, Luxemburgo e Espanha.

Estão integradas na PASEC ADN a capacitação da PASEC ao nível artístico.

Ao nível artístico a PASEC possui sete companhias artísticas que chegam a centenas de jovens: a **Companhia de Teatro ADN – Artes Dramáticas do Nada**; a **Companhia de Expressão Corporal Arena**; a **Companhia de Percussão 2.90**; a **Companhia de Artes Visuais D'Art**; a **Companhia de Música ADV**; **Companhia de Escrita Criativa OUT** – Once Upon a Time; **"The Box" – Companhia de Expressão Lúdica e Jogo**.

Está também incluída na PASEC ADN o projeto **Escola de Poderes ADN, projeto de atividades de enriquecimento curricular** em parceria com o Agrupamento de Escolas de Ribeirão e Município de Famalicão que chega a mais de 350 crianças entre os 6 e os 10 anos.

Está também integrada na PASEC ADN a **Rede de Lideranças Criativas DNA Arts Fórum**, resposta social de capacitação de Lideranças Criativas em Portugal e Itália que inclui um cartaz de atividades artísticas internacionais.

Está também ligada à PASEC ADN o **programa educativo Acompanhar** (em cooperação com o Município de Famalicão), projeto de capacitação juvenil que chega a mais de 900 crianças e jovens entre os 6 e os 22 anos no âmbito do treino das competências sociais, emocionais, cidadãs e transversais em contexto escolar de educação não formal.

V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

PASEC Habitat

A PASEC Habitat é a Escola de Adultos de PASEC que dá resposta aos seus grupos informais de adultos e séniores. Pretende promover o protagonismo cidadão dos adultos (sobretudo os desempregados ou reformados) como forma de desempenharem um papel de transformação social ativo nas suas redes de proximidade, família ou meio com que estão envolvidos.

A Escola de Adultos Habitat limitou-se, numa primeira fase, a uma intervenção restrita a Santiago de Antas e Famalicão e foi alargando a sua ação de forma sustentada. Hoje, para além do perímetro urbano, a Habitat tem vários polos em parcerias com Juntas de Freguesia e Instituições Particulares de Solidariedade Social.

A Habitat da PASEC oferece aulas de Informática, Línguas Estrangeiras e Artes Plásticas bem como Oficinas de Yoga, Meditação, Simbologia Grupal, Teatro e pequenos cursos de ordem prática organizados de acordo com as necessidades levantadas pelos adultos e séniores que frequentam a Escola. Atualmente chega a centenas de adultos e séniores com uma oferta formativa e cultural que envolve mais de 10 disciplinas e oficinas técnicas, algumas ainda por arrancar.

PASEC Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

PASEC Geo

A **PASEC Geo é a Escola da Natureza da PASEC.** Temos como máxima **"Há dias em que tudo muda..."** porque acreditamos que uma oportunidade é tudo o que basta para começar a mudar o mundo. A PASEC Geo também é denominada como a **Escola dos 4 elementos** (Terra, Água, Ar e Fogo) e tem como princípios integradores a promoção do Desenvolvimento Sustentável, a relação de equilíbrio entre o Homem e a Natureza e preservação do Património Cultural e Natural.

A PASEC Geo está sobretudo centrada na Natureza e em todas as formas de interagir com esta de uma forma equilibrada, saudável e recíproca. Tem três áreas de ação:

- **Os Desportos de Natureza.** Como desporto aventura integrador assume o **Geocashing** como a modalidade desportiva de referência pela sua dimensão social, ambiental,

patrimonial e formativa ao nível grupal. As outras modalidades de eleição são o Pedestrianismo, Equitação, o Arborismo.

- Pretende promover a **Capacitação de Lideranças através da Simbologia Grupal em contexto de Natureza**, centrada no princípio do "Mestre e Aprendiz", mas numa dimensão comunitária. Esta dimensão metodológica tem a sua expressão máxima nos Campos de Aventura Internacionais **Geo Camp e Survival Camp** que têm lugar um pouco por todo o mundo (já realizados em 4 continentes). Têm lugar entre os meses de julho e setembro e chegam a centenas de jovens. A temporada de Suvival Camp's e Geo Camp's é denominada de **GeoAventura**.

- A **Promoção e Preservação do Património Cultural e Natural** através da **Iniciativa Origins**, que promove missões internacionais de conhecimento e preservação de área ou locais Património da Humanidade e através de **Road Trips** nacionais e internacionais com o mesmo fim.

Nasceu como uma rede europeia de soluções inovadoras de desporto inclusivo de combate aos fenómenos de extrema exclusão social através de uma resposta integrada de alcance europeu que encontra nos desportos de natureza, desporto adaptado e dinâmicas de desporto comunitário, respostas sociais inteligentes de inclusão e integração social para comunidades com populações em risco de pobreza extrema, jovens e adultos com deficiência e franjas da população vítimas do desemprego ou fenómenos raciais.

Integra ainda a Escola de Desportos de Rua e Natureza da PASEC e a Equipa PASEC Explorers.

PASEC Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Simbologia Grupal – Método de Ação e Formação PASEC

A Simbologia Grupal como Pedagogia Participativa

A Simbologia Grupal, também denominada Pedagogia Participativa Simbólica, assenta nas sinergias entre a Educação Formal e Educação Não Formal, com a Pedagogia Participativa e Educação de Pares como pano de fundo, complementada por atividades de mobilidade, projetos de associativismo juvenil e voluntariado e em constante interação com o meio e com a comunidade.

Chama-se Pedagogia Participativa Simbólica porque o ponto de partida do modelo assenta num processo de aprendizagem partilhada (em que os jovens aprendizes são ao mesmo tempo tutores/atores de processos de aprendizagem) que interliga a educação formal e a não formal em processos pedagógicos significativos assentes nas vivências mais simbólicas e representativas do quotidiano dos jovens alvo do projeto.

A Simbologia Grupal tem como objetivos formar cidadãos protagonistas, envolvidos nas suas comunidades e organizações, ao nível das competências de tomadas de decisão, comunicação, organização, empreendedorismo, gestão das emoções e inteligência emocional e ainda ao nível do envolvimento social consciente voltado para a transformação/mudança social.

Por outro lado, a Simbologia Grupal, dividida em etapas de intervenção, organiza-se nas suas quatro fases a partir do dos 4 elementos base da Simbologia: Terra; Água; Ar e Fogo.

AS 4 FASES DA METODOLOGIA

1ª Fase Terra – Fase da Contaminação – Nesta primeira fase o grupo alvo é levado a descobrir, perceber e diagnosticar o que os "contamina" positiva e negativamente, permitindo perceber as prioridades de intervenção a traçar tendo em conta o perfil do grupo tendo por base a sua análise de necessidades e potencialidades.

A definição como fase Terra assenta no princípio de que numa primeira fase devemos atuar junto à "raiz" do problema/situação, nas "camadas de terra" que mais influenciam a progressão positiva ou negativa do objeto sobre o qual estamos a atuar.

2ª Fase Água – Fase dos Poderes – Nesta segunda fase o grupo alvo procura perceber os seus talentos, o quadro de competências que congrega, onde as mesmas estão a ser aplicadas, a utilidade e impacto das mesmas e que competências e "poderes" importa adquirir e potenciar.

A definição como fase Água assenta no princípio de que temos todos um conjunto de poderes que usamos de forma positiva e negativa e que alguns deles são visíveis a todos nós e estão à

V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

"tona da água" e outras se encontram escondidos e "submersos" à procura de serem desvendados ou ativados.

3ª Fase Ar – Fase do Redireccionamento dos Poderes – Tendo já um diagnóstico das prioridades de intervenção e o quadro de competências global do grupo, este é envolvido num conjunto de dinâmicas grupais estabelecidas e determinadas pelo próprio que lhe permitirá: reorganizar o seu modo de funcionamento; procurar a capacitação ao nível das competências que mais falta fazem aos elementos do grupo; redesenhar o projeto de vida individual de cada elemento do grupo tendo por base a ação grupal concertada e ao mesmo tempo permitirá ao grupo medir o real impacto do mesmo na comunidade educativa, na comunidade envolvente e na vida de cada um dos elementos que compõem o grupo.

A definição como fase Ar assenta no princípio de que todos, tendo consciência do que os contamina e dos poderes (competências) que dominam, tornam-se mais eficientes e eficazes na sua ação e processo de aprendizagem. Assim, são nesta fase, mais capazes de libertar o "espaço" necessário que lhes permita, saindo da sua zona de conforto, adquirir as aprendizagens que estão em falta, preenchendo os "vazios" que alimentavam e povoavam muitas das suas tensões do dia-a-dia. Na fase Ar deverão ser capazes de "elevar" os seus níveis de consciência sobre si próprios e do seu raio de ação e competências junto do grupo e do meio.

4ª Fase Fogo – Fase do Compromisso – O grupo determina um plano de ação concreto com base nas três fases anteriores perante a aprendizagem, situação ou problema que estão a trabalhar. Este plano de ação é executado de forma integrada, em concertação com o projeto educativo e pedagógico da escola/instituição/organização em que estão integrados, tendo por base o quadro de competências do grupo e os objetivos que o mesmo foi capaz de projetar. O processo embora sempre grupal, partilhado e participado, assume, nesta fase, um caráter mais individual assente num compromisso em que para além das metas que o grupo determina como um todo, cada individuo estabelece sobre si mesmo.

A definição como Fase Fogo assenta no princípio de que nesta fase o grupo foi capaz de se "iluminar", perceber que metas pretende atingir, sendo capaz ao mesmo tempo de monitorizar as mesmas. A fase Fogo assenta também na ideia do "fogo interior" que nos leva à construção uma "sabedoria maior".

O PAPEL DO MENTOR/ANIMADOR E TUTORES DE PARES

Estas quatro fases assentam nos modelos de trabalho cooperativo e partilhado em estruturas grupais de modo a facilitar a assimilação das aprendizagens e tornando mais significativas e impactantes as experiências que as mesmas pretendem proporcionar.

Para além dos mentores temos também a figura do Tutor de Pares, em que os membros do próprio grupo, ou jovens com especiais competências de mediação e liderança dentro da mesma faixa etária dos jovens alvo, se assumem como facilitadores dos processos de ação,

PASEC Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

aprendizagem, planificação ou resolução de acordo com as áreas de interesse ou matérias que mais dominam ou para as quais manifestam mais interesse. Ou seja, um jovem pode ser tutor de pares numa determinada situação para qual revela especial inclinação e não ser no processo seguinte porque, entretanto, outro revelou mais condições para o ser.

O Mentor/Animador é o agente educativo que mediará e dinamizará o processo pedagógica de aprendizagem partilhada a implementar.

Voltando aos Tutores de Pares, são jovens com perfil de liderança e mediação que servem de facilitadores do processo pedagógico de inclusão e capacitação. Normalmente são jovens com especiais competências ao nível da comunicação, gestão de conflitos e ao nível da concertação e gestão de dinâmicas grupais.

UM MÉTODO INOVADOR

A Simbologia Grupal vista como um método de formação e ação grupal pode ser encarada em inúmeras perspetivas, assimilada de acordo com o contexto em questão ou até mesmo olhada apenas como um erro.

A visão que passamos a partilhar não passa disso mesmo, uma visão, uma proposta de trabalho com base nas nossas experiências e trabalho de campo. Como todas as propostas de trabalho tem potencialidades e debilidades inerentes ao próprio contexto em que possa vir a ser aplicada.

A Simbologia Grupal investe claramente em dinâmicas de grupo e técnicas de introspeção, partindo dos métodos participativos e ativos próprios da Pedagogia Participativa.

A Simbologia Grupal deve ser entendida como um processo que se estende no tempo enquanto método orientado, focalizado e adaptado ao grupo. Visa promover três vetores fundamentais da vida em grupo: a promoção de lideranças democráticas; a materialização de uma organização grupal com uma real distribuição de papéis por todos os elementos constituintes; as tomadas de decisão.

A Simbologia Grupal é um processo grupal, mas assume de forma clara uma dimensão individual de autodescoberta e investigação. O indivíduo não acompanha um processo, ele constrói o seu próprio processo, integrado no processo grupal. Procura perceber o seu potencial, as suas características inatas e adquiridas partindo da sua história de vida e das experiências que mais o marcaram.

Não tendo um esquema definitivo, o método de Simbologia Grupal é já em si flexível e dinâmico, adaptando-se às exigências e potencialidades do grupo alvo, sempre alicerçado nos valores da liberdade, solidariedade, democracia, procurando cimentar o compromisso do indivíduo com o seu grupo.

V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

SIMBOLOGIA GRUPAL, AS BASES DO MÉTODO

Partindo do modelo de animação promotor do protagonismo juvenil preconizado pela PASEC e as 4 fases do método, importa agora perceber as bases do mesmo e o papel que o Animador desempenha ao longo dos vários momentos. De qualquer forma importa perceber que na elaboração desta proposta tivemos em conta algumas premissas que nos parecem essenciais:

- Que fosse um modelo simples, capaz de ser entendido e analisado por qualquer Animador, independentemente da sua formação de base ou académica;

- Que o modelo de intervenção fosse flexível, capaz de se enquadrar nos mais diversos contextos, mas sem perder a sua raiz identitária (partir das potencialidades dos sujeitos, enquanto indivíduos e enquanto grupo);

- Que não tivesse uma escala de tempo definida, respeitando o ritmo do grupo em questão, tendo por base processos participados e democraticamente orientados;

- Que colocasse no centro os elementos do grupo como atores construtores do seu próprio processo de produção e construção de saber;

- Que se baseasse nas características particulares e únicas de cada grupo privilegiando três vetores fundamentais: a construção da identidade do grupo, a coesão grupal e o processo de tomadas de decisão grupal orientado para a ação;

- Que privilegiasse as vivências e experiências dos elementos da equipa.

PRIMEIRO MOMENTO - ABORDAGEM CENTRADA NO CONTEXTO *(FASE TERRA E FASE ÁGUA)*

Os processos de interação grupal têm por base as relações que se estabelecem no seio do grupo. São elas que condicionam, potenciam e redimensionam a participação e a ação de um grupo.

Sendo estas bases relacionais o principal sustentáculo da estrutura grupal, mais do que compreendê-las e aceitá-las, o Animador deve fazer parte delas. Ele não só está com o grupo, como é parte integrante do mesmo.

Nesta primeira fase – abordagem centrada no contexto – o Animador procura enquadrar-se e integrar-se na estrutura grupal, respeitando o percurso da própria equipa, sem estabelecer condições ou pré-requisitos.

Mas há um problema. Como é que o fazemos?

PASEC Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Para esta fase não há receitas, técnicas milagrosas. Propomos, antes, uma atitude de predisposição por parte do "Animador pessoa" para estar, ouvir, tentar aprender o que o grupo tem para dar, "sendo mais um no seio do todo".

O Animador não espera pelo grupo, antecipa-se a este, vai ao seu encontro, procura perceber a "vida em grupo" em todas as suas dimensões. Ele faz uma abordagem centrada no contexto, nas suas especificidades, assumindo uma atitude de Observador Participante.

É importante que o Animador perceba como é determinante esta fase. Sem bases sólidas do ponto de vista relacional, as concretizações futuras serão, no mínimo, obtusas. Não há uma escala de tempo que possamos determinar para esta fase, existem, antes, ritmos que o próprio grupo gere de forma natural e que o Animador absorve e assimila como seus.

Com uma base relacional consolidada, tendo por base o percurso do grupo, o Animador começa a situar a sua área de influência, tendo agora dados para proceder ao seu primeiro diagnóstico e assim evoluir da função de Observador para Ator.

Esta função de Ator deve ser entendida pelo Animador como o momento em que o grupo o reconhece como um membro do próprio grupo, atribuindo-lhe um papel. É o grupo, os seus elementos, quem validam e reconhecem o Animador como parte do contexto e lhe dão a oportunidade de poder intervir perante o mesmo, nunca o contrário.

Nesta fase, o Animador dá particular incidência ao aprofundamento das relações com as lideranças naturais da estrutura grupal, por serem estes os primeiros protagonistas das redes de comunicação interna do grupo. Num processo de abertura do grupo ao exterior, os líderes são os principais facilitadores de uma dinâmica de abertura e expansão do contexto endógeno em relação ao contexto exógeno.

Numa etapa mais avançada, embora ainda inserida neste primeiro momento, o Animador procurará que o grupo, a partir de um processo auto reflexivo, alimente e aprofunde a sua matriz identitária, de modo a potenciar futuros planos de ação.

SEGUNDO MOMENTO – A REFLEXÃO SIMBÓLICA NO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO *(FASE AR)*

Integrado no seio da estrutura grupal, o Animador procura agora que o grupo expanda o seu campo de ação e desenvolva hábitos de reflexão e intervenção conscientes recorrendo a elementos simbólicos.

O Animador procurará desencadear um processo de reflexão simbólica interna que visa reforçar a identidade do grupo, melhorar os canais de comunicação internos, intensificar as relações e desenvolver a organização grupal.

V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Entre outros momentos que, de forma natural, possam surgir, o Animador propõe três momentos:

- Momentos de introspeção particulares ou em grupo que permitam a cada um perceber em que símbolos se reconhece. Os símbolos podem ser cores, animais, elementos naturais, astros, ícones. Não importa o alinhamento do símbolo, importa que cada um se consiga rever nas qualidades, defeitos e características do símbolo que identifica como sendo o que mais se aproxima da sua personalidade.

Este tipo de momentos incluem um diagnóstico prévio por parte de cada elemento do grupo (com ou sem suporte do animador) partindo de investigações pessoais, conversas com pessoas com quem se identifica, leituras variadas, visionamento de filmes, etc. Cada um deve procurar perceber o símbolo que mais o define aprofundando-o e refletindo-o através de suportes sólidos, com base num processo de investigação coerente e autêntico. Esta investigação, nesta fase, não deve incluir elementos do grupo.

Depois deste processo inicial o Animador alimentará a procura do símbolo com momentos de introspeção recorrendo a técnicas como o Deserto (reflexão pessoal a partir de perguntas chave ou guião pré-determinado em local adequado, de preferência em meio natural apelativo e silencioso), a Meditação com o suporte de melodias apropriadas, Jogos de Orientação que possam ser executados solitariamente, entre outros.

De acrescentar que neste, como em todos os outros momentos, não existe uma escala temporal predefinida. O ritmo de cada um deve ser respeitado.

- Momento de Recolhimento Grupal em que cada um, consciente da sua orientação simbólica pessoal, partilha com o grupo a sua opção e as motivações e justificações da mesma.

Neste momento, recorrendo a dinâmicas de grupo orientadas pelo animador, cada um partilha todo o caminho que percorreu até escolher o símbolo, as dúvidas que sentiu, as várias fases por que passou, os sentimentos por detrás da escolha. Ver-se-á, entretanto, confrontado com a opinião dos restantes elementos do grupo, as concordâncias e discordâncias face à sua escolha.

- Momento de Interpretação Simbólica é uma fase que passa sobretudo pelo trabalho de esclarecimento do Animador perante os elementos do grupo acerca de cada um dos símbolos propostos. Ele procurará todos os tipos de suporte que lhe permitam ter uma visão mais global aprofundada do símbolo que cada um escolheu, a qual partilhará com o grupo dando a cada um, uma perspetiva "menos apaixonada" sobre as opções simbólicas que tomaram.

Este momento visa estabelecer um equilíbrio entre a visão "sentida" e as características reais do símbolo em questão, para que a perspetiva que cada um assume em relação ao símbolo escolhido seja a mais harmoniosa possível de acordo com as características da personalidade de cada um.

Sugerimos que estes dois últimos momentos que propomos sejam realizados em contexto externo ao ambiente natural do grupo, sobretudo através de atividades como acampamentos,

PASEC Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

acantonamentos ou campos de formação realizados apenas com elementos do grupo. É importante que estes sejam momentos de comunhão íntima do grupo, preservando-o ao máximo face às influências exteriores.

Estes três momentos que propomos podem ser complementados por outros, mas eles servem sobretudo para que cada um, no seio do grupo, tome consciência do seu processo de tomada de decisão pessoal e de que forma o grupo pode ter influência neste processo. Mais do que um processo de construção de identidade pessoal e grupal, este é um processo que visa clarificar as potencialidades, debilidades e dons pessoais e de que forma é que estes se podem ver refletidos na ação real do dia-a-dia, fortalecendo e aclarando o papel social de cada um.

Um aspeto relevante a ter em conta é o facto de alguns dos elementos do grupo poderem não acompanhar este processo. Tendo em conta que este é um processo reflexivo livre e sem ritmos predefinidos, devem ser respeitados todos os elementos do grupo que, por um motivo ou por outro, não aderem ao processo ou se limitam a uma observação participante.

Durante esta fase o grupo continua a trabalhar e aprofundar a sua dimensão simbólica global traduzida no nome do grupo, regras internas, organização estrutural, bandeira, música, entre outras. A Simbologia não se limita à vivência simbólica de cada um dos seus elementos.

É fundamental ter presente que o processo de aprendizagem e maturação do grupo na tomada de consciência em relação às suas próprias potencialidades e qualidades é natural, devendo ser genuíno e validado pelos próprios elementos da equipa.

Sendo assim, deixando o grupo partir dos seus próprios interesses, o Animador deve levar os elementos do grupo a proporem o seu próprio plano de ação com base em todas as reflexões simbólicas elaboradas. Neste sentido, ele tem em conta duas premissas essenciais colocadas sob a forma de questões:

a) – O plano de ação proposto valoriza o papel particular de cada indivíduo, tendo em conta o contributo que um determinado elemento pode e pretende dar para a ação no concreto?

b) - Respeita, no essencial, as decisões do grupo por muito estranhas e desenquadradas que possam ser?

O Animador tem presente que o seu objetivo último, nesta fase, é deixar que sejam os próprios elementos do grupo a perceber o alcance das suas potencialidades, decisões e ações, sejam elas atuações individuais ou em equipa.

Assim, o grupo dá corpo à sua identidade propondo o seu plano de ação.

V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

TERCEIRO MOMENTO – O CAMINHO SIMBÓLICO (FASE FOGO)

O Caminho Simbólico, mais que um momento, personifica a "junção metamórfica" de todos os outros momentos anteriores com base no plano de ação traçado pelo grupo. O Caminho Simbólico é tudo e nada, é o que o grupo quiser, o que o grupo fizer dele.

Quando o grupo já se encontra em processo de maturação e afirmação da sua identidade, a Simbologia Grupal e os instrumentos reflexivos gerados a partir desta são apenas parte do alimento de regeneração permanente da motivação de estar e viver em grupo. A escolha dos temas, instrumentos e dinâmicas que alimentam essa reflexão são nesta fase uma responsabilidade partilhada por todos. Nesta fase assistimos às ações concretas traduzidas em projetos que valorizam o papel do grupo na sua comunidade.

PASEC **Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais**
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Recursos Humanos

Abraão Costa

Secretário Geral Executivo da PASEC
Coordenador PASEC Global
Presidente da Assembleia Geral
Responsável pela gestão da organização, Coordenador da PASEC ADN, PASEC Geo e PASEC InGroup, Formador e Coordenador de Projetos Internacionais e Projetos Pedagógicos de Investigação-Ação, Coordenador PASEC Global

Carlos Costa

Coordenador da PASEC Delegação Centro
Mestre em Animação Sociocultural
Membro da Equipa de Produção das Obras Pedagógicas

Eduardo Garcia

Licenciado em Relações Internacionais
Responsável pelas intervenções em Cabo Verde

Juliana Silva

Animadora de Grupos Juvenis

V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Mestre Fernando Rei

Mestre em Animação Sociocultural
Animador e responsável por projetos e intercâmbios internacionais

Mariana Vilas Boas

Vice-Presidente da Direção da PASEC
Animadora, Encenadora de Teatro e membro da Equipa de Ação Socioeducativa

Educadora Social PASEC ADN e PASEC InGroup

Nuno Simões

Animador e Coordenador de Projetos de Intervenção Comunitária

Prof. Dr. Fernando Ilídio Ferreira

Coordenador e Colaborador Científico e Pedagógico de atividades de formação e Obras Pedagógicas

Escolhemos ser diferentes

PASEC Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Sara Gomes

Animadora Sociocultural, Coordenadora das Atividades Infantis
Coordenadora da PASEC Advantage e PASEC Habitat
Presidente da Direção e Técnica Superior de Educação

Educadora Social PASEC ADN e PASEC InGroup

Sofia Ferreira

Animadora, Vogal da Direção, Formadora e membro da Equipa de Ação Socioeducativa

Stefano Bottelli

Animador e Responsável pelas intervenções em Itália

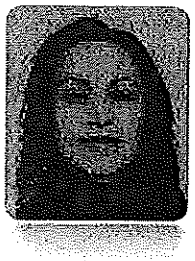

Raquel Louro

Coordenadora da PASEC Underground, Socióloga, Formadora, Animadora e membro da Equipa de Ação Socioeducativa, Coordenadora do Projeto Eurobairro

Rafaela Santos

Animadora de Grupos Juvenis e Dinamizadora da Companhia de Dança Arena

Escolhemos ser diferentes

V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 **Email:** pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Mariana Cardoso

Animadora de Grupos Juvenis, Dinamizadora da Companhia de Dança e Expressão Corporal Arena

Maria João Leitão

Educadora Social PASEC ADN e PASEC InGroup, Animadora de Grupos Juvenis e membro da Equipa de Ação Socioeducativa

Responsável pela Companhia de Dança Arena

Telmo Pinheiro

Animador PASEC ADN e Membro da Equipa de Ação Socioeducativa

Educador Social PASEC ADN, PASEC InGroup e PASEC Underground

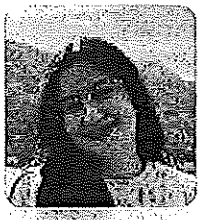

Rosa Correia

Animadora de Grupos Juvenis, Dinamizadora da Companhia de Dança Arena

PASEC **Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais**

Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural

V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão

Telemóvel: 917380178 **Email:** pasec.geral@gmail.com

www.pasec.pt

Luís Freitas

Educador Social da PASEC Underground, Sociólogo e membro da Equipa de Ação Socioeducativa

Verónica Santos

Animadora de Grupos Juvenis, Educadora Social da PASEC Underground

Educadora Social PASEC ADN e PASEC InGroup

Ricardo Ribeiro

Animador de Grupos Juvenis, Animador Sociocultural PASEC ADN e PASEC InGroup

V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Equipamentos e Núcleos

Casa das Ideias

A PASEC inaugurou no dia 15 de setembro de 2014 a Casa das Ideias em Vila Nova de Famalicão que passa a ser o seu novo espaço sede. Este novo equipamento fica situado no Antigo Centro Escolar de Santiago de Antas.

A cerimónia contou com a presença do Dr. Paulo Cunha, Presidente do Município de Famalicão que acentuou a perspetiva inovadora, empreendedora e criativa do projeto Casa das Ideias, ancorada no trabalho de inclusão que PASEC faz todas as semanas. Também esteve presente o Diretor do Instituto Português da Juventude, Dr. Manuel Barros, que registou as variadíssimas vezes em que a PASEC foi considerada exemplo de boas práticas na área social e que a Casa das Ideias passava a ser mais um contributo relevante para o seu trabalho de intervenção social e comunitária. Em nome da PASEC interveio a Dra. Stephanie Paiva que fez uma resenha dos sete anos de intervenção da PASEC, as várias dimensões em que organização atua e os desafios que agora tem pela frente.

Depois da reconversão total do espaço, com o apoio do Município de Famalicão e do IPDJ através do Programa de Apoio Infraestrutural, o espaço passa oferecer uma serie de serviços únicos no concelho de Famalicão e na região norte de Portugal como são:

- Social Hostel (com capacidade para pequenos campos de formação e trabalho; capacidade até 16 pessoas)

- Escola de Adultos/Universidade Sénior Habitat;

- Centro Juvenil que trabalha com base em grupos informais de crianças;

- Centro de Formação em Educação Não Formal ADN;

- Escola de Teatro ADN;

- Laboratório de Jogos;

- Centro de Treino Geocashing;

PASEC Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Rede de Animatecas – Centros de Educação Não Formal

São espaços de educação lúdica e não formal com equipamento multimédia, biblioteca, espaço de reuniões e formação, e espaços para pequenos eventos. Permitem dar resposta às dezenas de grupos informais PASEC de forma descentralizado, apoiando a implementação dos seus planos de ação local. Muitos dos espaços pertencem à PASEC, outros são cedidos por instituições parceiras. Atualmente estão seis em funcionamento:

- Complexo de Habitação Social das Lameiras (Famalicão)
- Complexo de Habitação Social das Bétulas (Famalicão)
- Complexo de Habitação Social da Cal (Famalicão)
- Escola Básica de Meães (Famalicão)
- Casa da Juventude de Guimarães
- Casa João Paulo 2 – Rio Caldo – Gerês
- Escola Superior de Educação de Coimbra
- Centro de Atividades de Cunardo – Cunardo (Lombardia) - Itália

Rede Internacional de Espaços de Formação

São os locais onde a PASEC realiza os principais campos e seminários de formação nacionais e europeus.

Norte de Portugal:

- Quinta da Costa é localizada na freguesia de Mouquim, concelho de Vila Nova de Famalicão no Norte de Portugal. (Capacidade até 50 pessoas)

- Casa de Formação do Gerês fica na freguesia de Rio Caldo, concelho de Terras do Bouro, em pleno coração do Parque Nacional da Peneda-Gerês. (Capacidade até 50 pessoas)

- Casa de Formação dos Missionários Combonianos fica situado na freguesia de Antas em Famalicão (Capacidade até 50 pessoas)

Centro de Portugal

- Seminário do Verbo Divino fica situado na freguesia de Tortosendo, na Covilhã, bem no coração da Serra da Estrela (capacidade até 60 pessoas)

V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Itália

- Centro Juvenil de Cunardo, bem na fronteira com a Suíça, em plenos Alpes, na zona da Lombardia (capacidade até 30 pessoas)

Cabo Verde

- Centro Comunitário da Associação Juvenil Comunitária de Relva, na aldeia de Relva, concelho de Mosteiros na Ilha do Fogo (capacidade até 20 pessoas)

Sala de Espetáculos

- Centro de Espetáculos das Companhias Artísticas na PASEC fica situado no Auditório do Centro Pastoral de Santiago de Antas em Famalicão (Capacidade até 250 pessoas)

- Casa de Camilo Castelo Branco – Centro de Estudos Camilianos – Seide (Capacidade até 200 pessoas)

Rede de Núcleos

A PASEC apresenta uma rede de núcleos ao nível nacional e internacional que representam a PASEC regionalmente e dinamizam as redes regionais de grupos informais PASEC, parcerias e principais intervenções nas regiões de referência.

Núcleos em funcionamento:

- Núcleo de Coimbra

- Núcleo do Centro de Portugal

- Núcleo do Sul de Portugal

- Núcleo dos Açores

- Núcleo de Braga

- Núcleo de Guimarães

PASEC Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Núcleos Internacionais em funcionamento:

- Núcleo de Itália – Lombardia – parceria com a SBI

- Núcleo de Cabo Verde – Ilha de Santiago

- Núcleo de Espanha – Parceria com a Ágora (Valência)

Parceiros

A PASEC apresenta uma extensa lista de parceiros que colaboram com a PASEC ao nível da formação, ao nível da promoção do protagonismo juvenil, ao nível das ações de capacitação e promoção de processos de desenvolvimento local e inclusão inteligente e ainda ao nível da promoção da partilha de boas práticas.

Municípios e Autarquias:

Vila Nova de Famalicão, Braga, Mosteiros (Cabo Verde), Gorla Maggiore (Itália), Marnate (Itália), Santo Tirso, Guimarães, Praia (Cabo Verde), São Filipe (Cabo Verde), Junta de Freguesia de Antas (VN Famalicão), J.F. de Delães (VN Famalicão), J.F. de Vale São Martinho (VN Famalicão), J.F. Pedome (VN Famalicão), J.F. Ruivães e Novais (VN Famalicão), J.F. Gavião (VN Famalicão), J.F. Famalicão (VN Famalicão), J.F. Ribeirão (VN Famalicão), Vila Nova de Foz Côa, J.F de Bairro (VN Famalicão)

Estabelecimentos de Ensino:

Famalicão: Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, A.E. Don Sancho I, A.E. Dona Maria 2, A.E. de Pedome, A.E. de Ribeirão, A.E. Padre Benjamim Salgado, Escola Profissional CIOR, Escola Profissional Forave, Cooperativa de Ensino Didáxis, A.E. Gondifelos

Guimarães – Escola Profissional Bento Jesus Caraça, A.E. Don Afonso Henriques

Coimbra – Escola Superior de Educação

Braga – Instituto de Educação da Universidade do Minho

Guarda – Instituto Politécnico da Guarda e Universidade da Beira Interior

Setúbal – Instituto Politécnico de Setúbal

Santo Tirso – Instituto Nun'Alvares, Oficina Escola Profissional

Associações e Cooperativas:

TOTEM (Itália), SBI (Itália), Ágora (Espanha), AJCR (Cabo Verde), Casa da Juventude de Guimarães, Associação de Moradores das Lameiras, Centro Social de Calendário, AFPAD, APPACDM de Braga, APDASC, Academia de Teatro Tin.Bra (Braga), Lar de Jovens da Oficina de São José, Centro Social de São Pedro de Bairro, Associação Gerações, Casa do Povo de Briteiros, MAAC, Associação Dar as Mãos, Aldeias S.O.S. de Cabo Verde, Cruz Vermelha de Cabo Verde, Intervenção, Casa da Juventude de Famalicão, Centro Social Bem-Me-Quer, Centro Social de Riba D'Ave, Fraterna, Spazio Zero (Itália), Fuorionda (Itália), Giovanni 3D (Itália), Puzzlianos, Teen Group, Cruz Vermelha de Braga, Sol do Ave, Associação de Estudantes da Esc. Secundária Camilo Castelo Branco, Centro Social de Antas, Paróquia de Santiago de Antas

Agências, Federações e Organizações Governamentais

Agência Erasmus + Juventude, Desporto e Corpo Europeu de Solidariedade, Instituto Português do Desporto e Juventude, Agência Executiva para a Educação, Cultura e Audiovisuais da União Europeia, Alto Comissariado para as Migrações, UNESCO, Secretaria de Estado do Desporto e Juventude de Portugal, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, FNAJ, FAJUB, Rede Iberoamericana de Animação Sociocultural, Programa Escolhas, Fundação Gulbenkian

Empresas

Famatour, Gold Bar, EgoSport, Irmandade do São Bento da Porta Aberta, Equicampo, Movijovem – Pousadas da Juventude, SATA Azores Airlines, Space Alumínios, Publitaipas, Keep Doing, Oficinas de São José, Tipografia das Aves, Multioffice, Campos Oficina

PASEC Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Respostas Pedagógicas PASEC, Ações de Formação e Produções Pedagógicas 2024.25

Atividades	Área de Intervenção	Objetivos	Evidências	Calendarização	Responsáveis	Recursos
Companhia de Teatro ADN – artes Dramáticas do Nada	PASEC ADN	Capacitar através da Expressão Corporal e Dramática	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias e Registo Vídeo dos Espetáculos	Ensaios semanais ao longo de todo o ano com 3 espetáculos (janeiro, maio e julho)	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	8 técnicos e instalações da Casa das Ideias
Companhia de Expressão Corporal Arena	PASEC ADN	Capacitar através da Expressão Corporal e Dança	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias e Registo Vídeo dos Espetáculos	Ensaios semanais ao longo de todo o ano com 3 espetáculos (janeiro, maio e julho)	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	1 técnico e instalações da Casa das Ideias
Companhia de Música ADV – Adventure	PASEC ADN	Capacitar através da Expressão Musical	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias e Registo Vídeo dos Espetáculos	Ensaios semanais ao longo de todo o ano com 3 espetáculos (janeiro, maio e julho)	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	1 técnico e instalações da Casa das Ideias
Companhia de Artes Visuais D'Art	PASEC ADN	Capacitar através das Artes Visuais	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias, obras de arte e gráficas e Registo Vídeo	Reuniões Semanais	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	1 técnico e instalações da Casa das Ideias
Reuniões Semanais dos Grupos Informais Juvenis da PASEC	PASEC In Group	Capacitar através da Simbologia grupal e promoção do Protagonismo Juvenil e Democracia Participativa	Planificações e Registo de Atividades Global	Reuniões Semanais ao longo de todo o ano (exceção nos períodos das férias escolares do Natal, Páscoa e mês de agosto)	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	15 técnicos, instalações da Casa das Ideias e Animatecas

V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Reuniões Semanais dos Grupos Informais de Adultos da PASEC	PASEC Habitat	Capacitar através da Simbologia grupal e promoção do Protagonismo Cidadão e Democracia Participativa	Planificações e Registo de Atividades Global	Reuniões Semanais ao longo de todo o ano (exceção nos períodos das férias escolares do Natal, Páscoa e mês de agosto)	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	4 técnicos, instalações da Casa das Ideias e Animatecas
Escola de Adultos Habitat – Aulas de Informática, Línguas e Artes	PASEC Habitat	Capacitar de Adultos através de práticas de Educação Não Formal Intergeracional	Planificações, Certificação dos participantes, Registo de Presenças, Fotografias e Trabalhos de Avaliação	Sessões Semanais ao longo de todo o ano (exceção nos períodos das férias escolares do Natal, Páscoa e mês de agosto)	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	4 técnicos, instalações da Casa das Ideias e Animatecas
Apoio Psicossocial de Proximidade	PASEC Habitat	Promover o apoio psicossocial de qualidade junto de adultos e séniores em situação d risco ou abandono	Planificações e Registo de Atividades Global	Ações realizadas de forma sistemática ao longo do ano de acordo com as solicitações e sinalizações	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	3 técnicos e carrinhas de apoio à mobilidade
Medidas de Acompanhamento Parental	PASEC ADN	Apoiar o percurso formativo dos jovens integrados nas respostas pedagógicas PASEC a partir do envolvimento dos Encarregados de Educação	Planificações e Registo de Atividades Global		Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	3 técnicos de carrinhas de apoio à mobilidade
Rede de Animatecas – Atividades de Animação Comunitária nos Complexos de Habitação Social das Lameiras, CHS da Cal, CHS das Bétulas e	PASEC Underground	Capacitar e promover a inclusão de grupos juvenis e de adultos de risco	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias	Sessões diárias ao longo de todo o ano (exceto fim de semana)	Equipa Técnica PASEC Underground	15 técnicos, instalações da Casa das Ideias e Animatecas

PASEC Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Acampamento de Meães						
Intervenção Socioeducativa em contexto letivo a partir da Pedagogia Participativa Simbólica	PASEC ADN	Capacitação através da Simbologia grupal e promoção do Protagonismo Juvenil e Democracia Participativa	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias	Sessões Semanais ao longo de todo o ano (exceção nos períodos das férias escolares do Natal, Páscoa e mês de agosto)	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	15 técnicos, instalações da Casa das Ideias e Animatecas
Intervenção Socioeducativa em contexto não letivo a partir da Pedagogia Participativa Simbólica	PASEC ADN	Capacitação através da Simbologia grupal e promoção do Protagonismo Juvenil e Democracia Participativa	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias	Sessões Semanais ao longo de todo o ano (exceção nos períodos das férias escolares do Natal, Páscoa e mês de agosto)	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	15 técnicos, instalações da Casa das Ideias e Animatecas
Campos de Coesão Grupal da Rede PASEC In Group	PASEC In Group	Promover ações de formação complementares ao percurso formativo dos grupos integrados na Rede PASEC In Group	Fichas de Inscrição, Planificações, Fotografias e Avaliações	Período entre novembro e fevereiro – Todos os grupos organizam pelo menos um Campo de Coesão	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	15 técnicos, carrinhas de apoio à mobilidade
Incubadoras de Atividades Socialmente Úteis	PASEC Advantage	Capacitar através de processos de formação orientados para a promoção de Atividades Socialmente Úteis adaptados a pessoas com deficiência	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias	Sessões Semanais ao longo de todo o ano (exceção nos períodos das férias escolares do Natal, Páscoa e mês de agosto)	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	3 técnicos, carrinhas de apoio à mobilidade
Grupos de Capacitação para pessoas com Deficiência	PASEC Advantage	Capacitar através da Simbologia Grupal e Corporal adaptada a	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias	Sessões Semanais ao longo de todo o ano (exceção nos períodos das férias	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	3 técnicos, carrinhas de apoio à mobilidade

V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

		pessoas com deficiência		escolares do Natal, Páscoa e mês de agosto)		
Escola de Desportos de Rua e Natureza (Futebol de Rua)	PASEC Geo	Capacitar através dos Desportos de Rua e Natureza	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias	Sessões Semanais ao longo de todo o ano (exceção nos períodos das férias escolares do Natal, Páscoa e mês de agosto)	Equipa Técnica PASEC Underground	3 técnicos, carrinhas de apoio à mobilidade
Escola de Desportos de Rua e Natureza (PASEC Explorers - Geocashing)	PASEC Geo	Capacitar através dos Desportos de Rua e Natureza	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias	Quinzenalmente aos fins de semana (Sábado para Domingo)	PASEC Explorers	3 técnicos, carrinhas de apoio à mobilidade
Escola de Desportos de Rua e Natureza (Arborismo, Desporto Adaptado e Pedestrianismo)	PASEC Geo	Capacitar através dos Desportos de Rua e Natureza	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias	Quinzenalmente aos fins de semana (Sábado para Domingo)	PASEC Explorers	3 técnicos, carrinhas de apoio à mobilidade
Reuniões da Equipa Técnica – Equipa de Ação Socioeducativa	Todas as áreas – Gestão Global	Planear, consertar, executar, avaliar e ajustar o plano de ação global da PASEC	Plano de Ação, Registo Global	Reuniões semanais ao longo de todo o ano	Secretário Geral e Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	15 técnicos, instalações da Casa das Ideias
Formação de Jovens Aprendizes em Simbologia Grupal e Tutoria de Pares	PASEC In Group	Capacitar jovens tutores enquanto facilitadores e gestores de processos e respostas pedagógicos	Registo Global	Sessões Semanais ao longo de todo o ano (exceção nos períodos das férias escolares do Natal, Páscoa e mês de agosto)	Equipa Técnica (Animadores com Formação Avançada em Simbologia Grupal)	8 técnicos, instalações da Casa das Ideias
Formação de Pares – Equipa Técnica	PASEC In Group	Capacitar os membros da Equipa Técnica PASEC ao nível	Análise das metas/Indicadores de resultado pré-estabelecidas	3 dias no mês de maio	Secretário Geral	15 técnicos, carrinhas

PASEC Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

		das competências pedagógicas, preferencialmente as consideradas inovadoras	em equipa, Avaliação global			de apoio à mobilidade
Produção de Obras Pedagógicas	PASEC In Group	Promover a troca de boas práticas e partilha de conhecimentos pedagógicos tendo por base as metodologias participativas e iniciativas desenvolvidas pela PASEC	Publicação de Livros e Obras Pedagógicas Digitais	Lançamento durante o ano corrente	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	4 técnicos
Ações de Disseminação a nível nacional e internacional	PASEC In Group	Ampliar, reforçar e consolidar as redes de contactos nacionais e internacionais permitindo o crescimento global da PASEC	Registo Global, Fotografias, Nascimento de novos grupos ou núcleos	Ações realizadas de forma sistemática ao longo do ano de acordo com as solicitações e sinalizações	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	3 técnicos, carrinhas e apoio à mobilidade
Publicações Online e Plataformas Web	PASEC In Group	Divulgar as ações e atividades da PASEC junto dos seus públicos alvo	Plataforma Web online, Número de visitas online, Blog, Presença nas Redes Sociais (número de interações nas Redes Sociais)	Durante todo o ano	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	1 técnico
Centros de Inclusão Digital das Lameiras, Cal e Casa das Ideias	PASEC Underground	Capacitação através da Literacia Digital	Planificações, Registo de Presenças, Fotografias, certificação dos jovens envolvidos	Sessões diárias ao longo de todo o ano (exceto fim de semana)	Equipa Técnica PASEC Underground	5 técnicos, instalações da Casa das Ideias e Rede de Animatecas
Bibliotecas PASEC (Biblioteca Online e Casa das Ideias)	PASEC In Group	Capacitar através da disponibilização de bibliografia orientada para a	Livros disponibilizados na Plataforma Online, Livros Disponibilizados	Durante todo o ano	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	2 técnicos e instalações

V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

		Pedagogia, Animação Sociocultural e Educação Não Formal	na Biblioteca da Casa das Ideias			da Casa das Ideias
Atividades de Formação e Mobilidade no Social Hostel	PASEC In Group	Promover ações de formação complementares ao percurso formativo dos grupos integrados na Rede PASEC In Group	Número de Campos de Formação realizados, Registo Global, Fotografias	Ações realizadas de forma sistemática ao longo do ano de acordo com as solicitações e sinalizações	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	15 técnicos, instalações da Casa das Ideias
Companhia de Escrita Criativa OUT – Once Upon a Time	PASEC ADN	Promover a Escrita Criativa enquanto estratégia de capacitação e inclusão	Revista Animateca (trimestral), Presenças e Planificações	Reuniões quinzenais	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	1 Técnico e Instalações da casa das Ideias
Companhia de Expressão Lúdica e Jogo "The Box"	PASEC ADN	Promover o jogo simbólico e a expressão lúdica enquanto estratégia de capacitação e empoderamento ao nível das competências sociais	Preparação de materiais lúdicos para atividades específicas Registos e Planificação	Reuniões quinzenais	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	3 Técnicos e Instalações da casa das Ideias
Atividades de Enriquecimento Curricular – Projeto Escola de Poderes	PASEC ADN	Promover o protagonismo infantil através de Atividades de Enriquecimento Curricular	Parceria com o Município de Famalicão e Agrupamento de Escolas de Ribeirão. Avaliação dos alunos no final de cada período letivo. Sumários e Fichas de Presença	18 grupos de pares em simultâneo de segunda a sexta entre as 15h30 e as 17h30 durante a época letiva	Equipa Técnica (Equipa de Ação Socioeducativa)	19 técnicos e 3 carrinhas

PASEC Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Atividades Marca

ANIMA - ENCONTRO INTERNACIONAL DE ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL

O Anima - Encontro Internacional de Animação Sociocultural é a mais importante atividade de formação desenvolvida pela PASEC no contexto internacional. Junta centenas de jovens agentes educativos num processo criativo de criação e partilhas de método de boas práticas pedagógicas sobre Animação Sociocultural e Educativa. Os jovens agentes educativos são os planificadores, pensadores, executores e avaliadores de todas as ações de formação, espetáculos, exposições e workshops. Aos especialistas técnicos e decisores políticos é dado o papel de participantes críticos de um processo de protagonismo juvenil único no contexto europeu desencadeado e desenhado pelos jovens agentes educativos.

Inclui: Concurso de Ideias "Plano de Combate"; Campo de Formação Internacional; Masterclasses de Especialista e Jovens Inspiradores

Calendarização: mês de abril

Número de Participantes: 1000 participantes

GEOAVENTURA 2024 (Survival Camps e Geo Camps)

SURVIVAL CAMPS

Os **Survival Camps** são as principais atividades de iniciação e treino de competências sociais da PASEC. São os **Campos de Formação** da PASEC **onde aliamos três dinâmicas de formação: a Simbologia Grupal; o Treino de pares com base em cadernos de encargos pessoais; atividades enquadradas com a Natureza.**

Assim, todos os verões, a PASEC organiza os Survival Camps, onde com base no processo de Simbologia Grupal, cada jovem determina o seu caderno de encargos que tenta atingir até ao final da atividade. A apoiá-lo está o seu grupo de pares. Cada desafio superado corresponde a mais uma etapa de ultrapassada, a mais um ponto do caderno de encargos conquistado. No final cada um determina o seu plano de ação e envolvimento psicossocial que seguirá daí para a frente.

Calendarização: 3ª semana de julho (Survival Origins) e 4ª semana de julho (Survival Camp)

Número de Participantes: 80 participantes

V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

GEOCAMPS

Os **Geocamps** tornaram-se numa das principais atividades da PASEC ao longo dos anos. São os **Campos de Formação** da PASEC **onde aliamos três das principais dinâmicas que traçaram nossa identidade: a Simbologia Grupal; o Geocashing; atividades enquadradas com a Natureza.**

Assim, todos os verões, a PASEC organiza os Geocamps, onde com base no processo de Simbologia Grupal, Jovens Mestres acolhem os seus aprendizes e, em conjunto, embarcam em "viagens místicas", em ambientes quase inexplorados, num conjunto de atividades viradas para o processo do autoconhecimento e introspeção. É também nestas atividades que aproveitamos para formar os nossos animadores, dirigentes e voluntários na metodologia de Simbologia Grupal.

Calendarização: 1ª semana de agosto (Geo Camp); 3ª semana de agosto (Geo Masters); 1ª semana de setembro (Geo Simbology)

Número de Participantes: 220 participantes

SIGNUM - FEIRA de JOGOS INTERCULTURAL

A Signum - Feira de Jogos (antiga Feira de Jogos Intercultural) é anterior à própria PASEC. Nasceu em 2003, dinamizada pela Plataforma Juvenil Cavaleiros em parceria com o Movimento de Apostolado de Adolescentes e Crianças. A partir de 2005 a Plataforma Juvenil que viria a dar origem à PASEC assume a atividade por inteiro, e esta passa a ser a iniciativa que se organiza sempre por altura do aniversário da organização. **A Signum é um certame onde através do jogo grupal potenciamos a Educação para a Cidadania Intercultural**, dando corpo à dimensão europeia e intercultural da PASEC. Ao longo dos anos foram milhares as crianças e jovens que estiveram envolvidos na Feira ao longo das suas diversas edições.

Calendarização: 3º fim de semana de junho

Número de Participantes: 400 participantes

ASSEMBLEIA INTERNACIONAL JUVENIL

A **Assembleia Internacional Juvenil** é uma das atividades com marca PASEC. Começou por ser à escala europeia e evoluiu para um projeto de Lusofonia e cooperação Iberoamericana. Nasce na sequência dos projetos Nova Fórmula, desenvolvidos pela PASEC entre 2007 e 2012, que tinham como objetivo promover a Democracia Participativa e Protagonismo Juvenil ao nível

PASEC Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais
Plataforma de Ação Socioeducativa e Cultural
V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

europeu. **Tornou-se num fórum, que por etapas, tem passado por dezenas de países, aprofundando através das expressões artísticas e reflexão crítica as principais temáticas da atualidade com implicação direta na vida dos jovens.** Já foram abordadas temáticas tão variadas como os Objetivos do Milénio, o Desemprego Jovem, as Novas Formas de Democracia, entre outros. Já tivemos participantes de quatro continentes de países tão variados como a Rússia, Brasil, Cabo Verde, Turquia, Lituânia, Angola ou Guiné Bissau.

Calendarização: entre os meses de dezembro (ano transato) e fevereiro

Número de Participantes: 500 participantes

SIGNUM - PRÉMIOS MULTIPLICADORES 2024 (Gala PASEC 2024)

Gala organizada todos os anos que distingue jovens inspiradores e personalidades que se destacaram pelos projetos sociais que desenvolvem no âmbito do Protagonismo Juvenil, Educação Não Formal e Animação Sociocultural. Serve também de evento que marca o aniversário da PASEC.

Calendarização: 3º fim de semana de outubro

Número de Participantes: 400 participantes

V.N. Famalicão (Sede): Rua Barão de Joane, nº 129, Bloco E 2ºB – 4760-019 V.N. Famalicão
Telemóvel: 917380178 Email: pasec.geral@gmail.com
www.pasec.pt

Avaliação

A avaliação das ações e atividades é feita a 3 níveis:

- Avaliação feita com base nas evidências e indicadores de resultado

- Avaliação participativa por parte dos grupos alvo através de Focus-Group e grupos de reflexão com base nos modelos SWOT e tendo por base os objetivos inicialmente formulados e os realmente atingidos

- Avaliação feita em sede de equipa técnica em modelo mesa-redonda e com a participação dos parceiros

A avaliação de desempenho por parte dos elementos da Equipa Técnica

- Avaliação de desempenho com base no estabelecimento de metas mensuráveis a cada seis meses. Modelo de 10 indicadores checklist simplificado negociado individualmente por cada técnico com a Equipa Técnica

Avaliação de processo

- Avaliação Externa com base nas evidências e indicadores de resultado de acordo com o projeto em causa

- Avaliação participativa por parte dos grupos alvo através de Focus-Group e grupos de reflexão com base nos modelos SWOT e tendo por base os objetivos inicialmente formulados e os realmente atingidos.

- De forma complementar também fazemos uso do método de Revisão de Vida (com 3 etapas: Ver, Julgar e Agir)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: PASEC – Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais (apoio a atividades 2024)

A PASEC – Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais é uma plataforma associativa não governamental que tem como principais objetivos promover a animação sociocultural e educativa, fomentar a criação de grupos informais de crianças, adolescentes e jovens, privilegiando contextos sociais desfavorecidos que promovam processos de desenvolvimento locais, animação comunitária e o estudo, investigação e difusão das temáticas que dizem respeito à animação sociocultural e educativa;

A PASEC, através de ofício datado de 2 de fevereiro de 2024, meio solicitar ao Município apoio financeiro do desenvolvimento do seu Plano de Ação, para o ano de 2024, de acordo com a sua atuação em cinco grandes áreas que estão articuladas com as ações do Município, nos seus vários pelouros, sendo este um plano concertado e ajustado às necessidades reais do território, nomeadamente na resposta aos públicos em maior situação de isolamento e exclusão, nomeadamente:

- Intervenções socioeducativas nos contextos dos Complexos de Habitação Social e comunidades desfavorecidas junto dos grupos juvenis e respetivas famílias;

- Capacitação e formação de jovens em contexto escolar e ao nível da educação não formal, Educação para a Cidadania Global, treino de competências sociais e intervenção socioeducativa;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Desenvolvimento de um conjunto de atividades de promoção da Educação e Capacitação através das Artes junto de grupos juvenis (parte deles em situação de exclusão);

- Resposta a situações de emergência social no âmbito da ação concertada da PASEC com os parceiros integrados na Rede Social de Famalicão, Serviços de Ação Social do Município de Famalicão e organismos estatais como Segurança Social, ACM, CPCJ e IPDJ;

- Promoção de ações de voluntariado cultural.

Assim, ao abrigo das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e da al. a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor neste Município, apresenta-se a Reunião de Câmara Proposta de atribuição, à PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, NIPC 508 263 549, o montante de 50.000,00 EUR (Cinquenta mil Euros), para o desenvolvimento, em 2024, das suas atividades em prol da Educação, Cultura, Juventude e Ação Social.

Pela análise dos documentos entregues e que farão parte integrante da Proposta, o pedido cumpre os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 04 de abril de 2024

A Técnica Superior

Isabel Marques

(Isabel Marques)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS, Pessoa Coletiva n.º 508 263 549, representada pela sua Presidente, Sara Gomes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia------, e de acordo com o compromisso n.º -------, efetuado com base no cabimento n.º -----, pelo Município foi dito que atribui à PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, a verba no montante de 50.000,00 EUR (Cinquenta mil Euros), para o desenvolvimento, em 2024, das suas atividades em prol da educação, cultura, juventude e ação social.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, --- de abril 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Presidente da Direção,

/Sara Gomes/

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS
NIF: 508263549

Elementos para validação
N° Contribuinte: 508263549
Cód. Validação: TREKVCYKBSGM

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS

Firma/Denominação PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 20017985906

N.º de Identificação Fiscal 508263549

N.º da Declaração 035804501ASCD24

Data de emissão 2024-03-05

PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS
R BARÃO DE JOANE BL E 129 2 B
V N FAMALICÃO
4760-019 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017985906

Código de Verificação - 97UCEYZ6X9U3DPF

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA I.P.
2024.03.05

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2631	fvieira	2024/04/12	3359	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508263549	7396	OCR	2024 / 2521

PASEC-PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS
RUA BARAO DE JOANE N° 129, 2° B -ED.SINÇÃES

4760-019 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/12	EMCA - Equipa Multidisciplinar Casa das Artes - Gastos Func. - Apoio a Atividades de Dinamização Cul	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS (APOIO A ATIVIDADES 2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA REUNIÃO DE CÂMARA	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	ISD	
TR0202004	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE)-Apoio financeiro Programa Acompanhar 2024 - RC 18.04.2024;	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-PROPOSTA RC - PASEC	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	
TR0202010	CORRENTE SOCIAIS(CORRENTE)-PASEC ¿ Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais (apoio a atividades 2024) - PROGRAMA ACOMPANHAR	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		50.000,00		50.000,00	

EXTENSO
CINQUENTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	50.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	50.000,00

Documento n.° 2024 / 3359, Compromisso n.° 2024 / 2521, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2986

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

1 - Apoios Financeiros para obras nas Freguesias: Freguesia de Pousada de Saramagos, Freguesia de Vermoim e União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. (Página 65)

2 - Apoios Não Financeiros às Freguesias: Freguesia de Fradelos, Freguesia de Gavião e União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela. (Página 123)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoios Financeiros para obras nas Freguesias: Freguesia de Pousada de Saramagos, Freguesia de Vermoim e União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Juntas das Freguesias de Pousada de Saramagos, de Vermoim e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

a) Freguesia de Pousada de Saramagos - Obras de requalificação da rua Matinhos - Orçamentada em 39.858,50 euros + IVA;

b) Freguesia de Vermoim - Aquisição de mobiliário para a nova sede da Junta de Freguesia - Orçamentado em 8.054,58 euros + IVA;

c) União de Freguesias Vale S. Cosme, Telhado - Obras de beneficiação da rua Alto de Vilar, Vale S. Cosme - Orçamentada em 93.036,15 euros + IVA;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

O custo das obras cifrar-se-á em 140.949,23 euros (cento e quarenta mil novecentos e quarenta e nove euros e vinte e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta;

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro:

1.1 - À Freguesia de Pousada de Saramagos NIPC 507 034 325, até ao montante de 39.000,00€ (trinta e nove mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

1.2 - À Freguesia de Vermoim, NIPC 506 916 910, até ao montante de 8.000,00€ (oito mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da aquisição de mobiliário mencionada no corpo da presente proposta;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.3 – À União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 93.000,00 € (noventa e três mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta;

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados;

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Municipio, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada) Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.04.11 16:22:25 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 6009, 6011 e 6012

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS, pessoa coletiva n.º 507034325, com sede no Largo José Silva Freitas, n.º 1, freguesia de Pousada de Saramagos neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Joaquim de Sousa Gonçalves Pereira, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através das obras de requalificação da rua Matinhos.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/_____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Joaquim de Sousa Gonçalves Pereira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VERMOIM, pessoa coletiva n.º 506916910, com sede na Rua da Autarquia, n.º 129, freguesia de Vermoim, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Bruno Joaquim Torres Pinheiro Cunha, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da aquisição de mobiliário para a nova sede da Junta de Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/_____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Bruno Joaquim Torres Pinheiro Cunha)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VALE (S. COSME), TELHADO E PORTELA, pessoa coletiva n.º 510840787, com sede na Rua da Luz, n.º 67, da união de freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Bernardino Gomes Martins, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da obra de beneficiação da rua Alto de Vilar, Vale S. Cosme.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2024, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), efetuada com base no cabimento 2024/_____ e com o compromisso n.º 2024/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Bernardino Gomes Martins)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	20498/2024
Requerente:	Freguesia de Pousada de Saramagos
Assunto:	Pedido de apoio financeiro rua de Matinhos

Informação técnica:

A Junta de freguesia de Pousada de Saramagos, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para a realização de obras na Rua dos Matinhos, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que as obras propostas, só no presente ano, foram consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

As obras propostas a realizar, consistem:

Na demolição do pavimento existente; na execução de passeio e baias de estacionamento em bloco de betão e a pavimentação da faixa de rodagem em betão betuminoso. Pretende-se também a execução do encaminhamento das águas pluviais.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a boa execução na requalificação da Rua Matinhos na freguesia de Pousada de Saramagos.CC. 1362.24

08 de abril de 2024

Alexandra Gonçalves

Alexandra Isabel Pinheiro Martinho Gonçalves,arquiteta

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	20522/2024
Requerente:	Freguesia de Vermoim
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação técnica:

A Junta de freguesia de Vermoim, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para aquisição de mobiliário para a futura sede da junta de freguesia, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, em casos de relevante interesse público, o prazo da apresentação dos pedidos de apoios financeiros, para a sua formalização, é aceite em prazo diferente ao estabelecido no n.º1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, visto que a aquisição de bens proposta, só no presente ano, foi consideradas necessárias para o bom desenvolvimento da freguesia.

Os trabalhos propostos consistem no fornecimento de mobiliário interior, que servirá variados espaços da nova sede da junta de freguesia de Vermoim nas quantidades referenciadas em orçamento.

Pelo exposto sou da opinião de que os bens a adquirir, referidos nos orçamentos apresentados, são necessários e adequados a este propósito.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nota: Os orçamentos apresentados referem produtos de marcas e representantes diferentes. Os produtos referenciados nos vários orçamentos foram considerados semelhantes em qualidade e valor estético podendo assim ser comparáveis de forma direta para este efeito.

CC: 1377.24

08 de abril de 2024

José Pedro Marinho Brandão Ferreira, arq.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 20512/2024
Requerente: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Informação Técnica

A União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, através de ofício solicita a atribuição de um apoio financeiro para obras de beneficiação da rua Alto de Vilar, freguesia de Vale S. Cosme, a qual é vicinal, dando assim cumprimento ao disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação.

As obras propostas a realizar, consistem na remoção do pavimento em cubo existente, abertura de caixa, e fresagem de betão betuminoso existente, e os trabalhos de rede de águas pluviais.
Assim, será aberta e tapada uma vala, para colocação de tubagem e, PP Sn8, com diâmetro interior igual a 0,200m. Será construídas caixas de ligação a rede de águas pluviais, em betão simples, aplicação de sarjetas, execução de valetas em betão, aplicação de caleiro de Auto-Estrada normal rasgo superior 0,50m, aplicação de meia cana, e realização dos trabalhos de pavimentação, com a colocação de tout-venanat numa espessura de 15cm, aplicação de camada de base em betão betuminoso, aplicação de betão betuminoso de desgaste, e por fim correção altimétrica de caixas de visita existentes respeitados as cotas finais do pavimento.

Pelo exposto sou da opinião de que, os trabalhos acima descritos, e nos orçamentos apresentados, são necessários, para a realização das obras de beneficiação da rua Alto de Vilar, freguesia de Vale S. Cosme.

5 de abril de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Freguesia de Pousada de Saramagos

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Sr. Presidente Prof. Dr. Mário Passos
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PRAÇA ALVARO MARQUES
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		8/2024	02/04/2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro.

A Junta da Freguesia de Pousada de Saramagos solicita apoio financeiro para a obra de requalificação da rua Matinhos, a qual é vicinal.

Valor estimado de 40.000,00 euros.

Este pedido tem como objetivo a repavimentação em tapete betuminoso da rua de Matinhos, pois, o piso encontra-se muito degradado, reparação de passeio para peões e criação de lugares de estacionamento.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente,

José Joaquim de Sousa Gonçalves Pereira

Largo José Silva Freitas - 4770-408 POUSADA DE SARAMAGOS • Tel.: 252 922 788 (custo de uma chamada local da rede fixa)
Email: juntapousadasaramagos@gmail.com Software:www.modulac.pt

FREGUESIA DE VERMOIM
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos

Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 26 de fevereiro de 2024

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Mobiliário Nova Sede da Junta de Freguesia de Vermoim

A Junta de Freguesia Vermoim solicita apoio financeiro para a aquisição de mobiliário para a Nova Sede da Junta de Freguesia de Vermoim. O Valor estimado é de 7.715,69€ ao qual acresce o IVA à taxe de 23%, fazendo um total de 9.490,30€.

No âmbito da construção da Nova Sede da Junta de Freguesia de Vermoim, e da subida de preços desde o seu projeto até ao início dos trabalhos da 2ª Fase, a Junta de Freguesia de Vermoim assumiu os custos das infraestruturas, nomeadamente eletricidade, ITED, pichelaria, AVAC e intrusão, pelo que não consegue fazer face aos custos para a aquisição de mobiliário. Os equipamentos solicitados são os estritamente necessários para o seu bom funcionamento, tendo esta Junta de Freguesia conseguido reutilizar algum dos equipamentos existentes, minimizando assim o seu custo.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Vermoim,

(Bruno Joaquim Fontes Pinheiro da Cunha)

UNIÃO DE FREGUESIAS

VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

Exmo. Senhor
Presidente Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro Rua Alto de Vilar

A Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicita apoio financeiro para obras de beneficiação da rua Alto de Vilar, a qual é vicinal.

Valor estimado para a obra é de 94.000,00 €.

Esta intervenção é necessária e urgente em virtude de a Rua estar pavimentada em "calçada à Portuguesa" o que coloca muitas dificuldades à circulação automóvel dada a forte inclinação.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

Rua da Igreja, n.º 151 – 4770-571 Vale São Cosme – VNF | Telefone: 252 911 794
Rua da Luz, n.º 67 – 4770-709 Telhado – VNF | Telefone: 252 912 936
Rua da Igreja, n.º 4 – 4770-378 Portela – VNF | Telefone: 252 916 048
NIPC: PT 510 840 787

FERNANDES & FERNANDES

Exmo(s). Senhor(s):
FREGUESIA POUSADA

Entrada EXT. 20498/2024
Doc. 610/2024
2024-04-08 09:31:14.0
Class.
CRISTINAOL AP FDA

PROPOSTA N.º 012A2024

1 - INTRODUÇÃO

A FERNANDES & FERNANDES, LDA., com sede na Rua Padre Manuel da Costa Rego, n.º 1200 - Zona Industrial de Jesufrei - 4770-160 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações de Classe 5 - 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada designada " REQUALIFICAÇÃO DA RUA MATINHOS", obrigam-se a executar a referida empreitada, em harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de **45.751,70€ (quarenta e cinco mil e stecentos e cinquenta e um euros e setenta cêntimos)**, valor que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários anexa a esta proposta, e que dela faz parte integrante.

2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA
A assinatura deste documento confirma a adjudicação desta empreitada. Cliente: "FREGUESIA POUSADA" Empreitada: "REQUALIFICAÇÃO DA RUA MATINHOS" PROPOSTA N.º 012A2024 Função:_____ | Data:___/___/____ | Assinatura:_____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,
Atentamente

EMPREITADA: " REQUALIFICAÇÃO DA RUA MATINHOS"

PROPOSTA N.º 012A2024

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	PASSEIOS				
1.1	Demolição de passeios existentes com abertura de caixa onde necessário e	M2	70,00	12,50 €	875,00 €
1.2	Execução de passeios				
1.2.1	Fornecimento e assentamento de lancis de betão				
1.2.1.1	Lancil betão 1000x200x150x120	Ml	65,00	12,50 €	812,50 €
1.2.1.2	Lancil betão 1000x250x80x80	Ml	33,00	10,00 €	330,00 €
1.2.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura depois de recalque.	M2	126,00	4,20 €	529,20 €
1.2.3	Fornecimento e assentamento de piso de passeios e baía de estacionamento em PAVER de cor vermelha, sobre almofada e com combertura em pó de pedra e compactação.	M2	71,00	15,00 €	1 065,00 €
1.2.3.1	PAVER 200x100x55 em passeios	M2	55,00	18,00 €	990,00 €
1.2.3.2	PAVER 200x100x80 em baía de estacionamento.				
2	PAVIMENTAÇÃO				
2.1	Limpeza da via em toda a área a pavimentar.	M2	2 150,00	1,20 €	2 580,00 €
2.2	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	2 150,00	1,40 €	3 010,00 €
2.3	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 5cm de	M2	2 150,00	12,50 €	26 875,00 €
2.4	Execução de valetas em cimento.	Ml	190,00	15,00 €	2 850,00 €
2.5	Fornecimento e colocação de tubo Dn200mm maciçado nas entradas para condução de águas pluviais.	Ml	30,00	20,00 €	600,00 €
2.6	Levantamento de tampas para as cotas do pavimento.				
2.6.1	Tampas de saneamento	Uni.	25,00	50,00 €	1 250,00 €
2.6.2	Capacetes de água / gás	Uni.	9,00	15,00 €	135,00 €
2.7	Levantamento e reposição de pavimento em paralelo para acerto de cotas do pavimento.	M2	24,00	10,00 €	240,00 €
3	DIVERSOS				
3.1	**Fornecimento e colocação de sinalização vertical, incluindo tubo de suporte, placa indicativa e todos os acessórios necessários.**				
3.1.1	Sinal de STOP - B2	Uni	2,00	180,00 €	360,00 €
3.1.2	Sinal de Cedência de passagem - B1	Uni.	5,00	180,00 €	900,00 €
3.1.3	Sinal de Rotunda - D4	Uni.	5,00	180,00 €	900,00 €
3.2	**Prolongamento de rede de abastecimento de água**				
3.2.1	Abertura e fecho de vala para instalação da tubagem.	Ml	35,00	20,00 €	700,00 €
3.2.2	Fornecimento e colocação de tubo PEAD Dn 90mm no prolongamento da rede, inlcuindo fita sinalizadora e todos os acessórios necessários.	Ml	35,00	10,00 €	350,00 €
3.3	**Execução de trevessia para colocação de negativos de telecomunicações e eletricidade.**				
3.3.1	Abertura e fecho de vala para instalação da tubagem.	Ml	8,00	20,00 €	160,00 €
3.3.2	Instalação de tubagem para negativos em tubo PP Dn 200mm.	Ml	16,00	15,00 €	240,00 €

Total.....	45 751,70 €

A presente proposta importa a quantia de 45.751,70€ (quarenta e cinco mil e stecentos e cinquenta e um euros e setenta cêntimos).

Validade da proposta: 30 dias

Ao valor da proposta acresce o IVA a taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 18 de Janeiro de 2024

Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos
Largo José Silva Freitas, nº1
4770-408 Pousada de Saramagos

Proposta

Betufam, Lda, Contribuinte n.º 516 016 563, empreiteiros de construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. José Duarte Júnior, Bloco 3, Edifício Cabrilho, 5470-248 Montalegre, com os seus serviços centrais administrativos na Rua da Igreja, N. 436 - 4770-571 Vale S. Cosme – V.N. Famalicão, CAE 43992-R3, titular do Alvará de Construção n.º 96270, depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de ***"REQUALIFICAÇÃO DA RUA MATINHOS, POUSADA DE SARAMAGOS"***, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **43 224,50 €** ***(Quarenta e Três Mil Duzentos e Vinte e Quatro Euros e Cinquenta Cêntimos)***

Aos preços apresentados acresce o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Prazo de Execução: 30 Dias Seguidos

Validade da Proposta: 90 dias da data da sua elaboração.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Vila Nova de Famalicão, 12 de Janeiro de 2024

BETUFAM
A Gerência

Alvará de construção nº 96270

BETUFAM

Junta de Freguesia de Pousada de Saramagos

"REQUALIFICAÇÃO DA RUA MATINHOS, POUSADA DE SARAMAGOS"

MAPA DE QUANTIDADES E ORÇAMENTO

Nº do Artigo	Designação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total
1	PASSEIOS				
1.1	Demolição de passeios existentes com abertura de caixa onde necessário e transporte de produtos sobrantes a vazadouro.	M2	70,00	12,00 €	840,00 €
1.2	Execução de passeios				
1.2.1	Fornecimento e assentamento de lancis de betão				
1.2.1.1	Lancil betão 1000x200x150x120	Ml	65,00	12,50 €	812,50 €
1.2.1.2	Lancil betão 1000x250x80x80	Ml	33,00	10,00 €	330,00 €
1.2.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura depois de recalque.	M2	126,00	4,50 €	567,00 €
1.2.3	Fornecimento e assentamento de piso de passeios e baía de estacionamento em PAVER de cor vermelha, sobre almofada e com combertura em pó de pedra e compactação.				
1.2.3.1	PAVER 200x100x55 em passeios	M2	71,00	15,00 €	1 065,00 €
1.2.3.2	PAVER 200x100x80 em baía de estacionamento.	M2	55,00	18,00 €	990,00 €
2	PAVIMENTAÇÃO				
2.1	Limpeza da via em toda a área a pavimentar.	M2	2150,00	1,20 €	2 580,00 €
2.2	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	2150,00	1,40 €	3 010,00 €
2.3	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 5cm de espessura.	M2	2150,00	12,00 €	25 800,00 €
2.4	Execução de valetas em cimento.	Ml	190,00	12,50 €	2 375,00 €
2.5	Fornecimento e colocação de tubo Dn200mm maciçado nas entradas para condução de águas pluviais.	Ml	30,00	18,00 €	540,00 €
2.6	Levantamento de tampas para as cotas do pavimento.				
2.6.1	Tampas de saneamento	Uni.	25,00	50,00 €	1 250,00 €
2.6.2	Capaceles de água / gás	Uni.	9,00	15,00 €	135,00 €
2.7	Levantamento e reposição de pavimento em paralelo para acerto de cotas do pavimento.	M2	24,00	9,50 €	228,00 €
3	DIVERSOS				
3.1	Fornecimento e colocação de sinalização vertical, incluindo tubo de suporte, placa indicativa e todos os acessórios necessários.				
3.1.1	Sinal de STOP - B2	Unl	2,00	150,00 €	300,00 €
3.1.2	Sinal de Cedência de passagem - B1	Uni.	5,00	150,00 €	750,00 €
3.1.3	Sinal de Rotunda - D4	Uni.	5,00	150,00 €	750,00 €
3.2	Prolongamento de rede de abastecimento de água				
3.2.1	Abertura e fecho de vala para instalação da tubagem.	Ml	35,00	10,00 €	350,00 €
3.2.2	Fornecimento e colocação de tubo PEAD Dn 90mm no prolongamento da rede, inlcuindo fita sinalizadora e todos os acessórios necessários.	Ml	35,00	8,00 €	280,00 €
3.3	Execução de trevessia para colocação de negativos de telecomunicações e eletricidade.				
3.3.1	Abertura e fecho de vala para instalação da tubagem.	Ml	8,00	10,00 €	80,00 €
3.3.2	Instalação de tubagem para negativos em tubo PP Dn 200mm.	Ml	16,00	12,00 €	192,00 €
	Total Geral				**43 224,50 €**

Vila Nova de Famalicão, 12 de Janeiro de 2024

BETUFAM

A Gerência

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos Senhores:
JUNTA FREGUESIA POUSADA DE SARAMAGOS
Largo José Silva Freitas, n.º 1
4770-408 Pousada de Saramagos

PROPOSTA

Arnaldo Fernandes & Companhia, Lda., com sede na Rua Vilar D`Este, n.º 110, 4775-460, freguesia de Nine, Concelho de Vila Nova de Famalicão, CAE 41200 – R3, titular do Alvará de Construção n.º 51643, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"Requalificação da Rua de Matinhos, Pousada de Saramagos"** obriga-se a executar a referida empreitada pela quantia de **39.858,50 € (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Euros e Cinquenta Cêntimos)**, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 16 de janeiro de 2024

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
Pousada de Saramagos
4760 Vila Nova de Famalicão

Data: 2024-01-16

PROPOSTA

Empreitada: *"REQUALIFICAÇÃO DA RUA MATINHOS, POUSADA DE SARAMAGOS"*

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	*PASSEIOS*				
1.1	Demolição de passeios existentes com abertura de caixa onde necessário e transporte de produtos sobrantes a vazadouro.	M2	70,00	10,00 €	700,00 €
1.2	Execução de passeios				
1.2.1	Fornecimento e assentamento de lancis de betão				
1.2.1.1	Lancil betão 1000x200x150x120	Ml	65,00	12,00 €	780,00 €
1.2.1.2	Lancil betão 1000x250x80x80	Ml	33,00	10,00 €	330,00 €
1.2.2	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura depois de recalque.	M2	126,00	4,50 €	567,00 €
1.2.3	Fornecimento e assentamento de piso de passeios e baía de estacionamento em PAVER de cor vermelha, sobre almofada e com combertura em pó de pedra e compactação.				
1.2.3.1	PAVER 200x100x55 em passeios	M2	71,00	12,50 €	887,50 €
1.2.3.2	PAVER 200x100x80 em baía de estacionamento.	M2	55,00	15,00 €	825,00 €
	Sub-Total:				*4 089,50 €*
2	*PAVIMENTAÇÃO*				
2.1	Limpeza da via em toda a área a pavimentar.	M2	2 150,00	1,00 €	2 150,00 €
2.2	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	2 150,00	1,10 €	2 365,00 €
2.3	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 5cm de espessura.	M2	2 150,00	11,50 €	24 725,00 €
2.4	Execução de valetas em cimento.	Ml	190,00	10,00 €	1 900,00 €
2.5	Fornecimento e colocação de tubo Dn200mm maciçado nas entradas para condução de águas pluviais.	Ml	30,00	15,00 €	450,00 €
2.6	Levantamento de tampas para as cotas do pavimento.				
2.6.1	Tampas de saneamento	Uni.	25,00	50,00 €	1 250,00 €
2.6.2	Capacetes de água / gás	Uni.	9,00	10,00 €	90,00 €
2.7	Levantamento e reposição de pavimento em paralelo para acerto de cotas do pavimento.	M2	24,00	9,00 €	216,00 €
	Sub-Total:				*33 146,00 €*

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
3	*DIVERSOS*				
3.1	**Fornecimento e colocação de sinalização vertical, incluindo tubo de suporte, placa indicativa e todos os acessórios necessários.**				
3.1.1	Sinal de STOP - B2	Uni	2,00	125,00 €	250,00 €
3.1.2	Sinal de Cedência de passagem - B1	Uni.	5,00	125,00 €	625,00 €
3.1.3	Sinal de Rotunda - D4	Uni.	5,00	125,00 €	625,00 €
3.2	**Prolongamento de rede de abastecimento de água**				
3.2.1	Abertura e fecho de vala para instalação da tubagem.	Ml	35,00	15,00 €	525,00 €
3.2.2	Fornecimento e colocação de tubo PEAD Dn 90mm no prolongamento da rede, inlcuindo fita sinalizadora e todos os acessórios necessários.	Ml	35,00	10,00 €	350,00 €
3.3	**Execução de trevessia para colocação de negativos de telecomunicações e eletricidade.**				
3.3.1	Abertura e fecho de vala para instalação da tubagem.	Ml	8,00	15,00 €	120,00 €
3.3.2	Instalação de tubagem para negativos em tubo PP Dn 200mm.	Ml	16,00	8,00 €	128,00 €
	Sub-Total:				***2 623,00 €***

*****Todas as medições serão retificadas no final dos trabalhos***
****** Dada a elevada instabilidade nos preços de matérias primas, esta proposta poderá ter os seus preços condicionados.***

Total.: 39 858,50 €

A presente proposta importa em TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 16 de janeiro de 2024

Tlem.: 927 979 675 / 927 979 671 • E-mail: arnaldofernandesldda98@gmail.com • Avenida S. Cristóvão, n.º 2134 • Edifício Santa Catarina, 1.º Dir.º Frente • 4770-086 CABEÇUDOS - V.N. Famalicão
Capital Social: 200.000 euros • Matriculada na Cons. Reg. Com. de V.N. Famalicão sob o n.º 504 074 792

DECOTIRSO
decorações, lda

JUNTA DE FREGUESIA DE VERMOIM
Att. Sr. Bruno Cunha

RUA DA AUTARQUIA, 129
4770-768 VERMOIM

ORÇAMENTO Nº 240156.4
DATA: 2024-02-23

No seguimento da vossa consulta a qual mereceu a melhor atenção segue em anexo a nossa proposta.

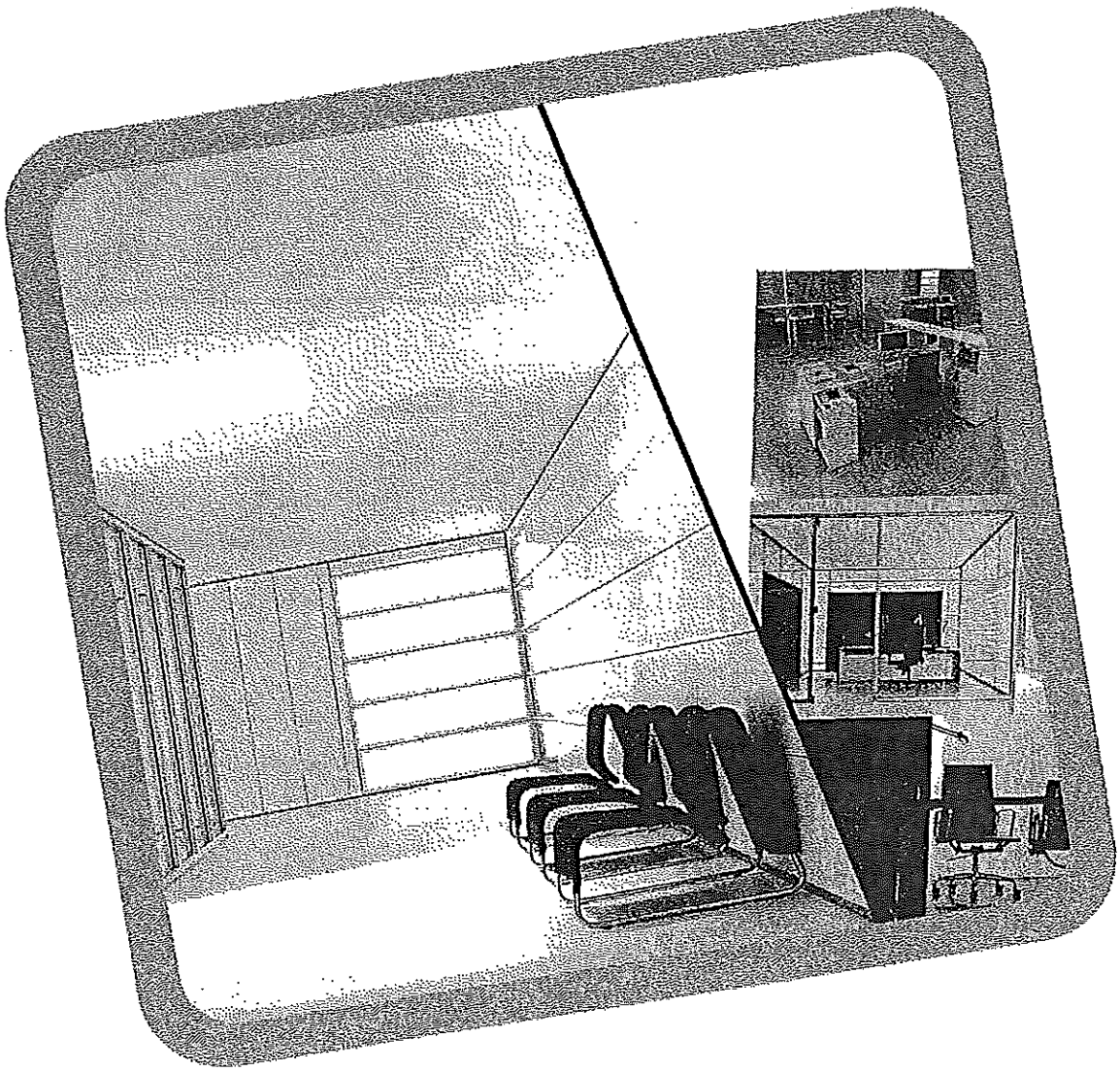

DECOTIRSO | DECORAÇÕES, LDA
Parque Industrial Tojeda, Pav. 4 | 4770-828 Avidos, V. N. Famalicão
Suc. p/ Quotas: C.S. 50 000 Euros C.R.C. V. N. de Famalicão, nº 7631
NIF 502 462 043 | Alvará 54411 | Tel.: 252 802 915/6 | Fax: 252 862 917
www.decotirso.com | geral@decotirso.com

DECOTIRSO
decorações, lda

MÓVEIS:

POSIÇÃO	IMAGEM APROXIMADA	DESCRIÇÃO	UNIDADES	PREÇO UNIDADE	PREÇO TOTAL
1	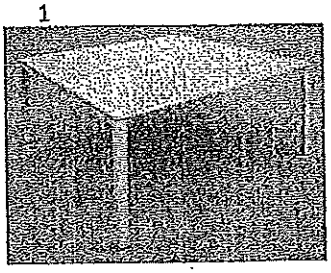	**Ilha de 2 postos**, tampos em melamina de cor lisa ou imitação de madeira de 19mm de espessura. Estrutura metálica de 2 pernas em tubo 60x30mm, pintada a epoxy. Inclui bandeja de suporte e condução de cablagens e um passa fios redondo 60mm em PVC, por cada tampo. Dimensão: 1800x1620x740 (LxPxA)	1	340,35 €	340,35 €
	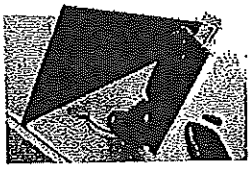	**Divisória FRONTAL** em aglomerado, revestida a tecido, na cor à escolha do nosso catálogo. Dimensão: 1800x450/330 (LxA)	1	96,68 €	96,68 €
		SALA DE REUNIÕES			
2	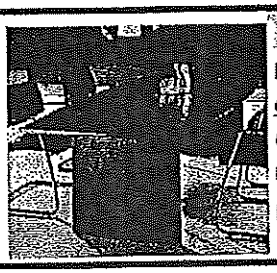	**Mesa de reunião OBLONGA**, tampo em melamina de cor lisa ou imitação de madeira de 25mm de espessura. Estrutura metálica de duas ilhargas metálicas, pintadas a epoxy. Dimensão: 2200x1200x740 (LxPxA)	1	315,35 €	315,35 €
3	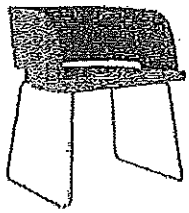	**Cadeira fixa** (pés em "U"). Monocasco totalmente revestido a tecido ou pele sintética na cor à escolha. Estrutura metálica cromada	6	189,75 €	1 138,50 €
		BIBLIOTECA			
4		**Cadeira Fixa (4 pés)**, sem braços. Assento e costa revestidos a tecido ou pele sintética, na cor à escolha do nosso catálogo. Estrutura metálica, pintada a epoxy preto	20	41,40 €	828,00 €
5	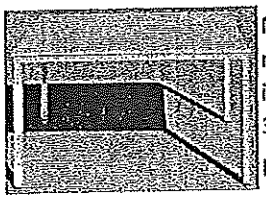	**Mesa retangular**, constituída por tampo em melamina de 19mm de espessura de cor lisa ou imitação de madeira. Estrutura metálica em tubo 35x35mm, pintada a epoxy. Dimensão: 1400x800x740 (LxPxA)	4	162,00 €	648,00 €

DECOTIRSO
decorações, lda

POSIÇÃO	IMAGEM APROXIMADA	DESCRIÇÃO	UNIDADES	PREÇO UNIDADE	PREÇO TOTAL
6	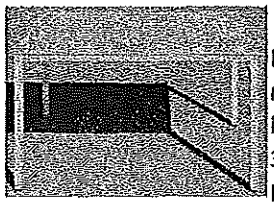	**Mesa retangular**, constituída por tampo em melamina de 19mm de espessura de cor lisa ou imitação de madeira. Estrutura metálica em tubo 35x35mm, pintada a epoxy. Inclui 2 passa fios em PVC redondos de 60mm. Dimensão: 1400x800x740 (LxPxA)	2	170,20 €	340,40 €
		AUDITORIO			
7	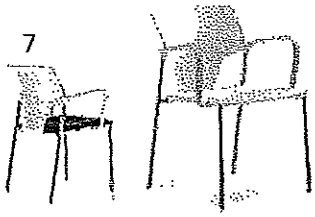	**Cadeira fixa** (4 pés), com braços. Costa e braços em polipropileno. Assento revestido a tecido ou pele sintética na cor à escolha do nosso catálogo. Estrutura metálica pintada a epoxy.	48	79,50 €	3 816,00 €
		ENTRADA			
8	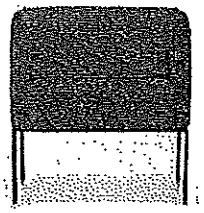	**Poltrona fixa**, de assento, costa e braços totalmente revestidos a tecido ou pele sintética na cor à escolha do nosso catálogo. Estrutura metálica em tubo 30x15mm, pintado a epoxy. Dimensão: 620x680x720/440 (LxPxA)	2	265,65 €	531,30 €
		VALOR TOTAL			**8 054,58 €**

OS VALORES ACIMA INDICADOS ACRESCE O IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR

CONDIÇÕES GERAIS

Embalagem	Nossa Conta
Transporte	Nossa Conta
Montagem	Nossa Conta
Prazo de Entrega	**5 a 6 semanas após adjudicação.**
Prazo de Garantia	2 Anos
Condições Pagamento	A combinar
Validade da proposta	30 dias.

Atenciosamente,
José Ferreira

ADJUDICADO
ORÇAMENTO Nº 240156.4

____-____-_____

_____
(assinatura cliente)

DECOTIRSO | DECORAÇÕES, LDA
Parque Industrial Tejedo, Pav. 4 | 4770-828 Avidos, V. N. Famalicão
Sur, p/ Onofre: C.S. 50 000 Euros C.R.C. V. N. de Famalicão, nº 7931
NIF 507 462 043 | Alvará 54411 | tel: 252 862 91586 | fax 252 862 917
www.decotirso.com | geral@decotirso.com

Sifam – Sistemas de Escritório, lda
Rua S. João de Deus, nº156
V. N. Famalicão

Freguesia de Vermoim
Vermoim
V. N. Famalicão

Proposta nº 446-2023

2024-01-23

Exmos. Senhores,

Conforme solicitado apresentamos a nossa proposta para :

1 Ilha L4P com 2 postos de trabalho 1800x1630 melamina branca e estrutura branca com screen tecido azul..... 515,00 €

2 Blocos de 3 gavetas rodados cor azul ..... 2 x 185,00 € ..... 370,00 €

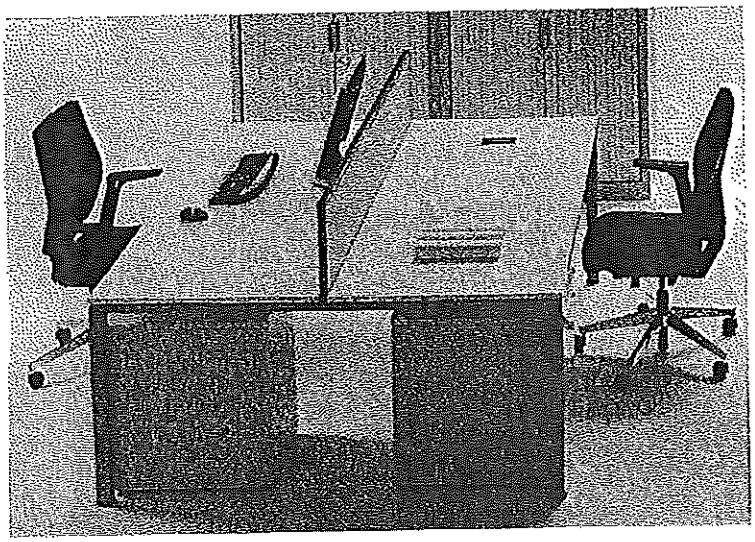

1 Mesa Reunião SCÉNIC – 2400 x 1200 tampo em melamina faia ou Cerejeira estrutura preta ou alumínio..... 338,00 €

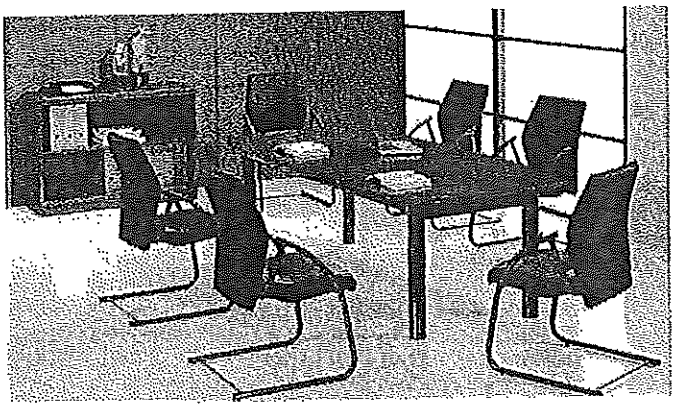

6 Cadeiras Ref. 4000 revestidas a tecido azul ..... 6 x 39,00 € ..... 234,00 €

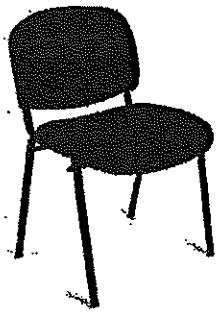

Biblioteca

4 Mesas CART para biblioteca 1400x800 estrutura branca e tampo melamina branca ..... 4 x 167,00 € ..... 668,00 €

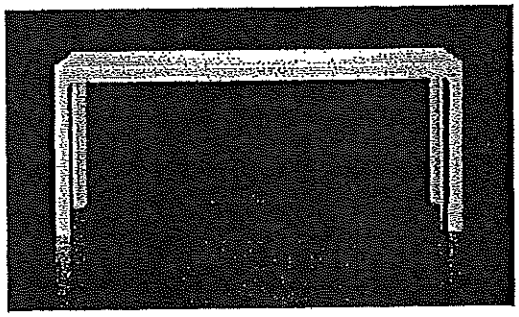

2 Mesas CART biblioteca 1600x800 estrut. Branca/ mel. branca c/ 2 passa cabos red..... 2 x 185,00 € ..... 370,00 €

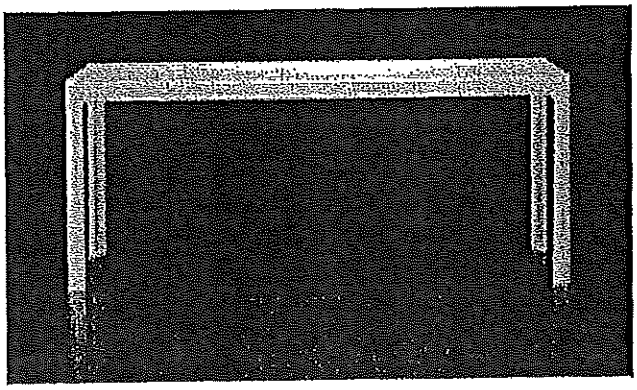

20 Cadeiras Ref. 4000 revestidas a tecido azul ..... 20 x 39,00 € ..... 780,00 €

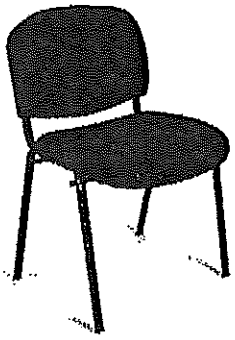

Sala espera

2 cadeiras OSLO com base de trenó, revestidas a tecido Azul 2 x 193,00 € .....386,00 €

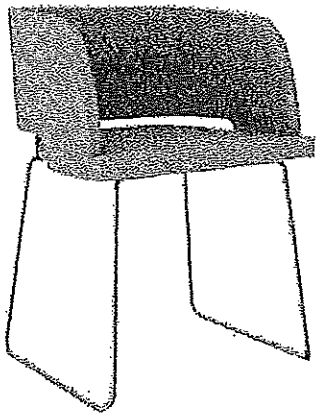

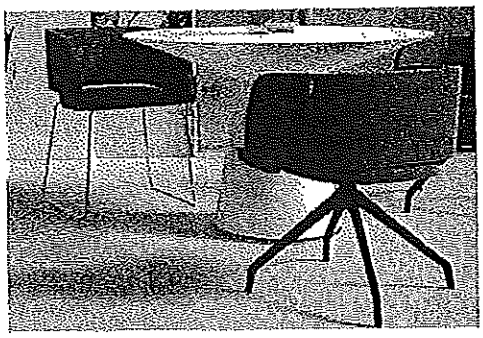

Auditório

48 Cadeiras AKTIVA polip. – est. preta costa e assento c/ estofo rev. a tecido com braços ..... 48 x 99 € .....4.752,00 €

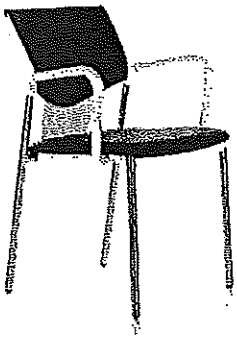

Preço sujeito á taxa de IVA 23%

Prazo de entrega - + - 3 semanas

Validade da proposta – 30 dias

Estamos ao vosso dispor para qualquer alteração ou duvida que surja.

Atenciosamente,
Manuel Paiva

SIFAM - Sistemas de Escritório, Lda
Rua S. João de Deus, nº156
V. N. Famalicão
Telefone: 252316774
Email: geral@sifam.com.pt
www.sifam.com.pt

VILA NOVA DE GAIA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024

JUNTA DE VERMOIM

4760 VILA NOVA DE FAMALICÃO

064E 24 PC/JP

PROPOSTA

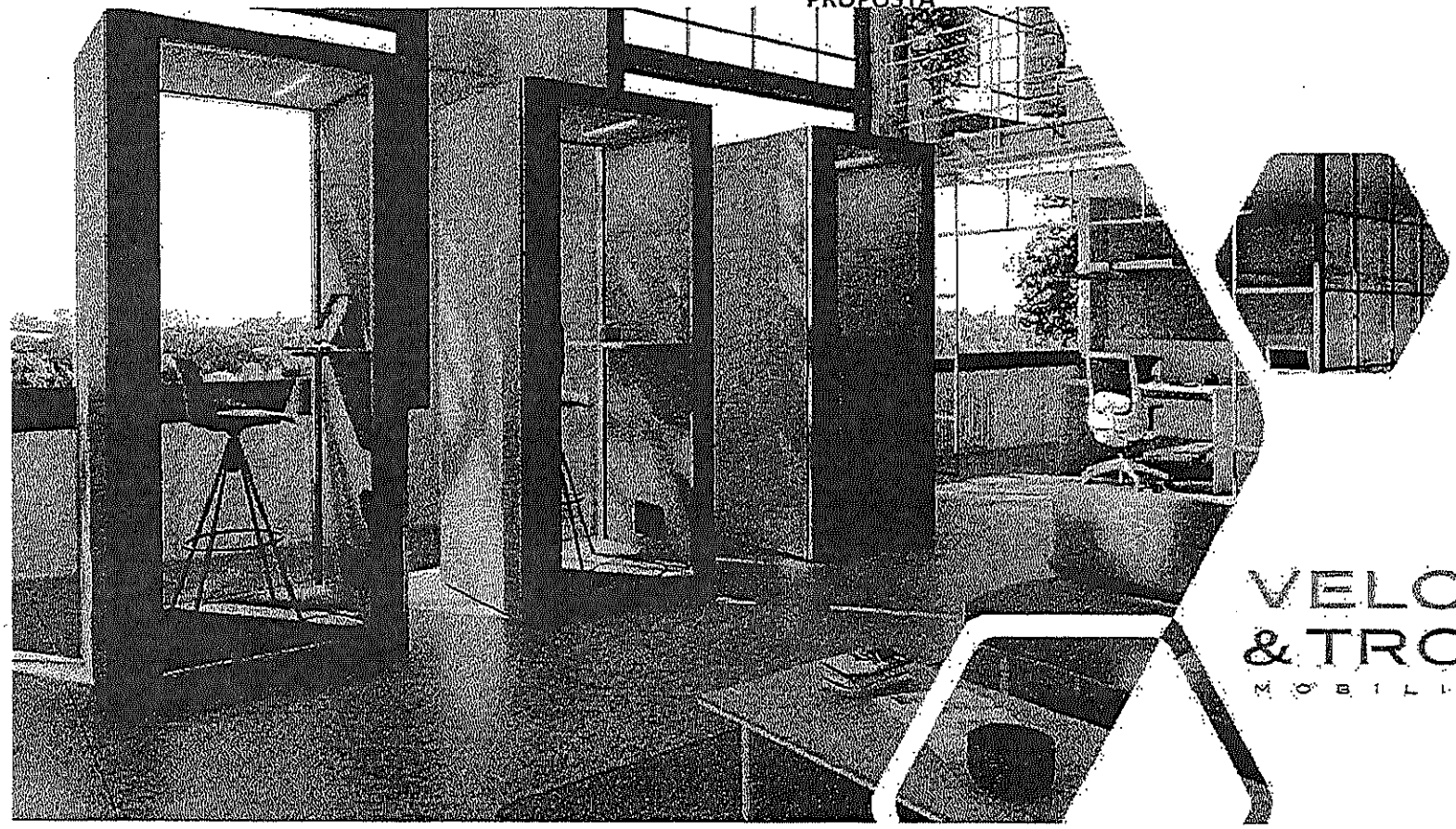

VELOSO
& TROCA
MOBILIÁRIO

PROPOSTA

Fornecimento e Montagem de Mobiliário

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Piso 0 - Biblioteca			
1	Mesa. Estrutura metálica com pintura epoxy na cor a definir, tampo em melamina acabamento a definir. Calha de eletrificação metálica e 2 caixas de eletrificação com tampa rebatível e suporte de tomadas. Dim.: 1600x800x740mm	4	165,60 €	662,40 €
2	Mesa. Estrutura metálica com pintura epoxy na cor a definir, tampo em melamina acabamento a definir. Calha de eletrificação metálica e 1 caixa de eletrificação com tampa rebatível e suporte de tomadas. Dim.: 1600x800x740mm	2	221,04 €	442,08 €

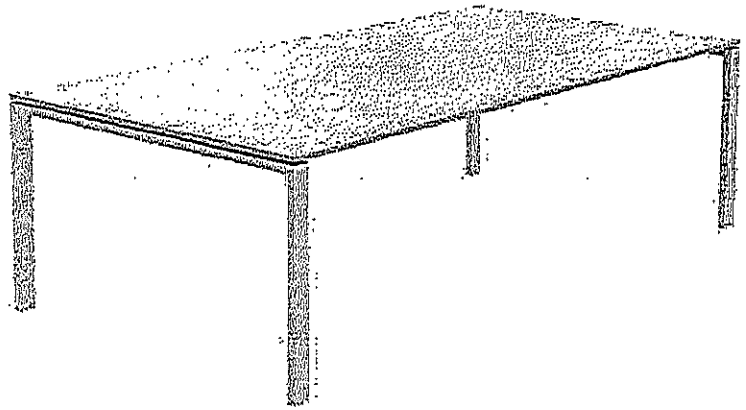

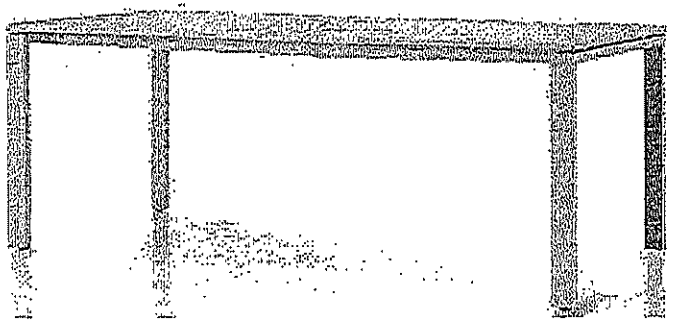

Imagens meramente exemplificativas

IVA NÃO INCLUÍDO

PROPOSTA

Fornecimento e Montagem de Mobiliário

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Piso 0 - Biblioteca			
3	**Cadeira fixa** com base de 4 pés, sem braços, estrutura metálica com acabamento em preto, costa e assento revestido a tecido ou semipele na cor a definir, nosso catálogo.	20	37,44 €	748,80 €

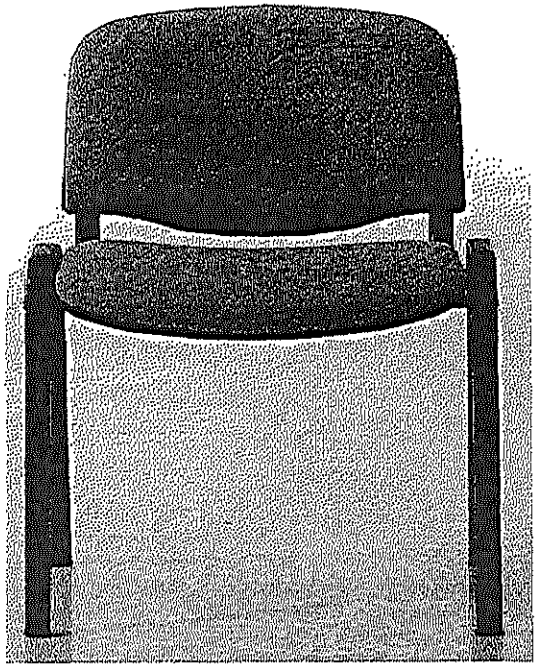

Imagens meramente exemplificativas

IVA NÃO INCLUÍDO

PROPOSTA

Fornecimento e Montagem de Mobiliário

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Piso 1 - Zona de Espera			
4	**Poltrona** com estrutura metálica com acabamento cromado. Revestimento a tecido ou semipele na cor a definir, nosso catálogo.	2	178,85 €	357,70 €

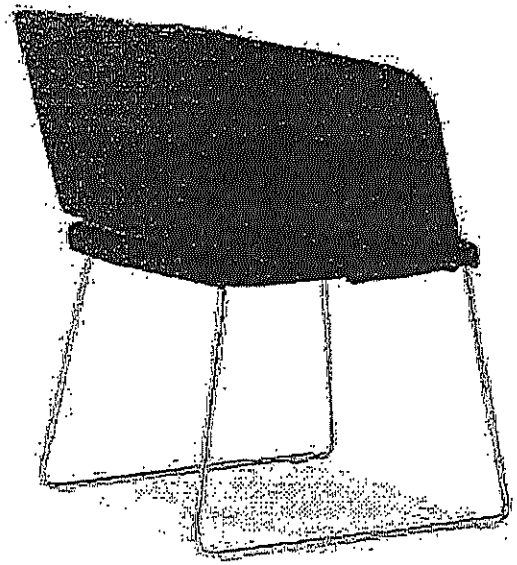

Imagens meramente exemplificativas

IVA NÃO INCLUÍDO

PROPOSTA

101

Fornecimento e Montagem de Mobiliário

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Piso 1 - Gabinete 02			
	Posto de trabalho para 2 utilizadores.			
5	Estrutura em U invertido metálica com pintura epoxy na cor a definir. Tampos em melamina acabamento a definir. Dim.: 1400x1620x740mm	1	270,72 €	270,72 €
6	**Screen frontal** em melamina acabamento a definir.	1	59,11 €	59,11 €

Imagens meramente exemplificativas

IVA NÃO INCLUÍDO

PROPOSTA

Fornecimento e Montagem de Mobiliário

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Piso 1 - Gabinete 01			
7	Mesa de reuniões com estrutura e tampo em melamina a definir. Dim.: 2000x1200x740mm	1	351,36 €	351,36 €
8	Cadeira fixa com base trenó, estrutura metálica com acabamento cromado, costa e assento revestido a semipele preta.	6	115,92 €	695,52 €

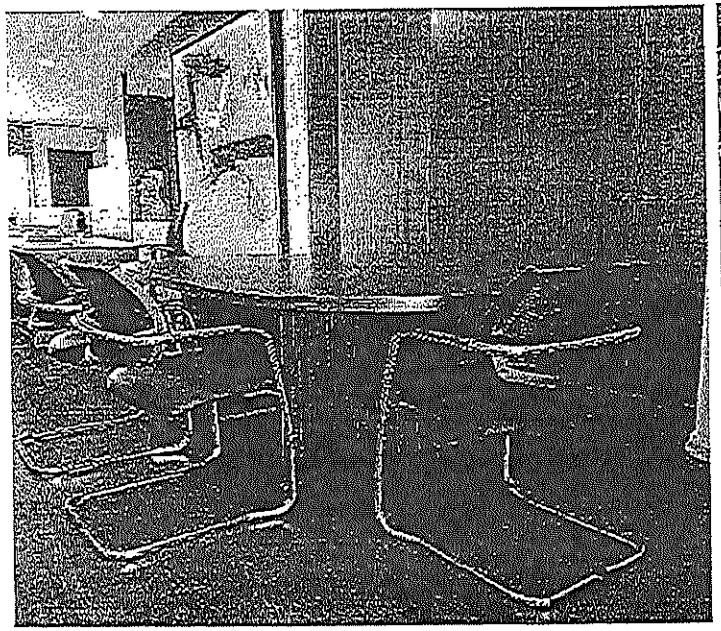

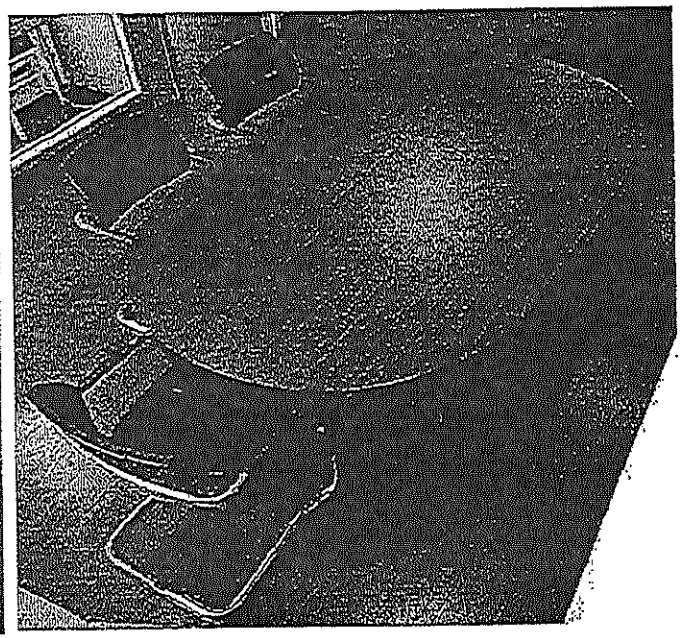

Imagens meramente exemplificativas

IVA NÃO INCLUÍDO

PROPOSTA

Fornecimento e Montagem de Mobiliário

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	QT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Piso 1 - Auditório			
9	Cadeira fixa com base de 4 pés, com braços, estrutura metálica com acabamento cromado, costa em polipropileno na cor a definir, assento revestido a tecido ou semipele na cor a definir, nosso catálogo.	48	99,36 €	4 769,28 €

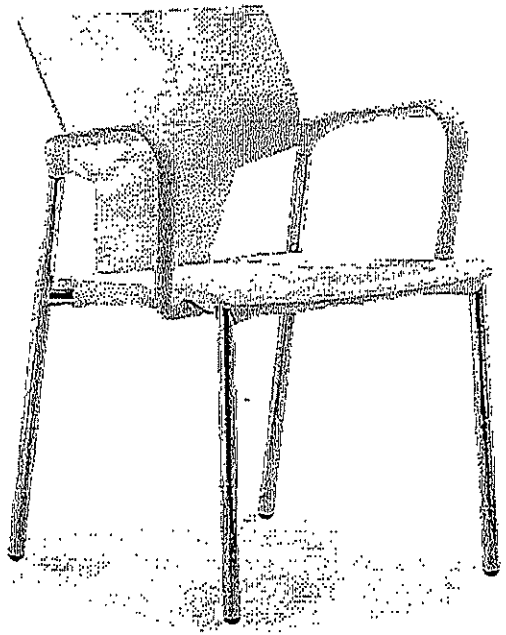

Imagens meramente exemplificativas

IVA NÃO INCLUÍDO

Um dos principais compromissos da Veloso & Troca é o serviço personalizado ao cliente. Se alguma das soluções apresentada na proposta não é suficientemente clara ou necessita de algum esclarecimento adicional, contacte-nos por favor, através do nr. 227 877 170, (chamada para rede fixa nacional) ou pelo nosso e-mail velosoetroca@velosoetroca.com

TOTAL DA PROPOSTA	**8 356,97 €** **IVA NÃO INCLUÍDO**

TRANSPORTE	NOSSA CONTA (ZONA DO GRANDE PORTO)
MONTAGEM	NOSSA CONTA (ZONA DO GRANDE PORTO)
EMBALAGEM	NOSSA CONTA
PRAZO DE ENTREGA	3 A 4 SEMANAS
PRAZO DE PAGAMENTO	A COMBINAR
GARANTIA	3 ANOS
VALIDADE DA PROPOSTA	**20 DIAS**

ATENTAMENTE,
José Pinto

SEDE E SHOWROOM
Rua Central do Olival, 301/305
4415 - 729 Olival, Vila Nova de Gaia
T. +351 227 877 170 - Chamada para rede fixa nacional
M. +351 932 960 216 - Chamada para rede móvel nacional

BETUFAM®

Projetamos o caminho do futuro.

U.F. Vale São Cosme, Telhado e Portela
Rua da Luz n.º 67, 4770-709 Telhado –
Vila Nova de Famalicão

Proposta

--- ***Dono de Obra: União de Freguesias de Vale São Cosme, Telhado e Portela***

Betufam, Lda, Contribuinte n.º 516 016 563, empreiteiros de construção civil e obras públicas, com sede na Rua Dr. José Duarte Júnior, Bloco 3, Edifício Cabrilho, 5470-248 Montalegre, com os seus serviços centrais administrativos na Rua da Igreja, N. 436 - 4770-571 Vale S. Cosme – V.N. Famalicão titular do Alvará de Construção n.º 96270, depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de ***"Beneficiação da Rua Alto de Vilar"***, obrigam-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo valor de **93 036,15€** ***(Noventa e Três Mil Trinta e Seis Euros e Quinze Cêntimos)***

Aos preços apresentados acresce o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

Prazo de Execução: 30 Dias Seguidos

Validade da Proposta: 90 dias da data da sua elaboração.

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração,

Vila Nova de Famalicão, 04 de Abril de 2024

BETUFAM
A Gerência

Alvará de construção nº 96270

BETUFAM®

União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

Beneficiação da Rua Alto de Vila

Medições e Orçamento

Nº do Artigo	Designação	Unid.	Quant.	Preço unitário	Total
1	DEMOLIÇÕES / MOVIMENTO DE TERRAS				
1.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito, incluindo transporte a vazadouro.	m2	2 351,00	1,95 €	4 584,45 €
1.2	Escavação para abertura de caixa, incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico.	m2	2 351,00	2,40 €	5 642,40 €
1.3	Fresagem de betão betuminoso existente (aproximadamente 6cm), incluindo transporte e colocação de resíduos a vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	vg	1,00	380,00 €	380,00 €
2	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS				
2.1	**Abertura e tapamento de vala, incluindo o fornecimento e colocação de tubagem em PP Sn8**	ml	451,00	25,40 €	11 455,40 €
2.1.1	Com diametro interior igual a 0,200 m.	un	1,00	38,25 €	38,25 €
2.2	Fornecimento e aplicação de Forquilhas 200x200, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	22,00	340,00 €	7 480,00 €
2.3	Construção de caixa de ligação da rede de águas pluviais, Betão simples e todos os trabalhos necessários, escavação por meios mecânicos em terreno de qualquer natureza, aterros necesários, transporte a vazadouro de materiais sobrantes.	un	1,00	285,00 €	285,00 €
2.4	Construção de caixa 0,50x0,50 em, Betão simples e todos os trabalhos necessários, escavação por meios mecânicos em terreno de qualquer natureza, aterros necesários, transporte a vazadouro de materiais sobrantes.	un	31,00	196,00 €	6 076,00 €
2.5	Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ), do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários.	ml	6,00	18,90 €	113,40 €
2.6	Execução de valetas em betão constituídas por 10cm de camada de brita e 10cm de betão C16/20 (B20), acabamento agafado à colher, de largura média 0,50m, incluindo abertura de caixa em terreno de qualquer natureza e todos os trabalhos necessários à sua execução.	ml	5,00	61,70 €	308,50 €
2.7	Fornecimento e aplicação de caleiro de Auto-Estrada normal rasgo superior 0,50mm, do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários.	ml	10,00	24,40 €	244,00 €
3	PAVIMENTOS				
3.1	Fornecimento e colocação de tout-venant numa espessura de 15cm, incluindo compactação mecânica.	m2	2 351,00	5,25 €	12 342,75 €
3.2	Fornecimento e aplicação de camada de base em betão betuminoso do tipo AC 20 REG 35/50 (MDB) com 0,06m de espessura, com betume 35/50, na faixa de rodagem, incluindo rega de colagem.	m2	2 351,00	10,70 €	25 155,70 €
3.3	Fornecimento e aplicação de camada de betão betuminoso de desgaste do tipo AC14 surf ligante(BB) com 0,04m de espessura, com betume 35/50, na faixa de rodagem, incluindo rega de colagem.	m2	2 351,00	7,30 €	17 162,30 €
4	DIVERSOS				

BETUFAM®

União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela

Beneficiação da Rua Alto de Vilar

Medições e Orçamento

Nº do Artigo	Designação	Unid.	Quant.	Preço unitário	Total
4.1	**Correção altimétrica de caixas de visita existentes respeitando as cotas finais do pavimento.**				
4.1.1	Tampas circulares	un	14,00	52,00 €	728,00 €
4.1.2	Quadradas	un	20,00	52,00 €	1 040,00 €
	Total Geral				**93 036,15 €**

Vila Nova de Famalicão, 04 de Abril de 2024

BETUFAM®

A Gerência

carlos vieira
construções

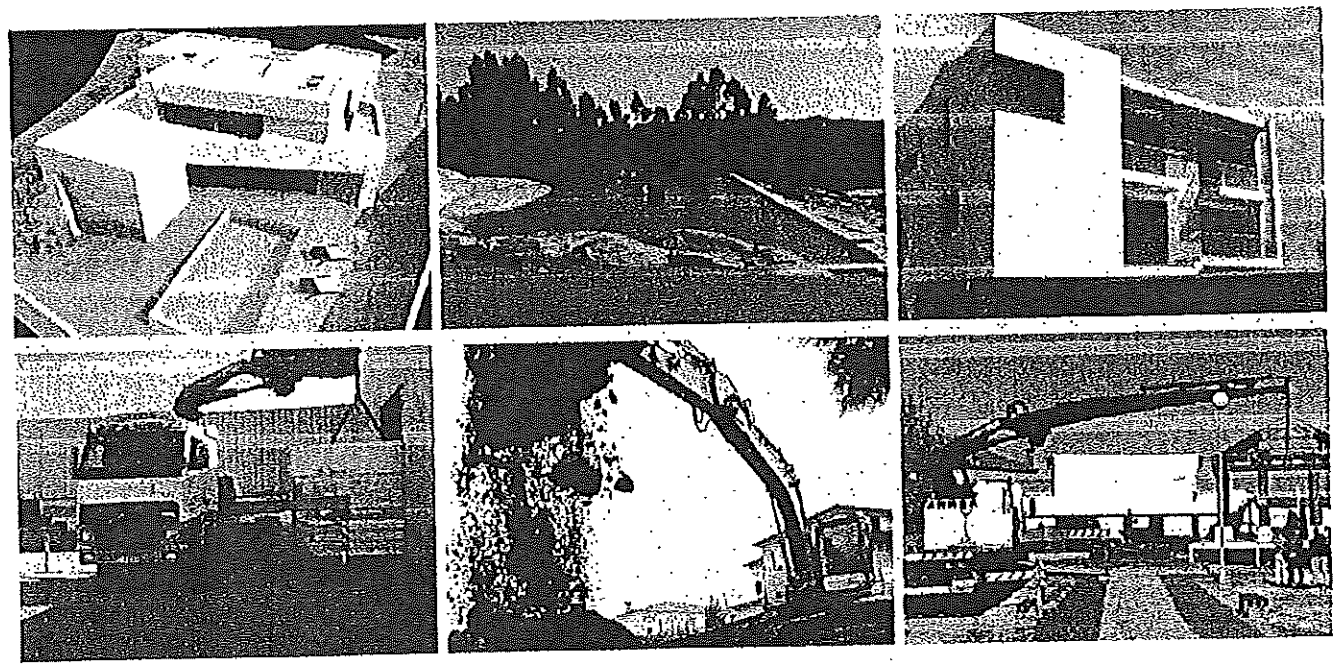

construção civil

trabalhos em pedra

obras públicas

terraplanagens

escavações

aterros / desaterros

CARLOS VIEIRA
CONSTRUÇÕES

VALOR TOTAL DA PROPOSTA S/IVA
97 933,20 €

Alvará Nº 67477

OBRA:	Beneficiação da Rua Alto de Vilar
CLIENTE:	União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
LOCAL:	Rua Alto de Vilar

N/REF:	ORC_CAV_2024_03
DATA:	5 de abril de 2024

REF	DESIGNAÇÃO	VALOR
1	DEMOLIÇÕES / MOVIMENTO DE TERRAS	8 778,50 €
2	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	30 050,50 €
3	*PAVIMENTOS*	56 894,20 €
4	DIVERSOS	2 210,00 €

CARLOS VIEIRA
CONSTRUÇÕES

VALOR TOTAL DA PROPOSTA S/IVA
97 933,20 €

Alvará Nº 67477

OBRA:	Beneficiação da Rua Alto de Vilar
CLIENTE:	União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
LOCAL:	Rua Alto de Vilar

N/REF:	ORC_CAV_2024_03
DATA:	5 de abril de 2024

REF.	DESIGNAÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
					8 778,50 €
1	**DEMOLIÇÕES / MOVIMENTO DE TERRAS**				
1.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito, incluindo transporte a vazadouro.	m2	2351,00	1,00 €	2 351,00 €
1.2	Escavação para abertura de caixa, incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico.	m2	2351,00	2,50 €	5 877,50 €
1.3	Fresagem de betão betuminoso existente (aproximadamente 6cm), incluindo transporte e colocação de resíduos a vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	vg	1,00	550,00 €	550,00 €
					30 050,50 €
2	**REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS**				
2.1	Abertura e tapamento de vala, incluindo o fornecimento e colocação de tubagem em PP Sn8	ml	451,00	28,00 €	12 628,00 €
2.1.1	Com diametro interior igual a 0,200 m.	un	1,00	35,00 €	35,00 €
2.2	Fornecimento e aplicação de Forquilhas 200x200, incluindo todos os trabalhos necessários. Construção de caixa de ligação da rede de águas pluviais, Betão simples e todos os trabalhos necessários, escavação por meios mecânicos em terreno de qualquer natureza, aterros necesários, transporte a vazadouro de materiais sobrantes.	un	22,00	410,00 €	9 020,00 €
2.3	Construção de caixa 0,50x0,50 em, Betão simples e todos os trabalhos necessários, escavação por meios mecânicos em terreno de qualquer natureza, aterros necesários, transporte a vazadouro de materiais sobrantes.	un	1,00	260,00 €	260,00 €
2.4	Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ), do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	31,00	240,00 €	7 440,00 €
2.5	Execução de valetas em betão constituídas por 10cm de camada de brita e 10cm de betão C16/20 (B20), acabamento agafado à colher, de largura média 0,50m, incluindo abertura de caixa em terreno de qualquer natureza e todos os trabalhos necessários à sua execução.	ml	6,00	15,00 €	90,00 €
2.6	Fornecimento e aplicação de caleiro de Auto-Estrada normal rasgo superior 0,50mm, do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários.	ml	5,00	59,50 €	297,50 €
2.7	Fornecimento e aplicação de meia cana de 1000x300mm, do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários.	ml	10,00	28,00 €	280,00 €
					56 894,20 €
3	**PAVIMENTOS**				
3.1	Fornecimento e colocação de tout-venant numa espessura de 15cm, incluindo compactação mecânica.	m2	2351,00	5,60 €	13 165,60 €
3.2	Fornecimento e aplicação de camada de base em betão betuminoso do tipo AC 20 REG 35/50 (MDB) com 0,06m de espessura, com betume 35/50, na faixa de rodagem, incluindo rega de colagem.	m2	2351,00	11,50 €	27 036,50 €
3.3	Fornecimento e aplicação de camada de betão betuminoso de desgaste do tipo AC14 surf ligante(BB) com 0,04m de espessura, com betume 35/50, na faixa de rodagem, incluindo rega de colagem.	m2	2351,00	7,10 €	16 692,10 €
					2 210,00 €
4	**DIVERSOS**				
4.1	Correção altimétrica de caixas de visita existentes respeitando as cotas finais do pavimento.	un	14,00	65,00 €	910,00 €
4.1.1	Tampas circulares	un	20,00	65,00 €	1 300,00 €
4.1.2	Quadradas				
				Total da proposta s/ IVA	97 933,20 €

OBSERVAÇÕES:

- Orçamento efectuado de acordo com os dados fornecidos e solicitado;
- Pagamentos a definir;
- Valores sujeitos à taxa em vigor;

Carlos A Martins Vieira & Filhos Construções, Lda
NIF:. 510 072 038
Rua de S. Pedro, 55
4705-627 São Pedro Oliveira (Braga)
A Gerência

CARLOS VIEIRA
CONSTRUÇÕES

VALOR TOTAL DA PROPOSTA S/IVA
97 933,20 €

Alvará Nº 67477

OBRA:	Beneficiação da Rua Alto de Vilar
CLIENTE:	União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
LOCAL:	Rua Alto de Vilar

N/REF:	ORC_CAV_2024_03
DATA:	5 de abril de 2024

EXCLUSÕES:

- Licenças Camarárias; água; Luz;

ADJUDICAÇÃO:

_____

(CARIMBAR, ASSINAR E DEVOLVER)

DATA:

Validade da proposta:

- 15 dias

Estes valores estão condicionados às alterações de valores do mercado, em caso de adjudicação, deverá ser efetuada uma revisão caso a oscilação seja superior a 5% no valor dos materiais.

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Entrada EXT: 20512/2024
[illegible]

Exmos. Senhores
UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA
Rua da Luz, n.º 67
4770-709 - Telhado, Vila Nova de Famalicão

Data: 2024-04-05

PROPOSTA

Empreitada: ***Beneficiação da Rua Alto de Vilar***

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	DEMOLIÇÕES / MOVIMENTO DE TERRAS				
1.1	Levantamento de pavimento existente a cubos de granito, incluindo transporte a vazadouro.	m2	2 351,00	1,90 €	4 466,90 €
1.2	Escavação para abertura de caixa, incluindo transporte dos materiais provenientes da escavação a vazadouro e cilindramento mecânico.	m2	2 351,00	2,75 €	6 465,25 €
1.3	Fresagem de betão betuminoso existente (aproximadamente 6cm), incluindo transporte e colocação de residuos a vazadouro dos produtos sobrantes e eventual indemnização por depósito.	vg	1,00	450,00 €	450,00 €
2	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS				
2.1	**Abertura e tapamento de vala, incluindo o fornecimento e colocação de tubagem em PP Sn8**	ml	451,00	25,60 €	11 545,60 €
2.1.1	Com diametro interior igual a 0,200 m.	un	1,00	45,00 €	45,00 €
2.2	Construção de caixa de ligação da rede de águas pluviais, Betão simples e todos os trabalhos necessários, escavação por meios mecânicos em terreno de qualquer natureza, aterros necesários, transporte a vazadouro de materiais sobrantes.	un	22,00	345,90 €	7 609,80 €
2.3	Construção de caixa 0,50x0,50 em, Betão simples e todos os trabalhos necessários, escavação por meios mecânicos em terreno de qualquer natureza, aterros necesários, transporte a vazadouro de materiais sobrantes.	un	1,00	270,75 €	270,75 €
2.4	Fornecimento e aplicação de sarjetas (SJ), do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários.	un	31,00	215,00 €	6 665,00 €
2.5	Execução de valetas em betão constituídas por 10cm de camada de brita e 10cm de betão C16/20 (B20), acabamento agafado à colher, de largura média 0,50m, incluindo abertura de caixa em terreno de qualquer natureza e todos os trabalhos necessários à	ml	6,00	15,91 €	95,46 €
2.6	Fornecimento e aplicação de caleiro de Auto-Estrada normal rasgo superior 0,50mm, do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários.	ml	5,00	57,40 €	287,00 €
2.7	Fornecimento e aplicação de meia cana de 1000x300mm, do tipo Cimenteira do Louro, incluindo todos os trabalhos necessários.	ml	10,00	19,00 €	190,00 €

Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas
Alvará N.º 51643

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
3	PAVIMENTOS				
3.1	Fornecimento e colocação de tout-venant numa espessura de 15cm, incluindo compactação mecânica.	m2	2 351,00	4,50 €	10 579,50 €
3.2	Fornecimento e aplicação de camada de base em betão betuminoso do tipo AC 20 REG 35/50 (MDB) com 0,06m de espessura, com betume 35/50, na faixa de rodagem, incluindo	m2	2 351,00	12,10 €	28 447,10 €
3.3	Fornecimento e aplicação de camada de betão betuminoso de desgaste do tipo AC14 surf ligante(BB) com 0,04m de espessura, com betume 35/50, na faixa de rodagem, incluindo rega de	m2	2 351,00	7,90 €	18 572,90 €
4	DIVERSOS				
4.1	Correção altimétrica de caixas de visita existentes respeitando as cotas finais do pavimento.				
4.1.1	Tampas circulares	un	14,00	70,00 €	980,00 €
4.1.2	Quadradas	un	20,00	70,00 €	1 400,00 €
				Total.:	*98 070,26 €*

A presente proposta importa em NOVENTA E OITO MIL E SETENTA EUROS E VINTE E SEIS CÊNTIMOS.

Vila Nova de Famalicão, 05 de março de 2024

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016777893

N.º de Identificação Fiscal 507034325

N.º do pedido 035469851ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016777893

Código de Verificação - 3MNCZTRKAM9S5QS

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
NIF: 507034325

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 24 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VERMOIM
NIF: 506916910

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 31 de Maio de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

Firma/Denominação FREGUESIA DE VERMOIM

N.º de Identificação de Segurança Social 20005979118

N.º de Identificação Fiscal 506916910

N.º do pedido 035469871ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20005979118

Código de Verificação - 27PS75B2G68LJQR

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840787

N.º do pedido 035469866ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108407876

Código de Verificação - FJM9AXS43BMPV6K

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.02.05 17:09:25 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA
NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/04/12	3356	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507034325	58	CFRE	2024 / 2517

FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS
LARGO JOSE DA SILVA FREITAS

4770-408 POUSADA SARAMAGOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	RC datada de 18/04/2024 - Obras de requalificação da rua Matinhos - DDT-POUSADA DE SARAMAGOS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS, FREGUESIA DE VERMOIM E UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 20498/2024	UN	1.000	39.000,000			39.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		39.000,00		39.000,00	

EXTENSO
TRINTA E NOVE MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 3356, Compromisso n.° 2024 / 2517, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2983

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	39.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	39.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/04/12	3357	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506916910	104	CFRE	2024 / 2519

FREGUESIA DE VERMOIM
RUA DA AUTARQUIA, N° 129
47 VERMOIM
4770-768 VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/12	RC datada de 18/04/2024 - Aquisição de mobiliário para a nova sede da Junta de Freguesia - DDT-VERMO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS, FREGUESIA DE VERMOIM E UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 20522/2024	UN	1.000	8.000,000			8.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.000,00		8.000,00	

EXTENSO
OITO MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 3357, Compromisso n.° 2024 / 2519, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2984

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2672	fvieira	2024/04/12	3358	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840787	11350	CFRE	2024 / 2520

FREGUESIA DE VALE (SAO COSME), TELHADO E PORTELA
RUA DA IGREJA, N° 151

4770-571 VALE S.COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	RC datada de 18/04/2024 - apoio financeiro para obras de beneficiação da rua Alto de Vilar - DDT-VAL	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIA DE POUSADA DE SARAMAGOS, FREGUESIA DE VERMOIM E UNIÃO DE FREGUESIAS DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201004	CAPITAL FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-FDOC 20512/2024	UN	1.000	93.000,000			93.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		93.000,00		93.000,00	

EXTENSO
NOVENTA E TRÊS MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 3358, Compromisso n.° 2024 / 2520, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2985

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	93.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	93.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoios Não Financeiros às Freguesias: Freguesia de Fradelos, Freguesia de Gavião e União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela.

Considerando que:

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins;

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

As Freguesias de Fradelos, de Gavião e da União de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio não financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Freguesia de Fradelos - Obras de alargamento da rua do Pinhal, a qual é vicinal sendo que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 2000 blocos 50x20x20, 6 toneladas de meia areia, 70 tubos de 0,20 corrugados, 22 toneladas de areia mistura (grossa c/brita), 15 toneladas de areia grossa, 7 toneladas de brita 5x15 e 140 sacos de cimento;

b) Freguesia de Gavião - Obras de pavimentação da rua do Ribeirinho, a qual é vicinal sendo que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 386 toneladas de betuminoso a quente;

c) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Obras na Capela de S. Bento - Vale S. Cosme sendo que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 30 unidades de tela asfáltica de 5mm, 4 unidades de manta refletora de 8mm, 400 unidades de bica de beiral, 1600 unidades de telha tipo caleiro, 120 unidade de ripes de madeira pinho tratado, 80 unidades de cumes, 2 unidades de cruzeta, 25 unidades de barrotes de madeira pinho tratado, e 30 m2 forro de madeira pinho tratado;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir um apoio não financeiro:**

1.1 - À Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, um apoio não financeiro para o alargamento da rua do Pinhal sob a forma do fornecimento de 2000 blocos 50x20x20, 6 toneladas de meia areia, 70 tubos de 0,20 corrugados, 22 toneladas de areia mistura (grossa c/brita), 15 toneladas de areia grossa, 7 toneladas de brita 5x15 e 140 sacos de cimento, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 4.102,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

1.2 - À Freguesia de Gavião, NIPC 506 939 014, um apoio não financeiro para a pavimentação da rua do Ribeirinho sob a forma do fornecimento de 386 toneladas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 19.574,06 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

1.3 - À União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, um apoio não financeiro para obras na Capela de S. Bento, Vale S. Cosme sob a forma do fornecimento de 30 unidades de tela asfáltica de 5mm, 4 unidades de manta refletora de 8mm, 400 unidades de bica de beiral, 1600 unidades de telha tipo caleiro, 120 unidade de ripes de madeira pinho tratado, 80 unidades de cumes, 2 unidades de cruzeta, 25 unidades de barrotes de madeira pinho tratado, e 30 m2 forro de madeira pinho tratado, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 5.574,71 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

2. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados contratos de cooperação.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 5229, 6002, 6007 e 6008

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

(minuta)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE FRADELOS, pessoa coletiva n.º 507153235, com sede na Rua do Espírito Santo, n.º 1050, freguesia de Fradelos, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Adelino da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através de obras de alargamento da rua do Pinhal, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 2000 blocos 50x20x20, 6 toneladas de meia areia, 70 tubos de 0,20 corrugados, 22 toneladas de areia mistura (grossa c/brita), 15 toneladas de areia grossa, 7 toneladas de brita 5x15 e 140 sacos de cimento, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____de _____ 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Adelino da Silva Costa)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

(minuta)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/_____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE GAVIÃO, pessoa coletiva n.º 506939014, com sede na Avenida Padre José Felgueiras Abreu, n.º 19, freguesia de Gavião, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Emídio Brandão Pinho, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da pavimentação da rua do Ribeirinho, a qual é vicinal.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 386 toneladas de betuminoso a quente, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____de _____ 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Emídio Brandão Pinho)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio não financeiro)

(minuta)

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Prof. Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ____/____/2024,

E,

SEGUNDA OUTORGANTE: FREGUESIA DE VALE (S. COSME), TELHADO E PORTELA, pessoa coletiva n.º 510840787, com sede na Rua da Luz, n.º 67, da união de freguesias de Vale (S. Cosme), Telhado e Portela neste ato legalmente representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Bernardino Gomes Martins, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ 2024, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através de obras na Capela de S. Bento - Vale S Cosme.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato esgota-se na data da realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.'

Cláusula terceira
Apoio não financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do fornecimento de 30 tela asfáltica 5mm - 30 unidade, 4 manta refletora 8 mm - 4 unidades, 400 bica de beiral - 400 unidades, 1600 telhas tipo caleiro - 1.600 unidades, 120 ripes de madeira pinho tratado - 120 unidades, 80 cumes - 80 unidades, 2 cruzeta - 2 unidades, 25 barrotes de madeira pinho tratado - 25 unidades e 30 m2 forro de madeira pinho tratado, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato, nomeadamente em sede de fiscalização da utilização dos bens fornecidos e sua aplicação concreta.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do material cedido ou a sua não cedência.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____de _____ 2024.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Bernardino Gomes Martins)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 8515/2024
Requerente: Freguesia de Fradelos
Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

1 - A Freguesia de Fradelos, através de ofício solicita a atribuição de um apoio não financeiro para a realização da obra de alargamento da rua do Pinhal, de acordo com o previsto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.
O material necessário para a execução da obra, sob a fora de fornecimento é de 30 unidades

2 - O material necessário para a execução da obra, e que consubstancia sob a forma de fornecimento é de, 2000 blocos 50x20x20, 6 toneladas de meia areia, 70 tubos de 0,20 corrugados, 22 toneladas de areia mistura (grosso c/brita), 15 toneladas de areia grossa, 7 toneladas de brita 5x15 e de 140 sacos de cimento

3 - Quanto ao material que foi solicitado, o valor estimado é de 4.102,00€ + IVA à taxa legal em vigor.

4 - Em face do solicitado, sou da opinião de que, o material solicitado é necessário, por forma a garantir a criar melhor condições de circulação na freguesia de Fradelos.

CC 1345.24

5 de abril de 2024
(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 18516/2024
Requerente: Freguesia de Gavião
Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

1 - A Freguesia de Gavião, através de ofício solicita a atribuição de um apoio não financeiro que se consubstancia na obra de pavimentação da rua do Ribeirinho, a qual é vicinal, de acordo com o previsto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - O material necessário para a execução da obra de sob a forma de fornecimento de 386 toneladas de betuminoso a quente.

3 - Quanto ao material que foi solicitado, o valor estimado é de 19.574,06€ + IVA à taxa legal em vigor.

4 - Em face do solicitado, sou da opinião de que, o material solicitado é necessário, por forma a garantir a criar melhor condições de circulação na freguesia de Gavião.

CC 1346.24

5 de abril de 2024

(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE: 8515/2024
Requerente: União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela
Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Informação Técnica

1 - A União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, através de ofício solicita a atribuição de um apoio não financeiro para a realização de obras na Capela de S. Bento, freguesia de Vale S. Cosme, de acordo com o previsto no ponto 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com atual redação, e o disposto nos pontos n.ºs 1 e 2 do artigo 59.º do mesmo diploma legal.

2 - O material necessário para a execução da obra, e que consubstancia sob a fora de fornecimento é de, 30 unidades de tela asfáltica de 5mm, 4 unidades de manta refletora de 8mm, 400 unidades de bica de beiral, 1600 unidades de telha tipo caleiro, 120 unidade de ripes de madeira pinho tratado, 80 unidades de cumes, 2 unidades de cruzeta, 25 unidades de barrotes de madeira pinho tratado, e 30 m2 forro de madeira pinho tratado.

3 - Quanto ao material que foi solicitado, o valor estimado é de 5.574,71€ + IVA à taxa legal em vigor.

4 - Em face do solicitado, sou da opinião de que, o material solicitado é necessário, por forma a garantir a criar melhorias de utilização do edifício religioso, sito na freguesia de Vale S. Cosme.

CC 1370.24

5 de abril de 2024
(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)

Junta de Freguesia de Gavião

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vila
Nova de Famalicão
Prof.º Doutor Mário Passos
4760-512 Vila Nova de Famalicão

N/Ref. 27/2021-2025

22/03/2024 14:57:41

Assunto: Pedido de Apoio não Financeiro

Solicita-se apoio não financeiro que se consubstancia na cedência de 386 toneladas de betuminoso a quente para a pavimentação da rua do Ribeirinho, a qual é vicinal.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

ANTONIO EMÍDIO BRANDÃO DE PINHO

Av. Padre José Felgueiras Abreu, 19 – Gavião – 4760-095 V. N. de Famalicão
Telefone: 252 319355 E-mail: jfgaviao@sapo.pt Internet www.freg-gaviao.com *
Facebook.com/jfgaviao.

Freguesia de Fradelos

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		11/2024	05/02/2024

Assunto: Pedido de apoio não financeiro

Solicita-se apoio não financeiro que se consubstancia na cedência do seguinte material para alargamento da Rua do Pinhal:

- 2000 blocos;
- 6 toneladas meia areia;
- 70 tubos de 0,20 corrugados;
- 22 toneladas areia mistura (grossa c/brita);
- 140 sacos de cimento.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da Freguesia de Fradelos,

UNIÃO DE FREGUESIAS

VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Prof. Dr. Mário Passos
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Solicita-se apoio não financeiro para obras na Capela de S. Bento – Vale S. Cosme.

- 30 tela asfáltica 5mm – 30 unidade
- 4 manta refletora 8 mm – 4 unidades
- 400 bica de beiral – 400 unidades
- 1600 telhas tipo caleiro – 1.600 unidades
- 120 ripes de madeira pinho tratado – 120 unidades
- 80 cumes – 80 unidades
- 2 cruzeta – 2 unidades
- 25 barrotes de madeira pinho tratado – 25 unidades
- 30 m2 forro de madeira pinho tratado – 30 unidades

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela,

Rua da Igreja, n.º 151 – 4770-571 Vale São Cosme – VNF | Telefone: 252 911 794
Rua da Luz, n.º 67 – 4770-709 Telhado – VNF | Telefone: 252 912 936
Rua da Igreja, n.º 4 – 4770-378 Portela – VNF | Telefone: 252 916 048

NIPC: PT 510 840 787

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE FRADELOS
NIF: 507153235

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 08 de Janeiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

Firma/Denominação FREGUESIA DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20003297387

N.º de Identificação Fiscal 507153235

N.º do pedido 035469819ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação: 20003297387

Código de Verificação: 4SK64P8F6BD8WK5

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GAVIÃO
NIF: 506939014

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

Firma/Denominação FREGUESIA DE GAVIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20016719714

N.º de Identificação Fiscal 506939014

N.º do pedido 035469821ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007320786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20016719714
Código de Verificação - QENFE987R54LYPE

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE VALE SÃO COSME TELHADO E PORTELA
NIF: 510840787

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Junho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

Firma/Denominação FREGUESIA DE VALE (SÃO COSME), TELHADO E PORTELA

N.º de Identificação de Segurança Social 25108407876

N.º de Identificação Fiscal 510840787

N.º do pedido 035469866ASCD24

Data 2024-02-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25108407876

Código de Verificação - FJM9AXS43BMPV6K

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.02.05 17:41:20 WET

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - Apoio financeiro à Associação de Moradores das Lameiras para a obra de reabilitação da Casa Abrigo para Vítimas de Violência Doméstica (Página 148)

2 - Apoio financeiro às Fábricas das Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos. (Página 162)

3 - Transporte de pessoas com deficiência (Página 217)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação de Moradores das Lameiras para a obra de reabilitação da Casa Abrigo para Vítimas de Violência Doméstica

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações, a inclusão social e combate à pobreza e discriminação, através de programas de intervenção social inovadores e eficazes, que promovam igualdade de oportunidades, a igualdade de género e o combate à violência doméstica;

A Associação de Moradores das Lameiras (A.M.L.) apresenta uma resposta social atípica, a Casa Abrigo, para vítimas de violência doméstica, desenvolvendo um apoio e acompanhamento de mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade, com vista à reconstrução de uma nova vida;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Casa Abrigo necessita urgentemente de obras de reabilitação, de forma a proporcionar condições dignas de habitabilidade às suas residentes.

Dadas as dificuldades financeiras sentidas, a A.M.L. solicitou o apoio financeiro do Município de Vila Nova de Famalicão para fazer face ao custo total da obra de reabilitação estimada em 41.614,59 € (quarenta e um mil, seiscentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos);

A Associação de Moradores das Lameiras, apresenta um papel relevante a nível social e comunitário, na promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, contribuindo desta forma para o desenvolvimento social e humano do concelho;

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder um apoio financeiro à Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, até ao montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), como comparticipação das despesas da obra de reabilitação da Casa Abrigo para Vítimas de Violência Doméstica, conforme orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

integrante desta proposta;

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à entidade atrás mencionada.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.04.11 16:23:10 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 5698/2024.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação de Moradores das Lameiras para a obra de reabilitação da Casa Abrigo para Vítimas de Violência Doméstica

O Município estabelece parcerias entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza, exclusão social, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

Neste seguimento, o pedido de apoio financeiro da Associação de Moradores das Lameiras para a obra de reabilitação da Casa Abrigo para Vítimas de Violência Doméstica, cumpre com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o apoio financeiro solicitado, é de parecer favorável e razoável, uma vez que assegura o desenvolvimento de qualidade das suas atividades e a modernização da rede de equipamentos sociais, coincidentes com as linhas orientadoras do Município para a área social, contribuindo para um concelho mais coeso, justo e solidário.

Vila Nova de Famalicão, 02 de abril de 2024

A Técnico Superior

Patrícia Moreira

(Patrícia Moreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Prof. Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/2024.

Segundo Outorgante: A. M. L. Associação Moradores das Lameiras, pessoa coletiva n.º 501 455 752, com sede na Rua da Associação de Moradores das Lameiras, União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, Concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente de Direção, Exmo. Senhor Jorge Faria.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações, a inclusão social e combate à pobreza e discriminação, através de programas de intervenção social inovadores e eficazes, que promovam igualdade de oportunidades, a igualdade de género e o combate à violência doméstica.

A Associação de Moradores das Lameiras (A.M.L.) apresenta uma resposta social atípica, Casa Abrigo para vítimas de violência doméstica, desenvolvendo um apoio e acompanhamento de mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade, com vista à reconstrução de uma nova vida.

A Casa Abrigo necessita urgentemente de obras de reabilitação, de forma a proporcionar condições dignas de habitabilidade às suas residentes.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Associação de Moradores das Lameiras, apresenta um papel relevante a nível social e comunitário, na promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, contribuindo desta forma para o desenvolvimento social e humano do concelho;

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Moradores das Lameiras.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes à obra de reabilitação da Casa Abrigo para Vítimas de Violência Doméstica da Associação de Moradores das Lameiras.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma entidade que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/___, será atribuído o montante total de 15.000,00€ (quinze mil euros), como comparticipação das despesas inerentes à obra de reabilitação da Casa Abrigo para Vítimas de Violência Doméstica, conforme orçamento(s) apresentado(s), o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de ____.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da A. M. L. Associação Moradores das Lameiras

(Sr. Jorge Faria)

patriciamoreira@famalicao.pt FDOC 1. 18829/2024 EXT

Assunto: FW: Pedido de subsídio para ajudar a requalificação na "CASA ABRIGO"
Anexos: image001.gif; Anexo sem nome 00029.htm; 20240222164713.pdf; Anexo sem nome 00032.htm

De: Mário Passos <mariopassos@cm-vnfamalicao.pt>
Enviada: 23 de fevereiro de 2024 15:25
Para: Ademar Carvalho <ademarcarvalho@famalicao.pt>
Assunto: Fwd: Pedido de subsídio para ajudar a requalificação na "CASA ABRIGO"

Início da mensagem reencaminhada:

De: AM Lameiras <geral@amlameiras.pt>
Data: 22 de fevereiro de 2024 às 17:08:22 WET
Para: mariopassos@famalicao.pt
Assunto: Pedido de subsídio para ajudar a requalificação na "CASA ABRIGO"

AML – Associação de Moradores das Lameiras
N/Refª n.º 035/24-D

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

Como é conhecimento de V/Exa., esta instituição tem uma resposta social atípica, destinada para o apoio das vítimas de violência doméstica. Esta resposta social, desempenha um papel vital no apoio a mulheres e crianças em situação de vulnerabilidade, oferecendo abrigo, alimentação, saúde e mais recursos essenciais para ajudá-los a reconstruir uma nova vida.

Somos uma instituição sem fins lucrativos, em que diariamente enfrentamos desafios para manter nossa operacionalização e continuar a fornecer serviços cruciais a toda comunidade envolvente, às freguesias do concelho.,

Esta resposta social tem mais de 25 anos, com um quadro técnico diversificado e multidisciplinar, sendo um peso enorme nas finanças da nossa instituição, salientando que, temos uma despesa/prejuízo, de cerca €30.000,00/anual.

Nunca fomos apoiados, com qualquer importância, desde a sua existência até ao momento atual, quer na compra do apartamento, quer no equipamento necessário para as vítimas se sentirem como em sua casa, um ambiente seguro e acolhedor, além de acesso aos recursos necessários para reconstruir suas vidas e alcançar a estabilidade.

Neste sentido, apelamos ao Sr. Presidente, Dr. Mário Passos, um subsídio, já que a AML prevê gastar na requalificação desta resposta social o valor de € 41.614,59, conforme orçamento em anexo, onde descrimina todas intervenções urgentes e inadiáveis nesta casa.

Frisamos, mais uma vez, que esta resposta social nunca foi apoiada pelo Município, que já vem dos anteriores Presidentes. Como achamos que o Sr. Presidente é sensível a estas causas, certamente

que irá aceder ao nosso apelo, pois mais uma vez, dizemos que a casa necessita de obras urgentes, pois não as tem há mais de 40 anos.

Todos os apoios serão bem-vindos, pois a AML não espera receber outras ajudas de entidades públicas ou privadas, mas que bom seria caso isso acontecesse.

Contando com a generosidade e apoio da Câmara Municipal, através de V/Exa..

Despeço-me com os melhores cumprimentos,

Um abraço amigo.

Presidente da direção

Jorge Faria

21 FEV. 2024

Joaquim Mendes de Oliveira
CONSTRUTOR CIVIL

Telef./Fax 252 912 180 • Telemóvel 962 480 673
E-mail: jmendesoliveira.cc@gmail.com
Av. da Tapada, 291 • 4770-721 TELHADO VNF

Contribuinte N.º 142 556 041

Alvará N.º 57.685

Ac/ Srº
Associação de Moradores das Lameiras
Edifício das Lameiras
4760-012 Antas V. N. Famalicão

Data:31-01-2024

Assunto: Orçamento

Trabalho: Reparação da Casa abrigo do Edificio das Lameiras.

Art.	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Total
1.	**Trabalhos necessários para intervenção na Habitação**	**1,00**	**vg**	
1.1	Remoção de mobiliário para e execução dos trabalhos e proteção das zonas de trabalho incluindo todos os meios cuidadosos necessários para a sua boa execução.	1,00	un	545,00 €
2	**Serralharia e Estores**	**1,00**	**vg**	
2.1	Execução de substituição de todos os vãos de janelas e portas exteriores de madeira para alumínio corte térmico de cor boduex incluindo remoção dos vãos existentes e todos os meios necessários a sua boa execução e transporte a vazadouro licenciado dos vãos existentes	1,00	vg	17 445,00 €
2.2	Substituição de estores de existentes em pvc degradados por novos incluindo aplicação de novos em réguas de alumínio e todos os métodos necessários a sua boa execução.	1,00	vg	1 126,00 €
3	**Eletricidade**	**1,00**	**vg**	
3.1	Revisão de aparelhagem elétrica incluindo substituição de peças danificadas e respetivas ligações.	1,00	vg	280,00 €
3.2	Revisão de quadro Elétrico com medição de linha de terra incluindo testagem de diferencial e disjuntores com respetivos circuitos incluindo substituição de diferencial ou disjuntores se necessário.	1,00	vg	160,00 €

4	**Carpintaria**	**1,00**	**vg**	
4.1	Substituicão de cozinha existente de modelo a apresentar idêntico há existente incluído todos os meios necessários a sua boa execução e transporte de moveis existentes a vazadouro	1,00	vg	4 687,00 €
4.2	Substituição da Carpintaria existente danificada incluindo substituição de folhas de portas necessárias e substituição de fechaduras e puxadores necessários.	1,00	vg	874,00 €
4.3	Execução de pinturas de aros de portas com respetivos emaçamentos pontuais e lixagem incluindo aplicação de respetiva esmaltagem de cor igual a existente e com as demãos necessárias até a cor ficar uniforme de ref Ach- Than da Cin.	1,00	vg	874,00 €
4.4	Execução de envernizamento de todas as portas interiores incluindo lixagem e aplicação de 2 demãos de verniz Movidur da Cin.	1,00	vg	623,00 €
5	**Reparação de tetos e paredes interiores da habitação**	**1,00**	**vg**	
5.1	Execução de picagem e remoção de gessos danificados incluindo colocação de novos onde for necessário incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários a sua boa execução.	1,00	un	845,00 €
5.2	Execução de pintura de tetos e paredes interiores da habitação incluindo emaçamento, lixagem primário e as demãos de tinta da Cin incluindo necessárias até a cor ficar uniforme.	1,00	un	4 874,00 €
6	**Pichelaria**	**1,00**	**vg**	
6.1	Revisão redes de saneamento e rede de abastecimento incluindo substituição de peças necessárias danificadas e respetivas ligações.	1,00	vg	630,00 €
6.2	Substituição de esquentador existente com aplicação de novo ventilado idêntico ao existente incluindo todos os acessórios necessários para ligação e seu bom funcionamento.	1,00	vg	525,00 €
7	**Diversos.**	**1,00**	**vg**	
7.1	Execução de limpeza final da habitação incluindo recolocação de todo mobiliário e entrega total da obra para o seu devido uso habitacional.	1,00	vg	345,00 €
Total S/iva				**33 833,00 €**

Nota: a este valor acresce a taxa de iva em vigor IVA 41.614,59 €

Atenciosamente

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Contrib. N.º 142 556 041
Avenida da Tapada, n.º 291
4770-721 TELHADO V.N.F.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS
NIF: 501455752

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Março de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

Firma/Denominação A. M. L. - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS LAMEIRAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20008940424

N.º de Identificação Fiscal 501455752

N.º do pedido 035856417ASCD24

Data 2024-03-11

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20008940424

Código de Verificação - 9DPCRRG9UNPA37K

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2024/04/12	3355	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501455752	28700 1	OCR	2024 / 2518

ASSOCIAÇÃO MORADORES DAS LAMEIRAS
RUA DA ASSOCIAÇÃO DAS LAMEIRAS
2 ANTAS

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/12	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho ASSOCIAÇÃO MORADORES DAS LAMEIRAS rEABILITAÇÃO	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro à Associação de Moradores das Lameiras para a obra de reabilitação da Casa Abrigo para Vítimas de Violência Doméstica

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-ASSOCIAÇÃO MORADORES DAS LAMEIRAS REABILITAÇÃO DA CASA ABRIGO	UN	1.000	15.000,000			15.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.000,00		15.000,00	

EXTENSO

QUINZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.000,00

Documento n.° 2024 / 3355, Compromisso n.° 2024 / 2518, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2982

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Fábricas das Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos.

Considerando que:
O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local;
O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas;
O financiamento municipal para a reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações, assim como, a valorização e conservação do Património Cultural Imaterial de Portugal;
As fábricas da igreja do concelho apresentam um relevante papel a nível social e comunitário, visam a promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, apresentando um papel fundamental no desenvolvimento social e humano do concelho;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade;
Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações,

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Conceder um apoio financeiro para obras de reabilitação dos equipamentos religiosos, às seguintes Fábricas das Igrejas Paroquiais:

1.1. À Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas - Capela de Santo António, pessoa coletiva n.º 501 188 100, no valor de 31.500,00€ (trinta e um mil e quinhentos euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reabilitação da cobertura e torre sineira da Capela de Santo António, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.2. À Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Cavalões, pessoa coletiva n.º 501 340 289, no valor de 8.000,00€ (oito mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reabilitação dos espaços para a catequese e reuniões (tratamento das paredes e pintura dos espaços exteriores e interiores), conforme orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

1.3. À Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos, pessoa coletiva nº 501 375 600, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de requalificação do presbitério, sacristia, altares e arte sacra, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

1.4. À Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Riba de Ave, pessoa coletiva nº 501 156 526, no valor de 13.279,65 € (treze mil, duzentos e setenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos), como comparticipação das despesas inerentes às obras de requalificação do parque infantil da Paróquia, conforme fatura apresentada, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento;

2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos às instituições atrás mencionadas.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.04.11 16:23:46 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º 5681/2024; 5682/2024; 5683/2024; 6085/2024.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Atribuição de apoio financeiro às Fábricas das Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como designios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

Os pedidos de apoio financeiro para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos, das Fábricas das Igrejas referidas nesta proposta, cumprem com os requisitos de atribuição do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, nomeadamente o cumprimento dos requisitos para a atribuição do apoio, previstos no artigo 70.º, sendo que os objetivos e os critérios dos artigos 72.º e 73.º foram cabalmente cumpridos.

Ao abrigo nos termos do disposto no artigo 74.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, os apoios financeiros solicitados, são de parecer favorável e razoável, para as obras de reabilitação, uma vez que contribuem para a preservação e valorização do Património Cultural Imaterial de Portugal e, asseguram uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, pelo papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações, coincidentes com as linhas orientadoras do Município para a área social.

Vila Nova de Famalicão, 02 de abril de 2024

A Técnico Superior

Patrícia Moreira

(Patrícia Moreira)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Prof. Mário Passos, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/2024.

Segundo Outorgante: _____

NOTA JUSTIFICATIVA

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O financiamento municipal para a reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações, assim como, a valorização e conservação do Património Cultural Imaterial de Portugal.

Considerando que os equipamentos religiosos têm um cariz social e comunitário imprescindível na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social e à integração social e comunitária, protegendo os cidadãos mais vulneráveis do nosso concelho, é celebrado o presente protocolo para apoio financeiro à _____que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de um apoio financeiro à _____.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as despesas inerentes à obra de remodelação da (capela, igreja, salão paroquial)_____ da Fábrica da Igreja Paroquial de _____.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma entidade que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/___, será atribuído o montante total de _____€ (_____), como comparticipação das despesas inerentes às _____ (obras de remodelação da capela, igreja, salão paroquial), conforme orçamento(s) apresentado(s), o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.
Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de ____

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da "_____

(_____)

FDoc. n. 18416/1694 EXT

Paróquia de ANTAS (São Tiago)
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 1629
4760-037 Antas - Vila Nova de Famalicão
252 322 417 antas.s.tiago@gmail.com

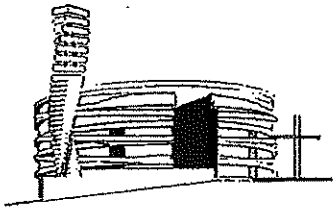

Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

27 de março de 2024

Assunto: Pedido de apoio financeiro para restauro da capela de S. António

Estimado Sr. Presidente,

Em vista à celebração do primeiro centenário da Capela de S. António, venho apresentar-lhe um pedido de apoio financeiro para o seu restauro e revalorização.

A Capela de S. António distingue-se por ser o centro religioso das festas antoninas do concelho e por este ano celebrar o acontecimento único do seu primeiro centenário. Creio que o restauro e revalorização da capela dignifica a classificação das festas antoninas como Património Cultural Imaterial de Portugal.

A Paróquia de São Tiago de Antas já iniciou o restauro da arte sacra da capela, financiando esta componente da sua revalorização através de uma campanha de angariação de fundos. Porém, sem um apoio da autarquia não conseguiremos financiar mais nenhuma componente do restauro da capela. Preocupa-nos, de modo particular, o impacto negativo das infiltrações de água no telhado, na torre sineira e na fachada.

Seguro da consideração que dará ao assunto, apresento-lhe os meus melhores cumprimentos.

P. D[illegible]

PARÓQUIA DE SÃO TIAGO DE ANTAS
FAMALICÃO

José Domingos Oliveira
(pároco)
966 687 919

Sampulau construções

Exmo. (s) Sr.º (s):
Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Antas
Obra: Restauro da Capela de Santo António
Rua Alves Roçadas - Antas
4760-118 Vila Nova de Famalicão

ASSUNTO: ORÇAMENTO	**N/ Ref:** SPO 020R/2023

Exmo. (s) Sr. (s)

Em harmonia com o pedido de V. Exas., que nos mereceu a nossa melhor atenção, apresentamos a nossa proposta para a execução dos trabalhos necessários à realização da obra de acordo com o mapa de trabalhos em anexo.

A solução técnica apresentada é uma das possíveis dentro dos nossos sistemas.

Anexamos também as condições gerais.

Gratos pela preferência, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemos com elevada estima e consideração.

Sampulau construções

2/5

ASSUNTO: ORÇAMENTO	N/ Ref: SPO 020R/2023

Condições Gerais

Exclusões ao Orçamento

- A luz e a água necessária à execução dos trabalhos;
- Licenças necessárias.

Pagamento por Transferência Bancária

- CGD – NIB - 0035 0882 0008616813019
- TOTTA – NIB – 0018 0003 1561526302051

Mapa de Pagamentos

- Conforme o mapa de pagamentos a mencionar no contrato empreitado.

Proteção de dados Pessoais

Ao solicitar este orçamento, o cliente dá o seu consentimento para a recolha e tratamento dos seus dados pessoais à Sampulau Lda., para efeitos previsto no disposto no art.º 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU) 2016/679 do P. E. e do Conselho de 27 de abril (RGPD). Leu e aceitou a Política de Privacidade e de Proteção de Dados pessoais da Sampulau Lda.

Tomou conhecimento que tem o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento, não comprometendo nesse caso, a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.

3/5

GERÊNCIA:

Francisco Sampaio - Diretor Técnico/ Condutor de Obra

Margarida Sampaio - Técnica de Segurança e Higiene no Trabalho/Condutora de Obra

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO:

Nº: 54030, passado pelo Instituto da Construção e do Imobiliário

SEGUROS:

Apólice de Acidentes de Trabalho nº AT23829112 da Fidelidade S.A;
Apólice de Responsabilidade Civil nº RC23829428 da Fidelidade S.A.

Esperamos sinceramente a adjudicação da mesma a qual consideramos satisfatória para ambas as partes.

Este orçamento é válido durante 30 dias.

Sem mais de momento, subscrevemos-nos com os melhores cumprimentos.

Antas, 27 de Outubro de 2023.

A Gerência:

SAMPAIO & SOUSA LDA
Cont. N.º 507 432 444
Rua Fernando Mesquita, 335 - Antas
4760-034 V. N. FAMALICÃO

Aceito e adjudico este orçamento em ____/____/20___.

_____
(Assinatura do cliente)

Sampulau construções

Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Antas
Obra: Restauro da Capela de Santo António
Rua Alves Roçadas
4760-118 Vila Nova de Famalicão

N/ Orçamento: SPO 020R/2023

Art.	Descrição dos trabalhos	QTD	UNID	Preço unit.	Valor
	Trabalho de Construção Civil para a execução de trabalhos de reabilitação da cobertura da Capela de Santo António,				
1	Montagem e desmontagem de estaleiro, tapumes e colocação de sinalização de segurança;	1	vg	1 550,00 €	1 550,00 €
1,1	Montagem e desmontagem de andaime, aluguer de andaime. Montagem e desmontagem de meios elevatórios;	1	vg	8 500,00 €	8 500,00 €
1,2	Inspeção geral de todas as telhas cerâmicas com substituição daquelas que se apresentem danificadas e/ou partidas, substituição de barrotes e ripes que se encontram danificadas ;	212	m2	46,46 €	9 849,52 €
1,3	Limpeza de todos os rufes da cobertura ;	1	vg	1 050,00 €	1 050,00 €
1,4	Reparação/substituição dos caleiros que apresentem danos e/ou ferrugem;	1	vg	3 000,00 €	3 000,00 €
1,5	Recolha e transporte a vazadouro autorizado de todos os materiais sobrantes dos trabalhos acima mencionados;	1	vg	1 850,00 €	1 850,00 €
2	Execução de trabalhos de **reabilitação da fachada exterior da Torre Sineira da Capela**, incluindo:				
2,1	Lavagem geral da fachada,m. Torre Sineira da Capela, com água e detergentes para limpeza de fungos, musgos e sujidades ;	1	vg	2 000,00 €	2 000,00 €
2,2	Fornecimento e colocação de betume de cimento em todas as juntas de pedra natural da	1	vg	3 150,00 €	3 150,00 €
3	Limpeza geral após conclusão dos trabalhos.	1	vg	550,00 €	550,00 €
	Valor total do orçamento S/ IVA				**31 499,52 €**

A este orçamento acresce o IVA á taxa legal.
Antas, 26 de Outubro de 2023.

Sampulau construções

Obra: Restauro da Capela de Santo António
A/C: Manuel Sousa

Rua Alves Roçadas
4760-118 Vila Nova de Famalicão

N/ Orçamento: SPO 020R/2023

Art.	Descrição dos trabalhos	QTD	UNID		Valor
1	**Trabalho de Electricidade** elétrica/iluminação da Capela (altares, Sacristia e instalação sanitária), incluindo substituição de tomadas, fios e lâmpadas se necessário (quantidades, marcas e referências a propor	1	vg		3 044,00 €
	Valor total do orçamento S/ IVA				**3 044,00 €**

A este orçamento acresce o IVA á taxa legal.
Antas, 26 de Outubro de 2023.

Instituto de História e Arte Cristãs
Laboratório de Conservação e Restauro

Rua de Santa Margarida, 181
4700-306 Braga
NIPC: 505 359 863

ARQUIDIOCESE DE BRAGA

ARCIPRESTADO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Paróquia Antas

Capela de Santo António

PROPOSTA PARA INTERVENÇÃO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO

N/ Ref.CR_PROC2024_09

Braga, 31 de janeiro de 2024

Email: diretor.gabinete.restauro@arquidiocese-braga.pt Telm. 965 060 978
gabinetederestauro@gmail.com Telm 926 823 218

Instituto de História e Arte Cristãs
Laboratório de Conservação e Restauro

Rua de Santa Margarida, 181
4700-306 Braga
NIPC: 505 359 863

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO 3
1.1. Designação: 3
1.2. Localização: 3
Capela lateral (Capela Mortuária). 3
1.3. Estilo/Época: 3
1.4. Função: 3
1.5. Materiais: 3
2. OBJETIVO 3
3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO (Diagnóstico e Mapeamento de Patologias) 3
4. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO 3
4.1. TRATAMENTO DO SUPORTE EM MADEIRA 3
Pré-fixação do revestimento dourado e policromado. 3
4.2. TRATAMENTO DO REVESTIMENTO CROMÁTICO 4
4.2. ESTABILIZAÇÃO FÍSICA DO SUPORTE 4
5. ORÇAMENTO 6

Email: diretor.gabinete.restauro@arquidiocese-braga.pt Telm. 965 060 978
gabinetederestauro@gmail.com Telm 926 823 218

Instituto de História e Arte Cristãs
Laboratório de Conservação e Restauro

Rua de Santa Margarida, 181
4700-306 Braga
NIPC: 505 359 863

ARQUIDIOCESE DE BRAGA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Designação:

Retábulo.

1.2. Localização:

Capela lateral (Capela Mortuária).

1.3. Estilo/Época:

Barroco.

1.4. Função:

Culto.

1.5. Materiais:

Madeira de castanho, entalhada, dourada com folha de ouro.

2. OBJETIVO

Esta intervenção de conservação e restauro terá como princípios fundamentais a estabilização física do retábulo, assim como a restituição das perdas materiais que inevitavelmente sofreu ao longo do tempo, de modo a restabelecer a sua integridade física e estética. A metodologia de intervenção estabelecida é adequada ao seu estado de conservação. Serão utilizados produtos e materiais compatíveis com os da produção da peça e que não inviabilizem futuras intervenções de conservação e restauro.

3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO (Diagnóstico e Mapeamento de Patologias)

Ao iniciar a observação do acervo, com o objetivo de nele intervir fisicamente, seguimos os procedimentos de análise da mesma, nomeadamente a identificação preliminar, por registo gráfico e fotográfico, das patologias existentes.

De uma forma geral este retábulo encontra-se num estado de fragilidade acentuado. Foi observado elementos de talha fraturados, pregos oxidados, inúmeras lacunas no revestimento dourado e policromado.

4. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Realização de registo fotográfico geral e de pormenor antes, durante e no final do trabalho.

4.1. TRATAMENTO DO SUPORTE EM MADEIRA

Pré-fixação do revestimento dourado e policromado.

Desmontagem e acondicionamento para transporte. Esta peça será tratada em atelier.

Remoção de pregos sem função e tratamento dos pregos funcionais.

Email: diretor.gabinete.restauro@arquidiocese-braga.pt Telm. 965 060 978
gabinetederestauro@gmail.com Telm 926 823 218

Instituto de História e Arte Cristãs
Laboratório de Conservação e Restauro

Rua de Santa Margarida, 181
4700-306 Braga
NIPC: 505 359 863

ARQUIDIOCESE DE BRAGA

Reconstituição dos elementos de talha em falta, sempre que existam evidências que o legitimem.

Preenchimento de fissuras do com madeira de balsa.

Toda a madeira utilizada para colmatação de lacunas no suporte ou reconstituição de talha será de Castanho estabilizado.

Montagem do retábulo segundo esquema de montagem original com aplicação de parafusos inoxidáveis.

4.2. TRATAMENTO DO REVESTIMENTO CROMÁTICO

- Realização de testes de solubilidade sobre o revestimento dourado e policromo para selecionar o solvente ou a mistura de solventes mais eficaz na remoção de sujidade e simultaneamente inócua para as camadas da superfície a serem tratadas, assim como para a seleção do adesivo mais eficaz para a fixação desta ao suporte.

- Aspiração controlada de toda a superfície dourada e policroma.

- Fixação da superfície policroma ao suporte.

- Limpeza da superfície dourada e policroma: remoção por via química e/ou mecânica de sujidade concrecionada, cera de velas, manchas e repintes desadequados.

- Preenchimento e nivelamento de lacunas, orifícios de pregos, cavilhas e parafusos, com preparação branca. A preparação branca nunca se sobreporá ao revestimento original.

- Reintegração cromática

1ª Opção: Reintegração com temperas e pigmentos naturais.

2ª Opção: Reintegração cromática com folha de ouro de lei de 24K.

- Será assegurado o isolamento das camadas pictóricas existentes e contemporâneas do retábulo, de forma que, a reintegração cromática a realizar não inviabilize futuras intervenções.

- No final da reintegração cromática será aplicada uma fina camada protetora sobre toda a superfície policroma.

4.2. ESTABILIZAÇÃO FÍSICA DO SUPORTE

- Desmontagem parcial dos elementos soltos e em destacamento para correção da sua posição e fixação em relação ao conjunto.

Email: diretor.gabinete.restauro@arquidiocese-braga.pt Telm. 965 060 978
gabinetederestauro@gmail.com Telm 926 823 218

Instituto de História e Arte Cristãs
Laboratório de Conservação e Restauro

Rua de Santa Margarida, 181
4700-306 Braga
NIPC: 505 359 863

ARQUIDIOCESE DE BRAGA

- Para que não haja perdas durante o processo de desmontagem será necessário efetuar os procedimentos prévios necessários.

- Higienização do tardoz o retábulo, por escovagem e aspiração, remoção de elementos estranhos e/ou inadequados ao conjunto.

- Tratamento de pregos funcionais e remoção de pregos sem função substituindo-os por cavilhas de madeira ou parafusos inoxidáveis, dependendo da função que exercem no conjunto.

- Tratamento curativo e preventivo contra o ataque de insetos xilófagos.

- Consolidação e reforço dos elementos de madeira fragilizados com resina acrílica e/ou aplicação de madeira.

- Substituição dos elementos estruturais em madeira, já sem resistência, por elementos idênticos na forma e na natureza da madeira (Castanho).

- Reintegração volumétrica e preenchimento de lacunas, execução de elementos escultóricos em falta, sempre que existam evidências que o legitimem com madeira da mesma natureza da madeira utilizada na produção do retábulo (Castanho).

- Estabilização das juntas de união da madeira que se encontram abertas. Colagem de elementos do suporte, da talha ou escultóricos, fraturados ou em destacamento com cavilhas de madeira e adesivo PVA. Preenchimento de fissuras e pequenas lacunas do suporte com madeira de balsa ou massa epoxídica, conforme a dimensão e as suas características.

As metodologias apresentadas respeitam os princípios éticos fundamentais e corretas práticas da Conservação e Restauro, nomeadamente:

- Compatibilidade com os materiais originais, não produzindo danos físicos ou estéticos aos mesmos;
- Reversibilidade da intervenção (materiais e técnicas), sem danificar o original;

Email: diretor.gabinete.restauro@arquidiocese-braga.pt Telm. 965 060 978
gabinetederestauro@gmail.com Telm 926 823 218

Instituto de História e Arte Cristãs
Laboratório de Conservação e Restauro

Rua de Santa Margarida, 181
4700-306 Braga
NIPC: 505 359 863

5. ORÇAMENTO

Opção 1- € 9.000,00 (Nove Mil euros).

Opção 2 – € 6.000,00€ (Seis Mil euros) Recomendamos esta opção, por se tratar de uma intervenção de carater conservativo e, portanto, menos invasiva numa peça de grande valor histórico.

A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Validade do orçamento:45 dias

O Diretor do Laboratório de Conservação e Restauro do IHAC

Diác. Dr. Fernando Luís Barroso Gonçalves

Braga, 31 de janeiro de 2024

Email: diretor.gabinete.restauro@arquidiocese-braga.pt Telm. 965 060 978
gabinetederestauro@gmail.com Telm 926 823 218

Instituto de História e Arte Cristãs
Laboratório de Conservação e Restauro

Rua de Santa Margarida, 181
4700-306 Braga
NIPC: 509 359 863

ARQUIDIOCESE DE BRAGA

ARCIPRESTADO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Paróquia Antas

Capela de Santo António

PROPOSTA PARA INTERVENÇÃO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO

N/ Ref.CR_PROC2024_09

Braga, 31 de janeiro de 2024

Email: diretor.gabinete.restauro@arquidiocese-braga.pt Telm. 965 060 978
gabinetederestauro@gmail.com Telm 926 823 218

Instituto de História e Arte Cristãs
Laboratório de Conservação e Restauro

Rua de Santa Margarida, 181
4700-306 Braga
NIPC: 505 359 863

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO 3
1.1. Designação: 3
1.2. Localização: 3
1.3. Estilo/Época: 3
1.4. Função: 3
1.5. Materiais: 3
2. OBJETIVO 3
3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO (Diagnóstico e Mapeamento de Patologias) 3
3.1. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE EM MADEIRA 3
3.2. REVESTIMENTO CROMÁTICO 4
4. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO 4
4.1. TRATAMENTO DO REVESTIMENTO CROMÁTICO 4
4.2. ESTABILIZAÇÃO FÍSICA DO SUPORTE 5
5. ORÇAMENTO 6

Email: diretor.gabinete.restauro@arquidiocese-braga.pt Telm. 965 060 978
gabinetederestauro@gmail.com Telm 926 823 218

Instituto de História e Arte Cristãs
Laboratório de Conservação e Restauro

Rua de Santa Margarida, 181
4700-306 Braga
NIPC: 505 359 863

ARQUIDIOCESE DE BRAGA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Designação:

Retábulos Laterais e duas sanefas.

1.2. Localização:

Nave da Igreja.

1.3. Estilo/Época:

Neoclássico, Séc. XIX-XX.

1.4. Função:

Culto.

1.5. Materiais:

Madeira de castanho, entalhada, dourada com folha de ouro e tinta.

2. OBJETIVO

Esta intervenção de conservação e restauro terá como princípios fundamentais a estabilização física do retábulo, assim como a restituição das perdas materiais que inevitavelmente sofreu ao longo do tempo, de modo a restabelecer a sua integridade física e estética. A metodologia de intervenção estabelecida é adequada ao seu estado de conservação. Serão utilizados produtos e materiais compatíveis com os da produção da peça e que não inviabilizem futuras intervenções de conservação e restauro.

3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO (Diagnóstico e Mapeamento de Patologias)

Ao iniciar a observação do acervo, com o objetivo de nele intervir fisicamente, seguimos os procedimentos de análise da mesma, nomeadamente a Identificação preliminar, por registo gráfico e fotográfico, das patologias existentes.

3.1. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE EM MADEIRA

De uma forma geral este acervo encontra-se num estado de fragilidade estrutural acentuado. Foram observadas algumas anomalias como elementos estruturais fragilizados pela ação de insetos xilófagos, pregos oxidados, intervenções inadequadas, utilização de velas e arranjos florais sobre os tampos.

Email: diretor.gabinete.restauro@arquidiocese-braga.pt Telm. 965 060 978
gabinetederestauro@gmail.com Telm 926 823 218

Instituto de História e Arte Cristãs
Laboratório de Conservação e Restauro

Rua de Santa Margarida, 181
4700-306 Braga
NIPC: 505 359 863

ARQUIDIOCESE DE BRAGA

3.2. REVESTIMENTO CROMÁTICO

O revestimento pictórico está em mau estado. Observaram-se zonas extensas de fissuras com destacamento do suporte. Toda a superfície apresenta sujidade concrecionada, manchas da oxidação dos pregos dispersas, etc.

4. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Realização de registo fotográfico geral e de pormenor antes, durante e no final do trabalho.

4.1. TRATAMENTO DO REVESTIMENTO CROMÁTICO

- Realização de testes de solubilidade sobre o revestimento dourado e policromo para selecionar o solvente ou a mistura de solventes mais eficaz na remoção de sujidade e simultaneamente inócua para as camadas da superfície a serem tratadas, assim como para a seleção do adesivo mais eficaz para a fixação desta ao suporte.

- Aspiração controlada de toda a superfície dourada e policroma.

- Fixação da superfície policroma ao suporte.

- Limpeza da superfície dourada e policroma: remoção por via química e/ou mecânica de sujidade concrecionada, cera de velas, manchas e repintes desadequados.

- Preenchimento e nivelamento de lacunas, orifícios de pregos, cavilhas e parafusos, com preparação branca. A preparação branca nunca se sobreporá ao revestimento original.

- Reintegração cromática - Será assegurado o isolamento das camadas pictóricas existentes e contemporâneas dos retábulos, de forma que, a reintegração cromática a realizar não inviabilize futuras intervenções.

- No final da reintegração cromática será aplicada uma fina camada protetora sobre toda a superfície policroma.

Email: diretor.gabinete.restauro@arquidiocese-braga.pt Telm. 965 060 978
gabinetederestauro@gmail.com Telm 926 823 218

Instituto de História e Arte Cristãs
Laboratório de Conservação e Restauro

Rua de Santa Margarida, 181
4700-306 Braga
NIPC: 505 359 863

ARQUIDIOCESE DE BRAGA

4.2. ESTABILIZAÇÃO FÍSICA DO SUPORTE

- Desmontagem parcial dos elementos soltos e em destacamento para correção da sua posição em relação ao conjunto. Desmontagem das mesa de altar.

- Para que não haja perdas durante o processo de desmontagem será necessário efetuar os procedimentos prévios necessários.

- Higienização do tardoz dos retábulos, por escovagem e aspiração, remoção de elementos estranhos e/ou inadequados ao conjunto.

- Tratamento de pregos funcionais e remoção de pregos sem função substituindo-os por cavilhas de madeira ou parafusos inoxidáveis, dependendo da função que exercem no conjunto.

- Tratamento curativo e preventivo contra o ataque de insetos xilófagos.

- Consolidação e reforço dos elementos de madeira fragilizados com resina acrílica e/ou aplicação de madeira.

- Substituição dos elementos estruturais em madeira, já sem resistência, por elementos idênticos na forma e na natureza da madeira (Castanho).

- Reintegração volumétrica e preenchimento de lacunas, execução de elementos escultóricos em falta, sempre que existam evidências que o legitimem com madeira da mesma natureza da madeira utilizada na produção dos retábulos (Castanho).

- Estabilização das juntas de união da madeira que se encontram abertas. Colagem de elementos do suporte, da talha ou escultóricos, fraturados ou em destacamento com cavilhas de madeira e adesivo PVA. Preenchimento de fissuras e pequenas lacunas do suporte com madeira de balsa ou massa epoxídica, conforme a dimensão e as suas características.

As metodologias apresentadas respeitam os princípios éticos fundamentais e corretas práticas da Conservação e Restauro, nomeadamente:

- Compatibilidade com os materiais originais, não produzindo danos físicos ou estéticos aos mesmos;
- Reversibilidade da intervenção (materiais e técnicas), sem danificar o original;

Email: diretor.gabinete.restauro@arquidiocese-braga.pt Telm. 965 060 978
gabinetederestauro@gmail.com Telm 926 823 218

Instituto de História e Arte Cristãs
Laboratório de Conservação e Restauro

Rua de Santa Margarida, 181
4700-306 Braga
NIPC: 505 359 863

5. ORÇAMENTO

Valor: Dois Retábulos laterais e duas sanefas da Nave 15 000,00 (Quinze Mil euros)

A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Validade do orçamento:45 dias

O Diretor do Laboratório de Conservação e Restauro do IHAC

Diác. Dr. Fernando Luís Barroso Gonçalves

Braga, 31 de janeiro de 2024

Email: diretor.gabinete.restauro@arquidiocese-braga.pt Telm. 965 060 978
gabinetederestauro@gmail.com Telm 926 823 218

Instituto de História e Arte Cristãs
Laboratório de Conservação e Restauro

Rua de Santa Margarida, 181
4700-306 Braga
NIPC: 505 359 863

ARCIPRESTADO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Paróquia Antas

Capela de Santo António

PROPOSTA PARA INTERVENÇÃO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO

N/ Ref.CR_PROC2024_09

Braga, 29 de janeiro de 2024

Email: diretor.gabinete.restauro@arquidiocese-braga.pt Telm. 965 060 978
gabinetederestauro@gmail.com Telm 926 823 218

Instituto de História e Arte Cristãs
Laboratório de Conservação e Restauro

Rua de Santa Margarida, 181
4700-306 Braga
NIPC: 505 359 863

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO 3
1.1. Designação: 3
1.2. Localização: 3
1.3. Estilo/Época: 3
1.4. Função: 3
1.5. Materiais: 3
2. MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA 3
2.1. OBJETIVO 3
2.2. DESCRIÇÃO 3
3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO (Diagnóstico e Mapeamento de Patologias) 4
3.1. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE EM MADEIRA 4
3.2. REVESTIMENTO CROMÁTICO 4
4. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO 4
4.1. TRATAMENTO DO REVESTIMENTO CROMÁTICO 4
4.2. ESTABILIZAÇÃO FÍSICA DO SUPORTE 5
5. ORÇAMENTO 6

Email: diretor.gabinete.restauro@arquidiocese-braga.pt Telm. 965 060 978
gabinetederestauro@gmail.com Telm 926 823 218

Instituto de História e Arte Cristãs
Laboratório de Conservação e Restauro

Rua de Santa Margarida, 181
4700-306 Braga
NIPC: 505 359 863

ARQUIDIOCESE DE BRAGA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Designação:

Retábulo Mor; 2 sanefas; mesa de altar; ambão; balaustrada.

1.2. Localização:

Capela-Mor.

1.3. Estilo/Época:

Neoclássico, Séc. XIX-XX.

1.4. Função:

Culto / Eucarística.

1.5. Materiais:

Madeira de castanho, entalhada, dourada com folha de ouro e pintura.

2. MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

2.1. OBJETIVO

Esta intervenção de conservação e restauro terá como princípios fundamentais a estabilização física do retábulo, assim como a restituição das perdas materiais que inevitavelmente sofreu ao longo do tempo, de modo a restabelecer a sua integridade física e estética. A metodologia de intervenção estabelecida é adequada ao seu estado de conservação. Serão utilizados produtos e materiais compatíveis com os da produção da peça e que não inviabilizem futuras intervenções de conservação e restauro.

2.2. DESCRIÇÃO

"Retábulo de planta reta, estruturado em três tramos. O corpo retabular de linhas neoclássicas assenta sobre um sotobanco com sacrário ao centro integrado num baldaquino. O banco é composto por frontal plano do qual foi retirada a mesa de altar, flanqueado por duas portas de acesso ao reverso do retábulo. Ao centro do corpo, a tribuna enquadrada por duas colunas, ostenta um trono de cinco degraus. As colunas de fuste liso, assentes em plintos, envoltas em grinaldas e capitéis coríntios que suportam o entablamento interrompido pela tribuna. Os intercolúnios laterais albergam os nichos, côncavos onde se expõe a imaginária sobre mísulas. O ático, em arco abatido é encimado por um frontão suportado por duas pilastras contendo ao centro uma cartela com as insígnias Franciscanas. A ornamentação em talha dourada de influência neoclássica, recorre a motivos vegetalista como grinaldas, festões, urnas e fogaréus. As tonalidades do revestimento pictórico são o cinzento com a ornamentação de talha em folha de ouro."

Email: diretor.gabinete.restauro@arquidiocese-braga.pt Telm. 965 060 978
gabinetederestauro@gmail.com Telm 926 823 218

Instituto de História e Arte Cristãs
Laboratório de Conservação e Restauro

Rua de Santa Margarida, 181
4700-306 Braga
NIPC: 505 359 863

ARQUIDIOCESE DE BRAGA

3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO (Diagnóstico e Mapeamento de Patologias)

Ao iniciar a observação do Retábulo-Mor, com o objetivo de nele intervir fisicamente, seguimos os procedimentos de análise da mesma, nomeadamente a identificação preliminar, por registo gráfico e fotográfico, das patologias existentes.

3.1. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E SUPORTE EM MADEIRA

De uma forma geral o retábulo encontra-se num estado de fragilidade estrutural acentuado. Foram observadas algumas anomalias como elementos estruturais fragilizados pela ação de insetos xilófagos, pregos oxidados, etc. Estas situações resultam, provavelmente de infiltrações de humidade no pavimento assim como da humidade transportada e acumulada através de vários materiais e equipamentos de limpeza acondicionados nos patamares existentes atrás do retábulo.

3.2. REVESTIMENTO CROMÁTICO

O revestimento pictórico está em mau estado. Observaram-se zonas extensas de fissuras com destacamento do suporte. Toda a superfície apresenta sujidade concrecionada. Na zona do banco é visível uma grande quantidade de pingos de cera, manchas e zonas de desgaste, provocadas pelos arranjos florais e velas. Foi observada na zona do banco a aplicação de tinta de esmalte sintético sobre toda esta área.

4. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Realização de registo fotográfico geral e de pormenor antes, durante e no final do trabalho.

4.1. TRATAMENTO DO REVESTIMENTO CROMÁTICO

- Realização de testes de solubilidade sobre o revestimento dourado e policromo para selecionar o solvente ou a mistura de solventes mais eficaz na remoção de sujidade e simultaneamente inócua para as camadas da superfície a serem tratadas, assim como para a seleção do adesivo mais eficaz para a fixação desta ao suporte.

- Aspiração controlada de toda a superfície dourada e policroma.

- Fixação da superfície policroma ao suporte.

- Limpeza da superfície dourada e policroma: remoção por via química e/ou mecânica de sujidade concrecionada, cera de velas, manchas e repintes desadequados.

- Preenchimento e nivelamento de lacunas, orifícios de pregos, cavilhas e parafusos, com preparação branca. A preparação branca nunca se sobreporá ao revestimento original.

Email: diretor.gabinete.restauro@arquidiocese-braga.pt Telm. 965 060 978
gabinetederestauro@gmail.com Telm 926 823 218

- Reintegração cromática - Será assegurado o isolamento das camadas pictóricas existentes e contemporâneas do retábulo, de forma que, a reintegração cromática a realizar não inviabilize futuras intervenções.

- No final da reintegração cromática será aplicada uma fina camada protetora sobre toda a superfície policroma.

4.2. ESTABILIZAÇÃO FÍSICA DO SUPORTE

- Desmontagem parcial do Retábulo. Devido ao estado de fragilidade da estrutura de sustentação da zona do banco e sotobanco será necessária a sua desmontagem de toda esta zona, inclusivamente o soalho da tribuna. Será substituída a estrutura de sustentação. Para este trabalho será criada uma estrutura provisória que sustente o corpo do retábulo à medida que, faseadamente for executada a nova estrutura. Ficará ampla toda a área do pavimento do Presbitério para que seja possível alguma intervenção de repavimentação. O sistema de acesso ao trono e á custódia, as escadas, deverá ser revisto, com o acordo do Dono da Obra e renovado para o tornar mais funcional. O frontal do retábulo está construído em aglomerado deverá ser substituído por frontal novo em madeira.

- Para que não haja perdas durante o processo de desmontagem será necessário efetuar os procedimentos prévios necessários.

- Higienização do tardoz o retábulo, por escovagem e aspiração, remoção de elementos estranhos e/ou inadequados ao conjunto.

- Tratamento de pregos funcionais e remoção de pregos sem função substituindo-os por cavilhas de madeira ou parafusos inoxidáveis, dependendo da função que exercem no conjunto.

- Tratamento curativo e preventivo contra o ataque de insetos xilófagos.

- Consolidação e reforço dos elementos de madeira fragilizados com resina acrílica e/ou aplicação de madeira.

- Substituição dos elementos estruturais em madeira, já sem resistência, por elementos idênticos na forma e na natureza da madeira (Castanho).

- Reintegração volumétrica e preenchimento de lacunas, execução de elementos escultóricos em falta, sempre que existam evidências que o legitimem com madeira da mesma natureza da madeira utilizada na produção do retábulo (Castanho).

- Estabilização das juntas de união da madeira que se encontram abertas. Colagem de elementos do suporte, da talha ou escultóricos, fraturados ou em destacamento com cavilhas

Email: diretor.gabinete.restauro@arquidiocese-braga.pt Telm. 965 060 978
gabinetederestauro@gmail.com Telm 926 823 218

Instituto de História e Arte Cristãs
Laboratório de Conservação e Restauro

Rua de Santa Margarida, 181
4700-306 Braga
NIPC: 505 359 863

ARQUIDIOCESE DE BRAGA

de madeira e adesivo PVA. Preenchimento de fissuras e pequenas lacunas do suporte com madeira de balsa ou massa epoxídica, conforme a dimensão e as suas características.

As metodologias apresentadas respeitam os princípios éticos fundamentais e corretas práticas da Conservação e Restauro, nomeadamente:

- Compatibilidade com os materiais originais, não produzindo danos físicos ou estéticos aos mesmos;
- Reversibilidade da intervenção (materiais e técnicas), sem danificar o original;

5. ORÇAMENTO

Valor: € 25.000,00 (Vinte e cinco mil euros)

A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Validade do orçamento:45 dias

O Diretor do Laboratório de Conservação e Restauro do IHAC

Diác. Dr. Fernando Luís Barroso Gonçalves

Braga, 29 de janeiro de 2024

Email: diretor.gabinete.restauro@arquidiocese-braga.pt Telm. 965 060 978
gabinetederestauro@gmail.com Telm 926 823 218

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO TIAGO D ANTAS
NIF: 501188100

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501188100
Cód. Validação: PJUUWFTRZIKH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. TIAGO DE ANTAS

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. TIAGO DE ANTAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018130074

N.º de Identificação Fiscal 501188100

N.º da Declaração 035894196ASCD24

Data de emissão 2024-03-15

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. TIAGO DE ANTAS
R FREI BARTOLOMEU DOS MARTIRES 1629
ANTAS
4760-045 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018130074

Código de Verificação - HPA65E2SNHN9GEP

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Paróquia de São Martinho de Cavalões

Rua Bispo Dom Luís Almeida, 1078

4760-426 Cavalões VNF

Ex.mo Senhor Dr. Mário Passos,

Presidente da Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

A Fábrica da Igreja de Cavalões vai procurando zelar e manter o património que está ao seu encargo. Muitas são as dificuldades económicas para fazer face as necessidades do dia a dia, por isso, vimos por este meio, solicitar o apoio para uma necessidade urgente na Paróquia: o apoio à requalificação dos espaços para a catequese e reuniões, com o tratamento das paredes e pintura, com o custo total de cerca de 18.000€ (em anexo orçamento).

A Paróquia de Cavalões é constituída por uma comunidade pequena e as dificuldades são grandes, pois o contributo é cada vez menor. No entanto, a comunidade está envolvida e colabora, mas sozinhos torna-se muito difícil, por isso, solicitamos a vossa colaboração e ajuda para conseguirmos o restauro destes espaços.

Certos da vossa compreensão e ajuda. Desde já agradeço a Vossa colaboração.

São Martinho de Cavalões, 11 de outubro de 2023.

Com os melhores cumprimentos,

P. Vítor Agostinho Costa Ribeiro

(Pároco de Cavalões)

PINTOR DE CONSTR. CIVIL
ANTÓNIO F. ALVES
968 016 244
RIO MAU V.CONDE
Cont. 56123897
António Figueiredo Alves
Unipessoal LDA
Rua das três cancelas n 51
4480-415 Rio Mau V.C

Exmos. Senhores
Fabriqueira da Igreja
Cavalões - Famalicão

Orçamento

Exmo. Senhor

Serve o presente para comunicar a V. Exª. O orçamento solicitado para os seguintes trabalhos que passo a descrever:

Requalificação das salas de catequese e reuniões

Tratamento das paredes interiores com colocação de pladur e pintura
Tratamento da parede exterior com isolante
para eliminação das humidades interiores e pintura
Uma mão de primário e três de tinta
Primário acrílico, tinta 100% acrílica da marca Douro
Este material ou equivalente

Valor deste Orçamento..... 18.000€ (dezoito mil euros)

Este orçamento está sujeito a IVA à taxa em vigor.

Este orçamento inclui montagem e desmontagem de andaimes, todo o material e respetiva mão-de-obra.

Ficando na expectativa das V. notícias, subscrevo-me com os respeitosos cumprimentos.

Rio Mau, Vila do Conde, 2023-05-28

Com os nossos melhores cumprimentos

António F. Alves

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S MARTINHO DE CAVALÕES
NIF: 501340289

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501340289
Cód. Validação: QKFUPMMBMSOZ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S MARTINHO DE CAVALÕES

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S MARTINHO DE CAVALÕES

N.º de Identificação de Segurança Social 20015604532

N.º de Identificação Fiscal 501340289

N.º da Declaração 035988332ASCD24

Data de emissão 2024-03-26

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S MARTINHO DE CAVALÕES
R BISPO D LUIS ALMEIDA 1079 CAVALOES
V.N. FAMALICAO
4760-426 CAVALÕES

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20015604532

Código de Verificação - F9M9VVGBWLYZUM4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

lly signed by
TUTO DE
RMATICA, I.P.
2024.03.26

Paróquia de Gondifelos

SÃO FÉLIX E SANTA MARINHA

Ex.mo Senhor Dr. Mário Passos,

Presidente da Câmara Municipal de V. N. de Famalicão

A Fábrica da Igreja de Gondifelos vai procurando zelar e manter o património que está ao seu encargo. Muitas são as dificuldades económicas para fazer face as necessidades do dia a dia, por isso, vimos por este meio, solicitar o vosso apoio.

Estamos a fazer uma intervenção de requalificação no interior da Igreja na zona do presbitério, obras de requalificação da sacristia e restauro de altares e arte sacra, com valores que rondam os 80.000€.

- *Requalificação do presbitério e tribuna: 10.335€ (trolha) + 7.120€ (carpintaria) = 17.445€*
- *Requalificação da sacristia: 5.070€ (trolha) + 7.480€ (eletricidade) = 12.550€*
- *Restauro de altares e arte sacra: 48.780€*

A Comunidade está envolvida e colabora, mas sozinhos torna-se muito difícil.

Certos da vossa compreensão e ajuda. Desde já agradeço a Vossa colaboração.

Paróquia de Gondifelos, 13 de outubro de 2023.

Com os melhores cumprimentos,

Pe Vítor Agostinho Costa Ribeiro

P. Vítor Agostinho Costa Ribeiro (Pároco de Gondifelos)

Construção Civil

Gondifelos,15 de julho de 2023

ORÇAMENTO PARA A IGREJA DE GONDIFELOS

CONSITE EM :

- **REMOÇÃO DE MOSAICO JA EXISTENTE NO ALTAR**
- **LIMPEZA DE TODO LIXO CAUSADO**
- **APLICAÇÃO DE PEDRA NO ALTAR (VILA REAL)**
- **ABERTURA DE PAREDE PARA MODIFICAÇÃO DO SENHOR EXPOSTO**
- **FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL (PEDRA / AREIAS/ CIMENTO /COLAS/BETUME)**
- **FAZER TETO E PAREDES EM PLADUR E EMASSAR ATRÁS DO ALTAR**
- **PINTURA DO TETO E PAREDES EM BRANCO ATRÁS DO ALTAR**

TOTAL : 10.335€

A este valor acresce o iva taxa em vigor 23%

Construção Civil
DE:
Ricardo Teixeira da Silva
CONT. 235 239 763
Rua de S. Sebastião, 133 • 4760-496 GONDIFELOS

Ricardo Teixeira da Silva

Joaquim Miguel de Sousa Rodrigues
Rua do Carreiro, nº 156, Pavilhão 3
4755-276 Macieira de Rates - Barcelos
N.I.F. 207 036 926
Telemóvel: 965 025 921
E-mail: carpintariajr@gmail.com

Sr. Padre Vitor

Igreja de Gondifelos

Orçamento

- Assentar 8m^2 de soalho pinho tratado envernizado por cima e por baixo à cor natural com barrotes também em pinho tratado e envernizados
- Uma escadaria em pinho tratado com 13 degraus com +/-60cm de largura com um corrimão simples envernizado por cima e por baixo
- Um móvel com 7m de comprimento:
  - Interior e exterior em melamina cinza super pá top face
  - O interior com 3 prateleiras em todo o comprimento
  - Puxadores e calhas em cor de alumínio
  - 7 portas de correr
  - Pés em PVC reguláveis
  - Rodapé em PVC cor de alumínio ou em melamina cinza
- Um móvel de 2m de comprimento
  - Interior e exterior em melamina cinza super pá top face
  - O interior sem prateleiras
  - Duas portas de correr
  - Pés em PVC reguláveis
  - Rodapé em PVC cor de alumínio ou em melamina cinza
- 1 Grelha em ferro galvanizado

Custo Total (s/iva) ..... 7.120,00€

Macieira de Rates, 2022-05-03

Joaquim Miguel de Sousa Rodrigues

NIF.: 207 036 926

Rua do Carreiro, Nº 156, Pavilhão 3
4755-276 Macieira de Rates - Barcelos

Construção Civil

Gondifelos ,06de setembro de 2023

ORCAMENTO PARA SACRISTIA

CONSISTE EM:

- **LIMPEZA DE TODO O MOSAICO**
- **APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE TIJOLEIRA ESTILO MADEIRA (ESCOLHIDA PELO CLIENTE)**
- **REPARAR O MURO**
- **FAZER UM TECTO PLADUR E EMASSAR TODAS AS PAREDES**
- **APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DO DEGRAU EM PEDRA**
- **PINTURA DO TECTO E PAREDES EM BRANCO**

TOTAL ORÇAMENTO: 5.070€

A este valor acresce o iva taxa em vigor 23%

Construção Civil
DE:
Ricardo Teixeira da Silva
CONT. 235 239 763
Rua de S. Sebastião, 133 • 4760-496 GONDIFELOS

Ricardo Teixeira d. Silva

Iniciativa Pioneira

Instalações Elétricas Unipessoal, Lda

Cliente : Paróquia de Gondifelos

Morada : Igreja de Gondifelos

Data : 04-09-2023

Designação: Proposta de orçamento para remodelação da instalação eléctrica na paróquia de Gondifelos , desde o quadro geral ao quadro parcial (sacristia) e instalação do Altar principal . Toda a instalação desde o quadro geral até ao quadro parcial não oferece condições de segurança para a paróquia e o pároco exercer as suas funções no respetivo local . Descreve- se as seguintes condições que se encontra a instalação eléctrica na respetiva paróquia de Gondifelos :

- **Quadro geral situado numa tábua de madeira toda picada e podre pelo bicho da madeira devido aos anos existentes**
- **Instalação atrás do altar principal com cabos soltos e instalação frente ao altar debaixo da alcatifa soltos e com isolamento gasto**
- **Secção dos fios que transportam a eletricidade sem secção suficiente para tal (fio de 1mm . geral quadro parcial fio de 2.5mm o que se usa para uma tomada e não para alimentar quadro parcial)**
- **Tomadas sem fio terra e com algumas rachadelas devido aos anos existentes**
- **Interrutores de comando de luz também danificados devido á idade**
- **Quadro parcial sem diferencial de protecção contra sobrecargas e protecção de pessoas**
- **Quadro parcial em madeira com interrutores colocados na madeira sem caixas que provocam arcos elétricos quando se liga as luzes da igreja podendo provocar incêndio pois estão em contato com a madeira sem qualquer proteção á volta do interrutor**
- **Iluminação existente de grande consumo e poucos lumens (intensidade de luz) lâmpadas cansadas que não dão luz suficiente para ler qualquer documento**
- **Instalação á vista sem qualquer proteção aos condutores que se encontram danificados.**

Devido ás condições existentes da instalação elétrica propomos as seguintes mudanças e valor para realizar uma instalação elétrica com as devidas normas e segurança em vigor:

- **Instalação de tubos necessários para proteger cabos e fios**
- **Colocação de condutores fios e cabos para transportar energia elétrica**
- **Colocação de um quadro principal com as devidas proteções aos circuitos elétricos e ás pessoas que os utilizam**
- **Colocação de um quadro parcial com as devidas proteções aos circuitos**

- **Colocação de aparelhagem elétrica com a respetiva norma de segurança para os utilizadores**
- **Colocação de uma iluminação de baixo consumo (em led) pelos diversos compartimentos e com muitos lumens para se poder ler e executar as tarefas**
- **Subestituição dos cabos de som que estavam debaixo da alcatifa**
- **Mão-de-obra para realização de toda a instalação elétrica**

O valor deste orçamento é de 7480.00 € (sete mil quatrocentos e oitenta euros) mais iva á taxa em vigor

Iniciativa Pioneira Inst. Elétricas. Unip, Lda.
NIF: 517 192 314
Rua da Chamusca, 353 - Gondifelos
4760-497 Gondifelos V.N.F.

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

renascer_o_passado hotmail.com

facebook.com renascer o passado

Rua Quinta de Cabanas Pavilhão nº30A, 4700-371 S. Vicente – Braga

Telemóvel 960 219 605

Exmo. Sr.

Pe. Vitor e Membros do Conselho

Económico da Igreja Paroquial Gondifelos

A empresa renascer o passado vem por este meio apresentar a sua proposta técnica e orçamento para a conservação e restauro do altar mor e outros altares da igreja.

Breve apresentação da empresa

A renascer o passado trata-se de uma empresa na área de conservação e restauro de arte sacra/arte, sediada em Braga com um longo percurso de intervenções de destaque a nível nacional em diversos monumentos classificados, igrejas e palácios, representada por Alexandre Barbosa.

Custos da intervenção:

Retábulo mor – 11.900euros

Retábulo colateral direito – 7.900euros

Retábulo colateral esquerdo – 7.900euros

Retábulo da capela lateral esquerda – 2.980euros

Tela e Emolduramento – 4300euros

Mesa celebração – 1.700euros

Restauro de cristo morto e esquife – 900euros

Renascer o Passado

Conservação e restauro de arte sacra/arte

renascer_o_passado hotmail.com

faceboock.com renascer o passado

Rua Quinta de Cabanas Pavilhão nº30A, 4700-371 S. Vicente – Braga

Telemóvel 960 219 605

Restauro do Altar da Capela Santa Maria Madalena – 9.900euros

restauro de Baldaquino e sacrário – 1.300euros

Total – 48.780euros

Acresce iva á taxa em vigor

Todos os trabalhos serão desenvolvidos por técnicos especializados da empresa renascer o passado, respeitando a originalidade de cada peça

No final da intervenção será entregue um relatório do desenvolvimento da mesma.

10 outubro 2023

Atenciosamente

Renascer o Passado

Alexandre Barbosa(conservador Responsável)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARINHA DE GONDIFELOS
NIF: 501375600

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501375600
Cód. Validação: EVEFVBPVSIKC

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL SANTA MARINHA DE GONDIFELOS

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL SANTA MARINHA DE GONDIFELOS

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL SANTA MARINHA DE GONDIFELOS
AV DAS OLIVEIRAS 86 GONDIFELOS
FAMALICAO
4760-503 GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20017600798

N.º de Identificação Fiscal 501375600

N.º da Declaração 035988324ASCD24

Data de emissão 2024-03-26

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017600798

Código de Verificação - A6JZ7GGN4G3V2C9

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

PARÓQUIA DE SÃO PEDRO DE RIBA DE AVE

Nº de Ofício: 1/2023

Data: Riba de Ave, 13 de setembro de 2023

Assunto: *Remodelação do Parque Infantil da Paróquia de Riba de Ave*

Ex.mo Senhor Presidente de Câmara de Vila Nova de Famalicão, Dr. Mário Passos

A Fábrica da Igreja da paróquia de Riba de Ave com sede na Rua do Souto, Nº 214, código postal 4765-245 Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, contribuinte fiscal nº 501156526 e proprietária do *Parque Infantil da Paróquia de Riba de Ave*, vem por este meio solicitar a Vossa Excelência um apoio para renovação do *Parque Infantil da Paróquia de Riba de Ave.*

Ao longo dos anos a Fábrica da Igreja desta paróquia tem celebrado protocolos com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, município que vossa excelência superiormente dirige, no sentido de colocar à disposição de toda a comunidade este espaço. Neste momento, o Parque Infantil encontra-se muito degradado, de modo particular, o campo de futebol. Necessita urgentemente de uma remodelação.

Por isso, face às necessidades de investimento na remodelação supra mencionada e atendendo as atuais dificuldades que todas as paróquias atravessam com o aumento substancial de custos e diminuição de receitas, atendendo ao elevado montante que acarreta a execução da referida remodelação, vimos por este meio solicitar a Vossa Excelência o melhor apoio financeiro possível no sentido de ajudar a Freguesia de Riba de Ave. Lembro que esta freguesia só tem este parque infantil.

Certos da vossa melhor atenção.

Com elevada consideração e estima,

O Presidente

Pe Victor Rodrigo Mendes Pinheiro

(Padre Vítor Rodrigo Mendes Pinheiro)

ASSERTIVO & DINAMICO, LDA
NIF: 513562273
RUA DO QUINTEIRO 44
4705-144 BRAGA

Sede do Registo: Braga
Email: geral@asdi.pt
Telefone: 253220329

ATCUD: JJNPVMHW-28

ASDI

Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Riba de Ave
Rua do Souto 214
4765-245 Riba de Ave

Fatura FA FA2024/28

Original

Referência	Moeda	Taxa de Câmbio	Data
	EUR	1,000000	28/03/2024
NIF	Condições de Pagamento	Desconto	Data de Vencimento
501156526	Pronto Pagamento	0%	28/03/2024

Artigo	Descrição	Qtd.	Un.	Origem	Transporte	Preço Unitário	Desc.	Imp.	Total
SER0001	Execução de manutenção de parque infantil	1,00	VG			1 345,000	0%	6%	1 425,70
	Substituir placa do patamar, Lixar e envernizar madeiras e limpeza de grafitis, Fixar placas e reapertar estrutura, Remoção da vedação junto ao baloiço, Lixar e envernizar estrutura do baloiço, Substituir assentos do baloiço completos, Reparar/substituir placa art°12.								
SER0017	Manutenção de Equipamentos Desportivos - Balizas	1	PAR			510,000	0%	6%	540,60
	Reparação das balizas existentes, substituir argolas, pintura, reapertar e colocação de redes.								
SER0017	Manutenção de Equipamentos Desportivos - Tabelas de basquetebol	1	PAR			535,000	0%	6%	567,10
	Remoção, demolição da base, execução de novas sapatas e recolocação.								
SER0015	Execução de Trabalhos de Serralharia	96	UN			14,700	0%	6%	1 495,87
	Substituição de vedação do campo de futebol e basket, do lado do parque infantil e Reparação da estrutura metálica sem pintura.								
SER0012	Remoção de Pavimentos	465	UN			2,080	0%	6%	1 025,23
	Remoção da relva existente com transporte a vazadouro autorizado.								
SER0007	Inspeção e verificação de espaço jogo e recreio	1	UN			490,000	0%	6%	519,40
	Inspeção de Parque Infantil e pavimento, Balizas e Tabelas de basquetebol								
RELD020	Fornecimento e colocação de relva sintética desportiva de 20 mm de altura.	465,000	MT			17,250	0%	6%	8 502,53
	Fornecimento e colocação de relva sintética desportiva de 20 mm de altura. Fibrilada com 22680 pontos m2, com marcações de 1 campo de futebol, incluindo cargas.								

A transportar 14,076.43

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE RIBA DE AVE
NIF: 501156526

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501156526
Cód. Validação: KQHYPVNZJWDS

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SAO PEDRO DE RIBA DE AVE

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SAO PEDRO DE RIBA DE AVE

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SAO PEDRO DE RIBA DE AVE
R PADRE NARCISO MELO
VILA NOVA DE FAMALICAO
4765-187 RIBA DE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20018197742

N.º de Identificação Fiscal 501156526

N.º da Declaração 036094217ASCD24

Data de emissão 2024-04-09

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018197742

Código de Verificação - U6WTHSYBM89MF4T

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

By signature
TUTO DE
RMATICA, I.P.
2024.04.09

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2024/04/12	3382	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501188100	119	OCR	2024 / 2544

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ANTAS
ANTAS - S.TIAGO

4760 V. N. FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/12	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho para a realização de obras de reabilitação dos	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Fábricas das Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Atribuição de apoio financeiro às Fábricas das Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos - Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas ¿ Capela de Santo António	UN	1.000	31.500,000			31.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		31.500,00		31.500,00	

EXTENSO
TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 3382, Compromisso n.º 2024 / 2544, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3011

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	31.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	31.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2024/04/12	3385	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501340289	2583	OCR	2024 / 2547

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. MARTINHO CAVALOES
RUA BISPO DOM LUÍS ALMEIDA, 1078

4760-426 CAVALOES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/12	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Fábricas das Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Atribuição de apoio financeiro às Fábricas das Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos - Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Cavalões	UN	1.000	8.000,000			8.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.000,00		8.000,00	

EXTENSO
OITO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.000,00

Documento n.° 2024 / 3385, Compromisso n.° 2024 / 2547, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3015

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2024/04/12	3387	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501375600	3226	OCR	2024 / 2549

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE GONDIFELOS
IGREJA - GONDIFELOS
17 GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/12	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho obras de reabilitação dos equipamentos religio	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro às Fábricas das Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Atribuição de apoio financeiro às Fábricas das Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos - Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Gondifelos	UN	1.000	20.000,000			20.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		20.000,00		20.000,00	

EXTENSO
VINTE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	20.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	20.000,00

Documento n.° 2024 / 3387, Compromisso n.° 2024 / 2549, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3019

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	martao	2024/04/12	3390	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501156526	1141	OCR	2024 / 2552

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE RIBA DE AVE
RUA PADRE NARCISO MELO
34 RIBA D'AVE
4765-187 RIBA D`AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/12	SSS-Apoio Financeiro de Capital às entidades concelho - obras de reabilitação do Parque Infantil da	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Atribuição de apoio financeiro às Fábricas das Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0201007	CAPITAL SOCIAIS (CAPITAL)-Atribuição de apoio financeiro às Fábricas das Igrejas Paroquiais do concelho para a realização de obras de reabilitação dos equipamentos religiosos - FIP de São Pedro de Riba de Ave obras de reabilitação do Parque Infantil	UN	1.000	13.279,650			13.279,650	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.279,65		13.279,65	

EXTENSO

TREZE MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE EUROS E SESSENTA E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 3390, Compromisso n.° 2024 / 2552, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3024

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.279,65
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.279,65

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Transporte de pessoas com deficiência

Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados;

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade;

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social;

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio social, dado que as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiam os referidos transportes;

A Câmara Municipal recebeu pedidos de apoio, identificados nos processos em anexo, para o transporte de dois munícipes, com deficiência, entre a residência e as instituições onde iniciaram uma formação, ACIP e Forthreever Special Associação, cujas deslocações

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

se realizarão de abril a julho de 2024, através de transporte efetuado pelo encarregado de educação de cada um dos munícipes, devido às diversas patologias que os mesmos apresentam e, por esse motivo, o transporte não deve ser efetuado por transporte coletivo ou em grupo;

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a concessão de apoio aos dois jovens, identificados nos processos em anexo, para o transporte necessário à frequência da formação que iniciaram, cujas deslocações se realizarão através de transporte efetuado pelo encarregado de educação de cada um dos munícipes;**
2. **Autorizar a despesa das deslocações referidas no n.º 1, de abril a julho de 2024:**
   - até ao montante de 1.013,76€ (mil e treze euros e setenta e seis cêntimos) ao encarregado de educação com o NIF 207972931;
   - até ao montante de 1.152,00€ (mil, cento e cinquenta e dois euros) ao encarregado de educação com o NIF 190161272.
3. **Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Presidente da Câmara Municipal,

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Mário de Sousa Passos
Dados: 2024.04.11 16:25:28 +01'00'

(Mário Passos, Prof.)

RQI n.º: 5676/2024; 5678/2024.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social welfare

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Parecer Técnico

Assunto: Transporte de pessoas com deficiência

Considerando que a Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados.

Considerando que os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes para a frequência de instituições de educação e formação. Neste sentido, dois munícipes com deficiência devidamente comprovada por documentação junto dos serviços, solicitaram ao Município apoio para o transporte, cujo parecer técnico é favorável e razoável, para o referido transporte ser efetuado pelo encarregado de educação, derivado às diferentes patologias que apresentam, que os impede que sejam transportados com outras pessoas, tendo um custo previsto de abril a julho de 2024, de 2.165,76€ (dois mil, cento e sessenta e cinco euros e setenta e seis cêntimos), iva incluído.

Vila Nova de Famalicão, 2 de abril de 2024

A Técnica Superior

Célia Faria

(Célia Faria)

Famalicão

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 535 663 264

Fdoc 14094/2024
04/03/2024

Apoio para transporte de pessoa com deficiência

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a requerente

Nome: [redacted]
Nº Identificação Civil: [redacted] NIF: 273205916
Morada: [redacted] C. Postal: [redacted]
Freguesia/ União de Freguesias: [redacted]
Telemóvel: [redacted] E-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☒

Identificação do/a representante

Nome: [redacted]
Nº Identificação Civil: [redacted] NIF: 207972931
Morada: [redacted] C. Postal: [redacted]
Freguesia/ União de Freguesias: [redacted]
Telemóvel: [redacted] E-mail: _____

Autorizo a utilização dos contactos de telemóvel e e-mail acima referenciados para o envio de informações e notificações relativamente a este processo ☐

Pedido

Vem solicitar a V.ª Exa., na qualidade de:

☒ encarregado de educação
☐ outro: _____

Transporte de pessoa com deficiência - Transporte particular
Ponto de entrada: Cide Sinfães às 8:30
Ponto de saída/instituição de destino: ARIP Braga às 16:45
Com acompanhante? ☒ Não
☐ Sim Quem? _____
Motivo do acompanhamento: _____
Tipo de deficiência: _____
Cadeira de rodas: ☐ Não
☐ Sim ☐ Manual ☐ Elétrica

Documentos instrutórios

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao processo.

☒ Cópia do cartão de cidadão do requerente quando solicitar este apoio pela 1ª vez, caso seja aplicável

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

[X] Comprovativo de residência fiscal e composição do agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária (AT)

Nota: Validade do documento face à data de emissão: 90 dias

[X] Atestado médico a comprovar doença crónica e necessidade de transporte adaptado à sua patologia, atestado multiusos ou de incapacidade

[X] Declaração de inscrição e frequência de resposta social, educativa ou terapêutica do requerente

[ ] Cópia da sentença judicial de regulamentação do exercício das responsabilidades parentais ou cópia da sentença de interdição/inabilitação

[X] Outros documentos relevantes para a apreciação do processo

Av. Dom Afonso III 1223, 4760 - 240 Braga - Morada ACIP de Segunda a Sexta feira. 9h / 16:45h

Declarações

Declaro que:

[X] São verdadeiras todas as informações prestadas no âmbito deste requerimento, ficando a Câmara autorizada a realizar as diligências que julgue necessárias para averiguar a veracidade e autenticidade dos documentos anexos.

[X] Os elementos constantes do cartão de cidadão do anterior pedido de apoio para transporte de pessoa com deficiência estão atualizados.

[X] Tomei conhecimento dos procedimentos necessários à avaliação deste requerimento

[X] Tomei conhecimento que os pedidos de apoio social são renovados anualmente.

[X] Dou o meu consentimento para a disponibilização de cópia de documento de identificação pessoal no âmbito do presente pedido, nos termos do n.º 2 do art.º 5.º da Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro.

[X] Dou o meu consentimento, no âmbito deste requerimento, para a recolha, consulta e tratamento das informações e dos dados pessoais por mim fornecidos, por parte da CMVNF, quer na plataforma de instrução do processo, quer na base de dados da Segurança Social, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e artigo 7.º, ambos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679, de 27/04/2016).

Nota: A Política de Privacidade do Município pode ser consultada em www.famalicao.pt/politica_de_privacidade ou o Encarregado de Proteção de Dados pode ser contactado através do endereço eletrónico dpo@famalicao.pt

Pede deferimento.

Data: 04/03/2024

[redacted]

Assinatura

0173-01

Ministério da Saúde

Atestado Médico de Incapacidade Multiuso

ARS	NORTE
ACES	Ave - Famalicão
JM n.º	13
Reg n.º	848/2015

Junta Médica

Presidente:
Dr [redacted] Maria de Sousa Basto

Utente

Nome [redacted]
Residência [redacted] Código Postal [redacted]
Freguesia [redacted] Concelho Vila Nova Famalicão Distrito Braga
Data de Nascimento [redacted] NIF 273203916
Cartão do Cidadão n.º [redacted] Cartão de Residência nº

Avaliação da Incapacidade

Atesto que, de acordo com a TNI - Anexo I, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro, o utente é portador de deficiência que, nesta data e conforme o quadro seguinte, lhe confere uma incapacidade permanente global de:
81% (oitenta e um por cento)
susceptível de variação futura, devendo ser reavaliado no ano de ..... DEFINITIVO

TNI *Anexo I* aprovada pelo DL n.º 352/2007, de 23-Out

Capítulo	Número	Alínea	Coeficiente	Capacidade restante	Desvalorização
I	12.1.2	a)	0,05	1,0000	0,0500
I	12.1.2	a)	0,05	0,9500	0,0475
VI	1.1	classe I	0,05	0,9025	0,0451
XIV	1.2		0,33	0,8574	0,2829
VIII	1.4.1	a)	0,05	0,5744	0,0287
III	2.8	a)	0,15	0,5457	0,0819
X	grau IV		0,60	0,4639	0,2783

Grau de Incapacidade 0,8145

DL n.º 202/96 e/a redação do DL n.º 291/2009, de 12/10 (Artigo 4ºnº7)

Declaro que o utente é portador de deficiência, que de acordo com os documentos arquivados neste serviço lhe conferiram em 0 pela TNI aprovada pelo Decreto-Lei n.º de o grau de incapacidade de:
0% (zero por cento)

Discriminação da deficiência

Lei n.º 22-A/2007 de 29/06

GRAU	10%	(dez por cento)
NATUREZA art. 55º, nº 1, a) b) c) d)		
Aptidão para condução	Escolher opção	

DL n.º 307/2003 de 10/12

GRAU	10%	(dez por cento)
NATUREZA art. 2º e 3º		

Obs.

Presidente da Junta Médica

Ass: [redacted] Data: 11-11-2015

Mod DGS/ASN /01/2009

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte [redacted]

Firma/Denominação SAMPAIO [redacted]

[redacted]
SÃO PAIO DE SEIDE
4770-662 SÃO PAIO SEIDE

N.º de Identificação de Segurança Social 10295725854

N.º de Identificação Fiscal 207972931

N.º da Declaração 036086630ASCD24

Data de emissão 2024-04-08

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 10295725854

Código de Verificação - 3LP8LFS7YB6SQRU

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: [redacted]
NIF: 207972931

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 207972931
Cód. Validação: STOFHXLXIQHU

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, selecciona a opção "Validação Doc." e introduza o nº do contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W»

Famalicão

www.famalicao.pt
[illegible]

Apoio para transporte de pessoa com deficiência

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Identificação do/a requerente

Nome: [redacted]
Nº Identificação Civil: _____ NIF: _____
Morada: Rua [redacted] Postal: 4760-292
Freguesia/ União de Freguesias: Calendário
Telemóvel: — E-mail: _____
[illegible] ☐

Identificação do/a representante

Nome: [redacted]
Nº Identificação Civil: _____ NIF: _____
Morada: Rua [redacted] C. Postal: 4760-292
Freguesia/ União de Freguesias: Calendário
Telemóvel: [redacted] E-mail: [redacted]
[illegible] ☐

Pedido

Vem solicitar a V.ª Exa. na qualidade de:

☒ encarregado de educação
☐ outro _____

Transporte de pessoa com deficiência

Ponto de entrada: Rua Alberto Sampaio [illegible] 8:30 / Todos os dias
Ponto de saída/Distância de destino: [illegible] às 17h / Sobrando a sexta
Com acompanhante? ☒ Não [illegible]
☐ Sim Quem? _____

Motivo do acompanhamento: _____
Tipo de deficiência: Autismo
Cadeira de rodas: ☒ Não
☐ Sim ☐ Manual ☐ Elétrica

Documentos instrutórios

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao processo.

☐ Cópia do cartão de cidadão do requerente quando solicitar este apoio pela 1ª vez, sua seja aplicável.

Página 1 de 2

Famalicão

☐ [illegible]

[illegible]

☐ [illegible]

☐ [illegible]

☐ [illegible]

☐ [illegible]

☐ Outros documentos relevantes para a apreciação do processo

Declarações

Declara que:

☒ São verdadeiras todas as informações prestadas no âmbito deste requerimento, ficando a Câmara autorizada a realizar as diligências que julgue necessárias para averiguar a veracidade e autenticidade dos documentos anexos.

☒ Os elementos constantes do cartão de cidadão do anterior pedido de apoio para transporte de pessoa com deficiência estão atualizados.

☒ Tomei conhecimento dos procedimentos necessários à avaliação deste requerimento.

☒ Tomei conhecimento que os pedidos de apoio social são renovados anualmente.

☒ Dou o meu consentimento para a disponibilização de cópia de documento de identificação pessoal no âmbito do presente pedido, nos termos do nº 2 do art.º 5º da Lei nº 7/2007, de 5 de fevereiro.

☒ Dou o meu consentimento, no âmbito deste requerimento, para a recolha, consulta e tratamento das informações e dos dados pessoais por mim fornecidos, por parte da CMVNF, quer na plataforma de instrução do processo, quer na base de dados da Segurança Social, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 6º e artigo 7º, ambos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679, de 27/04/2016).

[illegible]

Pede Deferimento

Data: 04/04/2024

[redacted]

Assinatura

Ministério da Saúde

Atestado Médico de Incapacidade Multiuso

ARS	NORTE
ACES	Ave - Famalicão
JM n.º	13
Reg n.º	223/2018

Junta Médica

Presidente:
Dr. Maria de Fátima Freitas de Sousa Basto

Utente

Nome [redacted]

Residência [redacted] Código Postal 4760-046

Freguesia: Antas | Concelho: Vila Nova Famalicão | Distrito: Braga

Data de Nascimento [redacted]-2004 NIF 252363116

Cartão do Cidadão n.º 30378020 Cartão de Residência nº ----------

Avaliação da Incapacidade

Atesto que, de acordo com a TNI - Anexo I, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de Outubro, o utente é portador de deficiência que, nesta data e conforme o quadro seguinte, lhe confere uma incapacidade permanente global de: ----------

95% (noventa e cinco por cento)

susceptível de variação futura, devendo ser reavaliado no ano de ..... DEFINITIVO

TNI
Anexo I
aprovada pelo DL n.º 352/2007, de 23-Out

Capítulo	Número	Alínea	Coeficiente	Capacidade restante	Desvalorização
X	Grau V		0,95	1,0000	0,9500

Grau de Incapacidade 0,9500

DL n.º 202/96 c/ a redacção do DL n.º 291/2009, de 12/10 (Artigo 4ºnº7)

Declaro que o utente é portador de deficiência, que de acordo com os documentos arquivados neste serviço lhe conferiram em **08-05-2007** pela TNI aprovada pelo Decreto-Lei n.º **341/93 de 30/09** o grau de incapacidade de: ----------

67% (sessenta e sete por cento)
por extenso

Discriminação da deficiência

Lei n.º 22-A/2007 de 29/06

GRAU	% ----------
NATUREZA art. 55º, n.º 1, a) b) c) d)	
Aptidão para condução	----------

DL n.º 307/2003 de 10/12

GRAU	% ----------
NATUREZA	

Obs.

*De acordo com o Decreto-Lei n.º 128/2017, de 9 de outubro.

Presidente da Junta Médica

Ass: ---------- Data: 06-03-2018

Mod DGS/ASN /01/2009

FOR 3 VER SP CIAL

A FORMA SIMPLES E DIVERSIFICADA DE RESPONDER A PROBLEMAS COMPLEXOS

Declaração

Eu, Carla Martins , Presidente da Direção, atesto por meio que o jovem [redacted] s , com o cartão de cidadão nº 30378020, frequenta a nossa associação, localizada na rua 15 de julho nº93 -Jesufrei

O referido jovem participa das atividades da associação das 9h às 17h, de segunda a quinta conforme acordado .

Esta declaração é emitida a pedido do interessado, para comprovar sua presença na associação, tendo em vista a necessidade de documentação para efeitos de transporte.

Paula Martins

(Presidente da Direção)

Scanned with CamScanner

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: [redacted]
NIF: 190161272

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 190161272
Cód. Validação: QQCRLICKAHUF

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte [redacted]

Firma/Denominação [redacted]

[redacted] CALENDÁRIO
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-292 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 10294668805

N.º de Identificação Fiscal 190161272

N.º da Declaração 036079768ASCD24

Data de emissão 2024-04-08

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 10294668805

Código de Verificação - FZ7BDS4H5YR5BUB

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. 2024.04.08

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/04/12	3402	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
190161272	21308	OCR	2024 / 2563

MARIA MANUELA MOTA DE FARIA MARQUES
RUA ALBERTO SAMPAIO 1161 - 1 ESQ
50 União das freguesias de Antas e Abade de Vermoim
4760-292 V.N. DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/12	Solidariedade Social - Transportes especiais - veículos particulares	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Miguel Ângelo Mota Marques (Mª Manuela Marques NIF 190161272)	UN	1.000	1.152,000			1.152,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.152,00		1.152,00	

EXTENSO
MIL CENTO E CINQUENTA E DOIS EUROS

Documento n.° 2024 / 3402, Compromisso n.° 2024 / 2563, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3040

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.152,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.152,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2651	fvieira	2024/04/12	3400	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
207972931	22109	OCR	2024 / 2562

ANABELA CORREIA SILVA SAMPAIO
RUA S. PAIO, 887, R/C DT - EDIF. AGRINHA BL B
44 SEIDE (S.PAIO)
4770-667 SEIDE S. PAIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/12	Solidariedade Social - Transportes especiais - veículos particulares	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-Transporte Mª Inês da Silva Sampaio (Anabela Sampaio NIF 207972931)	UN	1.000	1.013,760			1.013,760	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.013,76		1.013,76	

EXTENSO
MIL E TREZE EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 3400, Compromisso n.º 2024 / 2562, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3038

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.013,76
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.013,76

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - Contrato de Urbanização da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII - alteração de um dos outorgantes. (Página 234)

2 - Apoio a Obras (Casa Feliz) - proposta de alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios (CRCA) (Página 246)

3 - Celebração de Protocolo de Cooperação com a Associação de Direito Administrativo (Página 258)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação

Assunto: Contrato de Urbanização da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.3 - Área de Acolhimento Empresarial VIII - alteração de um dos outorgantes.

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 27 de novembro de 2023, a aprovação e divulgação do Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a aprovação da proposta final da Unidade de Execução 1 da UOPG 3.3 – Área de Acolhimento Empresarial VIII e da minuta do contrato de urbanização, que se anexa cópia, a celebrar entre o Município e quatro Promotores, proprietários dos prédios abrangidos pela referida Unidade de Execução;

O prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1044 - Fradelos e inscrito na matriz rústica sob o artigo 465, inicialmente propriedade de DIVISIONCARE, Unipessoal, L.da, no decorrer do procedimento da aprovação da Unidade de Execução foi alienado à sociedade Cruz-Ferramentas e Moldes, Limitada, conforme resulta da certidão permanente do registo predial que se anexa;

Em face da alteração da titularidade do direito de propriedade sobre o prédio, o contrato de urbanização deverá ser celebrado com a nova proprietária, e não com a sociedade DIVISIONCARE, Unipessoal, L.da;

Pelo exposto, dá-se conhecimento da alteração da titularidade do direito de propriedade sobre o prédio supra identificado e, consequentemente, que o contrato de urbanização cuja minuta foi aprovada por esta Câmara Municipal, em 27 de novembro de 2023, será celebrado com a nova proprietária sociedade Cruz-Ferramentas e Moldes, Limitada, NIPC 503 477 664.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.04.09 15:45:28 +01'00'

Ricardo Mendes, Dr.)

DI n.º 16403/2024 INT
SL - DAJ - Jurídico

CONTRATO DE URBANIZAÇÃO

Unidade de Execução

Requerente:

CÉU AZUL, IMUBILIÁRIA, S.A.

Local:
Rua da Portela
Fradelos – Vila Nova de Famalicão

UNIDADE DE EXECUÇÃO
Contrato de urbanização

Entre:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 506 663 264, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Praça Álvaro Marques, cidade de Vila Nova de Famalicão (C.P. 4764-502 Vila Nova de Famalicão), neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. *Mário Passos*, com poderes para o ato concedidos por deliberação camarária de , adiante designado por *MUNICÍPIO*.

e

A. **Céu Azul Imobiliária, Lda.**, pessoa coletiva nº 510058833, com sede na Rua Bernardo Sequeira, 50, Sala AR, freguesia de Braga (São Vítor), concelho de Braga, aqui representada pelo seu sócio e gerente, com poderes para este ato, Filipe Fernando Vila Nova de Azevedo Costa,

B. **José de Azevedo Costa**, pessoa singular nº_____ **casado com Maria Angelina Ramos Duarte Costa**, pessoa singular nº _____, com residência em _____, freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão,

C. **JALUSTEEL, S.A.**, pessoa coletiva nº 514485655, com sede na Rua do Progresso, Lote 9, freguesia de Vilarinho das Cambas, concelho de Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelo seu sócio gerente, com poderes para o ato, Jorge Américo Pereira de Paiva,

D. **DIVISIONCARE, UNIPESSOAL, LDA.**, pessoa coletiva n.º 510616593, com sede em Rua da Indústria, Armazém 8, freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelo seu sócio gerente, com poderes para o ato, Paulo Filipe Teixeira Leite de Barros;

Adiante designados por ***PROMOTORES***.

Conjuntamente designados por Partes:

É celebrado o presente Contrato de Urbanização, ao abrigo do n.º 2 do artigo 149º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o qual tem base a deliberação camarária supramencionada e o teor da Unidade de Execução I inserido na UOPG 3.3 – Área de Acolhimento Empresarial VIII aprovada por deliberação camarária de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Esta Unidade de Execução compreende a delimitação de uma área de terreno propriedade dos ***PROMOTORES***, constituída por 4 unidades cadastrais, as quais em conjunto totalizam a área de 78 204,25 m², aferida por levantamento topográfico.

A delimitação desta Unidade de Execução visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável com o objetivo de criação de uma centralidade na área de intervenção, conforme preconizado no PDM e abrange os limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, tal como constam no desenho 01 à escala 1:1000, onde consta também a identificação e os limites cadastrais dos prédios abrangidos, e que constitui o Anexo I do presente contrato.

A delimitação da Unidade de Execução está de acordo com os Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos da UOPG 3.3 e deverá assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, integrando as áreas afetas a espaços públicos ou equipamentos, previstos nos planos de ordenamento.

Estando a Unidade de Execução a efetuar inserida na Área de Acolhimento Empresarial VIII, considerada a sua expensão em curso, onde se nomeia a área de intervenção da empresa Caixiave e atendendo à necessidade de criação de novas vias de acesso, alternativas às atualmente existentes e que, ao mesmo tempo, permitam o direcionamento do trânsito para o acesso à A7, na intersecção entre os Concelhos de Vila Nova de Famalicão e a Póvoa de Varzim (Fradelos/Balasar), as infraestruturas viárias a executar pelos PROMOTORES e a integrar na rede viária do MUNICÍPIO, não se limitarão a servir de acesso aos terrenos a intervencionar no âmbito desta Unidade de Execução, posto que trarão benefícios ao nível do descongestionamento do trânsito., servindo assim, de forma direta e indireta toda a região onde se insere.

Deste modo, as partes aceitam e reciprocamente acordam o presente Contrato de Urbanização, que com os anexos que o integram, se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes e a cujo integral cumprimento os contraentes reciprocamente se obrigam.

Cláusula Primeira

O presente contrato tem por objeto a definição dos direitos e das obrigações recíprocas que as Partes assumem quanto às operações urbanísticas e respetivas obras de urbanização gerais a efetuar na Unidade de Execução I inserido na UOPG 3.3 – Área de Acolhimento Empresarial VIII, a qual foi requerida pela *PROMOTORA* A através do registo de entrada GSE EXT 56870/2020, e abrange os prédios melhor identificados na Cláusula Segunda.

Cláusula Segunda

1 - A *PROMOTORA* A é proprietária, dona e legitima possuidora de um prédio, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1043/20001024, da freguesia de Fradelos e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 467 da referida freguesia, com a área de 32 600,00 m², correspondente a 41,4% da área a intervencionar.

2 - O *PROMOTOR* B é proprietário, dono e legitimo possuidor de um prédio, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 3190/20200922, da freguesia de Fradelos e inscrito com matriz predial rústica 1709 da referida freguesia, com a área de 15 753,65 m², correspondente a 20,4% das área a intervencionar.

3 - A *PROMOTORA* C é proprietária, dona e legitima possuidora de um prédio, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1092/19941207, da freguesia de Fradelos e inscrito na matriz predial urbana 5727 da referida freguesia, com a área de 22 750,60 m2, correspondente a 28,4 da área a intervencionar.

4 – A *PROMOTORA* D é proprietária, dona e legítima possuidora de um prédio, o qual se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1044/20001024, da freguesia de Fradelos e inscrito na matriz predial rústica 465 da referida freguesia, com a área de 7 100,00 m2, correspondente a 9,8% da área a intervencionar.

Cláusula Terceira

1 – A proposta de delimitação desta Unidade de Execução visa o reparcelamento e a infraestruturação de um espaço urbanizável, destinado à construção de edifícios destinados a indústria e armazenagem, podendo ter uma percentagem pequena de outras atividades de apoio (comércio, restauração e bebidas, serviços) e a execução de obras de urbanização, as quais estão sujeitas a controlo prévio nos termos gerais de direito.

2 – As peças escritas e desenhadas correspondentes à proposta de delimitação da Unidade de Execução I inserido na UOPG 3.3, foram submetidas à Câmara Municipal que por deliberação tomada na reunião ordinária de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, aprovou a respetiva proposta para efeito de Discussão Pública.

Cláusula Quarta

1 – Em termos de Ordenamento do PDM, os prédios sujeitos à presente Unidade de Execução I na UOPG 3.3 – Área de Acolhimento Empresarial VIII, melhor identificados na Cláusula Segunda, estão abrangidos pela classe e categoria de espaço: «Espaço de Atividades Económicas – Urbanizável».

2 – Para a área correspondente ao conjunto dos prédios abrangidos pela Unidade de Execução (melhor identificados na Cláusula Segunda, com a área total de 74.135,92m²), aplica-se o índice máximo de utilização de 0.8, de acordo com o Regulamento do PDM, sendo a área máxima de construção admitida dentro dos limites desta Unidade de Execução de 62.563,40 m2, destinada a indústria, armazenagem, comércio, serviços e outros usos compatíveis, nos termos do Regulamento do PDM.

Cláusula Quinta

1 – As operações urbanísticas a realizar nas parcelas identificadas na Unidade de Execução estão sujeitas aos procedimentos de controlo prévio previstos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, ou diploma que lhe suceder, e são da responsabilidade dos PROMOTORES ou de quem à data vier a demonstrar legitimidade urbanística sobre o prédio.

Cláusula Sexta

1 – Os PROMOTORES obrigam-se a executar as obras de Urbanização, identificadas no Anexo 3 incluindo todas as infraestruturas exigidas pelos Serviços Municipais, e a suportar os respetivos encargos, na proporção da sua propriedade na área de intervenção, conforme identificado na clausula segunda.

2 – As obras de urbanização deverão ser executadas num prazo máximo de 3 anos a contar da data da assinatura do presente contrato.

3 – No âmbito do referido nos pontos anteriores, as despesas com a elaboração dos projetos e com a construção dos acessos identificados no Anexo 3 e respetivas infraestruturas, sendo pagas pelos PROMOTORES, cabe ao MUNICÍPIO, em contrapartida, deduzir tal valor, no montante das taxas urbanísticas correspondentes aos processos de controlo prévio das operações urbanísticas que os PROMOTORES

executarem dentro dos limites desta Unidade de Execução, bem como nas cedências que se mostrem necessárias, na proporção da propriedade dos PROMOTORES na área de intervenção, conforme identificado na clausula segunda.

4 - Para avaliar o valor dos projetos e das obras a executar pelas PROMOTORAS, identificadas no Anexo 3, deverá ser apresentado o projeto e respetivo orçamento para validação dos serviços municipais competentes, no âmbito de um processo de obras de urbanização, no valor máximo de 250 000,00€.

5 – Os *PROMOTORES* prestarão caução para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização mediante hipoteca sobre bens imóveis propriedade do requerente, depósito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução, nos termos da legislação aplicável.

5 – O MUNICÍPIO procederá à redução e cancelamento da caução nos termos da legislação aplicável pela mesma via prestada.

Cláusula Sétima

1 – O *MUNICÍPIO* disporá, quanto à realização pelos *PROMOTORES* das obras previstas no presente contrato, dos poderes de fiscalização que legalmente lhe assistem em matéria de realização das obras de urbanização, nomeadamente os constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação.

2 – O *MUNICÍPIO* poderá, designadamente e sempre que em ação de fiscalização se detete que a realização as obras de urbanização aprovadas não estão a obedecer aos projetos aprovados e condições fixadas, ordenar aos *PROMOTORES* que procedam à regularização da situação, fixando-lhe o respetivo prazo.

3 – O *MUNICÍPIO*, sempre que se verifique uma situação de incumprimento por parte dos PROMOTORES, designadamente não acatamento das instruções dadas nos termos do número anterior, suspensão não autorizada ou abandono injustificado das obras, pode promover a respetiva realização por conta dos *PROMOTORES*.

4 – Na situação prevista no número anterior as despesas serão pagas por força da caução prestada.

Cláusula Oitava

1 - Os PROMOTORES obrigam-se a executar as obras de urbanização previstas na Unidade de Execução, incluindo as infraestruturas e as áreas verdes de cedência as quais estão sujeitas a procedimento de controlo prévio da Câmara Municipal e às quais se aplicam as normas legais e regulamentares em vigor, em particular, as disposições legais constantes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação.

Cláusula Nona

1 – Ciente do interesse público subjacente ao presente Contrato e à respetiva Unidade de Execução, os *PROMOTORES*, aquando da criação dos processos de loteamento industrial, comprometem-se a ceder ao *MUNICÍPIO* as áreas dispostas nos instrumentos de regulação municipal.

2 – As áreas de cedência para equipamentos e espaços verdes a integrar no domínio privado do Município com a emissão do respetivo alvará de loteamento ou instrumento notarial próprio, serão contabilizadas como áreas de cedência para espaços verdes e de equipamento obrigatórias, para efeitos dos artigos 43.º e 44.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de setembro, com a atual redação, em operações urbanísticas que venham a ser efetuadas pelos *PROMOTORES*, ou outros por si indicados, nestes prédios.

3 – As despesas relativas às escrituras de cedência são por conta dos PROMOTORES.

Cláusula Décima

Se as operações urbanísticas foram apresentadas por entidade diferente dos *PROMOTORES*, são devidas por essa mesma entidade todos os encargos e obrigações para a observância do presente contrato.

Cláusula Décima Primeira

A não execução das obras de urbanização, melhor identificadas na Planta que constitui o Anexo 3 do presente contrato, no prazo fixado no ponto 2 da Cláusula Sexta, determina automaticamente a sua caducidade, total ou parcial, da classificação do solo como solo urbano, integrando o solo rural, devendo a Câmara Municipal, nos termos da lei em vigor, iniciar o procedimento de alteração do PDM.

Cláusula Décima Segunda

As Partes obrigam-se a tomar as medidas adequadas e necessárias à estrita observância do presente Contrato de Urbanização e à concretização dos objetivos definidos para a Unidade de Execução.

Cláusula Décima Terceira

O presente Contrato expressa a vontade final das Partes em relação ao seu objeto e só poderá ser alterado por documento escrito de igual valor assinado por todas as Partes.

Clausula Décima Quarta

As comunicações que qualquer das Partes deva dirigir às outras são remetidas por correio eletrónico e confirmada por carta registada, enviada para a morada melhor identificada no introito do presente Contrato.

Clausula Décima Quinta

Os anexos ao presente Contrato de Urbanização, cujas páginas são todas rubricadas pelos representantes das Partes, fazem parte integrante deste para todos os devidos e efeitos legais e contratuais, e são os que se passam a indicar:

Anexo 1 – Planta Cadastral da Unidade de Execução;

Anexo 3 – Planta de Faseamento;

Anexo 3 – Planta de Obras de Urbanização;

Anexo 4 – Planta de Síntese: Programa / Solução Urbanística / Áreas de Cedência

Anexo 5 - Cadernetas prediais e descrições prediais dos prédios abrangidos

Celebrado em Vila Nova de Famalicão, aos _____ de 2023, em cinco exemplares com valor original, ficando um deles em poder do Município e os restantes em poder dos *PROMOTORES*.

Pelo Município de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Dr.)

Pela Promotora A

O Promotor B

Pela Promotora C

Pela Promotora D

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: PA-2907-71315-031215-000465

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: "CAMPO DA CORTINHA"
SITUADO EM: Lugar de Lage

ÁREA TOTAL: 7354 M2
ÁREA DESCOBERTA: 7354 M2

MATRIZ nº: 465 NATUREZA: Rústica
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Norte e Sul - Caminho público,
Nascente - Manuel Gomes Reis Carneiro,
Poente - Marco António Azevedo.

Desanexado do 29977 a fls. 42 do B - 85.

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 3013 de 2023/05/17 2023/05/17 12:42:19 - ANOTAÇÃO
Representação Gráfica Georreferenciada

O(A) Conservador(a) de Registos
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
OFICIOSO
AP. 1192 de 2017/12/19 13:54:46 UTC - Ónus de Não Fraccionamento
Registado no Sistema em: 2017/12/19 13:54:46 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

PRAZO: 10 ANOS

COM INÍCIO EM: 2017/12/19

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

Conservatória do Registo Predial de Borba
AP. 5910 de 2023/06/01 17:07:44 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2023/06/01 17:07:44 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** CRUZ - FERRAMENTAS E MOLDES, LIMITADA
NIPC 503477664
Sede: Lugar de Beleco D'Aquém, Ribeirão
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** DIVISIONCARE, UNIPESSOAL, LDA
NIPC 510616593

O(A) Conservador(a) de Registos
Sónia Maria Sousa de Oliveira

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 04-04-2024 e válida até 04-10-2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio a Obras (Casa Feliz) - proposta de alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios (CRCA)

Considerando que:

A Câmara Municipal deliberou, no dia de 5 de novembro de 2015, aprovar o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, o qual, após aprovação pela Assembleia Municipal, na sua reunião de 21 de dezembro de 2015, foi publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016;

Em 18 de outubro de 2019 foi publicada no Diário da República, 2.ª Série, n.º 201, a primeira alteração ao citado diploma regulamentar, a qual versou sobre a concessão de apoios nos estudos aos alunos do Ensino Superior através da atribuição de bolsas de estudo e, ainda, sobre a concessão de apoio a obras nas habitações das famílias mais carenciadas deste concelho;

Por seu turno, em 7 de setembro de 2020 foi publicada a 2.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, no Diário da República, 2.ª série, n.º 174, a qual se debruçou sobre o funcionamento do Banco Municipal de Voluntariado e os direitos e deveres dos voluntários e, posteriormente, foram ainda publicadas mais três alterações, em 25 de fevereiro de 2021 (3.ª alteração), 1 de julho de 2021 (4.ª alteração) e 10 de março de 2022 (5.ª alteração);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Após apreciação e aprovação pela Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aguarda-se publicação no Diário da República da 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente aos seus artigos 185.º, 186.º, 187.º, 188.º, 189.º e 190.º (Apoio à Renda);

Não obstante a nova dinâmica que este Código trouxe à regulamentação municipal, torna-se novamente necessário proceder à sua revisão, não só para uma melhor clarificação de algumas das suas normas, ajustando-as à prática, mas também para as harmonizar com a legislação entretanto publicada;

A presente revisão visa verter a estratégia prosseguida pela Câmara Municipal, clarificando e ajustando à realidade as medidas de apoio, nomeadamente urge alterar e melhorar os artigos 192.º, 193.º, 194.º, 196.º, 197.º, 200.º, 202.º, 203.º, 204.º e 205.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, no que concerne à atribuição de um apoio para obras, no âmbito do Programa Municipal "Casa Feliz", os quais passam a ter a seguinte redação:

Artigo 192.º

Âmbito

1 — O presente Título estabelece os princípios gerais e as condições de acesso às comparticipações financeiras a fundo perdido e ao apoio técnico a conceder pela Câmara Municipal na habitação permanente.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

2 — Os apoios a que se reporta o número anterior destinam-se a contemplar as seguintes situações:

a) Obras de conservação, reparação ou beneficiação de habitações degradadas, incluindo ligação às redes de abastecimento de água, eletricidade e esgotos;

b) Ampliação de moradias ou conclusão de obras;

c) Melhoria das condições de segurança e conforto de pessoas em situação de dificuldade ou risco relacionado com a mobilidade e ou segurança no domicílio, decorrente do processo de envelhecimento ou de doenças crónicas debilitantes;

d) Obras de conservação ordinária, obras de conservação extraordinária e obras de beneficiação, a realizar nas partes comuns dos edifícios, constituídos em regime de propriedade horizontal;

e) Obras de melhoria das condições de eficiência energética das habitações com a substituição de equipamentos que proporcionem diminuição de gastos com energia elétrica e gás.

3 — Os apoios não precludem a atribuição de isenção do pagamento de taxas e licenças legalmente contempladas.

4 — Os apoios a conceder contemplam ainda as seguintes situações:

a) Obras não abrangidas por programas de apoio estatais e ou de outras entidades particulares ou públicas;

b) Obras abrangidas por programas de apoio estatais e ou de outras entidades, mas, neste caso, unicamente quando os apoios em causa se revelarem comprovadamente insuficientes para a sua realização.

Artigo 193.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Título, considera-se:

a) Agregado familiar – conjunto de pessoas que residem em economia comum na habitação inscrita para apoio, constituído pelo candidato e pelo cônjuge ou pessoa em união de facto há mais de dois anos; parentes e afins maiores, em linha reta e em linha colateral, até ao 3.º grau; parentes e afins menores em linha reta e em linha colateral; adotantes, tutores e pessoas a quem o requerente esteja confiado por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito e adotados e tutelados pelo requerente ou qualquer dos elementos do agregado familiar e crianças e jovens confiados por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito, ao candidato ou a qualquer dos elementos do agregado familiar, bem como por quem tenha sido autorizado a permanecer na habitação;

b) Indivíduos, agregados familiares ou equiparados desfavorecidos - são aqueles que auferem rendimentos mensais médios inferiores, respetivamente a 100 % ou 60 %, "per capita", da remuneração mínima nacional fixada para o ano civil, a que se reporta o pedido de apoio, sendo equiparados a indivíduos, as famílias monoparentais e aos agregados familiares, as situações de união de facto legalmente consignadas;

c) Deficiente – pessoa com deficiência com grau comprovado de incapacidade igual ou superior a 60 %;

d) Rendimentos – valor anual composto por todos os salários, pensões e outras quantias recebidas a qualquer título, com exceção das prestações familiares;

e) Obras de conservação, reparação e beneficiação - são todas as obras que consistam em reparação de paredes, coberturas e pavimentos, arranjos de portas e janelas, instalação ou melhoramento de instalações sanitárias, saneamento e eletricidade;

f) Obras de melhoramento de condições de segurança e conforto de habitações de indivíduos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida - são todas aquelas que se

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

demonstrem necessárias à adaptação do espaço no sentido de o adequar à habitabilidade do portador de deficiência, entre as quais, a construção de rampas, alargamento e adequação de espaços físicos, adequação da disposição das loiças nas casas de banho, alteração e adaptação de mobiliário de cozinha, a instalação de equipamentos de apoio à mobilidade reduzida, colocação de materiais e equipamentos destinados à utilização por parte de indivíduos portadores de deficiência física-motora ou invisuais, os quais beneficiam de serem equiparados a indivíduos desfavorecidos, sempre que integrados em agregado familiar;

g) Melhoria da eficiência energética em habitações – obras, instalação e substituição de equipamentos que proporcionem diminuição de gastos com energia elétrica e gás, e promovam o investimento na introdução de soluções técnicas com vista ao aumento do conforto e da eficiência energética dos edifícios, garantindo a necessária satisfação e bem-estar.

Artigo 194.º

Condições de acesso

São condições de acesso aos apoios mencionados no artigo 192.º:

a) Residir no concelho de Vila Nova de Famalicão há, pelo menos, três anos;

b) Residir em permanência na habitação inscrita para o apoio;

c) O candidato ou outro elemento do agregado familiar não possuir outro bem imóvel destinado a habitação, para além daquele que é objeto do pedido de apoio;

d) O candidato não ser titular de outro contrato de arrendamento habitacional, para além daquele que incide o local objeto do pedido de apoio, quando o pedido de apoio seja efetuado na qualidade de arrendatário;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Ser o prédio, alvo do pedido de apoio, propriedade ou usufruto, de um ou mais membros do agregado familiar há pelo menos três anos, ou, independentemente desse prazo, quando a propriedade do prédio tenha sido transmitida para o requerente por sucessão "mortis causa";

f) Ser o requerente titular de contrato de arrendamento, ou comodato, válido há pelo menos três anos;

g) O candidato reunir as condições e pressupostos que o enquadram no conceito de "indivíduos ou agregados familiares ou equiparados desfavorecidos".

h) Ser o condomínio do edifício em regime de propriedade horizontal, legalmente constituído.

Artigo 196.º

Instrução do pedido

O processo de candidatura aos apoios a conceder, no âmbito do presente Título, deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) Formulário de candidatura, em modelo próprio a fornecer pelo respetivo serviço;

b) Declaração, sob compromisso de honra, da veracidade das declarações prestadas no requerimento de candidatura, assim como não beneficia de outro apoio destinado ao mesmo fim, ou de que o mesmo é insuficiente, e de que não usufrui de quaisquer outros rendimentos para além dos declarados;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de não alienar o imóvel intervencionado ou a intervencionar durante os cinco anos subsequentes à perceção do apoio e de nele habitar efetivamente com residência permanente pelo mesmo período de tempo;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que nenhum elemento do agregado familiar é proprietário de outro bem imóvel destinado a habitação, para além daquele que é objeto do pedido de apoio;

e) Atestado de residência e composição do agregado familiar emitido pela Junta de Freguesia da residência do candidato e do seu agregado familiar, indicando o tempo de permanência no concelho, a composição do agregado familiar e ainda qualquer informação que considere relevante quanto à situação económica do agregado familiar, tendo em consideração os sinais exteriores de riqueza;

f) Fotocópias do documento de identificação pessoal de todos os elementos do agregado familiar;

g) Fotocópias do número de contribuinte do candidato, bem como de todos os elementos do agregado familiar;

h) Fotocópias dos cartões de beneficiário de todos os elementos do agregado familiar;

i) Apresentação da última declaração de rendimentos anual (IRS) de todos os elementos do agregado familiar e declaração do rendimento mensal atual, emitida pela entidade patronal ou por conta da entidade da qual são provenientes os rendimentos ou, na sua falta, comprovativo da Segurança Social dos rendimentos auferidos;

j) Documento comprovativo dos encargos com a saúde e educação do agregado familiar;

k) Documento comprovativo da propriedade do imóvel, ou arrendamento devidamente participado na Autoridade Tributária e Aduaneira, ou posse do imóvel, ou na sua impossibilidade, declaração, sob compromisso de honra, de que o requerente se encontra efetivamente na posse do imóvel há pelo menos três anos, com indicação de um

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

mínimo de duas testemunhas, fundamentando ainda a impossibilidade de apresentação da documentação comprovativa respetiva;

l) Licença de utilização referente à habitação arrendada, por via da qual se ateste a aptidão do prédio ou fração para o fim habitacional, ou comprovativo da sua isenção quando a construção do edifício seja anterior à entrada em vigor do RGEU, caso em que deve ser entregue fotocópia de documento autêntico que demonstre a data da construção;

m) Tratando-se de imóvel que não seja propriedade do candidato, deve ser apresentada uma declaração do proprietário autorizando as obras, bem como não intentará qualquer ação de despejo ou aumento da renda, caso seja concedido o apoio ao candidato;

n) Quando o candidato não é proprietário do imóvel objeto do pedido de apoio, deve o mesmo apresentar uma declaração sob compromisso de honra, em como não é titular de qualquer outro contrato de arrendamento habitacional;

o) No caso de obras nas partes comuns dos edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal, documento comprovativo do título constitutivo da propriedade horizontal, certidão da ata da deliberação da assembleia de condóminos que tenha determinado a realização de obras e certidão da Conservatória do Registo Predial comprovativa da propriedade da fração;

p) Declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira a atestar à totalidade dos bens imóveis de cada elemento do agregado familiar;

q) Orçamento descriminado das obras pretendidas ou dos equipamentos a instalar.

Artigo 197.º

Apresentação de candidaturas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

As candidaturas, no âmbito do presente Título, devem ser apresentadas diretamente no Balcão Único de Atendimento ou enviadas para o endereço eletrónico do Município, sendo válidas pelo período de um ano.

Artigo 200.º

Decisão

1 — A decisão acerca da reunião das condições estabelecidas no presente Título, bem como a proposta de apoio a atribuir, é da competência da Câmara Municipal, mediante prévia apreciação do relatório a elaborar, caso a caso, pela comissão de análise.

2 — Deve dar-se prioridade às famílias monoparentais e às famílias que integrem no seu agregado familiar crianças, idosos e indivíduos portadores de deficiência.

3 — Não são elegíveis beneficiários que, durante os 3 anos anteriores à data da apreciação da candidatura, já tenham recebido uma comparticipação, ao abrigo do presente programa (Casa Feliz Apoio a Obras).

4 — No caso de obras nas partes comuns de edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal, o beneficiário poderá candidatar-se para obras na sua habitação, em prazo inferior em 1 ano ao mencionado em 3.

Artigo 202.º

Apoio financeiro

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal disponibiliza, a título de subsídio, uma comparticipação no montante máximo de 6.000,00€ (seis mil euros), que poderá ser revista anualmente, mediante autorização da Assembleia Municipal, para obras e instalação de equipamentos que proporcionem diminuição de gastos com energia elétrica e gás na habitação permanente.

Artigo 203.º

Execução das obras e instalação de equipamentos

As obras e a instalação de equipamentos devem ser iniciadas no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação da atribuição de subsídio e serem concluídas no prazo máximo de doze meses a contar da mesma data, salvo em casos excecionais devidamente justificados e aprovados pela Câmara Municipal.

Artigo 204.º

Pagamento do apoio

1 — Os subsídios a atribuir são pagos da seguinte forma:

a) Mediante informação de um técnico da Câmara Municipal que ateste a execução e a conclusão dos trabalhos aprovados para o pagamento do subsídio;

b) Apresentação dos certificados relativos aos materiais e equipamentos instalados, quando aplicável;

c) Apresentação das faturas relativas aos equipamentos efetivamente instalados.

2 — A Câmara Municipal não se responsabiliza por eventuais litígios entre os particulares decorrentes da execução da obra e do respetivo pagamento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt.
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Artigo 205.º

Fim das habitações

As edificações, cujas obras ou equipamentos instalados, tenham sido financiadas ao abrigo do presente Título, destinam-se a habitação permanente do candidato e do respetivo agregado familiar, não podendo, aos equipamentos instalados, ser dado outro fim.

Considerando, por fim, o disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tenho a honra de propor que:

1 – A Câmara Municipal delibere aprovar as alterações ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios (CRCA), conforme transcritas no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidas, mais concretamente aos artigos 192.º, 193.º, 194.º, 196.º, 197.º, 200.º, 202.º, 203.º, 204.º e 205.º do citado diploma regulamentar;

2 – Mais delibere submeter as alterações a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias úteis contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo, ainda, as mesmas serem divulgadas por edital a afixar nos locais de estilo e publicitadas no sítio eletrónico do Município;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 – E, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie ou, não as havendo, seja a presente remetida ao órgão competente para apreciação e votação e informado o órgão executivo.

O Vereador do Pelouro

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.04.10 14:19:52 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Celebração de Protocolo de Cooperação com a Associação de Direito Administrativo

Considerando que:

É finalidade estratégica do Município de Vila Nova de Famalicão contribuir para a preparação, acompanhamento e avaliação de políticas públicas ao serviço do desenvolvimento económico sustentável e da coesão social que exige uma Autarquia Local dinâmica, eficiente, inovadora, motivada e centrada nas efetivas necessidades dos cidadãos e agentes económicos;

Os recursos humanos são o ativo mais precioso de qualquer organização e a sua qualidade é determinante para o sucesso das politicas públicas, e por esse motivo, é fundamental reforçar o papel da formação profissional como instrumento estratégico de modernização e transformação das administrações públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

O Município e a Associação de Direito Administrativo reconhecem a pertinência de promover uma colaboração e ligação estreita, no que concerne à realização de formação na área do Direito Administrativo, promoção e eventual organização conjunta de eventos ou publicações, promovidos pelas partes ou a estas associadas, preferencialmente na temática do Direito Administrativo, e que tenham a necessária relevância, de acordo com os fins dos outorgantes;

A Associação de Direito Administrativo é uma associação nacional sem fins lucrativos que tem como objeto divulgar, promover e pronunciar-se sobre o direito público,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

designadamente o direito administrativo e a Administração Pública, e que se dedica ao apoio aos seus associados através da divulgação de informação técnica privilegiada, publicações e organização de eventos (colóquios, seminários, etc), contando entre os seus associados com nomes como Tiago Serrão, Maria Ataíde Cordeiro, António Jaime Martins, Luís M. Alves, Gonçalo Capitão, Luís Verde de Sousa, entre outros;

O Município dispõe de atribuições, entre outros, no domínio da educação, ensino e formação profissional, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para promover ofertas de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, apoiar atividades de natureza social e educativa, entre outras, de interesse para o Município, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
1- Aprovar a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Associação de Direito Administrativo, NIPC 516 768 247, nos termos e condições que constam da minuta que se anexa à presente proposta fazendo parte integrante da mesma e cujo conteúdo aqui se dá como integralmente reproduzido;
2- Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para outorgar e assinar o referido protocolo.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.04.08 11:32:48 +01'00'

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ADA ASSOCIAÇÃO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

A ADA - Associação de Direito Administrativo, também designada por ADA

E

O Município de Vila Nova de Famalicão também designada por 2.º Outorgante

Acordam no seguinte Protocolo de Cooperação:

1.ª Outorgante: A ADA - Associação de Direito Administrativo, adiante designada por "ADA", é uma associação sem fins lucrativos de direito privado e independente, pessoa coletiva n.º 516 768 247, com sede na Rua Inocêncio Francisco da Silva n.º 22A, 1500-348 Lisboa, Portugal, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Dr. António Jaime Martins.; ----------

E ----------

2.º Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, na Cidade de Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação camarária aprovada na sua reunião de _____; ----------

Cláusula Primeira
Objeto

Constitui objeto do presente Protocolo a cooperação entre as partes para a promoção e eventual organização conjunta de eventos ou publicações, promovidos pelas partes ou a

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ADA ASSOCIAÇÃO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

estas associadas, preferencialmente na temática do Direito Administrativo, e que tenham a necessária relevância, de acordo com os fins das Outorgantes. ----------

Cláusula Segunda

Divulgação

1. Os Outorgantes, querendo, publicitarão no site, nas redes internas, sociais ou publicações, os eventos e/ou publicações conjuntas ou que a estas estejam relacionadas, na área do Direito Administrativo. ----------

2. Os Outorgantes informarão a contraparte, do cumprimento do disposto no número anterior. ----------

3. A ADA comunicará para o e-mail indicado na Cláusula Quinta a abertura do período de inscrição de eventos ADA ou coorganizado pela ADA, podendo, gratuitamente, a 2.ª Outorgante inscrever 01 (um) a 03 (três) representantes, consoante o caso. ----------

Cláusula Terceira

Organização conjunta

1. A concretização de eventos realizar-se-á mediante a submissão de uma proposta por qualquer um dos Outorgantes. ----------

2. A realização de eventos conjuntos pode determinar que: ----------

a) O 2.º Outorgante reconheça a possibilidade de inscrição gratuita dos associados da ADA, a indicar, em número a fixar caso a caso; ----------

b) A ADA reconheça a possibilidade de inscrição gratuita de eleitos, dirigentes ou trabalhadores ou outros interessados, do 2.º Outorgante, a indicar, em número a fixar caso a caso; ----------

c) O 2.º Outorgante forneça local para a realização do evento, dispensado a ADA de qualquer pagamento; ----------

d) A ADA forneça local para a realização do evento, dispensando o 2.º Outorgante de qualquer pagamento. ----------

3. A participação dos dirigentes ou trabalhadores ou outros interessados do 2.º Outorgante e de associados da ADA, poderá determinar a emissão de declaração/certificado de frequência no evento. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ADA ASSOCIAÇÃO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

4. A ADA, na medida das suas possibilidades, dispõe-se a colaborar com o 2.º Outorgante no apoio especializado ao desenvolvimento das suas atividades, para concretização de objetivos de formação e investigação no âmbito das suas áreas científicas, *maxime* indicando formadores/oradores de reconhecida qualidade científica. ----------

5. O 2.º Outorgante pode apresentar proposta de desenvolvimento de eventos exclusivos para seus eleitos locais, dirigentes ou trabalhadores. ----------

Cláusula Quarta

Encargos financeiros

A celebração do presente Protocolo não acarreta qualquer encargo financeiro, para as Outorgantes. ----------

Cláusula Quinta

Representante

1. Para a concretização e implementação do presente Protocolo, a ADA indica como o seu representante Luís M. Alves, Vice-Presidente da Direção [contacto: [redacted]; e-mail: [redacted]], e o 2.ª Outorgante indica como o seu representante o Chefe de Divisão dos Assuntos Jurídicos e Património, Dr. Quintino Ferreira Pinto. ----------

2. A alteração do representante deve ser comunicada aos Outorgantes, no prazo de 10 dias corridos. ----------

3. Qualquer comunicação escrita em via papel deverá ser enviada para a sede da 1.ª Outorgante e para a sede do 2.º Outorgante. ----------

Cláusula Sexta

Vigência

O presente Protocolo produz os seus efeitos a partir do dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo prazo de um ano, renovável automaticamente, salvo se for denunciado por escrito, e dirigido à outra parte [para a sede da Outorgante, ou para o e-mail do representante, identificado na cláusula anterior], com uma antecedência mínima de trinta dias corridos. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ADA ASSOCIAÇÃO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

O presente Protocolo é feito em duplicado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar. ----------

----[local], ... de ... de 20... ----------

ADA - Associação de Direito Administrativo

O Presidente

(_____)

Município de Vila Nova de Famalicão

O Presidente da Câmara Municipal

(Mário Passos, Prof.)

PATRIMÓNIO:

1 - Conclusão do processo de alienação em hasta pública, por licitação verbal, de veículos em fim de vida, num total de 26 viaturas (Página 265)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO

Assunto: Conclusão do processo de alienação em hasta pública, por licitação verbal, de veículos em fim de vida, num total de 26 viaturas

Nos termos e para os efeitos da deliberação de Câmara Municipal, datada de 11 de janeiro de 2024, em que foi autorizada a realização da hasta pública com licitação verbal, para a alienação das viaturas em fim de vida, bem como aprovada a constituição da respetiva comissão e, a correspondente base de licitação, com a definição de lanços, por remissão para o respetivo programa de concurso, foram promovidas todas as diligências necessárias à sua concretização.

Nos termos e para os efeitos do respetivo edital, a sessão pública, realizou-se no Parqueamento Automóvel/Depósito do Serviço de Oficinas Gerais - DAEO, sito na Avenida das Agras, 4760 - 480 Esmeriz, em Vila Nova de Famalicão, no dia 29 de fevereiro, do corrente ano, pelas 10:00 horas.

Pelo exposto, a Comissão vem apresentar o respetivo "auto de arrematação", onde consta a identificação dos compradores das viaturas e a designação do valor de venda obtido.

Para os devidos efeitos dá-se conhecimento à Câmara Municipal, do auto de arrematação, referente à supracitada sessão pública, o qual faz parte integrante do presente documento, concluindo-se desta forma o dito procedimento.

O Vereador do Pelouro
O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.04.08 11:25:02 +01'00'

DI n.º 14467/2024 INT
IG - DAJ - Juristas PM

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

AUTO DE ARREMATAÇÃO

Venda em Hasta Pública

Edital n.º 31/2024

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 horas, reuniu no Parqueamento Automóvel/Depósito do Serviço de Oficinas Gerais – DAEO, sito na Avenida das Agras, 4760 – 480 Esmeriz, em Vila Nova de Famalicão, a Comissão da Hasta Pública, constituída pelos seguintes elementos:

Presidente da Comissão: Dr. António Magalhães, Comandante Operacional da Polícia Municipal;

Vogal: Dr.ª Isabel Gouveia Fernandes Carvalho, Técnica Superior Jurista;

Vogal: Dr.ª Sandra Marisa Veloso Fernandes, Coordenadora do Serviço "Oficinas Gerais" /DAEO-PARQUE AUTOMÓVEL;

A hasta pública foi realizada nos termos da deliberação da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião de 11-01-2024, e com o disposto no Regulamento sobre a Disposição de Recursos, regularmente convocada por Edital n.º 31/2024 publicado nos jornais – "O Povo Famalicense" de 07 de fevereiro de 2024, "Opinião Pública" de 07 de fevereiro de 2024 e no "Jornal de Notícias" de 07 de fevereiro de 2024, e publicitada ainda no sítio da internet do Município e através de edital afixado nos locais de estilo (registo Fdoc n.ºs 5543/2024 INT), tendo sido identificados os veículos a alienar por hasta pública, com licitação verbal.

O ato público iniciou-se com a identificação da hasta pública a que se refere o Edital n.º 31/2024 e à análise dos documentos apresentados pelos interessados para aferir a legitimidade para a admissão do referido ato, encontrando-se devidamente credenciados nos termos dos requisitos gerais e específicos da presente hasta pública, elaborados de forma descriminada no respetivo programa do procedimento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Encontrando-se reunidos os requisitos exigidos quanto à admissão, ficou convencionado que, o pagamento seria efetuado, nos termos do respetivo programa de concurso e que este seria efetuado em 2 prestações, sendo a primeira de 10 % do valor, no ato de atribuição (adjudicação provisória) e, a segunda de 90 % no ato da entrega do respetivo bem móvel (adjudicação definitiva).

À hora marcada, o Presidente da Comissão declarou aberta a praça, procedendo à leitura da descrição dos veículos objeto da hasta pública, passando de seguida à licitação de cada um dos veículos, tendo-se verificado o seguinte:

A) Foram alienados os veículos identificados no Quadro 1, os quais foram adjudicados pelo valor mais alto da licitação, tendo sido adjudicados pelo valor de € 77 por tonelada, à empresa "MJD - METAIS JAIME DIAS, S.A.", com NIPC 503 769 525. A empresa procedeu ao pagamento de 10% do valor da adjudicação, no montante de € 72,38 (setenta e dois euros e trinta e oito cêntimos), através da Guia n.º DRI 00/2306, de 01/03/2024, por cheque à ordem do Município de Vila Nova de Famalicão.

Quadro 1

N.º	MATRÍCULA	MARCA	MODELO	Valor da Adjudicação
1	67-97-IG	FIAT	PUNTO 55	€ 77/Tonelada
2	78-38-NS	ROVER	200 (RF)	€ 77/Tonelada
3	99-30-CS	OPEL	ASTRA	€ 77/Tonelada
4	83-49-IX	ROVER	220 SDI	€ 77/Tonelada
5	RC-28-75	FIAT	TIPO	€ 77/Tonelada
6	XV-96-50	RENAULT	CLIO	€ 77/Tonelada
7	QE-49-41	NISSAN	VANETTE	€ 77/Tonelada
8	94-31-AO	VOLVO	LS 4502	€ 77/Tonelada
20	14-45-MV	NISSAN	LP.	€ 77/Tonelada

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

B) Foram alienados os veículos identificados no Quadro 2, os quais foram adjudicados pelo valor mais alto da licitação, tendo sido adjudicados pelo valor de € 77 por tonelada, à empresa "FERREIRA & MOREIRA, AUTO COMÉRCIO, LDA.", com NIPC 514 948 981. A empresa procedeu ao pagamento de 10% do valor da adjudicação, no montante de € 49,80 (quarenta e nove euros e oitenta cêntimos), através da Guia n.º DRI 00/2308, de 01/03/2024, por transferência bancária.

Quadro 2

N.º	MATRÍCULA	MARCA	MODELO	Valor da Adjudicação
9	IQ-37-40	OPEL	KADETT	€ 77/Tonelada
10	80-03-EF	VOLKSWAGEN	GOLF	€ 77/Tonelada
11	04-78-EF	SEAT	IBIZA	€ 77/Tonelada
12	63-14-OG	PEUGEOT	206	€ 77/Tonelada
13	OL-18-80	FIAT	PANDA	€ 77/Tonelada
14	50-16-EC	RENAULT	CLIO	€ 77/Tonelada
15	47-38-IQ	ROVER	214 SI (3 DR)	€ 77/Tonelada
26	44-88-JB	RENAULT	SÉNIC	€ 77/Tonelada

C) Foram alienados os veículos identificados no Quadro 3, os quais foram adjudicados pelo valor mais alto da licitação, tendo sido adjudicados pelo valor de € 77 por tonelada, à empresa "RECIFE - DESMONTAGEM DE VEÍCULOS, LDA.", com NIPC 505 128 160. Verificado o elevado interesse pelos licitadores da viatura n.º 16, com a matrícula 07-42-VS, da marca e modelo Renault Mégane, esta foi alienada pelo valor de € 84,70 por tonelada. A empresa procedeu ao pagamento de 10% do valor da adjudicação, no montante de € 56,06 (cinquenta e seis euros e seis cêntimos), através da Guia n.º DRI 00/2303, de 01/03/2024, por transferência bancária.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 3

Nº	MATRÍCULA	MARCA	MODELO	Valor da Adjudicação
16	07-42-VS	RENAULT	MÉGANE	€ 84,70/Tonelada
17	38-26-JT	OPEL	CORSA	€ 77/Tonelada
18	64-DX-19	FORD	PUMA	€ 77/Tonelada
19	26-24-VJ	RENAULT	LAGUNA	€ 77/Tonelada
21	JI-93-72	PEUGEOT	205	€ 77/Tonelada
22	66-71-IN	SEAT	IBIZA	€ 77/Tonelada
23	48-42-AP	NISSAN	PRIMERA	€ 77/Tonelada
24	58-42-ML	OPEL	ASTRA	€ 77/Tonelada
25	21-73-GC	RENAULT	CLIO	€ 77/Tonelada

Nada mais havendo a promover, a Comissão da Hasta Pública, pelas dez horas e trinta minutos, deu por terminado o presente ato público de venda em hasta pública. Para que fique a constar vai a Comissão proceder à assinatura da presente ata.

Assinado por : **António José da Rocha Magalhães**
Num. de Identificação: 09632804
Data: 2024.03.27 15:46:02+00'00'

Vila Nova de Famalicão, 29 de fevereiro de 2024

CHAVE MÓVEL

(António Magalhães, Dr.)

(Isabel Gouveia, Dr.ª)

Assinado por: **SANDRA MARISA VELOSO FERNANDES**
Num. de Identificação: 11059828
Data: 2024.03.27 15:46:30+00'00'

(Sandra Marisa Veloso, Dr.ª)

CARTÃO DE CIDADÃO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Património
legal matters and patrimony

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

AUTO DE ARREMATAÇÃO

Venda em Hasta Pública

Edital n.º 31/2024

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 horas, reuniu no Parqueamento Automóvel/Depósito do Serviço de Oficinas Gerais – DAEO, sito na Avenida das Agras, 4760 – 480 Esmeriz, em Vila Nova de Famalicão, a Comissão da Hasta Pública, constituída pelos seguintes elementos:

Presidente da Comissão: Dr. António Magalhães, Comandante Operacional da Polícia Municipal;

Vogal: Dr.ª Isabel Gouveia Fernandes Carvalho, Técnica Superior Jurista;

Vogal: Dr.ª Sandra Marisa Veloso Fernandes, Coordenadora do Serviço "Oficinas Gerais" /DAEO-PARQUE AUTOMÓVEL;

A hasta pública foi realizada nos termos da deliberação da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião de 11-01-2024, e com o disposto no Regulamento sobre a Disposição de Recursos, regularmente convocada por Edital n.º 31/2024 publicado nos jornais – "O Povo Famalicense" de 07 de fevereiro de 2024, "Opinião Pública" de 07 de fevereiro de 2024 e no "Jornal de Notícias" de 07 de fevereiro de 2024, e publicitada ainda no sítio da internet do Município e através de edital afixado nos locais de estilo (registo Fdoc n.ºs 5543/2024 INT), tendo sido identificados os veículos a alienar por hasta pública, com licitação verbal.

O ato público iniciou-se com a identificação da hasta pública a que se refere o Edital n.º 31/2024 e à análise dos documentos apresentados pelos interessados para aferir a legitimidade para a admissão do referido ato, encontrando-se devidamente credenciados nos termos dos requisitos gerais e específicos da presente hasta pública, elaborados de forma descriminada no respetivo programa do procedimento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Encontrando-se reunidos os requisitos exigidos quanto à admissão, ficou convencionado que, o pagamento seria efetuado, nos termos do respetivo programa de concurso e que este seria efetuado em 2 prestações, sendo a primeira de 10 % do valor, no ato de atribuição (adjudicação provisória) e, a segunda de 90 % no ato da entrega do respetivo bem móvel (adjudicação definitiva).

À hora marcada, o Presidente da Comissão declarou aberta a praça, procedendo à leitura da descrição dos veículos objeto da hasta pública, passando de seguida à licitação de cada um dos veículos, tendo-se verificado o seguinte:

A) Foram alienados os veículos identificados no Quadro 1, os quais foram adjudicados pelo valor mais alto da licitação, tendo sido adjudicados pelo valor de € 77 por tonelada, à empresa "MJD – METAIS JAIME DIAS, S.A.", com NIPC 503 769 525. A empresa procedeu ao pagamento de 10% do valor da adjudicação, no montante de € 72,38 (setenta e dois euros e trinta e oito cêntimos), através da Guia n.º DRI 00/2306, de 01/03/2024, por cheque à ordem do Município de Vila Nova de Famalicão.

Quadro 1

N.º	MATRÍCULA	MARCA	MODELO	Valor da Adjudicação
1	67-97-IG	FIAT	PUNTO 55	€ 77/Tonelada
2	78-38-NS	ROVER	200 (RF)	€ 77/Tonelada
3	99-30-CS	OPEL	ASTRA	€ 77/Tonelada
4	83-49-IX	ROVER	220 SDI	€ 77/Tonelada
5	RC-28-75	FIAT	TIPO	€ 77/Tonelada
6	XV-96-50	RENAULT	CLIO	€ 77/Tonelada
7	QE-49-41	NISSAN	VANETTE	€ 77/Tonelada
8	94-31-AO	VOLVO	LS 4502	€ 77/Tonelada
20	14-45-MV	NISSAN	L.P.	€ 77/Tonelada

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

B) Foram alienados os veículos identificados no Quadro 2, os quais foram adjudicados pelo valor mais alto da licitação, tendo sido adjudicados pelo valor de € 77 por tonelada, à empresa "FERREIRA & MOREIRA, AUTO COMÉRCIO, LDA.", com NIPC 514 948 981. A empresa procedeu ao pagamento de 10% do valor da adjudicação, no montante de € 49,80 (quarenta e nove euros e oitenta cêntimos), através da Guia n.º DRI 00/2308, de 01/03/2024, por transferência bancária.

Quadro 2

N.º	MATRÍCULA	MARCA	MODELO	Valor da Adjudicação
9	IQ-37-40	OPEL	KADETT	€ 77/Tonelada
10	80-03-EF	VOLKSWAGEN	GOLF	€ 77/Tonelada
11	04-78-EF	SEAT	IBIZA	€ 77/Tonelada
12	63-14-OG	PEUGEOT	206	€ 77/Tonelada
13	OL-18-80	FIAT	PANDA	€ 77/Tonelada
14	50-16-EC	RENAULT	CLIO	€ 77/Tonelada
15	47-38-IQ	ROVER	214 SI (3 DR)	€ 77/Tonelada
26	44-88-JB	RENAULT	SÉNIC	€ 77/Tonelada

C) Foram alienados os veículos identificados no Quadro 3, os quais foram adjudicados pelo valor mais alto da licitação, tendo sido adjudicados pelo valor de € 77 por tonelada, à empresa "RECIFE - DESMONTAGEM DE VEÍCULOS, LDA.", com NIPC 505 128 160. Verificado o elevado interesse pelos licitadores da viatura n.º 16, com a matrícula 07-42-VS, da marca e modelo Renault Mégane, esta foi alienada pelo valor de € 84,70 por tonelada. A empresa procedeu ao pagamento de 10% do valor da adjudicação, no montante de € 56,06 (cinquenta e seis euros e seis cêntimos), através da Guia n.º DRI 00/2303, de 01/03/2024, por transferência bancária.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 3

N.º	MATRÍCULA	MARCA	MODELO	Valor da Adjudicação
16	07-42-VS	RENAULT	MÉGANE	€ 84,70/Tonelada
17	38-26-JT	OPEL	CORSA	€ 77/Tonelada
18	64-DX-19	FORD	PUMA	€ 77/Tonelada
19	26-24-VJ	RENAULT	LAGUNA	€ 77/Tonelada
21	JI-93-72	PEUGEOT	205	€ 77/Tonelada
22	66-71-IN	SEAT	IBIZA	€ 77/Tonelada
23	48-42-AP	NISSAN	PRIMERA	€ 77/Tonelada
24	58-42-ML	OPEL	ASTRA	€ 77/Tonelada
25	21-73-GC	RENAULT	CLIO	€ 77/Tonelada

Nada mais havendo a promover, a Comissão da Hasta Pública, pelas dez horas e trinta minutos, deu por terminado o presente ato público de venda em hasta pública. Para que fique a constar vai a Comissão proceder à assinatura da presente ata.

Assinado por: **António José da Rocha Magalhães**
Num. de Identificação: 09632804
Data: 2024.03.27 14:56:07+00'00'

Vila Nova de Famalicão, 29 de fevereiro de 2024

CHAVE MÓVEL

(António Magalhães, Dr.)

(Isabel Gouveia, Dr.ª)

Assinado por: **SANDRA MARISA VELOSO FERNANDES**
Num. de Identificação: 11059828
Data: 2024.03.27 15:46:30+00'00'

(Sandra Marisa Veloso, Dr.ª)

CARTÃO DE CIDADÃO

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - Projeto das Primeiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão. (Página 275)

2 - Projeto das Terceiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão. (Página 282)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Primeiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:
De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro;

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009;

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários;

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, aquela comparticipa equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 869,84 euros (oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal;

Na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009;

Na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, com fundamento no art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, aditado pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro;

Na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, com fundamento no art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, aditado pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das primeiras Equipas de Intervenção Permanente à:

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 13.450,00€ (treze mil, quatrocentos e cinquenta euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido nos respetivos protocolos;

b) Associação Humanitária dos Bombeiros Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 13.450,00€ (treze mil, quatrocentos e cinquenta euros), relativo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido nos respetivos protocolos;

c) Associação Humanitária dos Bombeiros de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 13.450,00€ (treze mil, quatrocentos e cinquenta euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido nos respetivos protocolos.

d) Associação Humanitária dos Bombeiros de Riba de Ave (NIF 503497487), relativo aos direitos adquiridos pelo bombeiro António Sérgio Gomes Azevedo, que integrava a primeira Equipa de Intervenção Permanente, em virtude de ter cessado o contrato de trabalho, por caducidade, pelo seu falecimento em 20/02/2024, no valor de 1.304,76€ (mil, trezentos e quatro euros e setenta e seis euros).

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.04.08 11:28:07 +01'00'

RQI 4634/2024; RQI 4636/2024; RQI 4637/2024; RQI 5769/2024

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	martao	2024/04/12	3398	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

501180044	24001 6	OCR	2024 / 2560

ASS. HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	SMPC-Apoio ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Projeto das Primeiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC abril.2024 - 1ª EIP - Apoio 13.450 euros 2° trimestre 2024 - BV Famalicão	UN	1.000	13.450,000			13.450,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.450,00		13.450,00	

EXTENSO
TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.450,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.450,00

Documento n.° 2024 / 3398, Compromisso n.° 2024 / 2560, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3035

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	martao	2024/04/12	3399	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

500979103	24000 5	OCR	2024 / 2561

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/12	SMPC-Apoio ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Projeto das Primeiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC abril.2024 - 1ª EIP - Apoio 13.450 euros 2º trimestre 2024 - BV Famalicenses	UN	1.000	13.450,000			13.450,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.450,00		13.450,00	

EXTENSO
TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2024 / 3399, Compromisso n.° 2024 / 2561, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3037

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.450,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.450,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	martao	2024/04/12	3401	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

503497487	2893	OCR	2024 / 2564

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46
34 RIBA D'AVE
4765-181 RIBA D'AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	SMPC-Apoio ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Projeto das Primeiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC abril.2024 - 1ª EIP - Apoio 13.450 euros 2° trimestre 2024 - BV Riba de Ave	UN	1.000	13.450,000			13.450,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.450,00		13.450,00	

EXTENSO
TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2024 / 3401, Compromisso n.° 2024 / 2564, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3039

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.450,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.450,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	martao	2024/04/12	3403	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
503497487	2893	OCR	2024 / 2565

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46
34 RIBA D'AVE
4765-181 RIBA D'AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/12	SMPC-Apoio ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Projeto das Primeiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC abril.2024 - 1ª EIP - Apoio 1.304,76 euros direitos adquiridos pelo bombeiro António Azevedo falecido a 20.02.2024 - BV Riba de Ave	UN	1.000	1.304,760			1.304,760	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.304,76		1.304,76	

EXTENSO
MIL TREZENTOS E QUATRO EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.304,76
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.304,76

Documento n.º 2024 / 3403, Compromisso n.º 2024 / 2565, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3041

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Terceiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que:
De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro;

O concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009 e em 2022 foram constituídas mais três EIP, totalizando seis equipas no concelho (duas por cada Corpo de Bombeiros);

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários;

O n.º 3 da 6.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, aquela comparticipa equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 869,84 euros (oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, que poderá vir a ser atualizado;

O chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base remuneratória mensal;

Na reunião de Câmara Municipal de 09 de fevereiro de 2023 foi aprovada a constituição de uma terceira Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das terceiras Equipas de Intervenção Permanente da seguinte forma:

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC 501180044), até ao montante máximo de 13.450,00€ (treze mil, quatrocentos e cinquenta euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos do protocolo celebrado;

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIPC 500979103), até ao montante máximo de 13.450,00€ (treze mil, quatrocentos e cinquenta euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos do protocolo celebrado;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

c) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC 503497487), até ao montante máximo de 13.450,00€ (treze mil, quatrocentos e cinquenta euros), relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos do protocolo celebrado.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.03.25 11:59:42 Z

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

RQI 4638/2024; RQI 4639/2024; RQI 4640/2024

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	martao	2024/04/12	3393	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501180044	24001 6	OCR	2024 / 2556

ASS. HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/12	SMPC-Apoio ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Projeto das Terceiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC abril.2024 - 3ª EIP - Apoio 13.450 euros 2° trimestre 2024 - BV Famalicão	UN	1.000	13.450,000			13.450,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.450,00		13.450,00	

EXTENSO
TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2024 / 3393, Compromisso n.° 2024 / 2556, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3030

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.450,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.450,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	martao	2024/04/12	3396	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500979103	24000 5	OCR	2024 / 2558

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/12	SMPC-Apoio ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Projeto das Terceiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC abril.2024 - 3ª EIP - Apoio 13.450 euros 2° trimestre 2024 - BV Famalicenses	UN	1.000	13.450,000			13.450,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.450,00		13.450,00	

EXTENSO
TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.450,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.450,00

Documento n.° 2024 / 3396, Compromisso n.° 2024 / 2558, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3033

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
243	martao	2024/04/12	3397	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

503497487	2893	OCR	2024 / 2559

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
AVENIDA CIDADE ABREU E LIMA - APARTADO 46
34 RIBA D'AVE
4765-181 RIBA D'AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/12	SMPC-Apoio ao funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIPs)	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Projeto das Terceiras Equipas de Intervenção Permanente (EIP) das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Vila Nova de Famalicão

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202007	CORRENTE HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC abril.2024 - 3ª EIP - Apoio 13.450 euros 2º trimestre 2024 - BV Riba de Ave	UN	1.000	13.450,000			13.450,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		13.450,00		13.450,00	

EXTENSO
TREZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.450,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.450,00

Documento n.º 2024 / 3397, Compromisso n.º 2024 / 2559, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3034

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SEGURANÇA:

1 - Revogação da deliberação de Abertura e Aprovação das Peças do Procedimento deliberado em 27/11/2023 (2023EBS0005DAJ) e nova proposta de Abertura e Aprovação das Peças do Procedimento de concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0005PM), para aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis. (Página 289)

2 - Concurso Público com publicidade internacional 2020EBS0003DAJ, para aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente - Ratificação de Despacho (Página 340)

3 - Concurso Limitado por Prévia Qualificação 2020HBS0001DAJ, para aquisição de serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado - Ratificação de Despacho (Página 350)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revogação da deliberação de Abertura e Aprovação das Peças do Procedimento deliberado em 27/11/2023 (2023EBS0005DAJ) e nova proposta de Abertura e Aprovação das Peças do Procedimento de concurso Público com publicidade internacional (2024EBS0005PM), para aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis.

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal de 27/11/2023, foi autorizado a abertura de procedimento pré-contratual de concurso público com publicidade internacional n.º 2023EBS0005DAJ, referido em assunto, tendo por objetivo a adjudicação da prestação dos serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e Mercado Municipal e do serviço de rondas móveis de diversos edifícios e instalações municipais, pelo período de 3 (três) anos.

Decorrido o prazo estabelecido para apresentação de propostas e conforme informação prestada pelos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos - Polícia Municipal, através do FDoc n.º 12113/2024, surgiram duas situações merecedoras de especial atenção, relativamente ao reforço do serviço de segurança objeto do presente procedimento, face à necessidade de inclusão no objeto do procedimento em apreço do novo edifício da Divisão de Ambiente, dada a sua localização, em consequência da facilidade de acesso

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ao mesmo pelo exterior, bem como do mesmo carecer de guarda de valores e necessidade de atendimento 24 horas, principalmente para resolução de problemas de abastecimento de água, bem como da necessidade de assegurar a guarda das instalações do CIIES - Centro de Inovação, Investigação e Ensino Superior, que agrega várias valências, com todos as suas salas, laboratórios e equipamento. Assim, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, tal consubstancia uma situação de circunstâncias imprevistas, tornando-se por isso necessário proceder à alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento sobre o qual se funda a decisão de contratar, nomeadamente no que concerne ao objeto do procedimento, com a possível realização de economias de escalas passível de ser obtida com o referido incremento do objeto contratual, que se mostra necessário acautelar a respetiva vigilância e segurança de valores.

Atento os fundamentos e conclusões anteriormente referidos, impõe-se a não adjudicação do procedimento decorrido o prazo estabelecido para apresentação de propostas, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

De acordo com o solicitado pelos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos - Polícia Municipal, através do FDoc n.º 12113/2024, torna-se necessário proceder à abertura de novo procedimento tendo em vista a aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis de diversos edifícios e instalações municipais, situados na área da circunscrição territorial do concelho, no decurso do período de 1 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período, até um máximo de duas prorrogações e atento os seguintes pressupostos:

1. PREÇO BASE

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 1.461.397,32 €, acrescido de IVA, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa:

- Ano 2024 - 202.971,85 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2025 - 487.132,44 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2026 - 487.132,44 Eur., acrescido de IVA;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

- Ano 2027 - 184.160,59 Eur., acrescido de IVA.

Para a fixação do preço base anteriormente indicado foram tidos por base os cálculos constantes do anexo I à presente proposta.

2. TIPO DE PROCEDIMENTO

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é superior ao limite previsto na alínea c) do n.º 3 do art.º 474.º do CCP, devidamente atualizado.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período, até um máximo de duas prorrogações.

4. LOTES

Para este procedimento não está prevista a adjudicação por lotes, uma vez que a junção dos serviços a prestar nos diversos locais objeto do presente procedimento, poderá possibilitar uma homogeneização do serviço a prestar pela entidade adjudicante e a possível obtenção de economias de escala.

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto pelos seguintes membros:

Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Membro efetivo: Dr. Miguel Fernandes
Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes
Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso
Membro suplente: Fátima Araújo.

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato:
Chefe da Divisão de Polícia Municipal: Dr. António Magalhães.

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO
Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta.
Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a não adjudicação do procedimento anterior e a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere:**

1. Revogar a decisão de contratar e de aprovação das peças do procedimento proferida na reunião do executivo municipal realizada a 27/11/2023, nos termos do disposto do artigo 80.º do CCP, na sua redação atual;

2. Aprovar, a nova proposta de decisão de contratar para aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis, com um preço base de 1.461.397,32 € (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e sete euros e trinta e dois cêntimos), acrescido

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP;

3. Autorizar a realização da respetiva despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 1.461.397,32 € (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e sete euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma:

- Ano 2024 - 202.971,85 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2025 - 487.132,44 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2026 - 487.132,44 Eur., acrescido de IVA;
- Ano 2027 - 284.160,59 Eur., acrescido de IVA.

4. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP;

5. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento compostas por: programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo;

6. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato;

7. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos do disposto nos n.os 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.

O Vereador do Pelouro,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.04.10 14:15:53 +01'00'

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
242	fvieira	2024/03/20	2465	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Conforme Pedido de Autorização n.º:2024/187
Pedido de abertura de procedimento - vigilância do Parque da Devesa, CCT/Estação Rodoviária, Mercado Municipal, novo edifício do Ambiente, instalações do CIIES e serviço de rondas móveis

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 622301-Serviço de Vigilância e segurança
ORGÂNICA : 2401 DAJ - SERVIÇOS COMUNS
ECONÓMICA: 020218 VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
608.773,17
A CABIMENTAR
249.655,38
SALDO APÓS CABIMENTO
359.117,79

EXTENSO

DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO EUROS E TRINTA E OITO CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTES

CLASSIFICAÇÃO				PLANO		IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEGUINTES
1	6223	2401	020218		599.172,90	599.172,90	226.517,53	

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/03/20

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Internacional n.º 2023EBS0005PM

Vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e serviço de rondas móveis

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

CADERNO DE ENCARGOS

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 1.ª - Definições 4
PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS 4
Secção I – DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Cláusula 2.ª - Objeto 4
Cláusula 3.ª - Contrato 4
Cláusula 4.ª - Preço base 5
Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato 5
Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços 5
Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços 6
Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE 6
Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade 6
Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS 6
Cláusula 9.ª - Obrigações principais do fornecedor de serviços 6
Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços 7
Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços 7
Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços 8
Cláusula 13.ª - Garantia 8
Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE 8
Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante 8
Cláusula 15.ª - Preço contratual 9
Cláusula 16.ª - Condições de pagamento 9
Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS 10
Cláusula 17.ª - Revisão de preços 10
Cláusula 18.ª - Caução 10

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - INCUMPRIMENTO DO CONTRATO 10
Cláusula 19.ª - Incumprimento do contrato e regime sancionatório 10
Cláusula 20.ª - Resolução 10
Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato 11
Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior 11
Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES 11
Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos 11
Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos 12
Cláusula 25.ª - Notificações 12
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 13
Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação 13
Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas 13
Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas 13
Cláusula 29.ª - Foro competente 13
Cláusula 30.ª - Legislação aplicável 14
PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS 14
Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 14
Cláusula 31.ª - Especificações técnicas dos serviços a prestar 14
Cláusula 31.ª-B - Trabalhadores a afetar à prestação de serviços 16
Cláusula 31.ª-C - Responsabilidades em relação ao pessoal a afetar à prestação de serviços 16
Cláusula 31.ª-D - Acidentes de Trabalho, Medicina no trabalho e Segurança do Pessoal 16
Cláusula 31.ª-E - Meios a afetar à prestação de serviços 17
Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO 17
Anexo I

O seu lugar no Mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

CADERNO DE ENCARGOS
Aquisição de serviços

PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª - Definições

Para efeitos do presente Caderno de Encargos entende-se por:

a) «Contrato» - acordo celebrado entre o adquirente e a entidade fornecedora nos termos do caderno de encargos;
b) «Entidade Fornecedora» - concorrente que o Município de Vila Nova de Famalicão venha a selecionar;
c) «Fornecimento» - disponibilização de bens ou prestação de serviços;
d) «Município» - Município de Vila Nova de Famalicão;
e) «CCP» - Código dos Contratos Públicos.

PARTE II - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 2.ª - Objeto

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas jurídicas, técnicas e económicas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a aquisição dos serviços referidos na Parte III deste Caderno de Encargos, de acordo com as especificações e características técnicas aí constantes.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;

b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) O presente Caderno de Encargos;
d) A proposta adjudicada;
e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 4.ª - Preço base

1. O preço base é o montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços objeto do contrato, no âmbito do presente procedimento, sendo fixado o preço base mencionado na Parte III.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alojamento, alimentação, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças, se aplicável.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Cláusula 5.ª - Prazo de vigência do contrato

1. O contrato a celebrar na sequência do procedimento vigora pelo prazo definido na Parte III, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
2. Os serviços deverão ser prestados conforme o regime de prestação de serviços previsto na Parte III e de acordo com as necessidades e pedidos do respetivo serviço, cessando os efeitos do contrato, no entanto, com a verificação de uma das situações previstas na Parte III.

Cláusula 6.ª - Prazo de prestação dos serviços

O prestador dos serviços objeto do procedimento, obriga-se a prestar os serviços no prazo definido na Parte III deste Caderno de Encargos.

O seu lugar [illegible]

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7.ª - Local da prestação dos serviços

1. Os serviços deverão ser executados no local e nas condições previstas na Parte III do presente Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços obriga-se a disponibilizar, em simultâneo com a prestação dos serviços, todos os documentos necessários à boa e integral utilização ou compreensão do serviço.
3. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens para o local indicado pelo adjudicante, são da responsabilidade do fornecedor.

Secção II - DEVER DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 8.ª - Sigilo e confidencialidade

1. As partes outorgantes obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos no âmbito do contrato e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso durante a sua execução, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento do qual aquele resulta.
2. As informações e a documentação cobertas pelo dever se sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do âmbito do dever de sigilo e confidencialidade toda a informação gerada por força da execução do contrato, bem como todos os assuntos ou conteúdo dos documentos que, por força de disposição legal, tenham de ser publicitados e/ou sejam do conhecimento público.

Secção III - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Cláusula 9.ª - Obrigações principais do fornecedor de serviços

1. Sem prejuízo de outras obrigações legais, com a celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
   a) Garantir a qualidade da prestação dos serviços conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos neste Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;
   b) Não alterar as condições da prestação dos serviços previstas neste Caderno de Encargos;
   c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para o fornecimento;
e) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação;
f) A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Cláusula 10.ª - Conformidade da prestação dos serviços

1. Os serviços objeto do contrato a celebrar no âmbito do presente procedimento, devem ser prestados conforme os requisitos técnicos e níveis de serviço definidos pelas melhores técnicas e boas práticas para a execução destes trabalhos.
2. O prestador dos serviços será responsável perante o Município de Vila Nova de Famalicão por quaisquer discrepâncias, vícios, inaptidões ou má execução da prestação de serviços, e pela inobservância das características, especificações e requisitos técnicos previstos nas cláusulas técnicas ao presente Caderno de Encargos, que venham a ocorrer no momento da execução dos trabalhos.
3. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deverá proceder, a expensas suas e segundo as indicações de prazo e modo que forem determinadas pelo Município, aos trabalhos necessários para repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.
4. Após a realização dos novos trabalhos, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 11.ª - Avaliação do adjudicatário e/ou da prestação dos serviços

1. A entidade adjudicante, por si ou através de terceiro por ela designado, procederá a ações de inspeção quantitativa e qualitativa dos serviços prestados ou a prestar, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e às características, especificações e requisitos técnicos e operacionais definidos na Parte III e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei e no contrato.
2. No que respeita ao adjudicatário, a avaliação da prestação dos serviços será feita de acordo com os seguintes critérios:
   a) Assistência pós-venda;
   b) Conformidade dos serviços prestados com o contrato;
   c) Cumprimento do prazo de prestação dos serviços;
   d) Disponibilidade do prestador dos serviços;
   e) Fornecimento e aconselhamento técnico.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Durante a fase de realização de testes, o prestador dos serviços deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles.
4. A entidade adjudicante poderá fazer ainda teste, por amostragem, ao PVP a praticar pelo prestador dos serviços para verificação da correta aplicação do desconto concedido, se aplicável.

Cláusula 12.ª - Aceitação dos serviços

1. Caso a análise e inspeções a que se refere o número anterior comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências contratuais e legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos na Parte III do presente Caderno de Encargos, consideram-se estes aceites se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da prestação dos serviços, não for efetuada qualquer reclamação.
2. A aceitação tácita, a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos serviços objeto do contrato com as exigências legais ou com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos que se venham a verificar em momento posterior e que não eram razoavelmente possíveis de detetar aquando da inspeção.

Cláusula 13.ª - Garantia

1. O prestador dos serviços garante a execução integral do serviço, de acordo com as obrigações constantes deste Caderno de Encargos.
2. O prestador dos serviços garante os mais altos padrões de qualidade, pelo prazo de 3 anos após a entrega dos bens (caso existam), em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (Direitos do Consumidor na Compra e Venda de Bens, Conteúdos e Serviços Digitais), salvo estipulação diversa constante da Parte III deste Caderno de Encargos.
3. Durante o período de garantia, o adjudicatário obriga-se a repor a conformidade dos serviços contratualizados e o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos exigidos., sem quaisquer custos, no prazo definido ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 10.ª.

Secção IV - OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Cláusula 14.ª Obrigações da entidade adjudicante

Constituem obrigações da entidade adjudicante:

a) Pagar ao fornecedor o preço contratual, dentro do prazo contratualmente estabelecido;
b) Nomear um gestor de categoria responsável pela gestão do contrato e comunicar qualsquer alterações dessa nomeação;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Monitorizar a execução no que respeita aos requisitos técnicos e níveis de serviço, e comunicar em tempo útil os eventuais incumprimentos.

Cláusula 15.ª - Preço contratual

1. Pela execução do contrato, a entidade adjudicante obriga-se a pagar o preço da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não tem caráter vinculativo, constituindo mera previsão para o período de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir somente as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
3. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.
4. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

Cláusula 16.ª - Condições de pagamento

1. Na falta de indicação em contrário na Parte III deste Caderno de Encargos, os pagamentos devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de receção da fatura relativamente aos serviços prestados na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 12.ª.
2. As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:
   a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;
   b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.
3. Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante quanto aos valores indicados na fatura relativamente aos serviços prestados ou à falta de aceitação dos mesmos, a fatura será devolvida, devendo o fornecedor prestar os esclarecimentos adequados, sendo emitida nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e em conformidade com o contratualizado, as faturas são pagas através de transferência eletrónica interbancária para o IBAN indicado pelo adjudicatário.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção V - CAUÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

Cláusula 17.ª - Revisão de preços

À revisão de preços contratuais aplicar-se-á o regime previsto no CCP, no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e na demais legislação aplicável.

Cláusula 18.ª - Caução

1. A caução prestada para assegurar o bom e regular cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos dos previsto no Programa de Procedimento, pode ser executada pela entidade adjudicante, sem necessidade de prévia decisão judicial, para a satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incluindo o pagamento de sanções pecuniárias, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
2. A caução a que se refere o número anterior é liberada nos termos do art. 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Secção VI – INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Cláusula 19.ª – Incumprimento do contrato e regime sancionatório

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, a entidade adjudicante pode exigir ao fornecedor o pagamento de uma sanção pecuniária de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos seguintes:
   a) Pelo incumprimento das datas e prazos da prestação dos serviços objeto do contrato, até 1% do preço contratual, por cada dia de atraso;
   b) Pelo incumprimento defeituoso do serviço, até 5% do preço contratual.
2. O valor das sanções poderá ser descontado direta e automaticamente aquando do pagamento de faturas, cauções ou de acordo com as instruções da entidade adjudicante.
3. As sanções pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que a entidade adjudicante exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.ª - Resolução

1. O incumprimento, por uma das partes, das obrigações emergentes do contrato confere à outra parte o direito de rescindir o contrato, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos, previsto nos artigos 332.º a 335.º do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. Sem prejuízo de outras disposições legais e contratuais aplicáveis, consubstancia incumprimento a verificação de qualquer das seguintes situações:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Incumprimento das obrigações relativas aos pagamentos das contribuições à administração fiscal ou à segurança social;
b) Insolvência;
c) Prestação de falsas declarações;
d) Incumprimento das especificações, requisitos técnicos e funcionais e níveis de serviço mínimos previstos nas cláusulas técnicas;

3. No âmbito das mesmas disposições, pode ainda ocorrer a revogação do contrato por mútuo acordo, nos termos do art. 331.º do CCP.

Cláusula 21.ª - Suspensão do contrato

1. Sem prejuízo do direito de resolução do contrato, o Município pode, em qualquer altura, por comprovados motivos de interesse público suspender, total ou parcialmente, a execução do contrato.
2. A suspensão produzirá os seus efeitos a contar do dia seguinte ao da receção da notificação das entidades fornecedoras selecionadas, por carta registada, salvo se da referida notificação constar data posterior.
3. O Município pode, a todo o tempo, levantar a suspensão da execução do contrato.
4. As entidades fornecedoras selecionadas não poderão reclamar ou exigir qualquer indemnização, com base na suspensão total ou parcial do contrato.

Cláusula 22.ª - Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se, por caso fortuito ou de força maior, for impedida de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível ou excecional, independentemente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer uma delas.
3. A parte que invocar a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas no contrato por casos fortuitos ou de força maior, deverá justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

Secção VII - PRAZOS E NOTIFICAÇÕES

Cláusula 23.ª - Contagem dos prazos na fase de formação dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 470.º do CCP, à contagem dos prazos na fase de formação dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) O prazo começa a correr independentemente de quaisquer formalidades;

b) Não se inclui na contagem o dia em que ocorra o evento a partir do qual o prazo começa a correr;

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) O prazo fixado suspende-se nos sábados, domingos e feriados;

d) Na contagem dos prazos legalmente fixados em mais de seis meses, incluem-se os sábados, domingos e feriados;

e) É havido como prazo de um ou dois dias o designado, respetivamente, por 24 ou 48 horas;

f) O termo do prazo que coincida com dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte;

g) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial.

2. Os prazos fixados para a apresentação das propostas são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 24.ª - Contagem dos prazos na fase de execução dos contratos

1. Em conformidade com o disposto no art. 471.º do CCP, à contagem de prazos na fase de execução dos contratos são aplicáveis as seguintes regras:

a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr;

b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados;

c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, mas se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês;

d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte.

Cláusula 25.ª - Notificações

1. As notificações entre as partes devem ser efetuadas com suficiente clareza, de modo a que o destinatário fique ciente da respetiva natureza e conteúdo.

2. Com exceção das situações em que o presente Caderno de Encargos exija uma formalidade especial, as notificações são efetuadas preferencialmente pelos seguintes meios:

a. Por correio eletrónico, com aviso de entrega;

b. Por telecópia (fax); ou

c. Por carta registada.

3. Salvo indicação em contrário, os atos administrativos inerentes à execução do contrato só produzem efeitos após notificação, nos termos previstos no número anterior.

4. As notificações a que se refere o n.º 2 consideram-se feitas:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a) Na data da respetiva expedição, quando efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados;
b) Na data constante do relatório de transmissão bem sucedido, quando efetuado através de telecópia;
c) Na data indicada pelos serviços postais, quando efetuadas por carta registada.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26.ª - Cessão da posição contratual e subcontratação

A cessão da posição contratual e subcontratação pelo adjudicatário dependem da autorização expressa da outra parte, nos termos dos art. 316.º e seguintes do CCP.

Cláusula 27.ª - Patentes, licenças e marcas registadas

São da responsabilidade das entidades fornecedoras quaisquer encargos decorrentes da utilização, na execução do contrato, de marcas registadas, patentes registadas, licenças e outros direitos de propriedade intelectual ou industrial.

Cláusula 28.ª - Prevalência e integração de lacunas

1. Na execução do contrato prevalecem:
a) Em primeiro lugar o texto do presente o Caderno de Encargos e em último lugar a proposta que foi apresentada pela Segunda Outorgante.
b) As regras do regime substantivo dos contratos administrativos sobre a validade e execução dos contratos previstas no artigo 278.º e seguintes do CCP e, por fim, as regras gerais do Direito Português sobre interpretação e integração de lacunas.
2. Em qualquer caso prevalece sempre sobre a execução contrato o estatuído na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 junho, obrigando-se as partes ao seu cumprimento escrupuloso.
3. As partes no contrato que tenham dúvidas acerca do significado de qualquer dos documentos contratuais, devem colocá-las à parte contrária a quem o significado dessa disposição diga diretamente respeito.
4. Se qualquer disposição do contrato ou de qualsquer documentos contratuais for anulada ou declarada nula, as restantes disposições não serão prejudicadas por esse facto, mantendo-se em vigor.

Cláusula 29.ª - Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo territorialmente competente, com expressa renúncia a qualquer outro.

O seu lugar no clima

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 30.ª - Legislação aplicável

A tudo o que estiver omisso no presente Caderno de Encargos e seus anexos, aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

PARTE III - CLÁUSULAS TÉCNICAS

Secção I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Cláusula 31.ª – Especificações técnicas dos serviços a prestar

1. O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem como objeto principal a aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, Instalações do CIIES e serviço de ronda noturna pelos diversos edifícios municipais existentes na área da circunscrição territorial do concelho, sob gestão do Município, de acordo com as seguintes especificações:

1.1. **Vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, Instalações do CIIES**, de acordo com o seguinte:

- **Parque da Devesa:**
  - 1 vigilante 24 horas, todos os dias do ano;
  - <u>Especificação dos serviços a prestar no Parque da Devesa:</u>
    - Os veículos a utilizar no Parque da Devesa, deverão ser elétricos, preferencialmente de 2 rodas, sendo da responsabilidade da entidade adjudicatária a sua disponibilidade, devendo ser efetuada referência expressa aos mesmos na proposta a apresentar.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- A cada hora de serviço deverá ser efetuada uma ronda do vigilante pelo Parque, registado nos respetivos pontos, devendo ser elaborado relatório mensal, até dia 10 do mês seguinte, dos registos efetuados por cada turno, no mês anterior.

- **Edifício do Centro Coordenador de Transportes:**
  - 1 vigilante 24 horas, todos os dias do ano;

- **Edifício do Mercado Municipal:**
  - 1 vigilante, das 23h00 às 07h00 do dia seguinte, todos os dias do ano;

- **Edifício da Divisão de Ambiente:**
  - 1 vigilante, das 18h00 às 08h30 do dia seguinte, todos os dias úteis;
  - 1 vigilante, das 12h00 às 18h00, às sextas-feiras;
  - 1 vigilante 24 horas, aos sábados, domingos e feriados.

- **Instalações do CIIES:**
  - 1 vigilante, das 00h00 às 08h00, todos os dias do ano;
  - 1 vigilante 24 horas, aos domingos e feriados.

1.2. Serviço de rondas móveis:

Disponibilidade de duas viaturas e de dois vigilantes, no período compreendido entre as 22h00 e as 07h00 do dia seguinte, todos os dias do ano, contemplando duas passagens noturnas em todos os 38 edifícios e/ou instalações municipais (com picagem obrigatória em cada um deles), de acordo com o constante na listagem anexa ao presente caderno de encargos (Anexo I).

1.3. Trabalho suplementar:

O concorrente deve ainda proceder à indicação na sua proposta do valor médio fixo proposto por hora de trabalho suplementar, em relação ao previsto no ponto 1.1. da presente cláusula, para a vigilância extraordinária dos locais que compõem este procedimento, mas também para vigilância estática e permanente de diversos equipamentos e instalações, que se venha a revelar necessário, em consequência de atividades cuja organização seja da competência do Município, podendo ocorrer na cidade ou em qualquer outra freguesia do concelho.

Esta estimativa não constituirá um vínculo por parte do Município, que não o pagamento do número de horas de trabalho suplementar efetivamente prestadas.

Para efeitos de cálculo do valor médio fixo por cada hora de trabalho suplementar, a propor, considerar-se-á a seguinte distribuição média das 6.480 horas de trabalho suplementar anual, estimadas:

O seu lugar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- 48% - trabalho diurno - 3.110 horas;
- 48% - trabalho noturno - 3.110 horas;
- 2% - trabalho diurno feriados - 130 horas;
- 2% - trabalho noturno feriados - 130 horas.

2. Os serviços objeto do contrato a celebrar serão fornecidos em regime de fornecimento contínuo.

Cláusula 31.ª-B - Trabalhadores a afetar à prestação de serviços

1. O prestador de serviços obriga-se a dar total cumprimento ao disposto no artigo 451.º, por remissão do artigo 419.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, indicando, de forma expressa, o vínculo contratual dos trabalhadores a afetar à presente prestação de serviços, atendendo ao prazo da aquisição de serviços.
2. O incumprimento do número anterior constitui uma contraordenação muito grave, punível com uma coima, conforme o disposto na alínea f) do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 31.ª-C - Responsabilidades em relação ao pessoal a afetar à prestação de serviços

1. A substituição do(s) vigilantes/segurança(s), motivada(s) por faltas por doença, ou de qualquer outra natureza, bem como, o escalonamento dos turnos do pessoal referentes à prestação dos serviços em causa, são da responsabilidade do adjudicatário.
2. São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário as obrigações relativas ao pessoal empregue na prestação dos serviços, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.
3. O pessoal adstrito à prestação de serviços objeto do presente procedimento deve encontrar-se devidamente fardado e identificado, assim como obedecer às condições impostas pela Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, na sua redação atual.

Cláusula 31.ª-D - Acidentes de Trabalho, Medicina no trabalho e Segurança do Pessoal

1. O adjudicatário fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre acidentes de trabalho e medicina no trabalho relativamente a todo o pessoal afeto à prestação de serviços, objeto do presente procedimento, sendo da sua conta os encargos que de tal resultem.
2. O adjudicatário é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal afeto à prestação de serviços em causa e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.
3. O adjudicatário deverá apresentar, antes do início da prestação dos serviços objeto do presente procedimento e, posteriormente, sempre que a entidade adjudicante o exija, apólices de seguro de acidentes de trabalho relativas a todo o pessoal afeto ou a afetar à prestação de serviços.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 31.ª-E – Meios a afetar à prestação de serviços

O adjudicatário é responsável por afetar à prestação de serviços, todos os meios técnicos e materiais que se revelem necessários para o eficaz desempenho das atribuições que lhe forem cometidas, devendo fazer referência expressa aos mesmos na proposta a apresentar.

Secção II - NORMAS DE FORNECIMENTO

1. Preço base:

O preço base do procedimento está fixado em 1.461.397,32 euros.

2. Prazo de vigência do contrato:

O contrato a celebrar na sequência do presente procedimento entra em vigor no 1.º dia do mês imediatamente a seguir à data de assinatura do contrato e vigora pelo prazo inicial de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação expressa pelo órgão competente da entidade adjudicante, por igual período de 1 (um) ano, até um máximo de duas prorrogações.

3. Prazo e local da prestação dos serviços:

O prestador de serviços obriga-se a iniciar a execução dos serviços no 1.º dia do mês imediatamente a seguir à data de assinatura do contrato.

Os serviços objeto do presente procedimento deverão ser prestados nos seguintes locais:

- Parque da Devesa: Rua Fernando Mesquita, freguesia de Antas, Vila Nova de Famalicão;
- Estação Rodoviária/Centro Coordenador de Transportes: Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, freguesia de Antas, Vila Nova de Famalicão;
- Mercado Municipal: Rua Capitão Manuel Carvalho, freguesia de Antas, Vila Nova de Famalicão;
- Edifício da Divisão de Ambiente: Rua Ernesto Carvalho, freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão;
- Instalações do CIIES: Av. Tibães, freguesia de Vale S. Cosme, Vila Nova de Famalicão;
- Serviço de Rondas móveis: diversos edifícios e instalações municipais e na área da Saúde, constantes do Anexo I do presente caderno de encargos, situados em várias freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão.

4. Condições de pagamento:

Cláusula 16.ª.

5. Garantia:

Cláusula 13.ª.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6. Faturação e Pagamento:

O adjudicatário deverá faturar de acordo com o pedido de fornecimento expresso da entidade adjudicante, devendo mencionar na fatura o preço unitário, o preço parcial e o preço global, o número do procedimento de contratação, o número do contrato e o número do compromisso que vier a ser atribuído ao contrato a celebrar e emitir as faturas à seguinte entidade: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506663264, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão.

As faturas, em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos e nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, podem ser enviadas eletronicamente por uma das seguintes formas:

a) através de Intercâmbio Eletrónico de Dados (EDI), tendo o Município de Vila Nova de Famalicão selecionado como parceiro de faturação a empresa YET - Your Electronic Transactions, Lda.;

b) através de email, sendo que, neste caso, devem enviar as faturas eletrónicas para faturas.contabilidade@famalicao.pt, anexando o respetivo PDF da fatura (assinado digitalmente) e o ficheiro XML no formato UBL 2.1 (modelo CIUS-PT preferencialmente). Se não se enquadrar nestes parâmetros o sistema de gestão não fará o devido processamento.

As faturas serão pagas no prazo de 60 dias após a receção das mesmas nos serviços de contabilidade da entidade adjudicante, por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo adjudicatário.

Anexo I

LISTAGEM DOS LOCAIS OBJETO DO SERVIÇO DE RONDAS

1. Departamento de Obras Municipais, na Av. 25 de Abril, 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão;
2. Museu da Indústria Têxtil, na Rua José Casimiro da Silva - Calendário, 4760-355 Vila Nova de Famalicão;
3. Pavilhão Municipal, na Avenida de França - Calendário, 4760-282 Vila Nova de Famalicão;
4. Piscinas Municipais, na Avenida de França - Calendário, 4760-282 Vila Nova de Famalicão;
5. Parque da Juventude - Arrumos e instalações desportivas, na Rua Padre Benjamim Salgado, 4760-412 Vila Nova de Famalicão;
6. Centro Escolar Luís de Camões, na Rua Luís Barroso, 4760-153 Vila Nova de Famalicão;
7. Centro Escolar de Antas, na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 4760-057 Antas V.N.F.;
8. Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, na Av. Carlos Bacelar - Apartado 154, 4761-925 Vila Nova de Famalicão;
9. Parque de Sinçães - arrumos, na Av. Carlos Bacelar, em Vila Nova de Famalicão;
10. Casa da Juventude, na Rua Manuel Pinto de Sousa, n.º 146, 4760-155 Vila Nova de Famalicão;
11. Escola Básica n.º 1 - Conde S. Cosme, na Rua Conde de S. Cosme, 130, 4760-128 Vila Nova de Famalicão;
12. Espaço Internet e Museu Bernardino Machado, na Rua Adriano Pinto Basto, 79, 4760-114 Vila Nova de Famalicão;
13. Arquivo Municipal Alberto Sampaio, na Rua Adriano Pinto Basto, n.º 59, 4760-114 Vila Nova de Famalicão;
14. Museu Soledade Malvar, na Av. 25 de Abril, 104, 4760-101 Vila Nova de Famalicão;
15. Parque 1.º Maio - arrumos e instalações, na Rotunda Parque 1.º Maio, 4760-888 Vila Nova de Famalicão;
16. Loja Interativa de Turismo, na Praça D. Maria II, Topo Sul, 4760 - 111 Vila Nova de Famalicão;
17. Residência Universitária, na Praça D. Maria II, Topo Sul, 4760 - 111 Vila Nova de Famalicão;

18. Piscinas Municipais de Ribeirão, na Rua das Piscinas - Ribeirão 4760 - 711 Vila Nova de Famalicão;
19. Centro Escolar de Ribeirão, na Rua do Centro Escolar, 4760-715 Ribeirão;
20. Abertura/Fecho Parque Seide S. Miguel, na Av. São Miguel, n.º 768, 4770-631 São Miguel de Seide;
21. Casa de Camilo, na Avenida de S. Miguel, 758, 4770-631 S. Miguel de Seide;
22. Pavilhão Municipal de Delães, na Rua do Pavilhão - Loureiro, 4765-628 Delães;
23. Piscinas Municipais de Oliveira S. Mateus, na Rua S. José, 429, 4765-718 Oliveira S. Mateus;
24. Piscinas Municipais de Joane, na Rua de Leognan, 140, 4770-243 Joane;
25. Pavilhão Municipal Terras de Vermoim, na Rua José Dias Sá Correia - Além do Ribeiro, 4770-753 Vermoim;
26. Edifício ACES, USF - Rua do Pavilhão, 4765-110 Delães;
27. Edifício USF Famalicão - Av. 25 de Abril, 4760-101 VN Famalicão;
28. Edifício CDP Famalicão - Rua Dr. Francisco Alves, 39, 4760-140 VN Famalicão;
29. Edifício USF S. Miguel-o-Anjo - Avenida D. Afonso Henriques, 3960- 4760-283 Calendário VNF;
30. Edifício USF Requião - Alameda do Mosteiro, 81, 4770-449 Requião VNF;
31. Edifício USF Ribeirão - Av. Rio Veirão, 4770-715 Ribeirão VNF;
32. Edifício UCSP Ruivães - Rua Domingos Monteiro, 60, 4770-495 Ruivães VNF;
33. Edifício UCSP Gondifelos - Avenida S. Félix, Centro Comercial da Ponte, 4760-503 Gondifelos VNF;
34. Edifício UCSP Lousado - Rua Serra, nº1, 4760-628 Lousado VNF;
35. Edifício USF Nine - Rua de Sto. António, 4775-456 Nine VNF;
36. Edifício USF Joane - Largo 3 de Julho, nº 183, (1º, Lado Nascente) 4770-206 Joane VNF;
37. Edifício USF Joane - Largo 3 de Julho, nº 183, (1º, Lado Poente - Fração A, B, C, D, E e F) 4770-207 Joane VNF;
38. Edifício UCSP Vale S. Cosme - Rua Conde Vale S. Cosme, 490, 4770-577 Vale S. Cosme.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 463 264

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público Internacional n.º 2024EBS0005PM

Vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e serviço de rondas móveis

Famalicão

Concurso Público Internacional

(Art. 130.º e ss. do CCP)

ÍNDICE

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS 4
Artigo 1.º - Procedimento 4
Artigo 2.º - Objeto 4
Artigo 3.º - Entidade adjudicante 4
Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar 4
Artigo 5.º - Impedimentos 4
Artigo 6.º - Agrupamentos 5
Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO 5
Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento 5
Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais 5
Secção III - PROPOSTAS 6
Artigo 9.º - Proposta e documentos 6
Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos 7
Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas 7
Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas 7
Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas 7
Artigo 14.º - Critério de adjudicação 8
Artigo 15.º - Análise das propostas 8
Artigo 16.º - Preço base 8
Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo 8
Artigo 18.º - Propostas variantes 8
Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas 8
Artigo 20.º - Exclusão das propostas 9
Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base 9
Secção IV - ADJUDICAÇÃO 10
Artigo 21.º - Dever de adjudicação 10
Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação 10
Artigo 23.º - Causas de não adjudicação 10
Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar 11
Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação 11
Secção V - HABILITAÇÃO 11
Artigo 26.º - Documentos de habilitação 11

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Secção VI - CAUÇÃO 12
Artigo 27.º - Caução 12
Secção VII - CONTRATO 13
Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito 13
Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato 13
Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato 13
Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato 13
Artigo 32.º - Outorga do contrato 14
Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS 14
Artigo 33.º - Legislação aplicável 14
ANEXO I - Modelo de garantia bancária / seguro-caução para garantia das obrigações do adjudicatário (art.os 88.º a 90.º do CCP) 15
ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º 16
ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos 17
ANEXO IV - Formulário Principal: instruções de preenchimento 18
ANEXO V - Identificação da Entidade 19
ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento 20

O seu lugar no Mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Concurso Público Internacional
(Art. 130.º e ss. do CCP)

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
Aquisição de serviços

Secção I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Procedimento

O procedimento adotado é a Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16.º n.º 1 al. c), 20.º n.º 1 al. a) e 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, justificando-se com base nos fundamentos constantes do Anexo VI ao presente Programa do Procedimento (doravante designado PP).

Artigo 2.º - Objeto

1. O procedimento tem por objeto a aquisição dos serviços enunciados no Anexo VI ao presente PP.
2. Os serviços a prestar deverão obedecer às especificações e caraterísticas técnicas constantes da Parte III do Caderno de Encargos.

Artigo 3.º - Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900, fax: 252323751, e-mail: concursos@famalicao.pt ou camaramunicipal@famalicao.pt ou na página oficial da Internet www.famalicao.pt.

Artigo 4.º - Órgão competente para a decisão de contratar

1. O órgão competente para a decisão de contratar e para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar encontra-se definido no respetivo despacho da decisão de contratar.
2. A decisão de contratar foi proferida na data da assinatura digital da proposta de abertura do procedimento pelo órgão competente.

Artigo 5.º - Impedimentos

Não podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento as entidades que se encontrem em alguma das situações discriminadas no artigo 55.º do CCP, sem prejuízo da relevação dos impedimentos nos termos do art. 55.º-A do mesmo diploma:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 6.º - Agrupamentos

1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
2. Os membros de um agrupamento candidato ou de um agrupamento concorrente não podem ser candidatos ou concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento candidato ou outro agrupamento concorrente.
3. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas os seus membros serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
4. Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo e em regime de responsabilidade solidária.
5. O agrupamento adjudicatário no procedimento para a celebração do contrato poderá associar-se, antes da celebração do contrato, em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou consórcio externo, em qualquer caso, com responsabilidade solidária entre os seus membros.
6. O contrato deve prever a constituição de um dos membros do agrupamento como representante do agrupamento, ao qual deve ser conferida a competência para o representar junto do Município de Vila Nova de Famalicão.
7. Qualquer alteração ao contrato deve ser previamente comunicada ao Município de Vila Nova de Famalicão para efeitos de aprovação.

Secção II - PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Artigo 7.º - Acesso às peças do procedimento

1. As peças do procedimento estão integralmente disponíveis no portal eletrónico de compras públicas no seguinte endereço http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp ou através da página oficial do Município - www.famalicao.pt ***(separador Residentes – Balcão Virtual)***.
2. A disponibilização das peças do procedimento previstas no número anterior é gratuita.

Artigo 8.º - Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são prestados pelo órgão competente, devendo os interessados enviar os seus pedidos de esclarecimento através da plataforma, na funcionalidade "documentos", "novo" selecionando "Esclarecimento", até às 23:59 horas do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, aplicando-se o mesmo prazo para os erros e omissões detetados pelos interessados.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão prestados até às 23:59 horas do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas e notificados a todos os interessados que se inscrevam no procedimento nos termos do artigo anterior, sendo disponibilizados na plataforma.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. O órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao prazo referido no número anterior, sem prejuízo do disposto na al. b) do n.º 5 e no n.º 7 do artigo 50.º do CCP.

4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

Secção III - PROPOSTAS

Artigo 9.º - Proposta e documentos

1. A Proposta é a declaração emitida nos termos do n.º 2 deste artigo, pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, devendo ser constituída pelos seguintes documentos:

a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP) devidamente preenchido, cujo ficheiro de base será disponibilizado na plataforma eletrónica de compras do Município (designação *DEUCP_a preencher*), devendo ser efetuado o upload do mesmo para o seguinte link http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt, imediatamente a seguir à escolha *Diga-nos quem é - Sou um operador económico*, devendo em seguida ser efetuado o seu preenchimento até ao final do mesmo e ser aposta a(s) respetiva(s) assinatura(s) eletrónica(s) de quem tem competência para representar a entidade concorrente;

b) Documento que contenha os atributos da proposta de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência pelo caderno de encargos;

c) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento, se for caso disso;

d) Documento denominado **formulário principal** preenchido on-line, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto e no ponto 3 do Anexo VII à Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, cujas instruções de preenchimento constam do Anexo IV ao presente PP;

e) **Certidão comercial** ou **certidão permanente**, ou respetivo **código de acesso para consulta** da mesma no sítio da Internet.

2. Os elementos que, em função do objeto do contrato a celebrar, constituem a proposta encontram-se elencados no Anexo VI ao presente PP.

3. Não são admitidas propostas relativas à parte dos bens.

4. Os documentos que constituem a proposta (incluindo os respetivos manuais de instruções) são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção da documentação técnica, que pode ser apresentada em língua estrangeira, admitindo-se, para este efeito, a língua inglesa, francesa e espanhola.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à proposta os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

Artigo 10.º - Assinatura eletrónica de documentos

1. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, em conformidade com o disposto no art. 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
2. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).
3. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, conforme especificado no Anexo III ao presente PP.
4. Quando o concorrente opte por submeter a proposta e os demais documentos em pastas compactadas (por exemplo, em formato zip/rar) deverá garantir que os mesmos são assinados eletronicamente antes de os compactar e submeter na plataforma.

Artigo 11.º - Prazo para apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a instruem deverão ser entregues através da plataforma eletrónica de compras utilizada pelo Município, com os pressupostos constantes do art. 9.º, no prazo definido no Anexo VI ao presente PP.
2. As propostas serão abertas a partir das 9 horas do dia útil seguinte ao fim do prazo para a apresentação das propostas.

Artigo 12.º - Modo de apresentação das propostas

1. A proposta e os documentos que a constituem são obrigatoriamente apresentados da seguinte forma:
   a) na plataforma eletrónica de compras, disponível na página oficial do Município na Internet - www.famalicao.pt *(separador Residentes – Balcão Virtual)*; ou
   b) no seguinte endereço: http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp
2. Salvo indicação expressa em contrário, os documentos que integram a proposta devem ser **apresentados preferencialmente em formato PDF**, assinados eletronicamente.

Artigo 13.º - Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo fixado no Anexo VI ao presente PP, de acordo com o previsto no artigo 65.º do CCP.

O seu lugar em ...

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 14.º - Critério de adjudicação

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade prevista e melhor densificada no Anexo VI deste PP.
2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão as mesmas graduadas em função das regras previstas no Anexo VI ao presente PP.

Artigo 15.º - Análise das propostas

1. A análise das propostas será efetuada pelo Júri especificamente nomeado pelo órgão competente para o presente procedimento.
2. Cabe ainda ao júri exercer a competência que lhe seja delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Artigo 16.º - Preço base

1. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação dos serviços objeto do contrato, incluindo eventuais renovações, sendo fixado para o presente procedimento o preço base mencionado no Anexo VI ao presente PP.
2. O preço base referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída à entidade adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte de pessoas e bens, alimentação, alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
3. O montante indicado no n.º 1 constitui mera previsão para o período máximo de vigência do contrato, reservando-se o Município de Vila Nova de Famalicão ao direito de adquirir as quantidades necessárias ao normal funcionamento dos serviços municipais.
4. A não utilização da totalidade do valor contratual não dá direito a qualquer indemnização, compensação ou reposição do equilíbrio financeiro do contrato, por eventual quebra de expectativas.

Artigo 17.º - Preço da proposta considerado anormalmente baixo

O regime aplicável ao preço anormalmente baixo das propostas é o previsto no artigo 71.º do CCP.

Artigo 18.º - Propostas variantes

1. Não são admitidas propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do CCP.
2. São variantes as propostas que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenham atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas nos termos expressamente admitidos pelo Caderno de Encargos.

Artigo 19.º - Esclarecimentos sobre as propostas

1. Os esclarecimentos acerca das especificações dos serviços propostos devem ser prestados pelos concorrentes, por escrito, através da plataforma de compras do Município, a requerimento do órgão competente ou do júri, consoante o caso.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Caso não seja possível aferir da globalidade das especificações dos bens propostos, através de esclarecimento prestado por escrito na plataforma de compras, poderá ser efetuada reunião presencial com cada um dos concorrentes para esclarecimento ou demonstração da proposta apresentada, da qual deverá ser elaborada uma ata com as conclusões retiradas na referida reunião e submetida na plataforma, sendo estas conclusões válidas para efeitos de apreciação das propostas.
3. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes não poderão de forma alguma alterar o conteúdo da proposta apresentada, em respeito pelo princípio da imutabilidade das propostas.

Artigo 20.º - Exclusão das propostas

1. São excluídas as propostas cuja análise revele:
   a) Que não apresentam o DEUCP nos termos da al. a) do artigo 19.º deste PP;
   b) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 9.º;
   c) Que apresentam algum dos atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
   d) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
   e) Que o preço contratual seja superior ao preço base, sem prejuízo do disposto no artigo 70.º n.º 6 do CCP e no artigo 20.º-A do presente PP;
   f) Um preço anormalmente baixo não devidamente justificado, nos termos do artigo 71.º do CCP;
   g) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
   h) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência;
   i) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos no artigo 9.º do presente PP;
   j) Que os documentos que constituem a proposta não são redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do presente PP;
   k) Que são apresentadas como propostas variantes;
   l) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos art. 10.º a 13.º;
   m) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
   n) Que não abranjam a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento.

Artigo 20.º-A - Adjudicação acima do preço base

Na eventualidade de todas as propostas serem excluídas, o órgão competente para a decisão de contratar pode, excecionalmente e por motivos de interesse público devidamente fundamentados, adjudicar aquela

Este documento é cópia do original

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

que, de entre as propostas que apenas tenham sido excluídas com fundamento na primeira parte alínea e) do artigo anterior e cujo preço não exceda em mais de 20% o montante do preço base, seja ordenada em primeiro lugar, de acordo com o critério de adjudicação, desde que:

a) a modalidade do critério de adjudicação seja a referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º;
b) o preço da proposta a adjudicar respeite os limites previstos no n.º 4 do artigo 47.º do CCP;
c) a decisão de autorização da despesa já habilite ou seja revista no sentido de habilitar a adjudicação por esse preço.

Secção IV - ADJUDICAÇÃO

Artigo 21.º - Dever de adjudicação

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve tomar a decisão de adjudicação e notificá-la aos concorrentes até ao termo do prazo da obrigação da manutenção das propostas fixado no artigo 13.º do presente PP.
2. A adjudicação recai sobre o concorrente que apresentar a proposta ordenada em primeiro lugar.
3. Por motivo devidamente justificado, a decisão de adjudicação pode ser tomada e notificada aos concorrentes após o termo do prazo referido no n.º 1, sem prejuízo do direito de recusa da adjudicação pelo concorrente cuja proposta foi a escolhida.

Artigo 22.º - Notificação da decisão de adjudicação

1. A decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, através da plataforma eletrónica de compras ou por outro meio de comunicação eletrónico de dados, estando aquela indisponível, juntamente com o relatório final de análise das propostas.
2. Juntamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar deve igualmente notificar o adjudicatário para:
   a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no artigo 26.º;
   b) Confirmar, se for caso disso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.
3. As notificações referidas nos números anteriores devem ser acompanhadas do relatório final de análise das propostas.

Artigo 23.º - Causas de não adjudicação

1. Sem prejuízo dos restantes casos contemplados no art. 79.º do CCP, não há lugar a adjudicação quando, nomeadamente:
   a) Nenhum dos concorrentes haja apresentado proposta;
   b) Todas as propostas tenham sido excluídas;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas;
d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar, ocorridas após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o justifiquem.

Artigo 24.º - Revogação da decisão de contratar

A decisão de não adjudicação prevista no artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar.

Artigo 25.º - Caducidade da adjudicação

1. Sem prejuízo das demais causas legalmente previstas, a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário:
   a) Não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no n.º 1 do artigo 26.º ou no prazo fixado pelo órgão competente para a decisão de contratar, no caso previsto no n.º 8 do art. 81.º do CCP;
   b) Não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos neste PP, a caução que lhe seja exigida;
   c) Não proceder à assinatura e envio do contrato no prazo de 30 dias a contar da sua submissão na plataforma;
   d) Prestar falsas informações ou apresentar documentos falsos;
   e) Apresentar os documentos de habilitação em língua estrangeira, não acompanhados da tradução devidamente legalizada.
2. Quando as situações previstas no n.º 1 se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar concederá, em função das razões invocadas, um prazo adicional, a definir, para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.
3. A não apresentação dos documentos de habilitação por facto imputável ao adjudicatário determina a adjudicação ao concorrente que apresentou a proposta ordenada em lugar subsequente, mas nunca antes de ser dado um prazo de 5 dias ao adjudicatário para se pronunciar sobre esse facto, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Secção V - HABILITAÇÃO

Artigo 26.º - Documentos de habilitação

1. Na falta de indicação de outro prazo, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação de adjudicação, através da plataforma eletrónica de compras do Município, os seguintes documentos de habilitação:
   a) Ficha de identificação do concorrente, conforme Anexo V ao presente PP;
   b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente PP;

O seu lugar no Mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) Documento comprovativo da situação tributária regularizada perante o Estado (Serviço de Finanças);
d) Documento comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;
e) Cópia da certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma, caso ainda não tenha sido apresentada em fase anterior;
f) Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
g) Demais documentos legalmente exigíveis que revelem a titularidade das habilitações necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar;
h) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável;
i) Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, nos casos em que o valor do contrato determine a sujeição a fiscalização do Tribunal de Contas, excetuando se se tratar de pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa devidamente certificada nos termos da lei.

2. O prazo fixado no número anterior pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a cinco dias.

3. A apresentação dos documentos de habilitação referidos no n.º 1 pode ser substituída pela indicação do sítio da internet onde podem ser consultados os documentos comprovativos, mediante a apresentação da respetiva autorização ou código de acesso.

4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento.

Secção VI – CAUÇÃO

Artigo 27.º - Caução

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, será exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do montante global da adjudicação que lhe for efetuada, com exclusão do IVA.

2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias, a contar da receção da notificação da decisão de adjudicação.

3. A caução deve ser prestada por uma das seguintes modalidades:
   a) Depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado;
   b) Garantia bancária ou seguro-caução (conforme Anexo I ao presente PP).

4. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude do incumprimento das obrigações por parte do adjudicatário.

5. Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude do incumprimento das obrigações por parte do adjudicatário.

Secção VII - CONTRATO

Artigo 28.º - Redução do contrato a escrito

1. Nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, o contrato deve ser reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas.

2. Todas as despesas ou encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade da entidade adjudicatária, incluindo impostos legalmente devidos e emolumentos do Tribunal de Contas.

Artigo 29.º - Aprovação da minuta do contrato

A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, havendo ou não lugar à apresentação da caução, em simultâneo com a decisão de adjudicação, assinalando expressamente os ajustamentos propostos, nos termos do disposto no artigo 99.º do CCP.

Artigo 30.º - Notificação da minuta do contrato

A minuta do contrato é notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação, nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP.

Artigo 31.º - Aceitação da minuta do contrato

1. A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário, quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.

2. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, nos termos do disposto nos n.os 2 e 5 do artigo 96.º do CCP, ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

3. No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão que aprovou a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

4. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte integrante do contrato.

O seu lugar no Mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 32.º - Outorga do contrato

1. A outorga do contrato deverá ter lugar no prazo de 30 dias após a aceitação da minuta do contrato, mas nunca antes de:

a) Apresentados todos os documentos de habilitação;
b) Apresentada a caução, caso seja exigível;
c) Cumprimento de demais exigências previstas na lei.

Secção VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33.º - Legislação aplicável

A tudo o que não se encontre especialmente previsto no presente PP aplicar-se-á o disposto em legislação nacional e comunitária, designadamente o previsto nos seguintes diplomas:

a) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
b) Diretiva 2014/24/CE, de 26 de fevereiro;
c) Código do Procedimento Administrativo;
d) Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
e) Na demais legislação aplicável.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I - Modelo de garantia bancária / seguro-caução para garantia das obrigações do adjudicatário (art.os 88.º a 90.º do CCP)

Em nome e a pedido de _____, vem o(a) _____, pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Vila Nova de Famalicão, uma garantia bancária / seguro-caução, até ao montante de _____,_ €, destinada(o) a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações assumidas por _____, no âmbito do procedimento de Concurso Público Internacional 2024EBS0005PM, relativo à adjudicação do fornecimento de serviços de Vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis, nos termos e para os efeitos previstos nos art.os 88.º a 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do valor total da adjudicação acima mencionada e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

... [local, data e assinatura].

O seu lugar no Norte

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II - Modelo de declaração a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III - Assinatura eletrónica dos documentos

Atento o estatuído no artigo 10.º do presente PP, a proposta e os demais documentos a submeter na plataforma deverão conter a assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, nos termos do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, a saber:

1. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma pelo representante legal da entidade coletiva concorrente:

   Assinatura eletrónica qualificada (de acordo com o art.º 7.º do referido diploma legal)

   a) A oposição da assinatura eletrónica qualificada do representante legal da entidade coletiva, com poderes bastantes para a vincular, equivale para todos os efeitos legais à assinatura autógrafa dos documentos com forma escrita;
   b) Quando, para obrigar a pessoa coletiva, são necessárias mais do que uma assinatura, todos os representantes legais devem assinar eletronicamente os documentos fora da plataforma e posteriormente proceder à sua submissão.

2. Proposta e demais documentos submetidos na plataforma por pessoa que não é representante legal da entidade coletiva:

   a) Quando a proposta e demais documentos são submetidos por pessoa que não é o representante legal da pessoa coletiva, os respetivos representantes legais (todos) devem apor a sua assinatura eletrónica nos documentos antes de os submeter na plataforma.

3. Procuração para submeter os documentos na plataforma

   A procuração conferida pelos representantes legais da entidade coletiva concorrente a pessoa que não é representante legal da mesma, não confere, por si só, poderes para assinar o DEUCP.

4. Assinatura digitalizada:

   A apresentação de documento digitalizado com a aposição da assinatura dos representantes legais da entidade concorrente não preenche os requisitos da assinatura eletrónica, nos termos do referido Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, na sua redação atual, não possuindo a mesma força probatória.

O seu lugar no mundo

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV - Formulário Principal: Instruções de preenchimento

Formulário Principal		
3. Dados relativos a cada proposta, introduzidos ou verificados pelo concorrente no formulário principal		
3.1	Identificação de cada membro do agrupamento	**Nome do concorrente** (*entidade coletiva ou em nome individual*, consoante o caso)
3.2	Código da Proposta	O **código da proposta** deve ser preenchido de acordo com as instruções abaixo indicadas, sendo o incorreto preenchimento fator de exclusão da proposta apresentada **(*)**
3.3	Prazo de execução do contrato / da obra	Prazo da prestação de serviços ou entrega/fornecimento dos bens **(expresso numericamente em dias)**
3.4	Valor da proposta	**Valor global da proposta** ou **valor da proposta referente ao lote** a que concorre e ao qual o formulário principal se reporta
3.5	Discriminação do valor da proposta por cada um dos membros do agrupamento	**Só deve ser preenchido quando o concorrente se apresente sobre a forma de agrupamento de empresas** já constituído ou a constituir em caso de adjudicação

(*) - Devem ser preenchidos tantos formulários principais quantos os lotes a que concorre, bem como tantas as variantes (*caso admitidas*) e dentro das mesmas um exemplar por cada um dos lotes, tendo por base as instruções de codificação abaixo indicadas:

- O código da esquerda (X . _) reporta-se ao lote a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta global sem separação em lotes;
  - 1 (um) no caso do lote 1;
  - 2 (dois) no caso do lote 2 e assim sucessivamente.

- O código da direita (_ . X) reporta-se à variante a que concorre, sendo:
  - O (zero) no caso da proposta base (conforme solicitado no Caderno de Encargos);
  - 1 (um) no caso da primeira variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após a apresentação da proposta base;
  - 2 (dois) no caso da segunda variante (caso sejam admitidas variantes), só podendo ser apresentado após apresentação do formulário da primeira variante (variante anterior) e assim sucessivamente.

Assim, por exemplo:
- Código à esquerda do ponto (X . _)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 1.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 2.0, e assim sucessivamente.
- Código à direita do ponto (_ . X)
  - Proposta base de um procedimento sem lotes - código 0.0;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 1 - código 0.1;
  - Proposta base de um procedimento referente ao lote 2 - código 0.2, e assim sucessivamente.

Observações:

- O preenchimento do código da proposta deve ser uma junção do código da esquerda com o código da direita, separados por um ponto, devendo ser preenchidos tantos formulários principais quantos(as):
  - os lotes a que concorre dentro de cada procedimento de concurso;
  - as variantes a que concorre, dentro de cada uma das propostas apresentadas, no caso de serem admitidas a apresentação de propostas variantes.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V - Identificação da entidade

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Denominação:	
Número Contribuinte:	
CAE:	
Dimensão da Empresa (Micro/Pequena/Media e Grande Empresa)	
Endereço Postal:	
Localidade:	
Código Postal:	
Telefone/Telemóvel:	
E-Mail:	
Código de Acesso à Certidão Permanente:	
Dados para pagamentos e/ou recebimentos:	
Entidade Bancária:	
IBAN:	
SWIFT:	
Representante ou representantes legais com poderes para assinar o contrato:	
Nome (s):	
Nome (s):	
Nome (s):	
Outros elementos:	

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI - Disposições específicas do procedimento

Tipo de contrato	Aquisição de serviços
Tipo de procedimento	Concurso Público com publicidade internacional
Fundamentação da escolha de procedimento (art. 1.º)	Atento o facto de se pretender consultar o mercado para obtenção do melhor preço, ao nível do espaço europeu (União Europeia) e preço base do procedimento ser superior ao limiar previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do CCP, devidamente atualizado
Fundamentação legal (art. 1.º)	Artigo 20.º, n.º 1 - alínea a) do CCP
Objeto do contrato (art. 2.º)	Vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis
Regime de fornecimento (art. 2.º)	Contínuo
Lotes	Não
Número máximo de lotes que podem ser adjudicados a cada concorrente (art. 46.º-A n.º 4 do CCP)	Não aplicável.
Referência interna	2024EBS0005PM
CPV	79714000-2
Elementos que constituem a proposta **(para além dos referidos no art. 9.º do presente PP)**	A Proposta deverá conter concretamente os seguintes elementos: a) o **valor mensal proposto** para o serviço de vigilância **por local/edifício municipal** (o qual não deve incluir o IVA); b) o **valor proposto por hora de trabalho suplementar (valor médio fixo)**, em relação ao previsto no ponto 1.1 da cláusula 31.ª-A do caderno de encargos **e o respetivo total parcial para uma estimativa de 6.480 horas de trabalho suplementar, por ano;** c) o **valor mensal proposto** para o **serviço de rondas móveis;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

	d) o **valor global da proposta** para a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento, **para um período de 12 (doze) meses** (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso); e) o **valor global da proposta** para a totalidade dos serviços objeto do presente procedimento, **para um período de 36 (trinta e seis) meses** (o qual não deve incluir o IVA e deve ser sempre indicado por extenso); f) uma **relação dos meios técnicos e materiais** a afetar à prestação de serviços - **ver cláusulas 31.ª-A a 31.ª-E do caderno de encargos;** g) a **indicação de forma expressa, do vínculo contratual dos trabalhadores a afetar à presente prestação de serviços,** atendendo ao prazo da aquisição de serviços, bem como ao disposto na cláusula 31.º-B do caderno de encargos.
Prazo para apresentação de propostas (art. 11.º)	Até às 23.59 horas do 30.º dia, após a data de envio para publicação no Diário da República do anúncio do procedimento.
Prazo da obrigação de manutenção das propostas (art. 13.º)	Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo mínimo de 150 dias.
Preço base (art. 16.º)	Fixado em 1.461.397,32 euros, não incluindo o IVA.
Critério de adjudicação (art. 14.º)	1. O critério que presidirá à adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa (na modalidade monofator de avaliação do preço) sendo a seriação das propostas efetuada, atenta a seguinte fórmula: **Pn = [(PB-PPn)/PB] x 100** em que: Pn - pontuação do fator preço da proposta em apreciação PB - Preço base do procedimento PPn - Preço da proposta em apreciação; n - é o número de ordem da proposta em apreciação, tendo em conta a sequência da apresentação das propostas na plataforma eletrónica de compras do município. 2. Atento o critério acima enumerado, a adjudicação será efetuada à proposta que obtenha maior pontuação em resultado da aplicação da fórmula constante do ponto 1.

O seu lugar no país

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Critério de desempate	Em caso de empate entre duas ou mais propostas, as mesmas serão graduadas em função das seguintes regras, aplicadas de forma sucessiva: a) O valor médio proposto, mais baixo, por hora de trabalho suplementar; b) Continuando a verificar-se uma situação de empate, o desempate é realizado por meio de sorteio aleatório e presencial, cujas regras, data, hora e local, são definidas pelo júri e comunicadas a todos os concorrentes com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Anexo I

LISTAGEM DOS LOCAIS OBJETO DO SERVIÇO DE RONDAS

1. Departamento de Obras Municipais, na Av. 25 de Abril, 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão;
2. Museu da Indústria Têxtil, na Rua José Casimiro da Silva - Calendário, 4760-355 Vila Nova de Famalicão;
3. Pavilhão Municipal, na Avenida de França - Calendário, 4760-282 Vila Nova de Famalicão;
4. Piscinas Municipais, na Avenida de França - Calendário, 4760-282 Vila Nova de Famalicão;
5. Parque da Juventude - Arrumos e instalações desportivas, na Rua Padre Benjamim Salgado, 4760-412 Vila Nova de Famalicão;
6. Centro Escolar Luís de Camões, na Rua Luís Barroso, 4760-153 Vila Nova de Famalicão;
7. Centro Escolar de Antas, na Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 4760-057 Antas V.N.F.;
8. Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, na Av. Carlos Bacelar - Apartado 154, 4761-925 Vila Nova de Famalicão;
9. Parque de Sinçães - arrumos, na Av. Carlos Bacelar, em Vila Nova de Famalicão;
10. Casa da Juventude, na Rua Manuel Pinto de Sousa, n.º 146, 4760-155 Vila Nova de Famalicão;
11. Escola Básica n.º 1 - Conde S. Cosme, na Rua Conde de S. Cosme, 130, 4760-128 Vila Nova de Famalicão;
12. Espaço Internet e Museu Bernardino Machado, na Rua Adriano Pinto Basto, 79, 4760-114 Vila Nova de Famalicão;
13. Arquivo Municipal Alberto Sampaio, na Rua Adriano Pinto Basto, n.º 59, 4760-114 Vila Nova de Famalicão;
14. Museu Soledade Malvar, na Av. 25 de Abril, 104, 4760-101 Vila Nova de Famalicão;
15. Parque 1.º Maio - arrumos e instalações, na Rotunda Parque 1.º Maio, 4760-888 Vila Nova de Famalicão;
16. Loja Interativa de Turismo, na Praça D. Maria II, Topo Sul, 4760 - 111 Vila Nova de Famalicão;
17. Residência Universitária, na Praça D. Maria II, Topo Sul, 4760 - 111 Vila Nova de Famalicão;

18. Piscinas Municipais de Ribeirão, na Rua das Piscinas - Ribeirão 4760 - 711 Vila Nova de Famalicão;
19. Centro Escolar de Ribeirão, na Rua do Centro Escolar, 4760-715 Ribeirão;
20. Abertura/Fecho Parque Seide S. Miguel, na Av. São Miguel, n.º 768, 4770-631 São Miguel de Seide;
21. Casa de Camilo, na Avenida de S. Miguel, 758, 4770-631 S. Miguel de Seide;
22. Pavilhão Municipal de Delães, na Rua do Pavilhão - Loureiro, 4765-628 Delães;
23. Piscinas Municipais de Oliveira S. Mateus, na Rua S. José, 429, 4765-718 Oliveira S. Mateus;
24. Piscinas Municipais de Joane, na Rua de Leognan, 140, 4770-243 Joane;
25. Pavilhão Municipal Terras de Vermoim, na Rua José Dias Sá Correia - Além do Ribeiro, 4770-753 Vermoim;
26. Edifício ACES, USF - Rua do Pavilhão, 4765-110 Delães;
27. Edifício USF Famalicão - Av. 25 de Abril, 4760-101 VN Famalicão;
28. Edifício CDP Famalicão - Rua Dr. Francisco Alves, 39, 4760-140 VN Famalicão:
29. Edifício USF S. Miguel-o-Anjo - Avenida D. Afonso Henriques, 3960- 4760-283 Calendário VNF;
30. Edifício USF Requião - Alameda do Mosteiro, 81, 4770-449 Requião VNF;
31. Edifício USF Ribeirão - Av. Rio Veirão, 4770-715 Ribeirão VNF;
32. Edifício UCSP Ruivães - Rua Domingos Monteiro, 60, 4770-495 Ruivães VNF;
33. Edifício UCSP Gondifelos - Avenida S. Félix, Centro Comercial da Ponte, 4760-503 Gondifelos VNF;
34. Edifício UCSP Lousado - Rua Serra, nº1, 4760-628 Lousado VNF;
35. Edifício USF Nine - Rua de Sto. António, 4775-456 Nine VNF;
36. Edifício USF Joane - Largo 3 de Julho, nº 183, (1º, Lado Nascente) 4770-206 Joane VNF;
37. Edifício USF Joane - Largo 3 de Julho, nº 183, (1º, Lado Poente - Fração A, B, C, D, E e F) 4770-207 Joane VNF;
38. Edifício UCSP Vale S. Cosme - Rua Conde Vale S. Cosme, 490, 4770-577 Vale S. Cosme.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Público com publicidade internacional 2020EBS0003DAJ, para aquisição de serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente - Ratificação de Despacho

Considerando que:

Esta Câmara Municipal, deliberou adjudicar à entidade OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda. (NIF 507525620), o fornecimento de serviços de vigilância no Parque da Devesa e Centro Coordenador de Transportes, até ao montante global de 764.516,01 Eur., acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo sido celebrado contrato, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020, prorrogável automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de duas prorrogações.

Na sequência das deliberações proferidas pela Câmara Municipal, nas suas reuniões realizadas a 31 de agosto e 21 de dezembro de 2023, foi autorizada a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços em apreço, até 31 de março de 2024.

Se encontra presentemente em curso novo procedimento de concurso público com publicidade internacional, tendo por objetivo assegurar a continuidade dos referidos serviços no decurso do período de 1 (um) ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período, até um máximo de duas prorrogações.

Houve a necessidade de acautelar a continuidade dos referidos serviços a partir de 1 de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

abril de 2024, por um período que se estima em 5 (cinco) meses e não era possível reunir ordinariamente a Câmara Municipal para a prática do referido ato, antes da data em apreço, tal foi objeto de despacho de adjudicação e autorização da despesa proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, a 28 de março de 2024, a submeter a ratificação pela Câmara Municipal na sua próxima reunião ordinária, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente à modificação contratual a efetuar e, por conseguinte, para a decisão de contratar, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere:**

1. Ratificar o despacho proferido pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 28 de março de 2024, em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Vereador do Pelouro da Segurança

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.04.10 15:16:24 +01'00'

APROVADO
O Presidente da Câmara Municipal
28/03/2024
(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camarainunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 26

(minuta)

ADENDA N.º 11984 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 8938
(Vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e Edifício da Divisão de Ambiente)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda., Pessoa Coletiva n.º 507 525 620, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, Centro Comercial do Barreiro, Loja 16 r/c, Vila Nova de Famalicão, 4760-105 Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Augusto José Cardoso Azevedo, na qualidade de gerente, com poderes para o ato verificados pela consulta da certidão permanente com o código de acesso 3501-1568-8003, subscrita em 09-10-2023 e válida até 09-10-2024.

Nota Justificativa:

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 25 de novembro de 2020 e deliberação da Câmara Municipal de ratificação datada de 3 de dezembro de 2020, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Público Internacional n.º 2020EBS0003DAJ, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

Consequentemente, no âmbito do procedimento de Concurso Público Internacional n.º 2020EBS0003DAJ, foi celebrado o contrato n.º 8938, com data de início em 1 de dezembro de 2020, entre este Município de Vila Nova de Famalicão e a empresa OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda., para a prestação de serviços de Vigilância em vários edifícios do Município e Parque da Devesa, no valor global de 764.516,01 € (Setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e dezasseis euros e um cêntimo), acrescido da taxa de IVA em vigor;

Sucede que, este contrato termina a 31 de março de 2024, encontrando-se, no entanto, a decorrer um novo procedimento de Concurso Público Internacional com o n.º 2023EBS0005DAJ, para assegurar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

a prestação destes serviços nos próximos anos, com data prevista de início para 01 de setembro de 2024, conforme informação vertida no Fdoc. 13580/2024.

Por conseguinte, o procedimento que se encontra a decorrer não estará concluído a 01 de abril de 2024. Pelo que, considerando que estamos perante um serviço essencial e fundamental como é a segurança e vigilância de instalações e equipamentos, à guarda do Município, nomeadamente o Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Edifício da Divisão de Ambiente, Serviço de ronda e horas de serviços de vigilância suplementar, será necessário proceder-se à prorrogação do contrato, pela necessidade de ver salvaguardado o interesse público.

Mais, tal prorrogação/modificação contratual encontra-se enquadrada no âmbito do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311º do CCP, bem como do previsto na alínea c) do artigo 312º do mesmo diploma legal.

Neste sentido, afigura-se fundamental continuar a assegurar os serviços até ao início do novo procedimento, garantindo o bom funcionamento dos serviços de vigilância assegurados pelo presente contrato, conforme informação dos serviços constante do Fdoc. 13580/2024.

Assim torna-se, essencial realizar uma modificação objetiva do contrato com fundamento no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 311.º e na alínea c) do artigo 312.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, procedendo à prorrogação do seu prazo de vigência, com aumento do preço contratual.

Esta prorrogação de contrato representa um acréscimo de despesa que tem o valor global de 114.465,06 € (Cento e catorze mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e seis cêntimos), a que acresce o IVA nos termos da lei, perfazendo cerca de 14,972% do preço contratual inicial, estando em conformidade e cumprindo-se com os limites estabelecidos na alínea b) do n.º 3 do artigo 313º do CCP.

Assim, por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de _ de _____ de 2024, o qual será objeto de ratificação através de competente deliberação de Reunião de Câmara, foi autorizada a referida prorrogação de prazo com aumento de despesa.

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao art. 94.º e 311.º do CCP, é elaborado a presente adenda ao contrato acima referido que se regerá pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes mutuamente declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA

(Objeto e prazo)

A presente adenda n.º 11984 ao contrato de prestação de serviços n.º 8938 tem por objeto a prorrogação de prazo do presente contrato até ao dia 31 de agosto de 2024 e prestação, pelo Segundo Outorgante, dos seguintes serviços:

a) Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e Edifício da Divisão de Ambiente, Serviço de ronda e horas de serviços de vigilância suplementar.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

SEGUNDA

(Preço)

1. Como contrapartida da prorrogação de prazo do contrato e dos serviços de vigilância a prestar, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço global de 114.465,06 € (Cento e catorze mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e seis cêntimos), a que acresce o IVA nos termos da lei, correspondendo ao valor mensal por cada um dos serviços assegurados nos seguintes termos:

a) Parque da Devesa: 9.340,18 x 5 meses = 46.700,90 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Centro C. Transportes: 4.581,12 x 5 meses = 22.905,60 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

c) Divisão do Ambiente: 4.708,25 x 5 meses = 23.541,25 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

d) Serviço de ronda: 944,57 x 5 meses = 4.722,85 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor

e) Serviço Vigilância complementar (para 5 meses): 1.875 h x 8,21 euros = 15.393,75 + 7,8% (atualização preços de 2023) = 16.594,46;

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, introduzida pelo artigo 76º do Decreto lei n.º 29-A/2011 de 1 de março, bem como pelo disposto no artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

3

TERCEIRA

(Autorizações Legais)

A despesa resultante da adenda ao contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2401/02021800, sob o cabimento n.º ---------- e compromisso n.º ----------.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

QUARTA

(Disposições finais)

1. A presente adenda foi elaborada pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 668 264

DESPACHO
Autorizado
O Presidente da Câmara Municipal
28/03/2024
(Mário Passos, Prof.)

Despacho de Adjudicação

FutureDoc do procedimento: 13580/2024

Data: 27-03-2024

Assunto: Concurso Público Internacional 2020EBS0003DAJ - Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes e edifício da Divisão de Ambiente – modificação objetiva do contrato

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Prof. Mário Passos

Considerando que, na sequência do procedimento pré-contratual referido em assunto, foi adjudicado e contratualizado com a entidade OVISEGUR – Vigilância e Segurança, Lda. (NIF 507525620), do fornecimento de serviços de vigilância no Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, até ao montante global de 764.516,01 Eur., acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em regime de prestação continuada, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2020, prorrogável automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de duas prorrogações.

Considerando que, na sequência das deliberações proferidas pela Câmara Municipal, nas suas reuniões realizadas a 31 de agosto e 21 de dezembro de 2023, foi autorizada a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços em apreço, até 31 de março de 2024.

Considerando que, o procedimento de concurso público com publicidade internacional n.º 2023EBS0005DAJ, que se encontrava em curso, tendo por objetivo a adjudicação do referido serviço pelo prazo de 3 (três) anos, irá ser objeto de não adjudicação e abertura de novo procedimento concurso público com publicidade

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

internacional ao qual foi atribuído o n.º 2024EBS0005DAJ, tendo em vista assegurar a continuidade dos referidos serviços e necessária modificação do objeto contratual com aditamento de novas instalações, nomeadamente no que concerne ao assegurar da vigilância do novo edifício da Divisão de Ambiente, bem como das instalações do CIIES, que urge acautelar, motivo pelo qual se torna necessário dar continuidade à prestação de serviços referida em assunto, após 31 de março do corrente ano e por um período que se estima em 5 (cinco) meses (até 31 de agosto de 2024), período que se estima por suficiente à conclusão do novo procedimento.

Considerando que, de acordo com solicitação efetuada pelos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos - Polícia Municipal, através do registo FDoc n.º 13580/2024, em anexo, urge acautelar a continuidade dos referidos serviços indispensáveis à manutenção da ordem nos serviços e locais públicos, vem o serviço requisitante solicitar a prorrogação do prazo de vigência do contrato, celebrado na sequência do procedimento de concurso público com publicidade internacional n.º 2020EBS0003DAJ, pelo período adicional de 5 (cinco) meses (abril a agosto de 2024), face à necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos referidos serviços, no período em apreço, cujo montante global estimado da despesa representa um acréscimo de 14.972%, em relação ao preço contratual inicial.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para promover a adjudicação da referida modificação contratual, atento a urgência no assegurar do fornecimento dos serviços em apreço e dado que não é possível reunir ordinariamente o citado órgão para a prática do referido ato, antes de 18 de abril de 2024, propõe-se que a adjudicação da modificação contratual em apreço, seja efetuada pelo Sr. Presidente da Câmara, e objeto de ratificação pela Câmara Municipal na sua próxima reunião ordinária, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que **propõe-se:**

1. Autorizar a referida modificação contratual, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e na alínea c) do artigo 312.º, ambos do CCP, bem como a respetiva despesa adicional, no montante global de 114.465,06 Eur., acrescido de 26.326,96 Eur. referente ao IVA, o que totaliza 140.792,02 Eur. (cento e quarenta mil, setecentos e noventa e dois euros e dois cêntimos), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 313.º do CCP e na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. Esta despesa adicional corresponde a um aumento de 14,972% do preço contratual inicial, de acordo com a seguinte repartição da despesa:
   a) Parque da Devesa: 9.340,18 x 5 meses = 46.700,90 Eur., acrescido IVA à taxa em vigor;
   b) Centro C. Transportes: 4.581,12 x 5 meses = 22.905,60 Eur., acrescido IVA à taxa em vigor;
   c) Divisão do Ambiente: 4.708,25 x 5 meses = 23.541,25 Eur., acrescido IVA à taxa em vigor;
   d) Serviço de ronda: 944,57 x 5 meses = 4.722,85 Eur., acrescido IVA à taxa em vigor

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

e) Serviço Vigilância complementar (para 5 meses): 1.875 h x 8,21 euros = 15.393,75 + 7,8% (atualização preços de 2023) = 16.594,46, Eur., acrescido IVA à taxa em vigor.

2. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, os seguintes documentos de habilitação:
   a) certidão comprovativa da situação tributária regularizada - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta;
   b) certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
   c) certificado do registo criminal da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
   d) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.
3. Aprovar a minuta da adenda ao contrato de prestação de serviços n.º 8938, em anexo.

Fundos disponíveis suficientes para o
Compromisso nº: 2239/2024
Cabimentos nº: 2657 /2024
Data: 28/03/2024
Valor: 140.792,02
NCD: 11984

O Diretor Municipal,
Com delegação e subdelegação de competências
por despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023,
publicado em D.R. 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024

(Vítor Moreira, Dr.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

EMISSÃO : Paulo Fernandes CABIMENTO : Anabela Cardoso-	O RESPONSÁVEL DO SERVIÇO APROVISIONAMENTO	SERVIÇO REQUISITANTE	O PRESIDENTE ___/___/___

PROCESSADO POR COMPUTADOR

S. REQUIS.	PAGINA
24	1

REQUISIÇÃO INTERNA CONTABILÍSTICA

DATA	N.º COMPROMISSO
2024/03/28	2024 / 2239

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
507525620	12102	FCC	3065	2024

OVISEGUR - VIGILANCIA E SEGURANÇA, LDA.
AV. DR. CARLOS BACELAR - C.C. BARREIRO, LJ. 16

4760-105 V. N. FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		60 DIAS

CONT. DIVIDA	PCO	DESCRIÇÃO
11984	CONFORME PCO N.º 3946/CPN/S/2020 (A	2020EBS003DAJ - VIGIL. PARQUE DEVESA, CCT E DIV. AMBIENTE

DESCRIÇÃO DA DESPESA
2020EBS003DAJ - VIGIL. PARQUE DEVESA, CCT E DIV. AMBIENTE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
SI0203001	DIVERSOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-PARQUE DA DEVESA	UN	12.256	9.340,180			114.473,246	P23	23.0

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
P23	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES A	23.0	114.473,25		114.473,25	26.328,85

EXTENSO
CENTO E QUARENTA MIL OITOCENTOS E DOIS EUROS E DEZ CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 3065, Compromisso n.º 2024 / 2239, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2657

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	114.473,25
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	26.328,85
TOTAL LÍQUIDO	140.802,10

Fundo Disponível anterior ao compromisso no valor de 11.826.083,38 €
Montante do compromisso AOMI para ED no valor total de 140.802,10 €
Fundo Disponível após compromisso LCPA no valor de 11.685.281,28 €

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			CLASSIFICAÇÃO ANALÍTICA	IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO		DOT. DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS
2024	2657	1	2351	2401	020218				94.01.24.000.00	784.175,07	140.802,10	643.372,97

a) Ao abrigo do DL 18/2008, de 29/01
e al. a) nº. 1 artº. 18º do DL 197/99, de 08/06

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Concurso Limitado por Prévia Qualificação 2020HBS0001DAJ, para aquisição de serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado - Ratificação de Despacho

Considerando que:

Esta Câmara Municipal, deliberou adjudicar à entidade PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A. (NIF 501326456), o fornecimento de serviços de vigilância no edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado, incluindo a ligação à central de receção e monitorização de alarmes, nos vários edifícios propriedade ou sob gestão do Município, até ao montante global de 647.548,80 Eur., acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo sido celebrado contrato, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de 2 prorrogações.

Na sequência da deliberação proferida pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 21 de dezembro de 2023, foi autorizada a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços em apreço, até 31 de março de 2024.

Se encontra presentemente em curso o procedimento de concurso limitado por prévia qualificação n.º 2023HBS0001DAJ, tendo por objetivo assegurar a continuidade dos referidos serviços no decurso do prazo de 3 (três) anos, o qual se encontra presentemente na fase de apresentação de propostas, já tendo por isso ocorrido a seleção dos candidatos admitidos à 2.ª fase do referido procedimento, que se estima estar concluído até 31 de

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

maio do corrente ano.

Houve a necessidade de acautelar a continuidade dos referidos serviços a partir de 1 de abril de 2024, por um período que se estima em 2 (dois) meses e não era possível reunir ordinariamente a Câmara Municipal para a prática do referido ato, antes da data em apreço, tal foi objeto de despacho de adjudicação e autorização da despesa proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, a 28 de março de 2024, a submeter a ratificação pela Câmara Municipal na sua próxima reunião ordinária, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente à modificação contratual a efetuar e, por conseguinte, para a decisão de contratar, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere:**

1. Ratificar o despacho proferido pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a 28 de março de 2024, em anexo, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Vereador do Pelouro da Segurança

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
(Ricardo Mendes, Dr.)

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ricardo Jorge da Costa Mendes
Dados: 2024.04.10 15:12:24 +01'00'

APROVADO
O Presidente da Câmara Municipal
28/03/2024
(Mário Passos, Prof.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

(minuta)

ADENDA N.º 11985 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 8950
(Vigilância do edifício do Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário)

1º OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502, Vila Nova de Famalicão, representado por Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conferidos pelo disposto no n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.

2º OUTORGANTE: PRESTIBEL - EMPRESA DE SEGURANÇA, S.A., pessoa coletiva n.º 501 326 456, com sede na Avenida Torre de Belém, n.º 24, 1400-343 Lisboa, aqui representada por Ana Paula Venâncio Sá e Melo de Almeida Coimbra, na qualidade de membro do Conselho de Administração com poderes delegados para o ato verificados pela consulta à certidão permanente com o código de acesso 6671-0653-1417, subscrita a 14-07-2008 e válida até 13-11-2024 e Ata do Conselho de Administração da Sociedade com o número 72 e datada de 17 de outubro de 2018.

Nota Justificativa:

Por deliberação da Câmara Municipal datada de 03 de dezembro de 2020, no âmbito do procedimento pré-contratual de Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 2020HBS0001DAJ, aberto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, foi adjudicada ao Segundo Outorgante a prestação dos referidos serviços.

A 23 de dezembro de 2020, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, com a Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, o contrato de prestação de serviços pelo valor de 647.548,80 € acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

Sucede que, este contrato termina a 31 de março de 2024, encontrando-se, no entanto, a decorrer um novo procedimento de contratação com o n.º 2023HBS0001DAJ-CLPQ, (concurso público internacional limitado por prévia qualificação), para assegurar a prestação destes serviços nos próximos anos, com data prevista de início para 01 de junho de 2024, conforme informação vertida no Fdoc. 13589/2024.

Mais, por conseguinte, o procedimento que se encontra a decorrer não estará concluído a 01 de abril de 2024. Pelo que, considerando que estamos perante um serviço essencial e fundamental como é a segurança e vigilância de instalações e equipamentos, à guarda do Município, nomeadamente

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

o Edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais, Museu Ferroviário de Lousado, Ligação à central de alarmes e horas de serviços de vigilância suplementar, será necessário proceder-se à prorrogação do contrato, pela necessidade de ver salvaguardado o interesse público.

Mais, tal prorrogação/modificação contratual encontra-se enquadrada no âmbito do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311º do CCP, bem como do previsto na alínea c) do artigo 312º do mesmo diploma legal.

Neste sentido, afigura-se fundamental continuar a assegurar os serviços até ao início do novo procedimento, garantindo o bom funcionamento dos serviços de vigilância assegurados pelo presente contrato, conforme informação dos serviços constante do Fdoc. 13589/2024.

Assim torna-se, essencial realizar uma modificação objetiva do contrato com fundamento no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 311.º e na alínea c) do artigo 312.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, procedendo à prorrogação do seu prazo de vigência, com aumento do preço contratual.

Esta prorrogação de contrato representa um acréscimo de despesa que tem o valor global de 38.784,78 € (Trinta e oito mil setecentos e oitenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA nos termos da lei, perfazendo cerca de 5,99% do preço contratual inicial, estando em conformidade e cumprindo-se com os limites estabelecidos na alínea b) do n.º 3 do artigo 313º do CCP.

Assim, por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de _ de _____ de 2024, o qual será objeto de ratificação através de competente deliberação de Reunião de Câmara, foi autorizada a referida prorrogação de prazo com aumento de despesa. 2

Neste sentido, a fim de dar cumprimento ao art. 94.º e 311.º do CCP, é elaborado a presente adenda ao contrato acima referido que se regerá pelas cláusulas seguintes, que os outorgantes mutuamente declaram integralmente aceitar e cumprir nos precisos termos:

PRIMEIRA
(Objeto e prazo)

A presente adenda n.º 11985 ao contrato de prestação de serviços n.º 8950 tem por objeto a prorrogação de prazo do presente contrato até ao dia 31 de maio de 2024 e prestação, pelo Segundo Outorgante, dos seguintes serviços:

a) Serviços de vigilância do Edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais, Museu Ferroviário de Lousado, Ligação à central de alarmes e horas de serviços de vigilância suplementar.

SEGUNDA
(Preço)

1. Como contrapartida da prorrogação de prazo do contrato e dos serviços de vigilância a prestar, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo o preço global de 38.784,78 € (Trinta e oito mil setecentos e oitenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), a que acresce o IVA nos termos da lei, correspondendo ao valor mensal por cada um dos serviços assegurados nos seguintes termos:

a) Edifício dos Paços do Concelho: 10.226,99 x 2 meses = 20.453,98 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b) Oficinas Gerais: 8.047,27 x 2 meses = 16.094,54 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
c) Museu Ferroviário de Lousado: 408,56 x 2 meses = 817,12 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
d) Ligação central alarmes: 213,44 x 2 meses = 426,88 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
e) Serviço Vigilância complementar (para 2 meses): 87 h x 10,58 euros = 920,46 + 7,8% (atualização preços de 2023) = 992,26 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2. O pagamento do preço contratual referido no número anterior será efetuado no prazo de 60 dias após a receção da fatura pelos serviços municipais, desde que verificados os condicionalismos da Cláusula Sexta do presente contrato, por transferência bancária para o IBAN constante da fatura.

3. O preço contratual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não seja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os relativos ao transporte de bens e pessoas, alimentação e alojamento, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4. A inexistência das declarações referidas na alínea c) do n.º 1 da Cláusula Quinta, ou a existência de declarações desatualizadas nos serviços de contabilidade do Município, implica a retenção imediata, pelo Primeiro Outorgante, do montante máximo de 25% do valor total dos pagamentos a efetuar, por força do disposto no artigo 31.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, introduzida pelo artigo 76º do Decreto lei n.º 29-A/2011 de 1 de março, bem como pelo disposto no artigo 198.º da Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual.

5. Findo o prazo previsto no número anterior sem que o Segundo Outorgante demonstre não possuir dívidas, mediante apresentação das certidões atualizadas, as verbas retidas serão entregues à Autoridade Tributária ou à Segurança Social, conforme o caso.

3

TERCEIRA
(Autorizações Legais)

A despesa resultante da adenda ao contrato será suportada por conta das verbas inscritas no orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação 2401/----------, sob o cabimento n.º -----/2024 e compromisso n.º ---/20--.

QUARTA
(Disposições finais)

1. A presente adenda foi elaborada pela Oficial Público do Município, designada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de março de 2022.

2. Após apresentação, pelo Segundo Outorgante, dos documentos de habilitação legalmente exigidos, o contrato vai ser assinado.

O Primeiro Outorgante, O Segundo Outorgante, O Oficial Público,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Contratação Pública
public procurement

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 865 264

DESPACHO
Autorizado
O Presidente da Câmara Municipal
28/03/2024
(Mário Passos, Prof.)

Despacho de Adjudicação

FutureDoc do procedimento: 13589/2023

Data: 27-03-2024

Assunto: Concurso Limitado por Prévia Qualificação 2020HBS0001DAJ - Serviços de vigilância do edifício dos Paços do Concelho, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado - modificação objetiva do contrato

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara
Prof. Doutor Mário Passos

Considerando que, na sequência do procedimento pré-contratual referido em assunto, foi adjudicado e contratualizado com a entidade PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A. (NIF 501326456), o fornecimento de serviços de vigilância no edifício dos Paços do Concelho e edifícios envolventes, Oficinas Gerais e Museu Ferroviário de Lousado, incluindo a ligação à central de receção e monitorização de alarmes, nos vários edifícios propriedade do Município, até ao montante global de 647.548,80 Eur., acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em regime de prestação continuada, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2021, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até um máximo de 2 prorrogações.

Considerando que, na sequência da deliberação proferida pela Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 21 de dezembro de 2023, foi autorizada a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços n.º 8950, até 31 de março de 2024.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, o procedimento de concurso limitado por prévia qualificação n.º 2023HBS0001DAI, que se encontra em curso, tendo por objetivo a adjudicação dos serviços em apreço pelo prazo de 3 (três) anos, em resultado de vicissitudes várias se encontra presentemente na fase de apresentação de propostas, já tendo por isso ocorrido a seleção dos candidatos admitidos à 2.ª fase do referido procedimento, que se estima estar concluído até 31 de maio do corrente ano.

Considerando que, de acordo com solicitação efetuada pelos serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos - Polícia Municipal, através do registo FDoc n.º 13589/2024, em anexo, urge acautelar a continuidade dos referidos serviços indispensáveis à manutenção da ordem nos serviços públicos, a funcionar nas instalações em causa, vem o serviço requisitante solicitar a prorrogação do prazo de vigência do contrato, celebrado na sequência do procedimento de concurso limitado por prévia qualificação n.º 2020HBS0001DAI, pelo período adicional de 2 (dois) meses (abril e maio de 2024), face à necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos referidos serviços, no período em apreço.

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para promover a adjudicação da referida modificação contratual, atento a urgência em assegurar do fornecimento do serviço em apreço e dado que não é possível reunir ordinariamente o citado órgão para a prática do referido ato, antes de 18 de abril de 2024, propõe-se que a adjudicação da modificação contratual em apreço, seja efetuada pelo Sr. Presidente da Câmara, e objeto de ratificação pela Câmara Municipal na sua próxima reunião ordinária, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que **propõe-se:**

1. Autorizar a referida modificação contratual, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e na alínea c) do artigo 312.º, ambos do CCP, bem como a respetiva despesa adicional, no montante global de 38.784,78 Eur., acrescido de 8.920,50 Eur. referente ao IVA, o que totaliza 47.705,28 Eur. (quarenta e sete mil, setecentos e cinco euros e vinte e oito cêntimos), nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 313.º do CCP e na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. Esta despesa adicional corresponde a um aumento de 5,99% do preço contratual inicial, de acordo com a seguinte repartição da despesa:
   a) Edifício dos Paços do Concelho: 10.226,99 x 2 meses = 20.453,98 Eur., acrescido de IVA à taxa em vigor;
   b) Oficinas Gerais: 8.047,27 x 2 meses = 16.094,54 Eur., acrescido de IVA à taxa em vigor;
   c) Museu Ferroviário de Lousado: 408,56 x 2 meses = 817,12 Eur., acrescido de IVA à taxa em vigor;
   d) Ligação central alarmes: 213,44 x 2 meses = 426,88 Eur., acrescido de IVA à taxa em vigor;
   e) Serviço Vigilância complementar (para 2 meses): 87 h x 10,58 euros = 920,46 + 7,8% (atualização preços de 2023) = 992,26 Eur., acrescido de IVA à taxa em vigor.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, os seguintes documentos de habilitação:
   a) certidão comprovativa da situação tributária regularizada - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta;
   b) certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta;
   c) certificado do registo criminal da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
   d) Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo.
3. Aprovar a minuta da adenda ao contrato de prestação de serviços n.º 8950, em anexo.

Fundos disponíveis suficientes para o
Compromisso nº: 2240/2024
Cabimentos n.º: 2660/2023
Data: 28/03/2024
Valor: 47.705,28
NCD: 11985

O Diretor Municipal,
Com delegação e subdelegação de competências
por despacho do Sr. Presidente de 14/12/2023,
publicado em D.R. 2ª Série, n.º 176/2024 de 29/01/2024

(Vítor Moreira, Dr.)

SAÚDE:

1 - Apoio financeiro à Associação Portuguesa de Celíacos (APC) (Página 359)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Portuguesa de Celíacos (APC)

Considerando que:

A Associação Portuguesa de Celíacos (APC) é uma associação sem fins lucrativos (IPSS), que está dedicada à prestação de serviços e apoio à doença celíaca através de programas de informação, consciencialização e educação.

A APC realiza anualmente dois Encontros Nacionais de Celíacos, tendo este ano optado por realizar um dos seus eventos em Vila Nova de Famalicão, que conta com vários celíacos, sócios e voluntários da sobredita pessoa coletiva.

O 58.º Encontro Nacional de Celíacos, realizou-se no passado dia 23 de março, sábado, entre as 9h30 e as 18h, na Escola Secundária Camilo Castelo Branco, com enorme sucesso, pois 174 das pessoas inscritas, presenciaram o evento.

Como habitual, o evento foi acessível ao público em geral, desde celíacos e seus familiares, a profissionais de saúde, estudantes, empresas do setor alimentar e todos os interessados.

Enquanto associação, com objetivos de trabalho na e para a Comunidade, pretendem colmatar a ausência de respostas nesta área e permitir que pessoas com maior carência económica e/ou sem resposta do SNS ou outras entidades, tenham o apoio de que necessitam.

A APC, realiza um importante trabalho de proximidade com a comunidade, aumentando o seu esforço a fim de corresponder às necessidades emergentes, impostas pelo difícil contexto social que atravessamos;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Município de Vila Nova de Famalicão, mantém a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis do concelho, como um dos principais objetivos estratégicos, pelo que continua a implementar medidas de apoio social e intergeracional em parceria com instituições particulares de Saúde, Bem-Estar e Solidariedade Social;

De acordo com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual., compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, assim como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições de particularidades sociais, nas condições constantes de regulamento municipal;

Constitui ainda atribuição do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, conforme o disposto no artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

É atribuição do Município a celebração de parcerias estratégicas nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e envelhecimento ativo, como previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde;

A Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artº 69.º e artº 73º, ambos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município,

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à APC- Associação Portuguesa de Celíacos, NIPC 502852038, no montante global de 1000,00€ (mil euros), visando a comparticipação das

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde, Mobilidade e Família

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

despesas associadas ao evento, que decorreu na cidade de Famalicão.

2. Aprovar a minuta do Protocolo de Atribuição de Apoio Financeiro que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

3. Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Protocolo.

4. Pagar o apoio financeiro previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

A Vereadora do Pelouro da Saúde,

SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Assinado de forma digital por SOFIA MANUELA CADEIAS MACHADO FERNANDES
Dados: 2024.04.10 16:20:09 +01'00'

(Sofia Fernandes, Dra.)

RQI nº 4452/2024

manuelamiranda@famalicao.pt

Assunto: FW: APC | 58.º Encontro Nacional de Celíacos V. N. Famalicão

De:
Enviada: Nenhum
Assunto: FW: APC | 58.º Encontro Nacional de Celíacos V. N. Famalicão

De: APC - Susana Tavares <susana.tavares@celiacos.org.pt>
Enviada: 29 de fevereiro de 2024 14:40
Para: saude@famalicao.pt
Cc: 'APC - Tânia Neves' <tania.neves@celiacos.org.pt>
Assunto: APC | 58.º Encontro Nacional de Celíacos V. N. Famalicão

Boa tarde Exmo. Sr. Dr. Mário Passos,

Espero que se encontre bem.

A **Associação Portuguesa de Celíacos (APC)** é uma associação sem fins lucrativos (IPSS), que existe para defender os interesses e direitos dos seus associados e que está dedicada à prestação de serviços e apoio à doença celíaca através de programas de informação, consciencialização e educação.

A APC realiza anualmente dois Encontros Nacionais de Celíacos. Visto ser uma Associação de âmbito Nacional, é importante para a APC variar os locais dos seus eventos, motivo pelo qual desta vez rumamos ao Norte do País e a cidade escolhida é Vila Nova de Famalicão, que conta com vários celíacos, sócios e voluntários da APC.

Assim, estamos neste momento a organizar o **58.º Encontro Nacional de Celíacos** que se irá realizar no dia **23 de março**, sábado, entre as **9h30 e as 18h**, na **Escola Secundária Camilo Castelo Branco.**

Como habitual, o evento será aberto ao público em geral, desde celíacos e seus familiares, a profissionais de saúde, estudantes, empresas do setor alimentar e todos os interessados. Para este evento contamos com cerca de 170 participantes de várias zonas do país.
Pode ver em anexo o vídeo de um dos Encontros Nacionais de Celíacos do ano passado.

A Câmara Municipal de Famalicão tem-se demonstrado ativa na colaboração com a APC na organização do evento e no seguimento da reunião com o pelouro da saúde vimos por este meio solicitar o vosso apoio financeiro para os almoços e coffee breaks no valor de 1000 euros. Este pedido surge no sentido em que a APC é uma IPSS sem fins lucrativos e para que seja possível realizar este evento necessitamos de apoio pois temos custos logísticos inerentes à realização do mesmo.

Muito obrigada.

Com os melhores cumprimentos,

APC 56º Encontro.mp4

Susana Tavares (Presidente)

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CELÍACOS

Lisboa: Rua Gago Coutinho N.º 1 - Estúdio/Atelier | 2675-510 Odivelas

Porto: Galeria Comercial Mota Galiza - Rua Calouste Gulbenkian, loja 59 | 4050-145 Porto

+351 217 530 193

www.celiacos.org.pt

Sem vírus.www.avast.com

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde
health

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PARECER TÉCNICO

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à APC – Associação Portuguesa de Celíacos

A Associação Portuguesa de Celíacos (APC) é uma associação sem fins lucrativos (IPSS), que está dedicada à prestação de serviços e apoio à doença celíaca através de programas de informação, consciencialização e educação.

A APC realiza anualmente dois Encontros Nacionais de Celíacos. Visto ser uma Associação de âmbito Nacional, é importante para a APC variar os locais dos seus eventos, motivo pelo qual desta vez rumou ao Norte do País e a cidade escolhida é Vila Nova de Famalicão, que conta com vários celíacos, sócios e voluntários da APC.

Considerando que é atribuição do Município a celebração de parcerias estratégicas nos programas de prevenção da doença, como previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, o Pelouro da Saúde vê como uma mais valia a celebração de protocolo com esta associação, que dirige o seu trabalho para esta área tão sensível e impactante. Este pedido cumpre com todos os requisitos regulamentares e legais em vigor

Vila Nova de Famalicão, 06/03/2024

A Técnica Superior,

(Raquel Sousa)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Saúde
health

Protocolo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, Prof., com poderes para o ato conforme deliberação da Câmara Municipal.

E

Segundo Outorgante: APC - Associação Portuguesa de Celíacos, associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva número 502852038, com sede na Rua Gago Coutinho, n.º 1 Estúdio, 2675-510 Odivelas, aqui representada pela Susana Tavares, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção e em representação desta, com poderes para o ato,
É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser presente na

Nota Justificativa:

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão, mantém a melhoria das condições de vida das pessoas mais vulneráveis do concelho, como um dos principais objetivos estratégicos, pelo que continua a implementar medidas de apoio social e intergeracional em parceria com organizações;

Considerando que as instituições sem fins lucrativos, em conjunto com o Município e as Juntas de Freguesias, têm um papel fundamental como primeira resposta à população local;

Considerando que a APC - Associação Portuguesa de Celíacos, realiza um importante trabalho de proximidade com a comunidade, aumentando o seu esforço a fim de corresponder às necessidades emergentes, impostas pelo difícil contexto social que atravessamos;

Considerando o excelente serviço que esta instituição tem prestado, com respostas numa área tão sensível e impactante como é a doença celíaca;

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

conforme o disposto no artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea g) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando que é atribuição do Município a celebração de parcerias estratégicas nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis e envelhecimento ativo, como previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

Considerando, por último, que a Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar sobre as formas de apoio financeiro à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município, razão pela qual se elabora o presente protocolo.

Cláusula Primeira
Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição de apoio financeiro à Segunda Outorgante, em benefício da comunidade local, nomeadamente pela realização do evento - 58.º Encontro Nacional de Celíacos, em Vila Nova de Famalicão.

Cláusula Segunda
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir um apoio financeiro, no valor global de 1000,00€ (mil euros), de modo a minorar os custos financeiros com a atividade mencionada na Cláusula Primeira, pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e de acordo com Deliberação de xxxx e conforme compromisso xxxx efetuado com base no cabimento xxxxx

Cláusula Terceira
Obrigações do primeiro outorgante

O Primeiro Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Segundo Outorgante, com vista à mais correta execução do presente protocolo.

Cláusula Quarta
Obrigações do segundo outorgante

O Segundo Outorgante fica obrigado a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista à mais correta execução do presente protocolo e no prazo de 30 dias após a realização do evento, o Segundo Outorgante constitui-se na obrigação de enviar ao Primeiro Outorgante um relatório sobre o evento realizado.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quinta
Vigência do protocolo

O presente Protocolo entra em vigor no dia seguinte à sua assinatura e termina com a entrega do relatório referido na Cláusula Quarta.

Cláusula Sexta
Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução das verbas atribuídas.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente protocolo, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, XX de XXXX de XXXX

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Mário Passos, Prof.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Susana Tavares, Drª)

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de ODIVELAS - [4227]

CERTIDÃO

Ana Maria de Sousa Rosa Pascoal, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de ODIVELAS.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC PORTUGUESA DOS CELIACOS
NIF: 502852038

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502852038
Cód. Validação: WGKKQTYLCIBC

O Chefe de Finanças,

Ana Maria Pascoal

(Ana Maria de Sousa Rosa Pascoal)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIACAO PORTUGUESA DE CELÍACOS

Firma/Denominação ASSOCIACAO PORTUGUESA DE CELÍACOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20007829744

N.º de Identificação Fiscal 502852038

N.º da Declaração 035795206ASCD24

Data de emissão 2024-03-04

ASSOCIACAO PORTUGUESA DE CELÍACOS
R GAGO COUTINHO N 1 ESTUDIO
LISBOA
2675-510 ODIVELAS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20007829744

Código de Verificação - WNTBDBP5QCXPRX3

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2024.03.04

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
26431	martao	2024/04/12	3360	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502852038	23849	OCR	2024 / 2522

ASSOC PORTUGUESA DOS CELIACOS
RUA GAGO COUTINHO, N.°1 ESTUDIO

2675-510 ODIVELAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	DSSSFVS-Servicos Ind. Saude-Apoios e parcerias	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro à Associação Portuguesa de Celíacos (APC)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202014	CORRENTE SAÚDE,IGUALDADE E FAMÍLIA (CORRENTE)-Apoio Financeiro - pedido por email a 06/02/2023	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 3360, Compromisso n.° 2024 / 2522, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2987

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:

1 - Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, D. Sancho I, Gondifelos, Padre Benjamim Salgado, Ribeirão e Terras do Ave (3.º período, do ano letivo 2023/2024) (Página 372)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atividades de Enriquecimento Curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, D. Sancho I, Gondifelos, Padre Benjamim Salgado, Ribeirão e Terras do Ave (3.º período, do ano letivo 2023/2024)

Considerando que:

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, de 31 de agosto de 2023, foi aprovada a celebração de protocolos de colaboração e acordos de parceria com os Agrupamentos de Escolas D. Maria II, D. Sancho I, Gondifelos, Padre Benjamim Salgado, Ribeirão, Terras do Ave e respetivas entidades parceiras, para a realização das atividades de enriquecimento curricular nestes Agrupamentos de Escolas, conforme vontade expressa pelos seus órgãos de gestão e da comunidade educativa.

Assim sendo, pelo exposto, conforme estipulado na Cláusula 3.ª dos Protocolos de Colaboração e Acordos de Parceria, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Transferir para as entidades parceiras, de acordo com a tabela anexa à presente Proposta, até ao montante de 148.945,00 EUR (Cento e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2023/2024, para o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nos Agrupamentos de Escolas D. Maria II, D. Sancho I, Gondifelos, Padre Benjamim Salgado, Ribeirão e Terras do Ave.**
2. **Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta.**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. **Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.**

4. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro da Educação e Ciência,

ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA

Assinado de forma digital por ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA
Dados: 2024.04.12 09:11:51 +01'00'

(Augusto Lima)

ANEXO I

ATIVIDADES DE ENRIQUECMENTO CURRICULAR 2023/2024 - 3.º PERÍODO

QUADRO 1 - AEC'S - INSTITUIÇÕES PARCEIRAS PELA TOTALIDADE DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

ROJ	Entidade	NIPC	Agrupamento	Escola	Alunos	Valor	Adicional	Outros	Total
5877	APEER - Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB de Requião	504574183	D. Maria II	EB Requião	109	5 450,00 €	3 270,00 €	3 700,00 €	12 420,00 €
5879	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do 1.º Ciclo de Igreja, Vale S. Cosme	504717731	D. Maria II	EB Vale S. Cosme	76	3 800,00 €	2 280,00 €	0,00 €	6 080,00 €
5880	Associação de Pais e Encarregados de Educação de Vale S. Martinho	510720773	D. Maria II	EB Vale S. Martinho	80	4 000,00 €	2 400,00 €	0,00 €	6 400,00 €
5882	Associação de Pais e Encarregados de Educação EB1JI de Gavião	505916274	D. Maria II	EB Gavião	116	5 800,00 €	3 480,00 €	0,00 €	9 280,00 €
5885	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Louro, Mouquim e Lemenhe	165	8 250,00 €	0,00 €	0,00 €	8 250,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Lagarinhos, Brufe	45	2 250,00 €	0,00 €	0,00 €	2 250,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Carvalho, Brufe	42	2 100,00 €	0,00 €	0,00 €	2 100,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Senador Sousa Fernandes	40	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	2 000,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Cruz	51	2 550,00 €	0,00 €	0,00 €	2 550,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Arnoso Santa Eulália	41	2 050,00 €	0,00 €	0,00 €	2 050,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Nine	89	4 450,00 €	0,00 €	0,00 €	4 450,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Conde de Arnoso	89	4 450,00 €	0,00 €	0,00 €	4 450,00 €
	ENGENHO - Associação Desenvolvimento Local Vale do Este	503412589	D. Maria II	EB Telhado	78	3 900,00 €	0,00 €	0,00 €	3 900,00 €
5886	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Joane	130	6 500,00 €	0,00 €	0,00 €	6 500,00 €
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Mogege	62	3 100,00 €	0,00 €	0,00 €	3 100,00 €
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Pousada de Saramagos	51	2 550,00 €	0,00 €	0,00 €	2 550,00 €
	Caisa - Cooperativa de Arte e Intervenção Social e Animação CRL	513571124	PB Salgado	EB Agra Maior, Vermoim	70	3 500,00 €	0,00 €	0,00 €	3 500,00 €
5891	Centro Social da Paróquia de Castelões	501193995	Terras do Ave	EB Castelões	84	4 200,00 €	2 520,00 €	2 400,00 €	9 120,00 €
5889	PASEC - Plataforma Animadores Socioeducativos e Culturais	508263549	Ribeirão	EB n.º 1 de Ribeirão	140	7 000,00 €	0,00 €	0,00 €	7 000,00 €
	PASEC - Plataforma Animadores Socioeducativos e Culturais	508263549	Ribeirão	EB Lousado	140	7 000,00 €	0,00 €	0,00 €	7 000,00 €
	PASEC - Plataforma Animadores Socioeducativos e Culturais	508263549	Ribeirão	EB Vilarinho das Cambas	31	1 550,00 €	0,00 €	0,00 €	1 550,00 €
	PASEC - Plataforma Animadores Socioeducativos e Culturais	508263549	Ribeirão	EB Sapugal, Fradelos	65	3 250,00 €	0,00 €	0,00 €	3 250,00 €
	PASEC - Plataforma Animadores Socioeducativos e Culturais	508263549	Ribeirão	EB Valdossos, Fradelos	50	2 500,00 €	0,00 €	0,00 €	2 500,00 €
TOTAL					1844	92 200,00	13 950,00	6 100,00	112 250,00 €

QUADRO 2 - AEC'S - INSTITUIÇÕES PARCEIRAS POR ATIVIDADES PONTUAIS DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

ROJ	Entidade	NIPC	Agrupamento	Escola	Turmas	Valor	Adicional	Outros	Total
5892	Academia Contemporânea do Espetáculo	502416882	Terras do Ave	2h semanais por turma 3-4	18	6 480,00 €	0,00 €	1 575,00 €	8 055,00 €
5895	Academia Contemporânea do Espetáculo	502416882	D. Sancho I	2h semanais por turma 3-4	11	3 960,00 €	0,00 €	962,50 €	4 922,50 €
5896	Academia Contemporânea do Espetáculo	502416882	Gondifelos	2h semanais por turma 3-4	4	1 440,00 €	0,00 €	350,00 €	1 790,00 €
5899	ANDANÇA - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão	503413194	D. Sancho I	1h semanal por tuma 1-2-3-4	20	3 600,00 €	0,00 €	875,00 €	4 475,00 €
5900	ANDANÇA - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão	503413194	Gondifelos	1h semanal por tuma 1-2-3-4	8	1 440,00 €	0,00 €	350,00 €	1 790,00 €
5901	GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão	507538781	Terras do Ave	1h semanal por tuma 1-2-3-4	35	6 300,00 €	0,00 €	1 531,25 €	7 831,25 €
5902	Riba de Ave Hóquei Clube	502006234	Terras do Ave	1h semanal por tuma 1-2-3-4	35	6 300,00 €	0,00 €	1 531,25 €	7 831,25 €
TOTAL					131	29 520,00 €	0,00 €	7 175,00 €	36 695,00 €

TOTAL 148 945,00 €

MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES

Assinado de forma digital por MARCO MIGUEL MONTEIRO MAGALHÃES
Dados: 2024.04.08 08:55:27 +01'00'

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ACADEMIA CONTEMPORÂNEA DO ESPETÁCULO, Pessoa Coletiva n.º 502 416 882, representada pela seu Diretor, Aparício Pedro Araújo da Costa Dias., é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que atribui à Academia Contemporânea do Espetáculo até ao montante de 14.767,50 EUR (Catorze mil setecentos e sessenta e sete Euros e cinquenta cêntimos), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2023/2024, para o desenvolvimento do laboratório de teatro, em duas horas semanais por turma dos 3.º e 4.º anos de escolaridade, inserida no programa de atividades de enriquecimento curricular, nos estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas D. Sancho I, Gondifelos e Terras do Ave.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, O Diretor do ACE,

/Mário Passos/ /Aparício Dias/

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de PORTO-5 - [3190]

CERTIDÃO

Manuel Raul Pereira Teixeira, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de PORTO-5.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 31 de Janeiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ACADEMIA CONTEMPORANEA ESPECTACULO CRL
NIF: 502416882

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 502416882
Cód. Validação: KPHHXIMGXRTX

O Chefe de Finanças,

(Manuel Raul Pereira Teixeira)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DO PORTO
RUA ANTÓNIO PATRÍCIO, N.º 262
4199-001 PORTO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ACADEMIA CONTEMPORANEA ESPECTACULO CRL

Firma/Denominação ACADEMIA CONTEMPORANEA ESPECTACULO CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 20004364062

N.º de Identificação Fiscal 502416882

N.º da Declaração 035402580ASCD24

Data de emissão 2024-01-31

ACADEMIA CONTEMPORANEA ESPECTACULO CRL
PALÁCIO DO BOLHÃO SITO À R FORMOSA 342 346
PORTO
4000-249 PORTO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

Miguel Cardoso

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004364062

Código de Verificação - HB9XK56B39WZD6H

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ily signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2024.01.31

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

PROTOCOLO

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ANDANÇA - CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 503 413 194, representada pela sua Presidente, Marta Isabel Lopes Rodrigues de Oliveira Soares., é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que atribui à ANDANÇA - Conservatório de Dança de Vila Nova de Famalicão, até ao montante de 6.265,00 EUR (Seis mil duzentos e sessenta e cinco Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2023/2024, para o desenvolvimento do laboratório de dança, em um hora semanal por turma dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade, inserida no programa de atividades de enriquecimento curricular, nos estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas D. Sancho I e Gondifelos.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Marta Soares/

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Janeiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 503413194

Elementos para validação
N° Contribuinte: 503413194
Cód. Validação: NIWEHMHEYHSL

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Firma/Denominação AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20020751393

N.º de Identificação Fiscal 503413194

N.º da Declaração 035354858ASCD24

Data de emissão 2024-01-25

AN-DANÇA, CONSERVATÓRIO DE DANÇA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
R DE SARNADO N 240
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-226 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20020751393

Código de Verificação - N7TPBHB8B7YNN9M

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

dly signed by ITUTO DE RMATICA, I.P. 2024.01.25

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA DE GAVIÃO, Pessoa Coletiva n.º 505 916 274, representada pelo sua Presidente, Rosária de Fátima Borges Maia, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/___ efetuado com base no cabimento n.º 2024/___, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância de Gavião até ao montante de 9.280,00 EUR (Nove mil duzentos e oitenta Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2023/2024, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Gavião, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Rosária Maia/

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS EDUCAÇÃO ESCOLA EB1 E JARDIM DE INFANCIA GAVIÃO
NIF: 505916274

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 505916274
Cód. Validação: XNVCJTDRNQBO

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇAO PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇAO EB1 JARDIM INFANCIA GAVIAO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇAO EB1 JARDIM INFANCIA GAVIAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018014532

N.º de Identificação Fiscal 505916274

N.º da Declaração 036081347ASCD24

Data de emissão 2024-04-08

ASSOCIAÇAO PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇAO EB1 JARDIM INFANCIA GAVIAO
R DA AGRA N 700
GAVIAO
4760-004 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018014532

Código de Verificação - SVM9C6C9E3WBMP4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2024.04.08

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO, Pessoa Coletiva n.º 504 574 183, representada pelo seu Presidente, Pedro Oliveira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/___ efetuado com base no cabimento n.º 2024/___, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica de Requião até ao montante de 12.420,00 EUR (Doze mil quatrocentos e vinte Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2023/2024, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Requião, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Pedro Oliveira/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BASICA DE REQUIÃO
NIF: 504574183

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Julho de 2019, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ESCOLA BÁSICA DE REQUIÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20019008099

N.º de Identificação Fiscal 504574183

N.º do pedido 036077998ASCD24

Data 2024-04-08

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20019008099

Código de Verificação - 6J33UJQHCNCJ6UV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2024.04.08

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CICLO DE IGREJA, VALE S. COSME, Pessoa Coletiva n.º 504 717 731, representada pela sua Presidente, Sónia Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia __ de abril de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação até ao montante de 6.080,00 EUR (Seis mil e oitenta Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2023/2024, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular na EB de Vale S. Cosme, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, __ de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Sónia Costa/

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA DO 1 CICLO DE IGREJA VALE SÃO COSME
NIF: 504717731

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 09 de Abril de 2020, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO ESCOLA 1º CICLO DE IGREJA VALE S. COSME

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. EDUCAÇÃO ESCOLA 1º CICLO DE IGREJA VALE S. COSME

N.º de Identificação de Segurança Social 20019057667

N.º de Identificação Fiscal 504717731

N.º do pedido 036080501ASCD24

Data 2024-04-08

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20019057667

Código de Verificação - 3E3JQXWVKGDSGUC

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA VALE S. MARTINHO, Pessoa Coletiva n.º 510 720 773, representada pelo sua Presidente, Elisabete Oliveira Ferreira, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que atribui à Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola e Jardim de Infância Vale S. Martinho até ao montante de 6.400,00 EUR (Seis mil e quatrocentos Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2023/2024, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Vale S. Martinho, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Elisabete Ferreira/

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFANCIA VALE S MARTINHO
NIF: 510720773

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Julho de 2022, é disponibilizada a presente informação, em 27 de Março de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA VALE S. MARTINHO

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA E JARDIM DE INFÂNCIA VALE S. MARTINHO

N.º de Identificação de Segurança Social 25107207732

N.º de Identificação Fiscal 510720773

N.º do pedido 035991747ASCD24

Data 2024-03-27

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25107207732

Código de Verificação - 9R3BW2CXWSWMUED

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a CAISA – Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação, Pessoa Coletiva n.º 513 571 124, representada pelo seu Presidente, Alberto José Machado Fernandes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que atribui à CAISA – Cooperativa de Arte, Intervenção Social e Animação até ao montante de 15.650,00 EUR (Quinze mil seiscentos e cinquenta Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2023/2024, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB de Joane, EB de Pousada de Saramagos, EB Boca do Monte (Mogege) e EB de Agra Maior (Vermoim), do Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Alberto Fernandes/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE GUIMARAES-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CAISA- COOPERATIVA DE ARTE INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL
NIF: 513571124

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Outubro de 2022, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Março de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Manuel Augusto Silva Correia)

AV. CONDE DE MARGARIDE 822, 4800-518 GUIMARAES Tel: 253540360 Fax: 253540398
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

Firma/Denominação CAISA- COOPERATIVA DE ARTE, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO CRL

N.º de Identificação de Segurança Social 25135711248

N.º de Identificação Fiscal 513571124

N.º do pedido 035917733ASCD24

Data 2024-03-18

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 25135711248

Código de Verificação - H3EMDLXALKV3LZV

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ly signed by
INSTITUTO DE
INFORMATICA, I.P.
2024.03.18

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE CASTELÕES, Pessoa Coletiva n.º 501 193 995, representado pelo seu Presidente, Padre José Carlos Barbosa da Costa, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que atribui ao Centro Social da Paróquia de Castelões até ao montante de 9.120,00 EUR (Nove mil cento e vinte Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2023/2024, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, na EB de Castelões, do Agrupamento de Escolas Terras do Ave.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

O Presidente da Direção,

/P.ª José Carlos Barbosa/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CENTRO SOCIAL DA PAROQUIA DE CASTELÕES
NIF: 501193995

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 5 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES

Firma/Denominação CENTRO SOCIAL PAROQUIA CASTELOES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004610399

N.º de Identificação Fiscal 501193995

N.º do pedido 036065514ASCD24

Data 2024-04-05

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004610399

Código de Verificação - Y25L4ARKS2QWWVQ

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a ENGENHO ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE, Pessoa Coletiva n.º 503 412 589, representado pelo seu Presidente, Manuel Augusto Martins Araújo, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que atribui à Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este até ao montante de 32.000,00 EUR (Trinta e dois mil Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2023/2024, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular, nas EB do Louro, Mouquim e Lemenhe, EB de Lagarinhos (Brufe), EB de Carvalho (Brufe), EB Senador Sousa Fernandes (Vila Nova de Famalicão), EB de Cruz, EB de Quintão (Arnoso Santa Eulália), EB de Nine, EB Conde de Arnoso (Arnoso Santa Maria) e EB de Telhado, do Agrupamento de Escolas D. Maria II.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

O Presidente da Direção,

/Manuel Augusto Araújo/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
NIF: 503412589

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

Firma/Denominação ENGENHO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE

N.º de Identificação de Segurança Social 20007477939

N.º de Identificação Fiscal 503412589

N.º do pedido 036080513ASCD24

Data 2024-04-08

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20007477939

Código de Verificação - X7GWYPHBZQRN2AS

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 507 538 781, representada pela sua Presidente, Anabela Silva Gomes., é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que atribui à GINDANÇA - Associação de Ginástica e Dança de Famalicão, até ao montante de 7.831,25 EUR (Sete mil oitocentos e trinta e um Euros e vinte e cinco cêntimos), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2023/2024, para o desenvolvimento do laboratório de dança, uma hora semanal por turma dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade, inserida no programa de atividades de enriquecimento curricular, nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Terras do Ave.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

/Mário Passos/

A Presidente da Direção,

/Anabela Gomes/

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINASTICA E DANÇA DE FAMALICÃO
NIF: 507538781

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 21 de Novembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação GINDANCA ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO

Firma/Denominação GINDANCA ASSOCIACAO DE GINASTICA E DANCA DE FAMALICAO

N.º de Identificação de Segurança Social 20017614636

N.º de Identificação Fiscal 507538781

N.º do pedido 036080528ASCD24

Data 2024-04-08

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017614636

Código de Verificação - 69H2X6627J7XHMK

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2024.04.08

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e a PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais, Pessoa Coletiva n.º 508 263 549, representada pela sua Presidente, Sara Gomes, é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que atribui à PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais até ao montante de 21.300,00 EUR (Vinte e um mil e trezentos Euros), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2023/2024, para desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular nas EB de Ribeirão n.º 1, EB de Lousado, EB de Barranhas (Vilarinho das Cambas), EB de Sapugal (Fradelos) e EB de Valdossos (Fradelos), do Agrupamento de Escolas de Ribeirão.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, A Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Sara Gomes/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS
NIF: 508263549

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Fevereiro de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Abril de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS

Firma/Denominação PASEC - PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS

N.º de Identificação de Segurança Social 20017985906

N.º de Identificação Fiscal 508263549

N.º do pedido 035678124ASCD24

Data 2024-02-22

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20017985906

Código de Verificação - S5S6M52QU8EBQ2V

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2024.02.22

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Entre MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Mário de Sousa Passos, e o RIBA D' AVE HÓQUEI CLUBE, Pessoa Coletiva n.º 502 006 234, representado pela seu Presidente, Ângelo Lopes., é celebrado o presente Protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1. Em cumprimento da deliberação camarária, proferida no dia _ de abril de 2024 e de acordo com o compromisso n.º 2024/__ efetuado com base no cabimento n.º 2024/__, pelo Município foi dito que atribui ao Riba de Ave Hóquei Clube, até ao montante de 7.831,25 EUR (Sete mil oitocentos e trinta e um Euros e vinte e cinco cêntimos), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2023/2024, para o desenvolvimento do laboratório de patinagem, uma hora semanal por turma dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade, inserida no programa de atividades de enriquecimento curricular, nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Terras do Ave.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, _ de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal, O Presidente da Direção,

/Mário Passos/ /Ângelo Lopes/

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE
NIF: 502006234

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 28 de Julho de 2020, é disponibilizada a presente informação, em 19 de Março de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação RIBA AVE HOQUEI CLUBE

Firma/Denominação RIBA AVE HOQUEI CLUBE

N.º de Identificação de Segurança Social 20000217926

N.º de Identificação Fiscal 502006234

N.º do pedido 035930054ASCD24

Data 2024-03-19

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20000217926

Código de Verificação - BGF6G25NU9T9JPR

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

ally signed by
ITUTO DE
ORMATICA, I.P.
2024.03.19

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/04/15	3410	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

504574183	780	OCR	2024 / 2569

ASSOCIAÇAO DE PAIS E ENC. DE EDUCAÇAO DA ESC. BASICA DE REQUIAO
RUA DA ALAMEDA DO MOSTEIRO N°172

4770-449 REQUIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/15	DE-FFD - AEC-Agrup.Esc. D. Maria II (AEDMII) - APEER- Associação de Pais e Encarregados de Educação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, D. SANCHO I, GONDIFELOS, PADRE BENJAMIM SALGADO, RIBEIRÃO E TERRAS DO AVE (3° PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Período - APEER - EB Requião - Reunião de Câmara 18.04.2024;	UN	1.000	12.420,000			12.420,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		12.420,00		12.420,00	

EXTENSO
DOZE MIL QUATROCENTOS E VINTE EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	12.420;00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	12.420,00

Documento n.° 2024 / 3410, Compromisso n.° 2024 / 2569, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3047

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/04/15	3411	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

ASSOC.DE PAIS E ENC.EDUC.ESCOLA EB1 E JARDIM INF.VALE S.COSME
LUGAR DA IGREJA

4770-580 VALE S. COSME
LOCAL DE ENTREGA

504717731	4172	OCR	2024 / 2570

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/15	DE-FFD - AEC-Agrup.Esc. D. Maria II (AEDMII) - Associação de Pais e Encarregados de Educação da esco	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, D. SANCHO I, GONDIFELOS, PADRE BENJAMIM SALGADO, RIBEIRÃO E TERRAS DO AVE (3º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3º Período - Associação de Pais e Enc. Edu. da EB 1º CEB, Vale S. Cosme - R. C. 18.04.2024;	UN	1.000	6.080,000			6.080,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.080,00		6.080,00	

EXTENSO
SEIS MIL E OITENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.080,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.080,00

Documento n.º 2024 / 3411, Compromisso n.º 2024 / 2570, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3048

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/04/15	3412	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

510720773	16560	OCR	2024 / 2571

ASSOC. DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUC. DA ESCOLA E JARD.
VALE S. MARTINHO
PRACETA DA ESCOLA - VALE S. MARTINHO

4770-611 VALE SAO MARTINHO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/15	DE-FFD - AEC-Agrup.Esc. D. Maria II (AEDMII) - Associação de Pais e Encarregados de Educação de Vale	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, D. SANCHO I, GONDIFELOS, PADRE BENJAMIM SALGADO, RIBEIRÃO E TERRAS DO AVE (3° PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Periodo - Ass. de Pais e Enc. de Edu. de Vale - S. Martinho - EB Vale S. Martinho - R. C. 18.04.2024;	UN	1.000	6.400,000			6.400,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.400,00		6.400,00	

EXTENSO
SEIS MIL E QUATROCENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 3412, Compromisso n.° 2024 / 2571, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3049

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.400,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.400,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/04/15	3413	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

505916274	4699	OCR	2024 / 2572

ASSOC. DE PAIS E ENC. DE EDUCACAO DA ESCOLA EB1 E JARDIM DE INF.DE GAVIAO
RUA DA AGRA, 700
16 GAVIAO
4760-004 GAVIÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/15	DE-FFD - AEC-Agrup.Esc. D. Maria II (AEDMII) - Associação de Pais e Encarregados de Educação EB1JI d	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, D. SANCHO I, GONDIFELOS, PADRE BENJAMIM SALGADO, RIBEIRÃO E TERRAS DO AVE (3° PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Periodo - Associação de Pais e Enc. de Edu. EB1JI de Gavião- EB Gavião - RC. 18.04.2024;	UN	1.000	9.280,000			9.280,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		9.280,00		9.280,00	

EXTENSO
NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.280,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.280,00

Documento n.° 2024 / 3413, Compromisso n.° 2024 / 2572, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3050

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/04/15	3414	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503412589	122	OCR	2024 / 2573

ENGENHO - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DO VALE DO ESTE
RUA DR. ALCINO PINTO, N° 2
38 ARNOSO (SANTA MARIA)
4770-522 ARNOSO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO	
2024/04/15	DE-FFD - AEC-Agrup.Esc. D. Maria II (AEDMII) Engenho - Associação desenvolvimento local vale do este	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, D. SANCHO I, GONDIFELOS, PADRE BENJAMIM SALGADO, RIBEIRÃO E TERRAS DO AVE (3° PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Período - Engenho - EB Louro, Mouquim e Lemenhe - RC. 18.04.2024;	UN	1.000	8.250,000			8.250,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Período - Engenho - EB Lagarinhos, Brufe - RC. 18.04.2024;	UN	1.000	2.250,000			2.250,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Período - Engenho - EB Carvalho, Brufe - RC. 18.04.2024;	UN	1.000	2.100,000			2.100,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Período - Engenho - EB Senador Sousa Fernandes - RC. 18.04.2024;	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Período - Engenho - EB Cruz-RC. 18.04.2024;	UN	1.000	2.550,000			2.550,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Período - Engenho - EB Arnoso Santa Eulália - RC. 18.04.2024;	UN	1.000	2.050,000			2.050,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Período - Engenho - EB Nine - RC. 18.04.2024;	UN	1.000	4.450,000			4.450,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Período - Engenho - EB Conde de Arnoso - RC. 18.04.2024;	UN	1.000	4.450,000			4.450,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Período - Engenho - EB Telhado - RC. 18.04.2024;	UN	1.000	3.900,000			3.900,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		32.000,00		32.000,00	

EXTENSO
TRINTA E DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	32.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	32.000,00

Documento n.° 2024 / 3414, Compromisso n.° 2024 / 2573, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3051

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/04/15	3415	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

513571124	13502	OCR	2024 / 2574

CAISA - COOPERATIVA DAS ARTES, INTERVENÇÃO SOCIAL E ANIMAÇÃO, C.R.L.
RUA DE CARREIROS N°61

4805-478 AIRAO SANTA MARIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/15	DE-FFD - AEC-Agrup.Esc. Padre Benjamim Salgado (AEPBS) - CAisa- cooperativa de arte e intervenção so	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, D. SANCHO I, GONDIFELOS, PADRE BENJAMIM SALGADO, RIBEIRÃO E TERRAS DO AVE (3° PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Período - Caisa - EB Joane - Reunião de Câmara 18.04.2024;	UN	1.000	6.500,000			6.500,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Período - Caisa - EB Mogege - Reunião de Câmara 18.04.2024;	UN	1.000	3.100,000			3.100,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Período - Caisa - EB Pousada de Saramagos - Reunião de Câmara 18.04.2024;	UN	1.000	2.550,000			2.550,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Período - Caisa - EB Agra Maior, Vermoim - Reunião de Câmara 18.04.2024;	UN	1.000	3.500,000			3.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		15.650,00		15.650,00	

EXTENSO
QUINZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2024 / 3415, Compromisso n.° 2024 / 2574, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3052

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	15.650,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	15.650,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/04/15	3416	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501193995	28201 4	OCR	2024 / 2575

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE CASTELÕES
RUA JOSE CORREIA MACHADO, 115
10 CASTELOES

4770-865 CASTELOES VNF
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO	
2024/04/15	DE-FFD - AEC-Agrup.Esc. Terras do Ave, Pedome (AETA) - Centro Social da Paróquia de Castelões	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, D. SANCHO I, GONDIFELOS, PADRE BENJAMIM SALGADO, RIBEIRÃO E TERRAS DO AVE (3° PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Período - Centro Social da Paróquia de Castelões - EB Castelões - R.C. 18.04.2024;	UN	1.000	9.120,000			9.120,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		9.120,00		9.120,00	

EXTENSO
NOVE MIL CENTO E VINTE EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.120,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.120,00

Documento n.° 2024 / 3416, Compromisso n.° 2024 / 2575, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3053

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/04/15	3417	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508263549	7396	OCR	2024 / 2576

PASEC-PLATAFORMA DE ANIMADORES SOCIOEDUCATIVOS E CULTURAIS
RUA BARAO DE JOANE N° 129, 2° B -ED.SINÇÃES

4760-019 VILA NOVA DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/15	DE-FFD - AEC-Agrup.Esc. Ribeirão (AER) - PASEC - plataforma animadores socioeducativos e culturais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, D. SANCHO I, GONDIFELOS, PADRE BENJAMIM SALGADO, RIBEIRÃO E TERRAS DO AVE (3° PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Período - PASEC- EB n°1 de Ribeirão - Reunião de Câmara 18.04.2024;	UN	1.000	7.000,000			7.000,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Período - PASEC- EB Lousado - Reunião de Câmara 18.04.2024;	UN	1.000	7.000,000			7.000,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Período - PASEC- EB Vilarinho das Cambas - Reunião de Câmara 18.04.2024;	UN	1.000	1.550,000			1.550,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Período - PASEC- EB Sapugal, Fradelos - Reunião de Câmara 18.04.2024;	UN	1.000	3.250,000			3.250,000	ISD	
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Período - PASEC- EB Valdossos, Fradelos - Reunião de Câmara 18.04.2024;	UN	1.000	2.500,000			2.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		21.300,00		21.300,00	

EXTENSO
VINTE E UM MIL E TREZENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 3417, Compromisso n.° 2024 / 2576, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3054

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	21.300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	21.300,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/04/15	3418	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502416882	690	OCR	2024 / 2577

ACADEMIA CONTEMPORANEA DO ESPECTACULO, C.R.L.
RUA FORMOSA, 342/346

4000-249 PORTO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/15	DE-FFD - AEC-Agrup.Esc. Terras do Ave, Pedome (AETA) Academia contemporânea do espetáculo	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, D. SANCHO I, GONDIFELOS, PADRE BENJAMIM SALGADO, RIBEIRÃO E TERRAS DO AVE (3° PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Período - Academia Contemporânea do Espetáculo - Reunião de Câmara 18.04.2024;	UN	3.000	1.790,000			14.767,500	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		14.767,50		14.767,50	

EXTENSO
CATORZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 3418, Compromisso n.° 2024 / 2577, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3055

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	14.767,50
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	14.767,50

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/04/15	3420	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503413194	13501	OCR	2024 / 2578

AN DANCA - CONSERVATORIO DE DANCA DE V.N. FAMALICAO
RUA DO SARNADO, N°240

4760-226 ANTAS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/15	DE-FFD - AEC-Agrup.Esc. D. Sancho I (AEDSI) - Andança - conservatório de dança de vila nova de famal	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, D. SANCHO I, GONDIFELOS, PADRE BENJAMIM SALGADO, RIBEIRÃO E TERRAS DO AVE (3° PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Período - Andança - Reunião de Câmara 18.04.2024;	UN	2.000	1.790,000			6.265,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.265,00		6.265,00	

EXTENSO
SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO EUROS

Documento n.° 2024 / 3420, Compromisso n.° 2024 / 2578, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3056

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.265,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.265,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/04/15	3421	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
507538781	8148	OCR	2024 / 2579

GINDANÇA - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA E DANÇA DE FAMALICÃO
RUA DE QUEIMADOS, 120 ANTAS
16 GAVIAO
4760-056 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/15	DE-FFD - AEC-Agrup.Esc. Terras do Ave, Pedome (AETA) GIndança-associação de ginástica e dança de fam	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, D. SANCHO I, GONDIFELOS, PADRE BENJAMIM SALGADO, RIBEIRÃO E TERRAS DO AVE (3° PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Período - Gindança- Reunião de Câmara 18.04.2024;	UN	1.000	7.831,250			7.831,250	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.831,25		7.831,25	

EXTENSO
SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.831,25
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.831,25

Documento n.° 2024 / 3421, Compromisso n.° 2024 / 2579, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3057

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
263	fvieira	2024/04/15	3423	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502006234	4321	OCR	2024 / 2580

RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE
RUA DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO, N.° 68
34 RIBA D'AVE
4765-201 4765-201

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/15	DE-FFD - AEC-Agrup.Esc. Terras do Ave, Pedome (AETA) - ribade ave hóquei clube	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS D. MARIA II, D. SANCHO I, GONDIFELOS, PADRE BENJAMIM SALGADO, RIBEIRÃO E TERRAS DO AVE (3° PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202017	CORRENTE EDUCACAO (CORRENTE) - DESCENTRALIZAÇÃO-Atividades de Enriquecimento Curricular 2023/2024 - 3° Período - Riba de Ave Hóquei Clube - Reunião de Câmara 18.04.2024;	UN	1.000	7.831,250			7.831,250	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		7.831,25		7.831,25	

EXTENSO
SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS

Documento n.° 2024 / 3423, Compromisso n.° 2024 / 2580, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3058

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	7.831,25
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	7.831,25

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

RELAÇÕES INTERNACIONAIS:

1 - Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Associação Novembro Educa - SABOREAR'TE (Página 424)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Relações Internacionais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Associação Novembro Educa - SABOREAR'TE

Considerando que:

O Município definiu uma Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, tendo assumido como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas;

O Município estabeleceu como prioridade angular no âmbito da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, entre outras, um conjunto de ações tendentes ao aprofundamento da cooperação com outras cidades do mundo, designadamente por via do desenvolvimento e do aprofundamento de novas relações de cooperação;

É objetivo fundamental e estruturante do Município o de capacitar a comunidade para o diálogo internacional, reforçando a aposta no estabelecimento de relações externas de proximidade, sustentadas pela participação ativa em redes e projetos de âmbito internacional intensificadores de retorno económico para o concelho, bem como de trocas sociais, científicas e culturais impactantes no reconhecimento, interno e externo, do território, e promotores de uma atmosfera de acolhimento continuado e efetivo de pessoas, instituições e eventos externos de reputação internacional;

O património gastronómico e as artes, ativos culturais e identitários dos territórios, constituem-se em domínios privilegiados de cooperação internacional e são indutores de dinâmicas de desenvolvimento económico;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Associação Novembro Educa tem vindo a desenvolver ações de cooperação cultural nos territórios de Língua Portuguesa, designadamente a instalação de bibliotecas e encontros interculturais e multiculturais entre os países que integram a CPLP;
A Associação Novembro Educa propõe-se produzir o evento SABOREAR'TE 2024, um evento internacional de caráter lusófono, que terá lugar em Famalicão, em 18 de abril, cujo objetivo é o de promover a valorização da identidade e da diversidade das artes produzidas pelos países de Língua Portuguesa, gerando contactos, parcerias e partilha entre os países do espaço CPLP, através da arte de bem confecionar e de bem comer;
O evento SABOREAR'TE 2024 pretende celebrar, divulgar e promover a diversidade dos países de Língua Portuguesa através da gastronomia, promovendo o intercâmbio entre as nações lusófonas e destacando a riqueza e o valor das suas tradições culinárias e artísticas;
Para a produção do evento SABOREAR'TE 2024, a Associação Novembro Educa apresenta uma estimativa de custos que incluem as despesas com a estadia dos convidados, bem como as refeições, num montante total que ascende a 3.530,00€ (três mil quinhentos e trinta euros);
Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da cooperação externa, sendo da competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, conforme disposto na alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Face ao exposto, proponho:
1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um Protocolo de Cooperação com a Associação Novembro Educa, NIPC 516 204 432, e atribuir um apoio financeiro no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), correspondente a uma quota parte da estimativa de despesas apresentadas para a produção do evento SABOREAR'TE 2024, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Relações Internacionais

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

proposta;

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo de Cooperação e transferência de subsídio;

3 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro de Relações Internacionais

Assinado por: **ALFREDO AUGUSTO AZEVEDO MORAIS LIMA**
Num. de Identificação: 10062553
Data: 2024.04.09 11:33:23+01'00'

(Augusto Lima)

RQI: 5705/2024

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Relações Internacionais
International relations

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Assunto: Apoio financeiro à Associação Novembro Educa – Produção do evento SABOREAR'TE

O Município definiu uma Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão - Famalicão Alliance, tendo assumido como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas.

O património gastronómico e as artes, ativos culturais e identitários dos territórios, constituem-se em domínios privilegiados de cooperação internacional e são indutores de dinâmicas de desenvolvimento económico.

A Associação Novembro Educa propõe-se produzir o evento SABOREAR'TE 2024, um evento internacional de caráter lusófono, que terá lugar em Famalicão, em 18 de abril, e que pretende celebrar, divulgar e promover a diversidade dos países de Língua Portuguesa através da gastronomia e das artes.

Para a produção do evento SABOREAR'TE 2024, a Associação Novembro Educa apresenta um pedido de apoio financeiro.

Neste enquadramento, conclui-se que o pedido de apoio cumpre os requisitos de atribuição previstos nos artigos 70º, 71º, 72º e 73º, todos do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

A Chefe de Serviço de Relações Internacionais

Assinado por: **PAULA ROSA GOMES PEIXOTO DOURADO**
Num. de Identificação: 09639048
Data: 2024.04.03 12:57:15+01'00'
Paula Dourado

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

NOVEMBRO educa

Protocolo de Cooperação

O Município de Vila Nova de Famalicão com sede administrativa em Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, Número de Identificação Fiscal 506663264, neste ato representada pelo seu Presidente, Mário Passos, adiante designado como Primeiro outorgante, doravante designado por Município,

e

A Associação Novembro Educa, com sede administrativa em Rua Mário Cesariny, 444, D10, 4760-010, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Número de Identificação Fiscal 516 204 432, neste ato representada pela sua Presidente, Avelina Ferraz, adiante designada como Segundo outorgante, doravante designada por PACL,

celebram livremente e de boa fé o presente Protocolo de Cooperação, conforme o disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo tem por objetivo fundamental o estabelecimento de um compromisso de colaboração entre a Câmara Municipal e a Associação Novembro Educa para a produção do evento SABOREAR'TE 2024, um evento internacional de caráter lusófono.

O objetivo do SABOREAR'TE é o de promover a valorização da identidade e da diversidade das artes produzidas pelos países de Língua Portuguesa, gerando contactos, parcerias e partilha entre os países do espaço CPLP, através da arte de bem confecionar e de bem comer. O evento SABOREAR'TE 2024 pretende celebrar, divulgar e promover a diversidade dos países de Língua Portuguesa através da gastronomia, promovendo o intercâmbio entre as nações lusófonas e destacando a riqueza e o valor das suas tradições culinárias e artísticas.

Cláusula 2.ª

Execução

Com a finalidade de cumprir o objeto do protocolo, ambas as entidades concordam em realizar o evento SABOREAR'TE 2024 que terá lugar em Famalicão, em 18 de abril, de acordo com o Programa que se anexa e que faz parte integrante deste Protocolo.

Cláusula 3.ª

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

NOVEMBRO educa

Plano de Ação

No âmbito da Estratégia de Diplomacia Urbana para a Internacionalização de Vila Nova de Famalicão – Famalicão Alliance, o Município tem assumido como ambição de partida a integração e a participação do território em redes internacionais de cooperação, promovendo a comunicação da identidade de Famalicão assente nas suas marcas distintivas.
O património gastronómico e as artes, ativos culturais e identitários dos territórios, constituem-se em domínios privilegiados de cooperação internacional e são indutores de dinâmicas de desenvolvimento económico.
A realização do evento SABOREAR'TE 2024, produzido pela Associação Novembro Educa, contribui para responder a estes desígnios do Município, nomeadamente atendendo às atividades que estão previstas no âmbito do Programa que se anexa, bem como à representação diplomática e de entidades oficiais que já confirmaram a sua presença.

Cláusula 4.ª

Obrigações das partes outorgantes

1- Ambas as entidades se comprometem a envidar todos os esforços para que o evento SABOREAR'TE 2024 se concretize de acordo com o Programa que se anexa.
2- A Associação Novembro Educa, assegura a produção e realização do evento SABOREAR'TE, bem como promove a articulação com as escolas e entidades convidadas, a comunicação do evento e todas as atividades inerentes à respetiva organização e acompanhamento.
3- O Município compromete-se a atribuir à Associação Novembro Educa um apoio de natureza financeira no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), correspondente a uma quota parte da estimativa de despesas apresentadas para a produção do evento SABOREAR'TE 2024.

Cláusula 5.ª

Cabimento

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada no compromisso nº --------/-------, efetuado com base no cabimento nº -------/------.

Cláusula 6.ª

Alterações supervenientes

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

NOVEMBRO educa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo está sujeita à forma escrita, carecendo de anuência prévia de ambas as partes, constituindo aditamento ao presente protocolo e dele fazendo parte integrante.

Cláusula 7.ª

Omissões

Qualquer omissão verificada em sede deste protocolo deverá ser resolvida pelas partes de comum acordo.

Cláusula 8.ª

Vigência

Este protocolo vigorará por um período de três meses a partir da sua assinatura, caducando com o encerramento do evento SABOREAR'TE 2024 e respetiva avaliação.

Lido e aprovado, o presente protocolo é assinado pelos representantes legais de cada entidade, em duas (2) vias, em Português, de igual teor e forma, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes Outorgantes.

Vila Nova de Famalicão, ... de ..... de 2024

O Presidente da Câmara Municipal — A Presidente da Direção da Novembro Educa

(Prof. Mário Passos) — *(Drª. Avelina Ferraz)*

PLANO ATIVIDADES NOVEMBRO EDUCA 2024*

Abril

Evento multidisciplinar gastronómico – Lusofonia

Promover a gastronomia como veículo para a educação multicultural.

Este evento pretende celebrar, divulgar e promover a diversidade dos países de língua portuguesa através da gastronomia. O evento visa promover o intercâmbio entre as nações lusófonas, destacando a riqueza e o valor das suas tradições culinárias e artísticas, salientando a importância da aculturação para o bom desenvolvimento de conceitos e práticas

Maio

Cabo Verde -Ilha de Santiago

Instalação de uma biblioteca BLILI (Bibliotecas Lusófonas de literatura Infanto-Juvenil) na ACRIDES – Associação Crianças Desfavorecidas, apadrinhada pelo projeto A FELICIDADE SOU, Editorial Novembro.

Maio

Guiné Equatorial

Instalação de uma biblioteca BLILI (Bibliotecas Lusófonas de literatura Infantojuvenil) na

Biblioteca Nacional de Guinea Ecuatorial, apadrinhada pela Editorial Novembro e pela Embaixada da Guiné Equatorial em Portugal.

Presença nas comemorações oficiais do Dia Mundial da Língua Portuguesa no âmbito da temática LITERATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA , VEICULO PARA A INSTRUÇÃO e DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Junho

Association ACRIDES - PARIS Enfants Défavorisés (APED)

Apresentação do livro e projeto em coedição com Editorial Novembro e ACRIDES, Cidade da Praia OS PUZZLES QUE SE CRUZAM, coordenado por Lourença Tavares, Presidente e fundadora da ACRIDES.

Setembro

Guiné-Bissau

1.

Instalação de uma BLILI – Bibliotecas Lusófonas de Literatura Infantojuvenil, na Cidade de Bolama e Ilha de Orango (Arquipélago das Bijagós, Guiné-Bissau).

2.

Campanha de sensibilização em associação com a PRÓ-BOLAMA ONG e a sua diretora Haua Embaló, Educação Menstrual e MGF (Mutilação Genital Feminina). Oferta de material de higienização feminina

Novembro

Cabo Verde – Ilha de Santiago

Participação na Caravana dos Direitos ACRIDES, sob a temática CARAVANA NOVEMBRO EDUCA com oferta de livros escolares, infantojuvenis e material escolar.

BLILI – Bibliotecas Lusófonas Itinerantes de Literatura Infantojuvenil

é um projeto pioneiro que tem por base a construção de salas bibliotecárias de instrução através da escrita e da leitura, em espaços disponíveis, onde se possam instalar centros formação didática (moral e cívica) para crianças e jovens, e onde se possam realizar encontros de debate e criação, baseados numa educação de desenvolvimento junto da comunidade local e sociedade civil do país acolhedor.

Avelina Ferraz

Presidente da Associação Novembro Educa

Rua Mário Cesariny, 444, D10 | 4760-010 VNF

+351 968 414 885 | novembroeduca@gmail.com

Nota:

PLANO ATIVIDADES NOVEMBRO EDUCA 2024*

à data de março 2024

SABOREAR'TE

Evento multidisciplinar gastronómico – Edição 2024 - Lusofonia

Centro Empresarial Nortada – Ruivães – Vila Nova de Famalicão

PROGRAMA:

17H30 Boas Vindas | Intervenções oficiais | Momento musical

18H00 Serviço de aperitivos | Welcome Drink – Escola Secundária Camilo Castelo Branco**

20H00 Serviço de Entradas | Zende Ensino**

20H30 Serviço de Iguarias|Pratos Principais Profitecla Guimarães* |Profitecla Braga**

21H30 Serviço de Sobremesas | Zende Ensino** e Profitecla Braga **

Supervisão e coordenação do Chef Jorge Sousa

PARTICIPAÇÃO CURSOS TÉCNICO PROFISSIONAIS de RESTAURAÇÃO* E COZINHA**

SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO POR PROFITECLA GUIMARÃES

SERVIÇO DE COZINHA POR ESCOLA SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO, PROFITECLA BRAGA e ZENDE ENSINO.

22H45 Momento musical

23H00 Encerramento

INFOS

Avelina Ferraz +351 968 414 885 | avelina.editora@gmail.com

Rui Sousa +351 927 972 631 |rui.sousa@sabforma.pt

SABOREAR'TE

Evento multidisciplinar gastronómico – Edição 2024 – Lusofonia

Centro Empresarial Nortada – Ruivães – Vila Nova de Famalicão **18 abril**

Vila nova de Famalicão, 27 março, 2024

Exmos. Senhores,

Enviamos as necessidades de apoio:

. Hospedagem convidados em Vila Nova de Famalicão

(22 pessoas CORPO DIPLOMÁTICO +assessores e motoristas + CE-CPLP Presidente + assessor + motorista +CPLP diretor Executivo+assessor e motorista)*

VALOR TOTAL: 2,200€

Almoço dia 18 abril

. Almoço refeição/almoço alunos e professores mais auxiliares de cozinha e restauração evento

Valor total 530,00€

Menu Escola Secundária Camilo Castelo Branco (estimativa):

Welcome Drink/Boas Vindas:

. Bolacha de tapioca com camarão MZ e caviar de ostra Guiné Bissau

. creme de castanha brasileira

. cone de espuma de café STP

Valor total 800,00€

VALOR DE PEDIDO DE APOIO: 3530,00€ +IVA

SABOREAR'TE

TRANSPORTE – cedência autocarro/veículo município

. transporte dos alunos (10 +2 professores) da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Curso Restauração e Cozinha, dia 18 abril, 14H30 – VNF/Ruivães e 23H30 Ruivães/VNF

Avelina Ferraz

Presidente da Associação Novembro Educa

Maria Avelina Queirós Ferraz

Rua Mário Cesariny, 444, D10 | 4760-010 VNF

+351 968 414 885 | novembroeduca@gmail.com

NOVEMBRO educa

*** estimativa a data de 27 março**

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO NOVEMBRO EDUCA
NIF: 516204432

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 516204432
Cód. Validação: QAHCEYPNXCDU

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO NOVEMBRO EDUCA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO NOVEMBRO EDUCA

N.º de Identificação de Segurança Social 25162044328

N.º de Identificação Fiscal 516204432

N.º da Declaração 035987496ASCD24

Data de emissão 2024-03-26

ASSOCIAÇÃO NOVEMBRO EDUCA
R MÁRIO CESARINY D 10 N 444
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-010 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25162044328

Código de Verificação - YZRWZVPJ77S7L59

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ITUTO DE
RMÁTICA, I.P.
2024.03.26

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2223	fvieira	2024/04/12	3361	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
516204432	23851	OCR	2024 / 2523

ASSOCIAÇÃO NOVEMBRO EDUCA
Rua S. João de Deus, n.° 116, 2.° andar, Sala 6

4760-162 V.N.FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO
2024/04/12	Estratégia de internacionalização	EM: 30 DIAS

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO E A ASSOCIAÇÃO NOVEMBRO EDUCA - SABOREAR'TE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202012	CORRENTE ECONOMIA E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA REUNIÃO CÂMARA	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.° 2024 / 3361, Compromisso n.° 2024 / 2523, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2988

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Gonditrilhos - Associação de Ciclismo de Gondifelos (Página 441)

2 - Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo (Página 460)

3 - Apoio financeiro para participações Internacionais (Página 477)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Gonditrilhos - Associação de Ciclismo de Gondifelos

Considerando que:

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal; Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação;

A Gonditrilhos - Associação de Ciclismo de Gondifelos, com sede na Rua da Igreja, 38, 4760-503 Gondifelos, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a promoção, divulgação e prática da modalidade de ciclismo e realização de eventos desportivos de ciclismo;

Atenta à competência prevista na alínea u) do nº 1, artigo 33º, do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do nº 2, do artigo 69º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), à Gonditrilhos - Associação de Ciclismo de Gondifelos, NIPC 517 904 543, destinado a apoiar os custos inerentes à sua constituição.

2. Pagar o previsto no nº1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.04.09 15:33:49+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 5756

DI n.º 15515/2024 INT
DC - GAV - Desporto

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 19059

Requerente: Gonditrilhos - Associação de Ciclismo de Gondifelos

Assunto: Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Gonditrilhos - Associação de Ciclismo de Gondifelos

Informação Técnica

As associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades locais, promovendo atividades de índole social, cultural, recreativa e desportiva em prol da comunidade onde se inserem, particularmente junto das gerações mais jovens, sendo, por isso, credores do apoio municipal.

Uma das formas de apoio do Município às associações vem consistindo, exatamente, na comparticipação das despesas da sua constituição, designadamente as advindas com emolumentos notariais, registais e publicação.

A Gonditrilhos - Associação de Ciclismo de Gondifelos, com sede na Rua da Igreja, 38, 4760-503 Gondifelos, é uma coletividade recentemente constituída, que tem por objetivo a promoção, divulgação e prática da modalidade de ciclismo e realização de eventos desportivos de ciclismo.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 4 de abril de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Gonditrilhos – Associação de Ciclismo de Gondifelos

Ofício 001/2024

Assunto: Solicitar apoio financeiro à constituição das Associações sediadas no Concelho

Gondifelos, 24 de março de 2024

Excelentíssimos,

Gonditrilhos – Associação de Ciclismo de Gondifelos, com sede na rua da Igreja, 28, 4760-503, da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, vem por este meio solicitar o apoio financeiro atribuído pela câmara municipal de Vila Nova de Famalicão à constituição de Associações sediadas no Concelho. A nossa associação foi fundada a 19 de janeiro de 2024 e tem como objetivo promover e divulgar atividades de ciclismo em todas as suas vertentes e modalidades na freguesia de Gondifelos e no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Convictos da determinação da câmara municipal no apoio ao seu tecido associativo, agradecemos o vosso apoio financeiro.

Ficamos a aguardar resposta de V. Exmos.

Respeitosos cumprimentos,

Gonditrilhos
Associação de Ciclismo de Gondifelos
NIF 509045431
A Direção

Ana Maria F. C. Dias
Notária
Vila Nova de Famalicão

58D	77
Livro	Folhas

[Assinatura Qualificada] Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias
Dados: 2024.01.19 17:46:40 Z

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

____ No dia dezanove de janeiro de dois mil e vinte e quatro no Cartório de ANA MARIA CAVALEIRO DIAS - NOTÁRIA SP, UNIPESSOAL LDA, sito na Rua Daniel Santos, número 81, Município de Vila Nova de Famalicão, perante mim, Ana Maria Fernandes Cavaleiro Dias, respetiva notária de responsabilidade limitada, compareceram como outorgantes:_____

____Primeiro: Ricardo Bruno da Costa Oliveira, nif [redacted], niss [redacted], casado, natural da freguesia de Gondifelos, do concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na [redacted] portador do cartão de cidadão 1[redacted] válido até 01/04/2031; _____

____Segundo: Tiago José Malta Faria nif [redacted], niss [redacted], solteiro maior, natural da freguesia de Gondifelos concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na [redacted] portador do cartão de cidadão [redacted] válido até 03/08/2031;_____

____Terceiro: Tiago André Lopes Leitão, nif [redacted] niss [redacted], casado, natural da freguesia de Gondifelos concelho de Vila Nova de Famalicão, onde reside na [redacted]rtador do cartão de cidadão 1[redacted] válido até 15/03/2024. _____

____Quarto: Tiago André Novais Rodrigues nif [redacted], niss [redacted], casado, natural da freguesia de Gondifelos concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na [redacted]o [redacted] Cambeses concelho de Barcelos, portador do cartão de cidadão [redacted] válido até 28/03/2029._____

____Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos seus documentos de identificação._____

____DECLARARAM OS OUTORGANTES:_____

____Que constituem uma associação denominada "**GONDITRILHOS - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE GONDIFELOS**", sem fins lucrativos, com o número de pessoa coletiva quinhentos e dezassete milhões novecentos e quatro mil quinhentos e quarenta e três (517904543) com o código de atividade económica principal noventa e três mil cento e vinte, com sede na Rua da Igreja 28, 4760-503, da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão, a qual tem por objeto, ser a associação desportiva das atividades de ciclismo em todas as suas especialidades e vertentes na freguesia de Gondifelos, concelho de Vila Nova de Famalicão; Promover, divulgar, a nível local o ensino e a prática da modalidade de ciclismo em todas as suas especialidades e vertentes bem como criar estruturas adequadas à prática destas modalidades; Organizar campeonatos, torneios e encontros regionais, nacionais de ciclismo em todas as suas especialidades e vertentes; Fomentar a prática do ciclismo em todas as suas especialidades e vertentes junto do Associativismo, tanto com finalidades competitivas como de lazer; Promover, junto de entidades públicas e privadas, obtenção de recursos ou de patrocínios necessários para a prossecução dos seus fins; Difundir e fazer representar as regras do ciclismo em todas as suas especificidades e vertentes estabelecidas pelos órgãos e entidades competentes bem como defender os princípios fundamentais da ética desportiva, em particular, dos domínios da lealdade na competição, verdade do resultado desportivo, prevenção e sancionamento da violência associada ao desporto, da dopagem e corrupção no fenómeno desportivo. _____

____Que vai reger-se nos termos dos artigos constantes de um documento

Ana Maria F. C. Dias
Notária
Vila Nova de Famalicão

58D	78
Livro	Folhas

complementar anexo que arquivo, elaborado nos termos do número dois do artigo sessenta e quatro do Código Notariado, cujo conteúdo declaram conhecer e aceitar pelo que dispensam a sua leitura. _____

_____Que os associados supra identificados são os únicos detentores do controlo efetivo da entidade. _____

_____Que dão por constituída a presente associação. _____

_____ Adverti os outorgantes que dispõe do prazo de um mês a contar da data da constituição da Associação para efetuarem a declaração no Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____

_____Verifiquei o certificado de admissibilidade da denominação adotada número 2023068068 através do acesso ao certificado com código 4534-8816-1834 dele constando o número de Identificação de pessoa Coletiva 517904543 emitido em 13-12-2023, cuja impressão arquivo. _____

_____MAIS ARQUIVO: Documento Complementar. _____

_____Li esta escritura e expliquei o seu conteúdo. _____

- Ricardo Bruno da Costa Oliveira
- Tiago José Leite Ferreira
- Tiago André Lopes Leitão
- Tiago André Novais Rodrigues

A Notária

Conta n.º 53/2024
2

CAPÍTULO I - Denominação, âmbito e objetivos

Artigo 1º

A Associação adota a designação de "Gonditrilhos-Associação de Ciclismo de Gondifelos" é uma pessoal coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, e tem a sua sede na Rua da Igreja 28, 4760-503, da união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, concelho de Vila Nova de Famalicão.

Artigo 2º

Duração

A Associação constitui-se por tempo indeterminado, a contar da data da sua constituição.

Artigo 3.º

A Associação tem por objeto:

a) ser a associação desportiva das atividades de ciclismo em todas as suas especialidades e vertentes na freguesia de Gondifelos, concelho de Vila Nova de Famalicão;
b) Promover, divulgar, a nível local o ensino e a prática da modalidade de ciclismo em todas as suas especialidades e vertentes bem como criar estruturas adequadas à prática destas modalidades;
c) Organizar campeonatos, torneios e encontros regionais, nacionais de ciclismo em todas as suas especialidades e vertentes;
d) Fomentar a prática do ciclismo em todas as suas especialidades e vertentes junto do Associativismo, tanto com finalidades competitivas como de lazer;
e) Promover, junto de entidades públicas e privadas, obtenção de recursos ou de patrocínios necessários para a prossecução dos seus fins;
f) Difundir e fazer representar as regras do ciclismo em todas as suas especificidades e vertentes estabelecidas pelos órgãos e entidades competentes bem como defender os princípios fundamentais da ética desportiva, em particular, dos domínios da lealdade na competição, verdade do resultado desportivo, prevenção e sancionamento da violência associada ao desporto, da dopagem e corrupção no fenómeno desportivo.

CAPÍTULO II

Receitas e Despesas

Artigo 5º

Receitas e Despesas

1. Entre outras, são receitas da Associação as quotas e joias dos associados, as liberalidades e subvenções que lhe sejam atribuídas e os rendimentos de bens próprios;
2. Constituem despesas todos os gastos necessários para a realização das atividades da Associação, devendo ser efetuadas mediante a movimentação das respetivas receitas.

Artigo 6º

Património

Constitui património da Associação tudo o que adquirir ou lhe for oferecido, devendo elaborar, anualmente, um inventário com vista a ser, nomeadamente, publicitado na Assembleia Geral dos associados da associação.

CAPÍTULO II

Associados

Artigo 7º

Existem três categorias de Associados, os Fundadores, os Efetivos e os Honorários.

Artigo 8º

Associados Fundadores

1. São associados fundadores os que outorgaram a escritura de constituição da Associação.

Artigo 9º

Associados Efetivos

1. São associados efetivos, pessoas singulares que, a seu pedido, venham a ser admitidas como tal.

Artigo 10º

Associados Honorários

1. São associados honorários as pessoas singulares ou coletivas que tenham revelado mérito excecional no âmbito (da intervenção da Associação) ou que à Associação tenham prestado relevante colaboração;
2. A admissão de associados honorários depende de proposta nesse sentido, apresentada pela Direção ou por um mínimo de dez associados efetivos, à Assembleia Geral e da sua aprovação por esta por maioria de dois terços dos associados presentes.

Artigo 11º

Direitos dos associados

1. São direitos dos associados fundadores e efetivos, além de outros previstos na lei ou no Regulamento Interno, tomar parte nas Assembleias Gerais, elegerem e serem eleitos para os Órgãos da Associação.
2. Não podem votar nem ser eleitos:
   a) Os associados com mais de seis meses de quotas em atraso;
   b) Os associados honorários, podendo estes, no entanto, assistir às Assembleias Gerais.

Artigo 12º

Deveres dos associados Fundadores e Efetivos

São deveres dos associados fundadores e efetivos cumprir as disposições dos presentes Estatutos, dos Regulamentos que venham a ser aprovados em Assembleia Geral e desempenhar os cargos para que forem eleitos, salvo escusa legítima.

1. Será excluído de associados:
   a) Todo aquele que infrinja reiterada e gravemente as disposições dos Estatutos e dos Regulamentos internos ou que, pela sua conduta, se torne indigno de pertencer à Associação;
   b) O que, durante doze meses consecutivos, não pagar as suas quotas, se após aviso da Direção, para o contato indicado pelo associado, não liquidar o seu débito dentro de sessenta dias.
2. A pena de exclusão será aplicada pela Assembleia Geral e comunicada aos associados, por meio de carta registada com aviso de receção, com indicação dos fundamentos, sem prejuízo do direito de defesa.
3. Da decisão cabe recurso nos termos gerais de direito.

Artigo 13º

Exoneração

Os associados podem exonerar-se a qualquer momento, desde que liquidem as suas dívidas para com a Associação.

Artigo 14º

Quotas

1. Todos os associados devem pagar uma quota, além da joia de inscrição, a serem fixados pela Assembleia Geral, sob proposta da Direção;
2. O atraso no pagamento das quotas por período superior a 12 meses determina a suspensão de todos os direitos associativos;

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos

Artigo 15º

Órgãos

São Órgãos da Associação, os seguintes:

a) Assembleia Geral;

b) Direção;

c) Conselho Fiscal.

Artigo 17º

Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral é constituída por todos os associados fundadores e efetivos no gozo dos seus direitos.
2. A Assembleia Geral não poderá funcionar legalmente sem a presença ou representação de metade dos referidos associados. Na falta de quórum reunirá com qualquer número de associados, trinta minutos depois, desde que assim conste do aviso convocatório.

Artigo 18º

Competências da Assembleia Geral

1. A competência e forma de funcionamento da Assembleia Geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, nomeadamente nos artigos cento e setenta e um e seguintes do Código Civil;
2. As Assembleias Gerais são convocadas pelo presidente da Mesa da Assembleia Geral, a pedido da Direção ou do Conselho Fiscal, ou ainda de um número de associados efetivos não inferior a trinta por cento (30%), que se encontrem no gozo dos seus direitos.

Artigo 19º

Composição da Mesa da Assembleia Geral

1. A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário;
2. Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente será substituído pelo vice-presidente;
3. Compete ao presidente da Mesa ou a quem o substituir, abrir, suspender e encerrar as sessões, dirigir os trabalhos e assinar as atas;
4. Compete ao secretário coadjuvar o presidente e redigir as atas.

Artigo 20º

Composição da Direção

1. A Direção é constituída por um presidente, um vice-presidente e um tesoureiro;
2. Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente será substituído pelo vice-presidente;
3. No caso de vacatura da maioria dos lugares da Direção, a Assembleia Geral elegerá novos membros que completarão o mandato iniciado.

Artigo 21º

Competências da Direção

Compete à Direção:

a) Garantir a efetivação dos direitos e deveres dos associados;
b) Deliberar sobre a admissão e suspensão de associados;
c) Propor à Assembleia Geral a exclusão de sócios;
d) Elaborar anualmente o plano de atividades;
e) Elaborar e submeter anualmente, a parecer do Conselho Fiscal, o orçamento, o balanço e os documentos de prestação de contas;
f) Dirigir os serviços que a Associação venha a criar;
g) Dinamizar e incentivar as atividades estatuárias.

Para obrigar a associação é suficiente a intervenção conjunta de dois membros da Direção, dos quais um será necessariamente a do seu Presidente, o outro poderá ser o Vice-Presidente ou Tesoureiro.

Artigo 22º

Funcionamento da Direção

1. A Direção não pode deliberar sem que esteja presente a maioria dos seus membros;
2. As deliberações são tomadas por maioria de votos dos presentes, tendo o presidente voto de desempate;
3. As deliberações devem constar de um livro de atas da Direção.

Artigo 23º

Composição do Conselho Fiscal

1. O Conselho Fiscal é composto por um presidente, um vice-presidente e um secretário;
2. Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente será substituído pelo vice-presidente.

Artigo 24º

Competências do Conselho Fiscal

a) Zelar pelo cumprimento da lei e dos Estatutos;
b) Resolver os conflitos que lhe sejam submetidos pelos demais Órgãos da Associação ou pelos associados;
c) Dar parecer sobre o relatório de contas do exercício apresentado pela Direção;
d) Assistir às reuniões da Direção, através do seu presidente, sempre que o entender ou quando para tal for convocado.

Artigo 25º

Funcionamento do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal reunirá, pelo menos, uma vez por ano, por convocação do seu presidente, podendo deliberar por maioria de votos, desde que esteja presente a maioria dos seus membros.

CAPÍTULO V

Disposições Genéricas

Artigo 26º

Duração do Mandato

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, da Direção e do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral, por período de quatro anos, sendo permitidas reeleição consecutivas, e manter-se-ão nos seus cargos até à eleição e posse de novos membros.

Artigo 27.º

Extinção. Destino dos bens

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados.

Artigo 28º

Casos Omissos

No que estes Estatutos sejam omissos e sem prejuízo do disposto em lei geral, rege o Regulamento Geral Interno, cuja aprovação e alterações são da competência da Assembleia Geral.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 29.º

Comissão Instaladora

1. Até à eleição dos órgãos sociais, a gestão da associação competirá à totalidade dos associados fundadores, sendo as suas deliberações tomadas por maioria, sendo suficiente a assinatura de dois associados fundadores para representar e vincular a mesma.

2. Competirá aos associados fundadores a marcação de assembleia eletiva, a realizar até ao final do ano de 2024.

Ricardo Bruno de Costa Oliveira
Tiago José Melo Fernandes
Tiago André Lopes Leitão
Tiago André Nunes Rodrigues

A Notária

L.v. 58D Fls. 77
Doc. 99 Fls. 328

Ata Nº2

Aos dias 20 do mês fevereiro de 2024, pelas 20:00 horas, na União de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, reuniram-se em Assembleia Geral Eleitoral os associados da Associação **Gonditrilhos-Associação de Ciclismo de Gondifelos** para elegerem os seus corpos gerentes para o quadriénio 2024-2027, sob a presidência do terceiro outorgante da escritura pública de constituição.

Apresentaram-se a sufrágio, lista única (A) presidida pelo associado **Ricardo Bruno da Costa Oliveira.**

Aceite a lista e verificada a sua conformidade com a lei e estatutos, o presidente da mesa da Assembleia Geral deu a palavra ao candidato a presidente da Direção para apresentar as suas propostas para a Associação no próximo quadriénio 2024-2027.

Em seguida, o presidente da Assembleia Geral deu início à votação pelas 20:45 horas, tendo a eleição ocorrido pelo voto de mão no ar.

Encerrada a votação, os resultados foram unânimes com todos os votos a favor da única lista a concorrer (A).

Tendo em conta o resultado, o presidente anunciou o vencedor, o associado Ricardo Bruno da Costa Oliveira, candidato da lista única (A).

Seguidamente e para terminar, anunciou igualmente os restantes eleitos e os respetivos cargos que passamos a transcrever:

Direção:

Presidente: Ricardo Bruno da Costa Oliveira

Vice-presidente: Tiago José Malta Faria

Tesoureiro: Tiago André Lopes Leitão

Mesa da Assembleia Geral:

Presidente: Paula Manuela Sousa Carneiro

Vice-presidente: Joana Madalena Serra Costa Santos

Secretário: Maria da Costa Oliveira

Conselho Fiscal:

Presidente: Tiago André Novais Rodrigues

Vice-presidente: Ana Catarina Gomes Craveiro

Secretário: Daniela Filipa Campos Oliveira

Por nada mais haver a tratar foi encerrada esta Assembleia Geral, quando eram 21:15 horas da qual foi lavrada esta ata.

Tiago André Lopes Leitão

(Tiago André Lopes Leitão)

Ata da primeira eleição dos órgãos sociais da Associação **Gonditrilhos-Associação de Ciclismo de Gondifelos.**

Direção

É órgão executivo máximo sendo composta por número ímpar de membros, sendo um Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro. Compete à Direção representar a associação em juízo e fora dele, elaborar e apresentar à Assembleia Geral os relatórios de atividades e de contas do exercício, bem como o programa de atividades e o orçamento para o ano seguinte, administrar e gerir os fundos da associação em cumprimento do orçamento anual aprovado pela Assembleia Geral e exercer os demais poderes conferidos pela Lei e pelos estatutos.

Cargo	Nome	CC/BI	Assinatura
Presidente	Ricardo Bruno da Costa Oliveira	[redacted]	
Vice-presidente	Tiago José Malta Faria	[redacted]	
Tesoureiro	Tiago André Lopes Leitão	[redacted]	

Assembleia geral

É o órgão deliberativo máximo sendo constituída por todos os Associados. A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, Vice-Presidente e Secretário, que são eleitos pelo universo dos Associados fundadores e aderentes. Compete à Assembleia Geral apreciar os atos da Direção e deliberar sobre a destituição de algum ou de todos os seus membros e votar os relatórios de atividades e de contas da Direção e o programa de atividades e orçamento.

Cargo	Nome	CC/BI	Assinatura
Presidente	Paula Manuela Sousa Carneiro	[redacted]	
Vice-presidente	Joana Madalena Serra Costa Santos	[redacted]	
Secretário	Maria da Costa Oliveira	[redacted]	

Conselho fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização, sendo constituído por três membros, a saber, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário. Compete ao Conselho Fiscal dar parecer sobre o orçamento e relatório de contas apresentado anualmente pela Direção e examinar a escrituração e o estado financeiro da Gonditrilhos - Associação Ciclismo de Gondifelos.

Cargo	Nome	CC/BI	Assinatura
Presidente	Tiago André Novais Rodrigues	[redacted]	
Vice-presidente	Ana Catarina Gomes Craveiro	[redacted]	
Secretário	Daniela Filipa Campos Oliveira	[redacted]	

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GONDITRILHOS - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE GONDIFELOS
NIF: 517904543

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 517904543
Cód. Validação: DFHDPXSUNKHX

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GONDITRILHOS - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE GONDIFELOS

Firma/Denominação GONDITRILHOS - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE GONDIFELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25179045430

N.º de Identificação Fiscal 517904543

N.º da Declaração 035993576ASCD24

Data de emissão 2024-03-27

GONDITRILHOS - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE GONDIFELOS
R IGREJA N 28
GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25179045430

Código de Verificação - 8RU5CGN3JRA9EE4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2024.03.27

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	martao	2024/04/12	3365	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
517904543	23805	OCR	2024 / 2527

GONDITRILHOS - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DE GONDIFELOS
RUA DA IGREJA,38

4760-503 GONDIFELOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	RC 18-4-2024 - DDTL-Apoio criação de Associação	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio financeiro destinado a comparticipar nos custos de constituição da Gonditrilhos de Ciclismo de Gondifelos

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 19059	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2024 / 3365, Compromisso n.° 2024 / 2527, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2993

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

Os pilotos Afonso Simões Costa e João Pedro Campos Oliveira, na presente época desportiva de automobilismo, pretendem participar nos Campeonatos de Ralis, de âmbito Nacional e regional. Estes projetos, implicam um avultado investimento com os carros, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc.

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Município.

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo, (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir um apoio financeiro para assegurar parte das despesas com os Projeto Desportivos dos seguintes pilotos:

1.1 Afonso Simões Costa, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);

1.2 João Pedro Campos Oliveira, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros);

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

DI n.º 15519/2024 INT
DC - GAV - Desporto

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro do Desporto,

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.04.09 15:34:24+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 5753/5815

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para Projeto Desportivo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024

Segundo Outorgante: (...) NIF (...), com morada na Rua (...).

Nota Justificativa

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

Os pilotos Afonso Simões Costa e João Pedro Campos Oliveira, na presente época desportiva de automobilismo, pretendem participar nos Campeonatos de Ralis, de âmbito Nacional e regional. Estes projetos, implicam um avultado investimento com os carros, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc.

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Municipio e é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as participações internacionais, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (... euros), destinado a apoiar os custos com o Projeto Desportivo, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.

3. O pagamento previsto no nº2 será efetuado mediante a confirmação da efetiva participação do Piloto nas referidas provas e mediante as disponibilidades financeiras do Município, bem como a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04080202, pelo compromisso nº 2024/....

Quarta
(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Sexta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Piloto

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 19698/19606

Requerentes: Afonso Simões Costa e João Pedro Campos Oliveira

Assunto: Apoio financeiro para projetos desportivos de automobilismo

Informação Técnica

Os pilotos Afonso Simões Costa e João Pedro Campos Oliveira, na presente época desportiva de automobilismo, pretendem participar nos Campeonatos de Ralis, de âmbito Nacional e regional. Estes projetos, implicam um avultado investimento com os carros, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc.

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar a sua participação em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Municipio.

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e por motivos da própria dinâmica instituída pela Entidade requerente. do citado Código Regulamentar,

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 4 de abril de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Doc 196981 2024

Solicitação de apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão

FPAK Júnior Team 2024

FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE AUTOMOBILISMO E KARTING

Afonso Simões Costa

Caríssimos/as,

Venho por este meio, solicitar o apoio financeiro do Município de Vila Nova de Famalicão, para aquele que é o meu projeto para a época desportiva de 2024.

O projeto consiste na participação no FPAK Júnior Team + Rali de Famalicão e nas provas que o constituem. O calendário deste ano, é constituído pelas 6 provas abaixo, nas datas respetivas:

Rali de Castelo Branco – 21/22 de junho

12 Rali de Viana do Castelo 2024 – 12 de julho

11º Constálica Rallye Vouzela e Viseu – 30/31 de agosto

Rali da Água Transibérico Eurocidade Chaves Verin – 13/14 de setembro

Rallye Vidreiro Centro de Portugal – 11/12 de outubro

Rali de Famalicão – 24/25 de maio

Este projeto, terá um custo aproximado de 15.000€ (quinze mil euros), pelo que solicito o apoio financeiro do município para ajudar à sua concretização.

Com este apoio, a Câmara Municipal de Famalicão, terá o seu logótipo na viatura, em todo o *merchandising* disponibilizado e noutros elementos de "publicidade", dando assim o devido destaque ao município.

Com os melhores cumprimentos,

Afonso Simões Costa

Doc 19648/2024
468

Solicitação de apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão

Campeonato START Norte de Ralis 2024

FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE AUTOMOBILISMO E KARTING

João Pedro Campos Oliveira

Caríssimos/as,

Venho por este meio, solicitar o apoio financeiro do Município de Vila Nova de Famalicão, para aquele que é o meu projeto para a época desportiva de 2024.

O projeto consiste na participação no Campeonato START Norte de Ralis 2024 e em algumas das provas que o constituem. O calendário que pretendo cumprir é constituído pelas seguintes provas:

Abril

Datas	Prova	Tipologia
13 a 14	**18°RALI GONDOMAR** Associação Gondomar Automóvel Sport	CStNR CSt2RMNR

Maio

Datas	Prova	Tipologia
3 a 4	**RALI DE SANTO TIRSO** Clube Automóvel de Santo Tirso	CStNR CSt2RMNR
24 a 25	**RALI DE VILA NOVA DE FAMALICÃO 2024** Associação Team Baia	CStNR CSt2RMNR

Julho

Datas	Prova	Tipologia
12	**12 RALI DE VIANA DO CASTELO 2024** Clube Automóvel de Santo Tirso	CPCR CPGTR CProR CStNR TFJTR CSt2RMNR CPCR2RM

Agosto

Datas	Prova	Tipologia
31 a 1Set	**13°RALI MUNICIPIO DE MESÃO FRIO** Clube Automóvel da Regua	CStNR CSt2RMNR

Outubro

Datas	Prova	Tipologia
5 a 6	**RALLYE MONTELONGO** Demoporto - Clube Desportos Motorizados Do Porto	CPCR CStNR CSt2RMNR CPCR2RM

Este projeto, terá um custo aproximado de 10.000€ (dez mil euros), desta forma solicito o apoio financeiro do município para ajudar à sua concretização.

Com este apoio, a Câmara Municipal de Famalicão, terá o seu logótipo na viatura, em todo o *merchandising* disponibilizado e noutros elementos de "publicidade", dando assim o devido destaque ao município.

Com os melhores cumprimentos,

João Pedro Campos Oliveira

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 2 de Abril de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: AFONSO SIMÕES COSTA
NIF: [redacted]

Elementos para validação
N° Contribuinte: [redacted]
Cód. Validação: YMEVUSTUNJDT

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W7

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte AFONSO SIMÕES COSTA

Firma/Denominação AFONSO SIMÕES COSTA

AFONSO SIMÕES COSTA
[redacted]
VERMOIM
[redacted]

N.º de Identificação de Segurança Social 11910330869

N.º de Identificação Fiscal [redacted]

N.º da Declaração 036036328ASCD24

Data de emissão 2024-04-02

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11910330869

Código de Verificação - PVA2C5PTK5KXA66

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.04.02 [illegible] WEST

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 30 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: JOÃO PEDRO CAMPOS OLIVEIRA
NIF: [redacted]

Elementos para validação
Nº Contribuinte: [redacted]
Cód. Validação: YEVNWYJNISIV

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte JOÃO PEDRO CAMPOS OLIVEIRA

Firma/Denominação JOÃO PEDRO CAMPOS OLIVEIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 11920057248

N.º de Identificação Fiscal [redacted]

N.º da Declaração 036042005ASCD24

Data de emissão 2024-04-02

JOÃO PEDRO CAMPOS OLIVEIRA
[redacted]
LOURO
[redacted]

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11920057248

Código de Verificação - 6AUGMEUTY7W25KC

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/04/12	3363	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
261922300	21824	OCR	2024 / 2525

AFONSO SIMOES COSTA
RUA SENHOR DA AGONIA, 261, 6° ESQ.

4760-023 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/12	RC 18-4-2024 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DESPORTIVOS DE AUTOMOBILISMO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 19698	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

Documento n.° 2024 / 3363, Compromisso n.° 2024 / 2525, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2991

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/04/12	3364	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
249402041	23828	OCR	2024 / 2526

JOAO PEDRO CAMPOS OLIVEIRA
RUA RODRIGO TERROSO, 432

4760-792 LOURO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/12	RC 18-4-2024- DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DESPORTIVOS DE AUTOMOBILISMO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 11031	UN	1.000	750,000			750,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		750,00		750,00	

EXTENSO
SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.º 2024 / 3364, Compromisso n.º 2024 / 2526, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2992

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo, Cultura e Desporto

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participações Internacionais

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações;

A participação de 6 atletas da Associação Figueiredos Runner¿s and friend¿s no Campeonato da Europa de Atletismo de Masters, que se vai realizar na Madeira, entre os dias 16 e 19 de maio;

A Associação Académica Didáxis - A2D, vai participar com a atleta Inês Silva, no Campeonato Europeu de Xadrez Feminino, que se vai realizar na Grácia, entre os dias 18 e 30 de abril;

A Atleta Maria luís Faria Silva Pereira, vai participar no Campeonato Europeu de Show e Precisão de Patinagem Artística, que se vai realizar em Itália, entre os dias 8 e 12 de maio;

A Bailarina Lara Vilaça, vai participar no Concurso YAGP New York, que se vai realizar nos Estados Unidos da América, entre os dias 10 e 21 de abril;

A Bailarina Dalila Navio, vai participar no Concurso YAGP New York, que se vai realizar nos Estados Unidos da América, entre os dias 10 e 21 de abril;

O Bailarino Duarte Mellot, vai participar no no Concurso YAGP New York, que se vai realizar nos Estados Unidos da América, entre os dias 10 e 21 de abril;

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir aos seguintes atletas e coletividades um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações internacionais:

1.1. Associação Figueiredo¿s Runner¿s and Friends, NIPC 513 732 420, até ao montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações no Campeonato da Europa de Atletismo de Masters;

1.2. Associação Académica Didáxis - A2D, NIPC 510 775 667, um apoio financeiro até ao montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato Europeu de Xadrez Feminino;

1.3. Maria Luís Faria Silva Pereira, um apoio financeiro até ao montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato Europeu de Show e Precisão de Patinagem Artística.

1.4. Lara Vilaça, representada pela sua progenitora, Maria de Lurdes Faria Marques, até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participação no Concurso YAGP New York.

1.5. Dalila Navio, representada pela sua progenitora, Dalila de Lima Lopes Codesso, até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participação no Concurso YAGP New York.

1.6. Duarte Mellot, representado pela sua progenitora, Maria de La Salete Andrade Rodrigues, até ao montante de 500,00 € (quinhentos mil euros), para participação no Concurso YAGP New York.

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.04.09 15:34:59+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI nº 5760/5762/5764/5765/5766/5767

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO-PROGRAMA

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../2024.

Segundo Outorgante: (...), NIF (...), com morada na Rua (...)

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

O desporto de competição reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais.

Considerando os custos inerentes às participações nas provas internacionais, os atletas e instituições solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que vão ter com as mesmas, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação internacional nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoiar a participação internacional.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação da atleta na prova em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte dos atletas.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)

2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica 0102/04070105, pelo compromisso nº 2024/....

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Atleta/Associação

_____

(...)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada em FDOC: 11031/19154/18775/19188/19187/19830

Requerente: Vários

Assunto: Apoio financeiro para participações internacionais

Informação Técnica

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal;

A participação de 6 atletas da Associação Figueiredos Runner's and friend's no Campeonato da Europa de Atletismo de Masters, que se vai realizar na Madeira, entre os dias 16 e 19 de maio;

A Associação Académica Didáxis - A2D, vai participar com a atleta Inês Silva, no Campeonato Europeu de Xadrez Feminino, que se vai realizar na Grácia, entre os dias 18 e 30 de abril;

A Atleta Maria luís Faria Silva Pereira, vai participar no Campeonato Europeu de Show e Precisão de Patinagem Artística, que se vai realizar em Itália, entre os dias 8 e 12 de maio;

A Bailarina Lara Vilaça, vai participar no Concurso YAGP New York, que se vai realizar nos Estados Unidos da América, entre os dias 10 e 21 de abril;

A Bailarina Dalila Navio, vai participar no Concurso YAGP New York, que se vai realizar nos Estados Unidos da América, entre os dias 10 e 21 de abril;

O Bailarino Duarte Mellot, vai participar no no Concurso YAGP New York, que se vai realizar nos Estados Unidos da América, entre os dias 10 e 21 de abril;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo exposto, confirmo que o apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º, cumprindo com o exposto nas alíneas a) e c) do artigo 72º e no nº 2 do artigo 71º, por necessidade imediata de resolução do pedido e pelos timings da decisão por parte das entidades requerentes em participarem nas competições internacionais.

À consideração superior,

Vila Nova de Famalicão, 4 de abril de 2024

O Técnico Superior

(Duarte Carvalho)

Foc 11084/2024

Exmos. Srs

Eu Vitor Figueiredo, Presidente da Associação Figueiredo´s Runners and Friends, venho por este meio solicitar à Câmara Municipal de Famalicão apoio para ajudas de custo para as participações dos atletas Joaquim Figueiredo, Davide Figueiredo, Fernando Figueiredo, Vitor Figueiredo, Agostinho Figueiredo e Delfina Rompante nos Campeonatos da Europa de Veteranos em Porto Santo a realizar na Madeira, de 16 a 19 Maio de 2024.

Em anexo, envio também as certidões das Finanças, Segurança Social e a declaração da ANAV.

Agradeço, desde já, o apoio que têm prestado à nossa equipa o qual pretendemos honrar.

Aguardo resposta

Lousado,15 fevereiro de 2024

Com os melhores Cumprimentos

O Presidente

Vitor Figueiredo

ASSOCIAÇÃO NACIONAL ATLETISMO VETERANO

FEDERAÇÃO PORTUGUESA ATLETISMO

DECLARAÇÃO

Exmos. Srs.,

No âmbito das responsabilidades cometidas à Associação Nacional de Atletismo Veterano (ANAV), cumpre-nos informar que os seguintes atletas da Equipa FIGUEIREDOS RUNNERS & FRIENDS têm marcas e resultados de nível e com qualidade que os habilitam a participar no Campeonato da Europa de Veteranos Non Stadia Internacional que se realiza na Ilha de Porto Santo, Madeira, entre os dias 15 e 19 de maio de 2024:

- Manuel Figueiredo;
- Davide Figueiredo;
- Vítor Figueiredo;
- Fernando Figueiredo;
- Agostinho Figueiredo;
- Delfina Rompante.

Mais se informa que, para que tal aconteça, os citados atletas terão que suportar os custos de inscrição, transporte, alojamento e alimentação, para participar no evento referido acima. Nesse sentido, e visando proporcionar condições para a sua participação em representação nacional, vimos por este meio solicitar a V. Exa., que se digne contribuir para que tal ensejo se torne possível, nomeadamente através da concessão do necessário apoio financeiro.

À ulterior consideração de V. Exa., subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

Lisboa, 29 de janeiro de 2024

O Presidente da Direção

Luís Herédio Costa

Duarte Carvalho [CMVNF]

Assunto: FW: Protocolo para apoio em competições internacionais: 250 euros
Anexos: Ana-Ines-Silva-Europeu-Feminino.pdf; Curriculo-xadrez Ines Silva.pdf; Certidão AT_valida até 05.05.2024.pdf; Certidão SS_valida até 05.06.2024.pdf

--------- Forwarded message ---------
De: **Mário Oliveira** <xadrezdidaxis@gmail.com>
Date: sexta, 22/03/2024, 01:07
Subject: Protocolo para apoio em competições internacionais: 250 euros
To: <pedrooliveira@famalicao.pt>
Cc: Francisco Assis Castro Pinheiro <franciscoassis@ra.didaxis.pt>

Bom dia Sr. Vereador Pedro Oliveira,
(cc Presidente A2D)

Segue abaixo o descritivo, confirmado o apoio para a atleta, WFM Inês Silva, participar no Campeonato Europeu de Xadrez Feminino (18 a 30 de abril de 2024), em Rodes, na Grécia.
Protocolo para apoio em competições internacionais: 250 euros (apoio em participação internacional para modalidades individuais no Campeonato Europeu de Xadrez Feminino).

Conforme estabelecido, venho por este meio solicitar apoio financeiro à participação da atleta Inês Silva **(Sénior)** no Campeonato da Europa de Xadrez 2024 que decorrerá em em Rodes na Grécia entre os dias 18 a 30 de abril de 2024: https://www.europechess.org/european-womens-chess-championship-2024-official-invitation/

A jovem xadrezista do Clube de Xadrez Associação Académica da Didáxis, Inês Silva conquistou o direito a representar Portugal após se ter classificado em 2.º lugar no Campeonato Nacional Sénior Feminino na vertente Clássicas do Xadrez e se ter sagrado Campeã Nacional Sénior Feminino na vertente Semirrápidas do Xadrez:

Os custos de participação dos Representantes Nacionais na prova é aproximadamente de 2 mil euros:
Hotel: 1150€ (12 noites em duplos em pc),
Inscrição: 65€,
Transfer no local: 100€,
Equipamentos desportivos: 100€,
Voo: 585€.
Deste modo, solicitamos o **apoio financeiro** para atenuar os encargos associados à participação do da atleta Inês Silva **(Sénior)** no Campeonato da Europa de Xadrez 2024.
Para que se possa concretizar este apoio individual, o CX A2D está disponível para estabelecer um protocolo com a CM Vila Nova de Famalicão, sendo certo que este contributo permitirá incentivar e solidificar a sua formação no Xadrez Nacional.
O Clube Desportivo Associação Académica da Didáxis é uma Entidade de Utilidade Pública declarada a 08-01-2021 publicada a 17-02-2021 no Despacho n.º 1762/2021, de 08.01.2021 - DR.II, n.º 33, de 17.02.2021; NIF: 510775667.
Em anexo envio:
- Currículo da xadrezista Inês Silva.
- Convocatória Federação Portuguesa de Xadrez
Gratos desde já pela vossa colaboração e disponibilidade,
Coordenador CX A2D:
Mário Oliveira.

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE XADREZ
Instituição de Utilidade Pública e Pública Desportiva (Decreto-Lei n.º 144/93 de 26 de Abril) Fundada em 1927
Membro do Comité Olímpico de Portugal e da Confederação do Desporto de Portugal
Membro da Federação Internacional de Xadrez, da União Europeia de Xadrez e da Federação Ibero-americana de Xadrez

Federação Portuguesa de Xadrez

DECLARAÇÃO

A Federação Portuguesa de Xadrez, declara para os devidos efeitos que autoriza a participação de **Ana Inês Silva** número FIDE (1922564) no Campeonato Europeu Feminino a realizar entre os dias 18 e 30 de abril de 2024 na Grécia (Rodes).

Lisboa, 12 de outubro de 2023

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Federação Portuguesa de Xadrez

Dominic Robin Cross

Foc 1875/2024

Desporto [CMVNF]

De: Marisa Faria <marisafari@gmail.com>
Enviado: 26 de março de 2024 13:49
Para: Desporto [CMVNF]
Assunto: Apoio desportivo em prova internacional
Anexos: Certidão AT.pdf; Declaração SS.pdf; comprovativo IBAN Maria Luis Pereira.pdf; OC 005_24 WSE_ Artistric - Bulletin 2_ Euro Show 2_240319_124812 (2).pdf

Boa tarde,

Eu, Maria Luís Pereira, portadora do CC nº 31016430, atleta federada com o nº 73955, na Federação de Patinagem de Portugal, na modalidade de Patinagem Artística, venho solicitar apoio em participação desportiva internacional.
Informo, que me sagrei campeã nacional no passado fim de semana (dia 24/03/2024), em Paredes na modalidade de Show Junior e consequentemente o apuramento para o Campeonato Europeu de Show e Precisão de Patinagem Artística, que se realizará em Itália, Reggio Emilia, na semana de 8 a 12 de maio do presente ano.
Assim, sou a solicitar apoio para a participação no referido Campeonato Europeu de Show e Precisão de Patinagem Artística a realizar em Itália, Reggio Emilia, na semana de 8 a 12 de maio. A minha prova (Show Junior) decorrerá no dia 10 de maio (em anexo programa do Campeonato Europeu)
Para o efeito, junto:

- certidões de não dívida para com a segurança social e finanças;
- Comprovativo de NIB/IBAN

Agradeço desde já o apoio a conceder pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.

Com os melhores cumprimentos,

Maria Luís Pereira

WORLD SKATE EUROPE
ARTISTIC TECHNICAL COMMISSION

005/2024

OFFICIAL COMMUNICATION **005/2024**

Subject: Bulletin 2 - European Championship Show, Quartets & Precision

To: **National Federations**

Date: **2024/03/18**

REGISTRATION DEADLINES

- Registration Forms, ID Cards: 7th April
- Music, Program Content Sheet: 22th April

PROVISIONAL TIMETABLE

The following timetable may be subject to changes in the starting and finishing times of each segment, as this depends on the number of groups that finally register in each category. The days assigned to each competition will not be modified except in the case of force.

THURSDAY 9 MAY	
8:00	Doors Open
8:30	Training Quartets Cadet
11:05	Training Precision Junior
13:50	Training Small Show
17:00	Break 50 mins

World Skate Europe
Casa do Desporto do Porto | Rua António Pinto Machado, 60 - 3º - Sala 5 | 4100-068 Porto | Portugal
gabriella.otten@worldskate.org

WORLD SKATE EUROPE
ARTISTIC TECHNICAL COMMISSION

005/2024

17:40	OPENING CEREMONY
18:40	COMPETITION QUARTETS CADET
19:40	Break 15 mins
19:55	COMPETITION PRECISION JUNIOR
21:05	AWARD CEREMONY 30 Mins
21:35	End of sesión
FRIDAY 10 MAY	
7:30	Doors Open
8:00	Training Quartets Senior
11:55	Training Junior Show
15:05	Training Precision Senior
17:50	Break 10 mins
18:00	COMPETITION QUARTETS SENIOR
19:33	COMPETITION JUNIOR SHOW
20:58	COMPETITION SMALL SHOW
22:38	AWARD CEREMONY 45 Mins
23:23	End of sesión
SATURDAY 11 MAY	
8:00	Doors Open
8:30	Training Quartets Junior
11:40	Training Large Show

World Skate Europe
Casa do Desporto do Porto | Rua António Pinto Machado, 60 - 3º - Sala 5 | 4100-068 Porto | Portugal
gabriella.otten@worldskate.org

WORLD SKATE EUROPE
ARTISTIC TECHNICAL COMMISSION

005/2024

15:50	Break 10 mins
16:00	COMPETITION PRECISION SENIOR
17:15	COMPETITION QUARTETS JUNIOR
18:30	COMPETITION LARGE SHOW
20:10	AWARD CEREMONY 45 Mins
20:55	CLOSING CEREMONY
21:55	End of sesión

We plan to have a nation meeting on Friday, May 10, 2024 at 12:00 Noon. The agenda of such meeting will follow separately

Gabriela Otten

Chairwoman

World Skate Europe
Casa do Desporto do Porto | Rua António Pinto Machado, 60 - 3º - Sala 5 | 4100-068 Porto | Portugal
gabriella.otten@worldskate.org

Doc 19188/2024

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: FW: YAGP NY FINALS 2024
Anexos: Screenshot_20240327_184220_Drive.jpg; Screenshot_20240327_184206_Drive.jpg; 20240327_183949.jpg; Screenshot_20240327_184206_Drive.jpg; Screenshot_20240327_184220_Drive.jpg; 20240327_183949.jpg

De: Lurdes Marques <lurdesmarques777@gmail.com>
Enviada: 27 de março de 2024 20:14
Para: Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
Assunto: Re: FW: YAGP NY FINALS 2024

Dancer: Lara Vilaça

Tutores: Lurdes Marques

Concurso: YAGP NEW YORK 2024

Anexos: Certidão Divida Finanças e Seg Social do Tutor Lurdes Marques

ASSUNTO: Pedido de apoio à Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão para a bailarina Lara Vilaça no Concurso YAGP NEW YORK que decorre de 10 a 21 de Abril 2024.

Boa tarde, Ex. Sr. Dr Pedro Oliveira.

Agradeço desde já toda a disponibilidade demonstrada e a forma como acolheu o nosso propósito.

No âmbito deste pedido remetemos por esta via a informação necessária para que possam analisar processo de pedido de apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão no concurso em referência que decorrerá já no próximo mês de Abril, a saber:

- Comprovativo de não dívida às finanças e segurança social;
- No email abaixo enviado pela diretora do evento que comprova a seleção da bailarina Lara Vilaça no concurso YAGP New York 2024.

Estaremos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional que considerem necessário sobre o presente assunto.

Melhores Cumprimentos

Lurdes Marques

De: Rebecca King <rking@yagp.org>
Enviada: 11 de Janeiro de 2024 17:17
Para: Dalila Codesso <Dalila.Codesso@ageas.pt>
Assunto: Re: YAGP NY FINALS PRELIMINARY Timeline of Events

Congratulations on your success with us in Barcelona earlier this month! **We are so excited that you have been invited to be part of the New York Finals next April.**

You and your dancers have been invited to join us with your entry **"Nunca Dois Sem Ti".**

In order to perform at the Finals, you must confirm your participation no later than January 11, 2024. You may do so by sending an e-mail to rking@yagp.org with the subject line, "Entry Title, YAGP NY Finals Confirmation" Confirmations will not be accepted over the telephone. If we do not receive your confirmation within this time limit, we will release your space to participants on the waiting list. If you can't make it for some reason, we will be very appreciative if you could notify us so we can release your space to students on our waiting list. Additionally, if we don't hear from you by the above date, we will assume that you are unable to join us.

The New York Finals will take place the week of April 11 - 20, 2024. Additional information can be found here.

Please do not hesitate to contact me with any questions or concerns, and we hope to see you in New York.

All the best,

Rebecca King

Esta mensagem pode conter informacao confidencial. Caso o receptor desta mensagem nao seja o destinatario indicado, e expressamente proibida a copia ou enderecamento desta informacao a terceiros, encontrando-se o destinatario na obrigacao de destruir a presente mensagem e de informar o emissor.

This message may contain confidential information, and is intended only for the individuals named. If you are not the intended recipient you should not distribute or copy this information and must delete this e-mail from your system and notify the sender immediately.

FDoC 19187/2024

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: YAGP NY FINALS PRELIMINARY
Anexos: emissaoCertidaoPDF certidão não divida.action; certidão não divida segurança social.pdf

---

De: Dalila Codesso <Dalila.Codesso@ageas.pt>
Enviada: 27 de março de 2024 18:40
Para: Desporto [CMVNF] <desporto@famalicao.pt>
Assunto: YAGP NY FINALS PRELIMINARY

B A L L E E | Dalila Navio – pagina oficial YAGP

Dancer: Dalila Navio
Tutores: Dalila Codesso
Concurso: YAGP NEW YORK 2024
Anexos: Certidão Divida Finanças e Seg Social do Tutor Dalila Codesso

ASSUNTO: Pedido de apoio à Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão para a bailarina Dalila Navio no Concurso YAGP NEW YORK que decorre de 10 a 21 de Abril 2024.

Boa tarde, Ex. Sr. Dr Pedro Oliveira.

Agradeço desde já toda a disponibilidade demonstrada e a forma como acolheu o nosso propósito.

No âmbito deste pedido remetemos por esta via a informação necessária para que possam analisar processo de pedido de apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão no concurso em referência que decorrerá já no próximo mês de Abril, a saber:

- Comprovativo de não dívida às finanças e segurança social;
- No email abaixo enviado pela diretora do evento que comprova a seleção da bailarina Dalila Codesso no concurso YAGP New York 2024.

Estaremos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional que considerem necessário sobre o presente assunto.

Melhores Cumprimentos,
Dalila Codesso
Direcao Retalho Norte

M:+351 913 751 876
dalila.codesso@ageas.pt

De: Rebecca King <rking@yagp.org>
Enviada: 11 de Janeiro de 2024 17:17
Para: Dalila Codesso <Dalila.Codesso@ageas.pt>
Assunto: Re: YAGP NY FINALS PRELIMINARY Timeline of Events

Congratulations on your success with us in Barcelona earlier this month! **We are so excited that you have been invited to be part of the New York Finals next April.**

You and your dancers have been invited to join us with your entry **"Nunca Dois Sem Ti".**

In order to perform at the Finals, you must confirm your participation no later than January 11, 2024. You may do so by sending an e-mail to rking@yagp.org with the subject line, "Entry Title, YAGP NY Finals Confirmation" Confirmations will not be accepted over the telephone. If we do not receive your confirmation within this time limit, we will release your space to participants on the waiting list. If you can't make it for some reason, we will be very appreciative if you could notify us so we can release your space to students on our waiting list. Additionally, if we don't hear from you by the above date, we will assume that you are unable to join us.

The New York Finals will take place the week of April 11 - 20, 2024. Additional information can be found here.

Please do not hesitate to contact me with any questions or concerns, and we hope to see you in New York.

All the best,
Rebecca King

Esta mensagem pode conter informacao confidencial. Caso o receptor desta mensagem nao seja o destinatario indicado, e expressamente proibida a copia ou enderecamento desta informacao a terceiros, encontrando-se o destinatario na obrigacao de destruir a presente mensagem e de informar o emissor.

This message may contain confidential information, and is intended only for the individuals named. If you are not the intended recipient you should not distribute or copy this information and must delete this e-mail from your system and notify the sender immediately.

Desporto [CMVNF]

Assunto: FW: Apoio YAGP NY ao bailarino Duarte Mellot
Anexos: Certidão não dívida MR.pdf; declaração da Seg Soc..pdf

---

De: info@global.com.pt <info@global.com.pt>
Enviada: 2 de abril de 2024 20:35
Para: 'Desporto [CMVNF]' <desporto@famalicao.pt>
Assunto: Apoio YAGP NY ao bailarino Duarte Mellot

Competição: YAGP Nova IORQUE 2024
Anexos: Certidão Divida Finanças e Seg. Social

ASSUNTO: Pedido de apoio à Camara Municipal de Vila Nova de Famalicão ao bailarino Duarte Mellot para o Concurso YAGP NY que decorre de 10 a 21 de Abril 2024

Boa tarde, Ex. Sr. Vereador Dr. Pedro Oliveira,

Agradeço desde já toda a disponibilidade demonstrada e a forma como acolheu o nosso propósito em torno desta competição.

No âmbito deste pedido remetemos por esta via a informação necessária para que possam formalizar o processo do pedido de apoio à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para a competição em referência que decorrerá já durante este mês de Abril, a saber:

- Comprovativo de não dívida às finanças e segurança social;
- Abaixo o email enviado pela diretora do evento que comprova a seleção do Solista Duarte Mellot para os mundiais YAGP NY 2024.

Estou ao dispor para qualquer esclarecimento adicional que considere necessário sobre o presente assunto.

Agradeço e envio os melhores Cumprimentos,

Maria de La Salete Rodrigues

De: Rebecca King <rking@yagp.org>
Enviada: 11 de Janeiro de 2024 17:17
Para: Maria Rodrigues <info@global.com.pt>
Assunto: Re: YAGP NY FINALS PRELIMINARY Timeline of Events

Congratulations on your success with us in Barcelona earlier this month! **We are so excited that you have been invited to be part of the New York Finals next April.**

Duarte Mellot you are been invited to join us with your entry in two dancers, classical and contemporary **"Nutcraker Suite and Dune".**

In order to perform at the Finals, you must confirm your participation no later than January 11, 2024. You may do so by sending an e-mail to rking@yagp.org with the subject line, "Entry Title, YAGP NY Finals

Confirmation" Confirmations will not be accepted over the telephone. If we do not receive your confirmation within this time limit, we will release your space to participants on the waiting list. If you can't make it for some reason, we will be very appreciative if you could notify us so we can release your space to students on our waiting list. Additionally, if we don't hear from you by the above date, we will assume that you are unable to join us.

The New York Finals will take place the week of April 11 - 20, 2024. Additional information can be found here.

Please do not hesitate to contact me with any questions or concerns, and we hope to see you in New York.

All the best,
Rebecca King

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO S RUNNER S AND FRIENDS
NIF: 513732420

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513732420
Cód. Validação: GWKVCZASLJGC

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO'S RUNNER'S AND FRIENDS

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO'S RUNNER'S AND FRIENDS

N.º de Identificação de Segurança Social 25137324202

N.º de Identificação Fiscal 513732420

N.º da Declaração 035451100ASCD24

Data de emissão 2024-02-02

ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO'S RUNNER'S AND FRIENDS
TRAVESSA CASAIS NOVOS N 6
LOUSADO
4760-624 LOUSADO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25137324202

Código de Verificação - C5G4J953WLK4JRC

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2024.02.02 [illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO ACADEMICA DIDAXIS - A2D
NIF: 510775667

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510775667
Cód. Validação: XPFLVFSTEGVZ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W25

SEGURANÇA SOCIAL

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D

N.º de Identificação de Segurança Social 25107756672

N.º de Identificação Fiscal 510775667

N.º da Declaração 035469633ASCD24

Data de emissão 2024-02-05

ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DIDÁXIS - A2D
R ANTÓNIO SÉRGIO N 188
RIBA DE AVE
4765-213 RIBA DE AVE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25107756672

Código de Verificação - ERW677DW7ZMUWKW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.02.05 17:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MARIA LUIS FARIA SILVA PEREIRA
NIF: [redacted]

Elementos para validação
N° Contribuinte: [redacted]
Cód. Validação: HYIHPZPXSBQJ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MARIA LUÍS FARIA SILVA PEREIRA

Firma/Denominação MARIA LUÍS FARIA SILVA PEREIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 12045383633

N.º de Identificação Fiscal [redacted]

N.º da Declaração 035985166ASCD24

Data de emissão 2024-03-26

MARIA LUÍS FARIA SILVA PEREIRA
[redacted]
VILA NOVA DE FAMALICÃO
[redacted]

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12045383633

Código de Verificação - 28GHHKA3NWBGXK4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.03.26 [illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MARIA DE LURDES FARIA MARQUES
NIF: [redacted]

Elementos para validação
Nº Contribuinte: [redacted]
Cód. Validação: LQRLTTIURJXX

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W+

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MARIA DE LURDES FARIA MARQUES

Firma/Denominação MARIA DE LURDES FARIA MARQUES

N.º de Identificação de Segurança Social 10296610896

N.º de Identificação Fiscal [redacted]

N.º da Declaração 036008094ASCD24

Data de emissão 2024-03-28

MARIA DE LURDES FARIA MARQUES
[redacted]

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 10296610896

Código de Verificação - K2RXGVSAPRFTTH2

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, ao menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DALILA DE LIMA LOPES CODESSO
NIF: [redacted]

Elementos para validação
Nº Contribuinte: [redacted]
Cód. Validação: CGFNQRCRUNZH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W9

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte DALILA DE LIMA LOPES CODESSO

Firma/Denominação DALILA DE LIMA LOPES CODESSO

N.º de Identificação de Segurança Social 11326344007

N.º de Identificação Fiscal [redacted]

N.º da Declaração 036005662ASCD24

Data de emissão 2024-03-28

DALILA DE LIMA LOPES CODESSO
[redacted]
VILA NOVA DE FAMALICÃO
[redacted]

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 11326344007

Código de Verificação - 24MJUD29MZBB65S

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: MARIA DE LA SALETE ANDRADE RODRIGUES
NIF: [redacted]

Elementos para validação
Nº Contribuinte: [redacted]
Cód. Validação: LUQMZAUUMNCJ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MARIA DE LA SALETE ANDRADE RODRIGUES

Firma/Denominação MARIA DE LA SALETE ANDRADE RODRIGUES

N.º de Identificação de Segurança Social 10295834796

N.º de Identificação Fiscal [redacted]

N.º da Declaração 036041103ASCD24

Data de emissão 2024-04-02

MARIA DE LA SALETE ANDRADE RODRIGUES
[redacted]
VILA NOVA DE FAMALICÃO
[redacted]

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 10295834796

Código de Verificação - 89DKCSVJ7TLPM4M

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.04.02 ... WEST

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/04/12	3366	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513732420	14429	OCR	2024 / 2528

ASSOCIAÇÃO FIGUEIREDO'S RUNNER'S AND FRIENDS
TRAVESSA DOS CASAIS NOVOS, 6

4760-676 LOUSADO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	RC 18-4-2024 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 11031	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 3366, Compromisso n.° 2024 / 2528, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2994

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/04/12	3367	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510775667	11984	OCR	2024 / 2529

ASSOCIACAO ACADEMICA DIDAXIS
FAMALICAO

4760 FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	RC 18-4-2024 - DDTL-Apoio a Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-FDOC 19154	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2024 / 3367, Compromisso n.° 2024 / 2529, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2995

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/04/12	3369	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
261564684	22859	OCR	2024 / 2531

MARIA LUIS FARIA SILVA PEREIRA
RUA DO SOL VERDE N.° 336
60 União das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário
4760-404 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	RC 18-4-2024 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 18775	UN	1.000	250,000			250,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2024 / 3369, Compromisso n.° 2024 / 2531, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2997

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/04/12	3371	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
226320006	23059	OCR	2024 / 2533

MARIA DE LURDES FARIA MARQUES
RUA 1º DE MAIO, 301
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-015 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/12	RC 18-4-2024 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 19188	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 3371, Compromisso n.º 2024 / 2533, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2999

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/04/12	3372	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
214209849	23060	OCR	2024 / 2534

DALILA DE LIMA LOPES CODESSO
RUA ANTONIO NOBRE, 353
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4760-868 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	RC 18-4-2024 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 19187	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 3372, Compromisso n.° 2024 / 2534, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3001

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2641	fvieira	2024/04/12	3374	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
205578314	23069	OCR	2024 / 2536

MARIA DE LA SALETE ANDRADE RODRIGUES
AVENIDA REBELO MESQUITA, N.° 50

4760-013 VILA NOVA DE FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	RC 18-4-2024 - DDTL-Apoio Participações Internacionais	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202005	CORRENTE FAMILIAS - OUTRAS (CORRENTE)-FDOC 19830	UN	1.000	500,000			500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 3374, Compromisso n.° 2024 / 2536, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3003

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - Apoio financeiro e não financeiro ao GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, destinado a comparticipar nas despesas de realização do Festival Calça Ferros Nexus Luau (Página 517)

2 - Festas Antoninas 2024 (Página 537)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro e não financeiro ao GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, destinado a comparticipar nas despesas de realização do Festival Calça Ferros Nexus Luau

Considerando que:

O GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros é uma associação cultural que tem por missão "criar, organizar e promover eventos de cariz cultural, desportivo ou recreativo, nas mais diversas vertentes no concelho de Vila Nova de Famalicão, em particular na freguesia de Pedome e freguesias vizinhas, no sentido de criar mais valor cultural, desportivo e social às nossas comunidades".

Conciliando atividades lúdicas com preocupações pedagógicas e planeamento ambiental, o Festival Calça Ferros Nexus Luau, a decorrer entre 31 de maio de 2024 e 01 de junho de 2024, no Parque de Lazer de Calça Ferros, em Pedome, constitui um evento cultural e recreativo de inegável qualidade e referência, o qual, visando aos elementos naturais na paisagem urbana, tem permitido diversificar as experiências de lazer e de fruição musical e artística dos espaços verdes do concelho de Vila Nova de Famalicão, apelando à sensibilização para a discussão prática e defesa dos valores da sustentabilidade, às boas práticas ambientais, aos estilos de vida saudáveis, à cidadania consciente, à ecologia, à qualidade de vida, à saúde e ao bem-estar;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2 e n.º 3, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

DI n.º 14683/2024 INT
AA - GAV - Cultura

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 22.500,00 EUR (vinte e dois mil e quinhentos euros) ao GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, NIPC 515 355 550, destinado a comparticipar nas despesas de realização do Festival Calça Ferros Nexus Luau;
2. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização;
3. Aprovar a atribuição de um apoio não financeiro ao GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, NIPC 515 355 550, que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem e preparação da atividade, de acordo com as disponibilidades do Município;
4. Aprovar a isenção da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização da atividade, ao GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, NIPC 515 355 550, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016;
5. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo;
6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior;
7. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

O Vereador do Pelouro,
Assinado por: PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.04.09 11:03:35+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Requisição n.º 5.524

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, com sede administrativa na Praça Álvaro Marques, 4764 - 502 Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário de Sousa Passos, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal com poderes para o ato, conforme deliberação do órgão executivo do Município, datada de ___ de _____ de 2024;

E

Segundo Outorgante: **GRACAFE - GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS**, com sede administrativa na Rua da Escola, n.º 32, 4765 - 150 Pedome, NIPC 515 355 550, aqui representado pelo Presidente da Direção, António Filipe Correia Abreu.

NOTA JUSTIFICATIVA

Considerando que:

O GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros é uma associação cultural que tem por missão "criar, organizar e promover eventos de cariz cultural, desportivo ou recreativo, nas mais diversas vertentes no concelho de Vila Nova de Famalicão, em

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

particular na freguesia de Pedome e freguesias vizinhas, no sentido de criar mais valor cultural, desportivo e social às nossas comunidades".

Conciliando atividades lúdicas com preocupações pedagógicas e planeamento ambiental, o Festival Calça Ferros Nexus Luau, a decorrer entre 31 de maio de 2024 e 01 de junho de 2024, no Parque de Lazer de Calça Ferros, em Pedome, constitui um evento cultural e recreativo de inegável qualidade e referência, o qual, visando aos elementos naturais na paisagem urbana, tem permitido diversificar as experiências de lazer e de fruição musical e artística dos espaços verdes do concelho de Vila Nova de Famalicão, apelando à sensibilização para a discussão prática e defesa dos valores da sustentabilidade, às boas práticas ambientais, aos estilos de vida saudáveis, à cidadania consciente, à ecologia, à qualidade de vida, à saúde e ao bem-estar;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2 e n.º 3, do artigo 69.º, do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro e não financeiro ao Segundo Outorgante, destinado a comparticipar nas despesas de realização do Festival Calça Ferros Nexus Luau.

Cláusula 2.ª

(Pagamento)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2024, o Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a:

a) Atribuir um apoio financeiro no valor de 22.500,00 EUR (vinte e dois mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante, a ser pago previamente, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
b) Atribuir um apoio não financeiro ao Segundo Outorgante, que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem e preparação da atividade, de acordo com as disponibilidades do Município;
c) Isentar o Segundo Outorgante da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização da atividade, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula 1.ª;
b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro atribuído.

Cláusula 4.ª

(Cabimento)

A verba prevista no presente protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º 2024 / _____, cabimento n.º 2024 / _____.

Cláusula 5.ª

(Não cumprimento do Acordo)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6.ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio atribuído pelo Município.

Cláusula 7.ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram os dois Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente protocolo, pelo qual vão assiná-lo, em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2024.

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção de GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros,

(António Filipe Correia Abreu)

De: GRACAFE - Pedome <geral@gracafe.com>
Enviada: 26 de março de 2024 10:26
Para: Pedrooliveira <pedrooliveira@famalicao.pt>; Mariopassos <mariopassos@famalicao.pt>
Assunto: Pedido de apoio - Calça Ferros 2024

Exmos. Srs.
Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Passos
Vereador da Cultura, Dr. Pedro Oliveira

Apresento desde já os meus cumprimentos.
Em reunião de direção, decidimos avançar com mais uma edição do Festival Calça Ferros. Este ano será em nova data, dias 31 de maio e 1 de junho.

Vimos por este meio solicitar o apoio financeiro que se adeque ao investimento previsto para a realização do mesmo pela GRACAFE, assim como para o impacto que a realização deste evento tem na zona geográfica onde se encontra. Solicitamos o valor de adiantamento estipulado pelo Município neste tipo de casos, para que possamos fazer face a custos imediatos, nomeadamente pagamento antecipado de artistas.

Enviamos em anexo apresentação e orçamento do evento e declarações de não dívida às Finanças e Segurança Social.

Solicitamos também que tipo de apoios não financeiros do Município poderão estar disponíveis para a data do evento, dentro das nossas necessidades.

Cumprimentos,
Filipe Abreu
(Presidente da direção)
T. 912860779
Email: geral@gracafe.com

GRACAFE
GRUPO RECREATIVO
AMIGOS DE CALÇA FERROS

Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros
Rua da Escola, Nº32
4765-150 Pedome
NIF 515355550
IBAN PT50.0033.0000.45568641280.05

FDOC 18.827

GRACAFE

GRUPO RECREATIVO
AMIGOS DE CALÇA FERROS

GRACAFE
GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS

INTRODUÇÃO

O Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros (Gracafe), associação sem fins lucrativos, tem como missão criar, organizar ou promover eventos de cariz cultural, desportivo e recreativo nas mais diversas vertentes no concelho de Famalicão, em particular na freguesia de Pedome e freguesias vizinhas, no sentido de criar mais valor cultural, desportivo e social às nossas comunidades.

Acreditamos que 2024, será mais um ano de muitos desafios e que as nossas iniciativas possam criar diferença positiva nas pessoas das nossas comunidades.

Temos uma política rigorosa em termos financeiros, pois só realizaremos o que financeiramente for possível, assim como em termos de preocupação com o ambiente e sustentabilidade.

Para atingir os objetivos financeiros, só será possível com a ajuda do Município de Famalicão, Junta de Freguesia, Quotas de sócios, patrocinadores e parceiros.

Para sermos eficazes em termos de sustentabilidade, seguiremos o Guia para Eventos Sustentáveis da BCSD Portugal e teremos acompanhamento e aconselhamento direto com a ONG Loving the Planet.

Os principais eventos com impacto regional são o Calça Ferros Festival, Corrida e caminhada de Pedome e Natal n´Aldeia.

GRACAFE
GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS

ODS
IMPACTADOS COM OS NOSSO EVENTOS

COMPROMISSOS

ECO EVENTO
EVENTO SUSTENTÁVEL

REDUÇÃO PEGADA
ECOLÓGICA

ZONA GEOGRÁFICA IMPACTADA

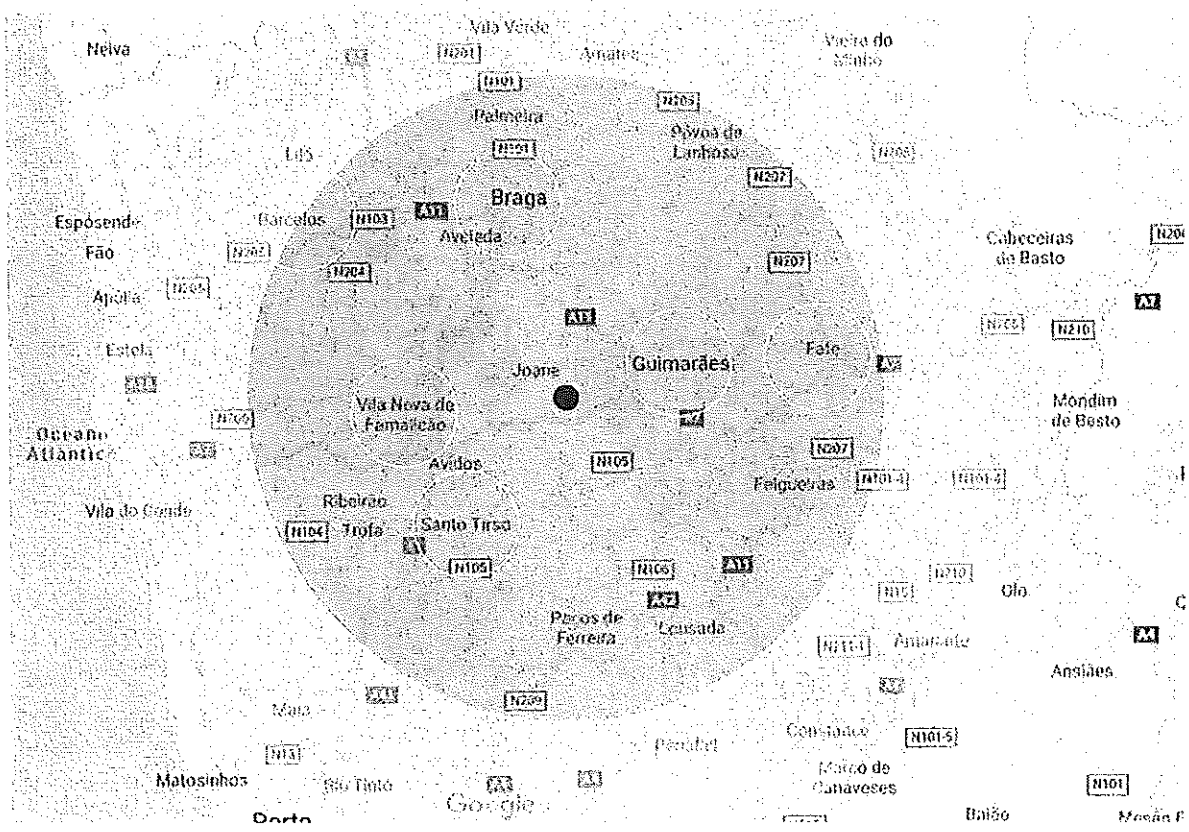

GRACAFE
GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA PERROS

5º ANIVERSÁRIO

Em 2024 celebramos 5 anos de existência e trabalho na nossa comunidade. Partilhamos os eventos e iniciativas que marcaram o nosso percurso ao longo deste período.

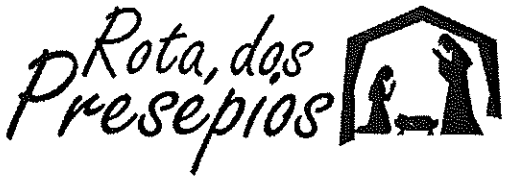

O QUE DIZEM DO NOSSO TRABALHO

GRACAFE
GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS

Pedro Fernandes
Parabéns e continuação de um bom trabalho!

Emilia Oliveira
Parabéns a vocês por uns ter dado muita atenção por aquelas pequeninas coisas Na nossa freguesia estou muito contente
Vocês fazem um excelente trabalho parabéns

D'Villa Talho
Que continuem com estas excelente iniciativas , que consigam continuar a levar o nome da Aldeia de Pedome mais longe
Têm feito um trabalho incrível
Parabéns

Maria Valente
👏 Parabéns por existir e por dinamizar a nossa Aldeia...! Por todos os eventos e pelos patrocinadores a acreditar que tudo é viável, têm desenvolvido um excelente trabalho também na área social. Tudo isto, incluindo a já tradicional festa de São Nicolau, que não tarda muito e será reconhecida a nível internacional. 👏👏👏👏👏

Sónia Patrícia Oliveira
Parabéns a todos pelo excelente trabalho. Um orgulho para a nossa freguesia 👏👏👏

Elvira Machado
Parabéns pelo vosso trabalho em prol da freguesia de Pedome 👏

Roberto Carlos
Que continue com esse trabalho fantástico..

Ângela Costa
Parabéns Gracafe pela excelente iniciativa 👏👏e parabéns a todos os participantes 👏👏são todos vencedores👏👏👏

Jose Luis Alves
Foi muito bom ver a alegria destas meninas (Rainhas do Carnaval n'Aldeia)muitos parabéns !!!!!
Parabéns para todos os participantes.
Parabéns,também para a GRACAFE por mais uma excelente iniciativa que fez acontecer carnaval e levou o nome de nossa freguesia bem longe.
Bem hajam!

Bernardino Guimaraes
Parabéns Gracafe uma vez mais por fazer serviço público, sim isto é serviço publico! ou não estivéssemos nos a viver uma pandemia que nos impede de nos socializarmos, assim, vocês têm iniciativas que colocam os Pedomenses mais ligados apesar dos distanciamento social. Parabéns a todos os participantes nesta atividade.

Raquel Pereira
Muitos Parabéns está um presépio espetacular.👏👏

Isbela Borges
Parabéns pela iniciativa 👍💯

Carmo Cardoso
Que orgulho da minha freguesia 👏👏👏

O QUE DIZEM DO NOSSO TRABALHO

GRACAFE
GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS

Lucinda Oliveira
Que continuem com novas iniciativas para levar o nome de Pedome mais longe, parabéns a todos pelo trabalho desenvolvido 👍👏👏

Lurdes Cunha
Foi muito bom uma tarde muito bem passada e divertida adorei parabéns pela iniciativa viva Pedome 💗👏

Avelino Romero Ribeiro
Muitos parabéns e continua em bom ritmo que Deus esteja sempre com vocês

Francisca Guimarães
Foi uma noite muito especial, parabéns e obrigada! 🎄🎁🎉

Laidinha Pereira
Bem haja a todos que ajudam de alguma forma 👏👏👏 e muitos parabéns pela vossa dedicação 💗 é de louvar, um evento muito bonito 😍obrigada 👏

Ariana Félix
Foi um momento muito bem passado! 😊Com a participação de todos os envolvidos!😍 Um bem haja para a Gracafe - Associação Cultural de Pedome e parabéns mais uma vez🎉🎊🙏👏

Francisco Pereira
Projecto com futuro organização excelente, parabéns gracafe

Carla Alexandra Mendes
Pedome sempre e cada vez mais a brilhar 🤳

Ana Paula Neto
Muito bem! Parabéns pela iniciativa e pela aderência! 👏👏👏 Pedome em crescimento cultural! Sigaaaa🤳

Adelaide Azevedo
Lindo demais💗

Iulia Toader
💯👏👏👏

Marta Salgado
💯👏👏👏

Andreia Machado
Parabéns !!! Estão todos espetaculares !!!
Graças a vocês Pedome tem outro encanto !!!! 💗💗💗

Luís Monteiro
Excelente noite.
Magnífica organização.
Trabalho exemplar de uma Associação Cultural que está a dar os primeiros passos.
Muitos parabéns

Serafim Saraiva
Em poucos anos passámos de freguesia esquecida, também pela sua periferia, a uma freguesia dinâmica, atenta e solidária. Um grande saravá para todos que o conseguiram.
Assina: um pedomense deslocado, sempre orgulhoso da sua terra.

Vitinha Mendes
Obrigado Gracafe - Associação Cultural de Pedome .é com mt gosto e orgulho servir vos nos seus eventos organizados k sao das melhores iniciativas par nossa terra e população ..tao de Parabéns.. contém comigo sempre 💗🙏

Sergio Marques
Parabéns pelo trabalho feito em prol da comunidade

PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

GRACAFE
GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS

31 DE MAIO E 1 DE JUNHO

CALÇA FERROS NEXUS LUAU

Atendendo à evolução que o mercado de entretenimento tem sofrido nos anos pós pandemia, decidimos criar um novo conceito para o evento já conhecido por todos nós. "Nexus Luau" será apresentado na próxima edição do Calça Ferros, será composto com sonoridades variadas que contribui para o propósito de valorização das orientações e objetivos estabelecidos para a política cultural, designadamente a estratégia de divulgação das atividades culturais do Município, o critério de regeneração e de revitalização cultural, artística e lúdica do território, o processo de descentralização da cultura e de prestação de um serviço público de maior proximidade aos munícipes famalicenses e a criação e sustentação de diferentes polos culturais e artísticos espalhados por todas as freguesias do concelho.

Por outro lado, este evento cultural conta com a capacidade de atração de milhares de espetadores e visitantes, e com a mobilização de dirigentes culturais, agentes culturais, associados culturais, talentos culturais, génios culturais e outros fãs do festival, e que, além do prestígio e promoção da cidade, contribuem, direta e indiretamente, de forma muito significativa, para a valorização económica e turística do concelho (hotelaria, restauração, serviços e compras), projetando a imagem da cidade a nível nacional e internacional, e reforçando a ideia de Vila Nova de Famalicão como destino cultural, dinâmico, ativo de excelência.

Apelamos a que o Município tenha em atenção o orçamento a que nos propomos assim como tenham em consideração todo o trabalho executado por estes homens e mulheres que de forma voluntária e gratuita se dedicam à Gracafe para atribuir um apoio justo atendendo às necessidades.

ORÇAMENTO

GRACAFE
GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS

Descrição	Valor
Som e Luz	4 500,00 €
Palco e tendas	3 940,00 €
Segurança	4 850,00 €
Policiamento	4 100,00 €
Vedações	3 900,00 €
Efeitos de palco	2 100,00 €
Gerador + gasóleo	1 200,00 €
Eletricista	1 000,00 €
Vídeo + fotografia + imagem	1 450,00 €
Outdors	2 450,00 €
Publicidade redes sociais	500,00 €
Cartazes + flyers	350,00 €
SPA	1 250,00 €
PASS Musica	430,00 €
Hotéis	2 150,00 €
Restaurantes	950,00 €
Seguros	850,00 €
Animadores	900,00 €
Cartaz (artistas)	28 750,00 €
Catering artistas	600,00 €
Outros	1 500,00 €
Total	**67 720,00 €**

OBSERVAÇÕES FINAIS

GRACAFE
GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS

Com a apresentação deste evento, pretendemos dar a imagem do que é a Associação, isto é, estruturada, organizada e inclusiva. Queremos consolidar o seu crescimento de acordo com a visão dos seus fundadores.

A Associação é de todos, por isso, trabalhamos para acrescentar valor ao maior número de pessoas possível.

Para a concretização deste evento, é muito importante a disponibilidade voluntária de todos os membros desta Associação, assim como a ajuda de todo o tecido empresarial que se identifique com o nosso trabalho e pretenda colaborar, quer com ajuda financeira, ou oferta de produtos os serviços que se enquadrem nas nossas iniciativas.

A Direção vai continuar a desenvolver esforços para assegurar a sustentabilidade financeira da associação, contanto com a cooperação dos associados, parceiros e patrocinadores.

Ajudem-nos a acrescentar valor à vida das pessoas!

GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros
Rua da Escola, N°32
4765-150 Pedome
NIF 515355550
IBAN PT50.0033.0000.45568641280.05

Presidente da Direção: Filipe Abreu
Contacto: 912860779
Email: geral@gracafe.com

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada - **FDOC: 18.827 / 2024**

Requerente: **GRACAFE – Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros**

Assunto: **Atribuição de apoio financeiro, com vista à comparticipação no financiamento dos custos de realização do Festival Calça Ferros Nexus Luau**

Informação técnica

O GRACAFE – Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, mediante ofício subscrito em 26 de março de 2024, pelo Presidente da Direção, António Filipe Correia Abreu, solicita o apoio financeiro desta Câmara Municipal, com vista à comparticipação no financiamento dos custos de realização do Festival Calça Ferros Nexus Luau. O GRACAFE- Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros é uma associação cultural que tem por missão "criar, organizar e promover eventos de cariz cultural, desportivo ou recreativo, nas mais diversas vertentes no concelho de Vila Nova de Famalicão, em particular na freguesia de Pedome e freguesias vizinhas, no sentido de criar mais valor cultural, desportivo e social às nossas comunidades". Por outro lado, esta Instituição cultural, também tem sido instrumental no propósito de guindar a educação ambiental dos munícipes famalicenses e no desígnio de transformar Vila Nova de Famalicão num concelho mais amigo do ambiente e mais acessível para quem o habita e visita, reforçando a ideia de destino verde e ecológico, dinâmico, ativo e de excelência. Conciliando atividades lúdicas com preocupações pedagógicas e planeamento ambiental, o Festival Calça Ferros Nexus Luau, a decorrer entre 31 de maio de 2024 e 01 de junho de 2024, no Parque de Lazer de Calça Ferros, em Pedome, constitui um evento cultural e recreativo de inegável qualidade e referência, o qual, visando aos elementos naturais na paisagem urbana, tem permitido diversificar as experiências de lazer e de fruição musical e artística dos espaços verdes do concelho de Vila Nova de Famalicão. Em ordem ao exposto, cumpre informar:

a) Dispõe a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, que os apoios financeiros são concretizados através do "Apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município";
b) Decorre do estatuído nas alíneas a), b), c), f) e g) do n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, do Município de Vila Nova de Famalicão, que os pedidos de apoio financeiro são avaliados atendendo ao "Interesse cultural, qualidade artística e técnica do projeto ou do plano de atividades", "Sustentabilidade do plano de atividades, ou do projeto, e do seu contributo para a valorização cultural do concelho", "Valorização do património cultural do Município", "Parcerias de produção e intercâmbio nacional ou internacional".

Em virtude destas considerações, esta Câmara Municipal, pugna pelo deferimento do pedido de apoio financeiro, encetado pelo GRACAFE – Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, com vista à comparticipação no financiamento dos custos de realização do Festival Calça Ferros Nexus Luau.

O Técnico Superior,

(José Carlos Felgueiras Abreu e Castro, Dr.)

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS

Firma/Denominação GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS

GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS
R DA ESCOLA N 32
PEDOME
4765-150 PEDOME

N.º de Identificação de Segurança Social 25153555503

N.º de Identificação Fiscal 515355550

N.º da Declaração 035982275ASCD24

Data de emissão 2024-03-26

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25153555503

Código de Verificação - 5U937WA23262ZKW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS
NIF: 515355550

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 515355550
Cód. Validação: QMCWXEPCBDMW

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W14

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	martao	2024/04/12	3362	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
515355550	17809	OCR	2024 / 2524

GRUPO RECREATIVO AMIGOS DE CALÇA FERROS FAMALICAÃO

4760 FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	Cultura-Festival Calça Ferros- nexus luau	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro e não financeiro ao GRACAFE - Grupo Recreativo Amigos de Calça Ferros, destinado a comparticipar nas despesas de realização do Festival Calça Ferros Nexus Luau

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO. EUR 22.500	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 3362, Compromisso n.° 2024 / 2524, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2989

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Festas Antoninas 2024

Considerando que:

As Festas Antoninas são cada vez mais um momento de afirmação da identidade e capacidade de organização e mobilização de todos os famalicenses. Este ano e tendo por base a comemoração dos 100 anos da Capela de Santo António, que também dá o mote, como tema das Marchas Antoninas, a autarquia decidiu manter por um lado um conjunto de iniciativas já emblemáticas, e introduzir por outro lado, algumas alterações no sentido de uma melhor fruição das diferentes atividades promovidas, por parte de todos os famalicenses e daqueles que nos visitam;

A autarquia assume, mais uma vez a responsabilidade de honrar a decisão tomada por parte da DGPC – Direção Geral do Património Cultural, em dezembro de 2022, de aprovar a candidatura apresentada pela autarquia para a inscrição das Festas Antoninas no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (INPCI), que em muito nos prestigia;

A realização das Festas Antoninas materializa a vontade e o orgulho da afirmação da identidade dos famalicenses, sendo por excelência, as principais festas do concelho de Vila Nova de Famalicão;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desde os finais do século XIX, que elas unem, mobilizam e honram os famalicenses, constituindo o grande momento de afirmação da identidade da nossa terra e das nossas gentes, sendo também as festas que atraem mais turistas à nossa cidade;

Estas festividades são um acontecimento único no ano, reunindo durante alguns dias cultura, tradição, desporto e muita animação; e que é durante os dias de celebração que os famalicenses reforçarem a sua ligação à comunidade através da diversão, da confraternização e da alegria;

As Festas Antoninas são também as festividades que conseguem envolver dezenas de associações e instituições de ensino do concelho, através da organização e/ou dinamização de inúmeras iniciativas culturais e desportivas que, há várias décadas, marcam presença no programa, nomeadamente as Marchas Antoninas, com a sua vertente infantil; a construção de cascatas; o saltar das fogueiras;

A Câmara Municipal, juntamente com a Paróquia de São Tiago de Antas, continua a perpetuar a crença e devoção da comunidade por Santo António, através de práticas ancestrais de culto ao santo, centradas nas celebrações religiosas do dia 13 de junho, constituída pela eucaristia, bênção e distribuição do pão de Santo António e procissão solene pelas ruas da cidade;

A Câmara Municipal deliberou em 30 de janeiro de 1979 designar o dia 13 de junho - dia de Santo António - como feriado municipal, decisão essa aprovada pela Assembleia Municipal de 03 de março de 1979, reconhecendo oficialmente a importância destas festividades para o concelho;

Neste contexto e de modo a garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como são as Festas Antoninas, que se desenvolvem ao longo de vários dias, torna-se fundamental o envolvimento de diferentes serviços municipais;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Compete à Câmara Municipal apoiar a realização de eventos e atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o programa das Festas Antoninas 2024, e autorizar a realização de despesas para a realização do evento, até ao montante de 896.618,56 Euros, aplicando-se as regras de escolha do procedimento pré-contratual previstas no Código dos Contratos Públicos, de acordo com o Programa (doc. n.º 1) e Orçamento (doc. n.º 2), em anexo, cujos documentos fazem parte integrante da presente proposta;**
2. **Aprovar as "Normas de Participação" referentes a: Feira Popular (doc. n.º 3); Marchas Antoninas (doc. n.º 4); Marchas Antoninas Infantis (doc. n.º 5); Cascatas Antoninas (doc. n.º 6); 12º Grande Prémio de Atletismo Bernardino Machado (doc. n.º 7), 4ª Caminhada Bernardino Machado (doc. n.º 8), conforme documentos em anexo;**
3. **Autorizar o pagamento às entidades/marchas inscritas, do apoio de participação no montante individual de 8.500,00 euros, conforme previsto nos doc. n.º 2 e n.º 4; e em conformidade com a tabela especifica em anexo – doc. n.º 10;**
4. **Autorizar o pagamento à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, do apoio relativo aos custos com a realização das cerimónias religiosas, no montante de 6.000,00 euros conforme previsto nos doc. n.º 2, n.º 9, nº 11, nº12; e em conformidade com a tabela especifica em anexo – doc. n.º 10;**

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. **Autorizar o pagamento às entidades/marchas inscritas e à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas, de 50% do valor em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas;**

6. **Autorizar, dada a complexidade e imprevisibilidade de muitas das atividades previstas, a possibilidade dos serviços municipais enviarem posteriormente à Reunião de Câmara, uma retificação/atualização final do orçamento agora apresentado.**

O Vereador da Cultura,

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.04.09 14:25:49+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DOC Nº 1

FESTAS ANTONINAS 2024
7 A 13 DE JUNHO

Programa

Dia 7 de junho (6ª feira)

10h00 Inauguração das Cascatas Antoninas
Participantes:
> ACV, Núcleo de Teatro da Ass. Cult. de Vermoim;
> ADC, Associação Desportiva e Cultural de Arnoso Santa Eulália;
> Associação Desportiva e Cultural de Novais;
> AFPAD, Ass. Famalicense Prevenção e Apoio á Deficiência (V. N. Famalicão);
> Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco (V. N. Famalicão);
> Agrupamento de Escolas Terras do Ave (Pedome);
> Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado (Joane);
> Amarcultura, Associação Projeto (Calendário);
> APPACDM, Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (V. N. Famalicão);
> Associação de Pais da Escola Básica de Cavalões e Jardim de Infância de Outiz;
> Associação Cultural e Desportiva de S. Martinho de Brufe;
> Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 de Valdossos (Fradelos);
> Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense (V.N. Famalicão);
> BNV - Associação Cultural e Social Pasteleiras de Vermoim;
> CNE Agrupamento 261, de Landim;
> CNE Agrupamento 441, de Castelões;
> CNE Agrupamento 445, de Cabeçudos;
> Grupo Infantil e Juvenil de Danças e Cantares de Joane;
> Grupo Infantil e Juvenil Santiago de Gavião;
> Grupo Musical Pedra D'Agua (Joane);
> GRECULEME, Grupo Recreativo e Cultural de Lemenhe;
> Rancho Folclórico da Associação Cultural de Gondifelos;
> Rancho Folclórico Santa Marinha de Lousado;

Local: Praça 9 de Abril

11h00 Workshop de Cerâmica Artística "Estatuetas de Santo António"
Monitorização: Fundação Castro Alves
Público-alvo: Infanto-juvenil
Local: Praça 9 de Abril

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

14h30 Desfile das Marchas Antoninas Infantis (tema: "100 anos da Capela de Santo António")

Percurso | Concentração na Avenida 25 de Abril, segue pela Rua Adriano Pinto Basto, Rua de Santo António, Praça 9 de Abril, Rua Júlio Araújo, Avenida 25 de Abril, terminando no Parque 1.º de Maio (tribuna) com a apresentação das marchas.
Organização: Pelouro da Educação

- Em caso de chuva, realiza-se no pavilhão municipal.
- A marcha vencedora, se assim o entender, fará a abertura das marchas dos adultos a 12 de junho

20h00 31º Raid Antoninas 2024
Local: Parque 1º de Maio
Organização: Clube Aventura de Famalicão

22h00 Wet Bed Gang
Local: Praça D. Maria II

00h às 4h Toninho's
Local: Praça D. Maria II

Dia 8 de junho (sábado)

08h00 Taça de Portugal Alex Ryu Jitsu
Local: Pavilhão das Lameiras
Organização: Federação Portuguesa Alex Ryu Jitsu

08h30 31º Raid Antoninas 2024
Local: Parque 1º de Maio
Organização: Clube Aventura de Famalicão

09h00 Trail Trilhos de Tarrio
Local: Parque desportivo Arnaldo Fernandes - Mouquim

10h00 Famalicão StreetBasket - Antoninas 2024
Local: Campos de BasketArt do Parque da Juventude

14h30 5º Encontro de Tocadores de Cavaquinho
Local: Praceta Cupertino de Miranda
Organização: Grupo de Cavaquinhos do Liberdade Futebol Clube
Participantes:

- Grupo de Cavaquinhos do Liberdade F.C. - V. N. Famalicão
- Grupo Cavaquinhos Zaatam - Satão, Viseu
- Grupo de Cavaquinhos Melerim S. Pedro - Braga
- Grupo de Cavaquinhos Sindicato dos Bancários - Braga
- Grupo de Cavaquinhos Dr. Gonçalo Sampaio - Braga

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Grupo de Cavaquinhos do Porto

16h00 5ª Etapa do Campeonato Concelhio de 3h Resistência BTT
Local: Parque Desportivo Arnaldo Fernandes

16h00 Inauguração da Exposição "Tema a definir" (folclore)
Local: Museu Bernardino Machado
Organização: Grupo Etnográfico Rusga de Joane

19h00 Prova Antoninas 2024 Columbofilia - Encestamento
Local: Praça 9 de Abril

21h30 Gil Cadeias
Local: Praça D. Maria II

22h00 Sons do Minho
Local: Praça D. Maria II

Dia 9 de junho (domingo)

09h00 ATC - Famalicão Baket Cup 2024
Local: Pavilhão Municipal Terras de Vermoim

10h00 Famalicão StreetBasket - Antoninas 2024
Local: Campos de BasketArt do Parque da Juventude

10h00 Missa, Bênção dos Animais e Procissão
Local: Parque da Devesa e Parque do Citeve

Percurso da Procissão | Parque da Devesa, Rua Mário Cesariny, cruza a Alameda do Brasil em direção á Rotunda Bernardino Machado, Rotunda da Água, Rua Alves Roçadas (Capela de Santo António), Rua Vasconcelos e Castro, cruza a Av.ª Marechal Humberto Delgado, Alameda Dr. Francisco Sá carneiro, Praça da Cidadania e Parque da Devesa.
Organização: Associação Amigos do Cavalo

10h00 13º Grande Prémio de Atletismo Bernardino Machado

Prova de atletismo de estrada - Percurso da corrida (10 km): Partida; Rua Padre Benjamim Salgado; Jardim 1º De Maio; Av. 25 De Abril; Rua António Sérgio; Rotunda Dos Pinheirinhos; Rua Alberto Sampaio; Rua José Casimiro da Silva; Rua José Carvalho Sá Miranda; Rua Nuno Simões; Rua Passos Manuel e Cruzamento para Rua de Souto de Macieira; Rua António Joaquim Garcia Carvalho; Rotunda da Escola; Av. Centenário Da República; Rotunda do Outeiro; Rua Alberto Sampaio;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Rotunda Dos Pinheirinhos; Av. França; Rotunda Das Piscinas; Rotunda D. Sancho I; Rua D. Sancho I; Av. Dos Descobrimentos; Rotunda Da Paz; Av. Marechal Humberto Delgado; Rotunda Dos Rotários; Av. Marechal Humberto Delgado; Retorno antes do Túnel; Av. Marechal Humberto Delgado; Rotunda Dos Rotários; Av. Marechal Humberto Delgado; Rotunda da Paz; Av. Rebelo Mesquita; Rua D. Sancho I; Rotunda D. Sancho I; Av. de França; Rotunda das Piscinas; Rua Padre Benjamim Salgado; Chegada.

Caminhada - Percurso da caminhada (6 km): Partida; Rua Padre Benjamim Salgado; Jardim 1º De Maio; Av. 25 De Abril; Rua António Sérgio; Rotunda Dos Pinheirinhos; Rua Alberto Sampaio; Rua José Casimiro da Silva; Rua José Carvalho Sá Miranda; Rua Nuno Simões; Rua Passos Manuel e Cruzamento para Rua de Souto de Macieira; Rua António Joaquim Garcia Carvalho; Rotunda da Escola; Av. Centenário Da República; Rotunda do Outeiro; Rua Alberto Sampaio; Rotunda Dos Pinheirinhos; Av. França; Rotunda Das Piscinas; Rua Padre Benjamim Salgado Chegada.
Organização | Pelouro do Desporto

15h00 Música Popular na Praça
Local: Praceta Cupertino de Miranda (Praça D. Maria II)
15h00 - Associação de Tocadores e Cantadores Famalicense
15h45 - Grupo de Concertinas Monte Santo André
16h30 - Escola de Concertinas Associação Cultural e Desportiva de S. Martinho de Brufe

22h00 Tony Carreira
Local: Praça D. Maria II

Dia 10 de junho (2ª feira) | Feriado Nacional

09h00 ATC - Famalicão Basket Cup 2024
Local: Pavilhão Municipal Terras de Vermoim

09h00 17ª Caminhada Camiliana "Famalicão a Seide"
Concentração | Igreja Paroquial de Antas
Percurso | ANTAS: Igreja Românica de Antas, Rua Dr. Nuno Carvalho, Rua Conde de Arnoso, Rua de São Tiago, Rua das Lagoas,
REQUIÃO: Rua Dr. Francisco Alves, Rua Pe. Benjamim Salgado - Pavilhão Multiusos (Paragem -Refresco) e Rua Padre António do Xisto
SEIDE S. PAIO: Rua das Casas Novas, Rua Joaquim Araújo Alves, Travessa Joaquim Cardoso Azevedo, Igreja De Seide São Paio, Travessa Padre Augusto Araújo Alves, Rua da Bica Velha, Avenida Nova
SEIDE S. MIGUEL: Rua da Tapada, Rua Joaquim José Sousa Guimarães, Rua da Seara e Parque da Freguesia de Seide S. Miguel

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Colaboração Teatral e Cénica | GRUTACA, Grupo de Teatro Amador Camiliano; GRUCAMO, Grupo Caminheiros de Montanha; FRATERNIDADE NUN ALVARES de Avidos; CNE de Landim, CNE de Seide e CNE de Castelões; Confraria de Bicicletas Antigas de Seide S. Paio, entre outros.
Colaboração Musicall Os Divertidos, Grupo de Zés P'reiras e Musical; Associação de Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense
Apoio | CSIF de Seide, Landim e Avidos/Lagoa
Junta de Freguesia de Castelões
Junta da União de Freguesias de Seide
Grucamo, Grupo Caminheiros de Montanha
Organização | Município de Vila Nova de Famalicão/Cultura/Casa de Camilo

09h00 ás 14h00 18º Dia do Dador de Sangue Famalicense
Local: (a definir)
Organização: Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão

14h00 às 21h00 8.ª Descida Mais Louca
Local: Antas | Rua João de Deus, Rua Dr. Nuno Carvalho, Alameda Caminhos de Santiago até à Rotunda Rotary.
Organização - ARCA, Associação Recreativa e Cultural de Antas

15h00 10º Desfile "Tocá Bombar"

Percurso | Rua Manuel Pinto de Sousa, Rua Adriano Pinto Basto; Alameda D. Maria II; Rua Lourenço da Silva Oliveira, Rotunda D. Sancho I.

15h30 Desfile Etnográfico e Festival de Folclore
Grupos participantes:

Grupo Etnográfico As Lavradeiras de Oliveira Santa Maria
Grupo Etnográfico de S. Tiago da Cruz
Grupo Etnográfico Rusga de Joane
Grupo Folclórico Danças e Cantares de Joane
Grupo Folclórico de Nine
Grupo Folclórico Santa Leocádia de Fradelos
Grupo Infantil e Juvenil Santiago de Gavião
Grupo Infantil Juvenil Danças e Cantares Joane
Rancho Folclórico Novo Rumo, Associação Professores de Vila Nova de Famalicão
Rancho Etnográfico de Ribeirão
Rancho Folclórico de São Miguel o Anjo Calendário
Rancho Folclórico Casa do Povo de Ruivães
Rancho Folclórico da Associação Cultural e Desportiva de S. Martinho de Brufe
Rancho Folclórico Associação Cultural de Gondifelos
Rancho Folclórico da Casa do Povo de Calendário
Rancho Folclórico de Oliveira Santa Maria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Folclórico de São Julião de Calendário
Rancho Folclórico Divino Salvador de Delães
Rancho Folclórico Flor do Monte - Carreira
Rancho Folclórico Santa Marinha de Lousado
Rancho Folclórico Santa Marinha de Mogege
Rancho Folclórico São Pedro de Bairro
Rancho Regional de Fradelos

Percurso I Rua Manuel Pinto de Sousa, Rua Adriano Pinto Basto; Alameda D. Maria II; Rua Lourenço da Silva Oliveira e Rotunda D. Sancho I (onde termina)
Festival de Folclore - Palcos da exibição etnográfica
Palco 1 - Praceta Cupertino de Miranda (Praça D. Maria II, topo norte)
Palco 2 - Praça D. Maria II (topo sul)
Palco 3 - Praça - Mercado Municipal

16h00 1º GP Atletismo do GRAL
Local: Campo de Jogos de Avidos e Lagoa

21h30 Chulada da Ponte Velha
Local: Praça D. Maria II

Dia 11 de junho (3ª feira)

21h30 Banda Myllenium
Local: Praça D. Maria II

Dia 12 de junho (4ª-feira)

NOITE DAS MARCHAS ANTONINAS

21h00 Maria do Sameiro convida Rui Vaz
Local: Paços do Concelho (local de exibição das Marchas Antoninas)
Obs.:
- Após atuação dos artistas, atuará a Marcha Infantil vendedora (do desfile de 7 de junho), caso a Marcha pretenda;
- A seguir, iniciam-se a exibição das Marchas Antoninas;

21h15 Desfile das Marchas Antoninas 2024
Tema: 100 anos da Capela S. António

Marchas Participantes - ordem de desfile e exibição

1. Associação Recreativa e cultural Flor do Monte (Carreira)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Associação Coração - Vale S. Cosme
3. Associação Cultural e Desportiva S. Martinho de Brufe
4. Arca - Associação Recreativa e Cultural de Antas
5. Associação Unidos de Avidos
6. Associação Cultural Recreativa S. Pedro de Riba D'Ave
7. Associação Sentir a Terra União Gondifelos, Cavalões e Outiz
8. Comissão de Festas Divino Salvador de Ruivães
9. LACS, Associação Cultural S. Salvador da Lagoa
10. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Famalicenses

Percurso: Av.ª de França (Junto ao Pavilhão Municipal), Rotunda D. Sancho I, Alameda D. Maria II, Rua Adriano Pinto Basto, Praça Álvaro Marques, Rua Manuel Pinto de Sousa e Paços do Concelho
Local de Exibição | Palco na Praça Álvaro Marques - Jardins dos Paços do Concelho

24h00 Fogueiras de Santo António
Local: Rua de Santo António

Dia 13 de junho (5ª feira) - Feriado Municipal

10h30 Missa Solene em honra de Santo António
Local: Praceta Cupertino de Miranda (Praça D. Maria II)

12h00 Distribuição do Pão de Santo António
Local: Praceta Cupertino de Miranda (Praça D. Maria II)

12h15 Descerrar Placa comemorativa "100 anos da Capela de Santo António
Local: Capela de Santo António

14h30 Música Filarmónica ao Despique
- Banda de Música de Famalicão
- Banda de Música de Riba de Ave
Local: Praça D. Maria II

17h00 Procissão Solene em honra de Santo António
Percurso: Rua Alves Roçadas; Rua São João de Deus; Praça Álvaro Marques; Rua Adriano Pinto Basto; Topo Norte da Praça D. Maria II; Rua Alves Roçadas.
Organização: Conselho Económico e Paroquial de Antas

18h30 Entrega de Prémios das Marchas Antoninas
Local: Praceta Cupertino de Miranda (Praça D. Maria II)

22h00 Buba Espinho
Local: Parque da Devesa (junto ao Lago)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

24h00 Fogo de Artifício - Sessão Piromusical
Local: Parque da Devesa (entrada pela pérgola)

Programação complementar

Exposição "100 anos da Capela de Santo António"
Local: Exterior da Capela de Santo António
Obs: Exposição comemorativa do centenário da Capela de Santo António

FESTAS ANTONINAS 2024

DOC Nº 2

ORÇAMENTO PREVISIONAL

TIPO DE DESPESA	CL. ECONÓMICA	PREVISÃO 2024	SERVIÇO RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES
Marchas Adultos		**261 241,52 €**		
Apoio/subsídio às Marchas	04.07.01.03	85 000,00 €	Cultura	10 marchas x 8.500,00€
Honorários aos Júris	02.02.25	4 000,00 €	Cultura	
Honorários ao Apresentador	02.02.25	2 000,00 €	Cultura	
Prémios da Pontuação Júri	04.07.01.03	29 000,00 €	Cultura	Aumento de 2 marchas - estimativa de mais 2.500,00€ | a definir
Aluguer de bancadas, estrados e grades	02.02.08	46 125,00 €	Cultura	Procedimento 2024CBS0028DC | FDOC 10794/2024 INT
Troféus	Contrato Continuado	500,00 €	Desporto	
Honorários diretor técnico de produção audiovisual	02.02.25	2 644,50 €	Cultura	
Aluguer de equipamento de audiovisual e estruturas - Noite Marchas Antoninas	02.02.08	91 972,02 €	Cultura	FDoc nº 13983/2024 INT
Marchas Infantis		**22 000,00 €**		
Prémio Participação	04.07.01.02	4 200,00 €	Educação	
Prémios	04.07.01.02	1 000,00 €	Educação	
Transportes	Contrato Continuado	13 000,00 €	Mobilidade	
Gelados	02.01.05	1 500,00 €	Educação	
Sumos/Águas	Contrato Continuado	1 300,00 €	Educação	
Lanches	02.01.05	1 000,00 €	Educação	
Atividades de Animação		**220 996,19 €**		
07 JUN - Cascatas a Santo António: trabalhos de conceção/produção	02.02.25	11 850,00 €	Cultura	23 participantes
07 JUN - Workshop "Estatuetas de Santo António"	02.02.16	418,20 €	Cultura	
07 JUN - Wet Bed Gang	02.02.25	30 381,00 €	Cultura	Procedimento 2024BBS0089DC | P. 2198| FDoc nº 10809/2024 INT
07 JUN - Toninho's: Cachet's dos DJ's	02.02.25	7 257,00 €	Cultura	P. 2583
08 JUN - Exposição Etnográfica	02.02.16	1 500,00 €	Cultura	
08 JUN - Exposição "Centenário da Capela de Santo António"	02.02.20	2 500,00 €	Cultura	
08 JUN - Encontro Cavaquinhos	02.02.25	2 750,00 €	Cultura	
08 JUN - Gil Cadelas	02.02.25	800,00 €	Cultura	
08 JUN - Sons do Minho	02.02.25	8 610,00 €	Cultura	Procedimento 2024BBS0081DC | P. 2200| FDoc nº 10826/2024 INT
09 JUN - Assoc. Tocadores e Cantadores ao Desafio Famalicense	02.02.25	1 500,00 €	Cultura	
09 JUN - Grupo Concertinas Monte Santo André (Arnoso S.E.)	02.02.25	900,00 €	Cultura	
09 JUN - Escola Concertinas Assoc. Cult. Desp. S. Martinho de Brufe	02.02.25	1 000,00 €	Cultura	
09 JUN - Tony Carreira	02.02.25	59 655,00 €	Cultura	Procedimento 2024BBS0080DC | P. 2199| FDoc nº 10806/2024 INT
10 JUN - 17ª Caminhada Camiliana	02.02.25	5 500,00 €	Cultura	
10 JUN - 9º Desfile Tocá Bombar	02.02.25	6 000,00 €	Cultura	
10 JUN - Desfile Etnográfico - carros alegóricos	02.02.25	6 850,00 €	Cultura	
10 JUN - Desfile Etnográfico - lanches	02.01.05	3 674,80 €	Cultura	
10 JUN - Festival Folclore	02.02.25	6 900,00 €	Cultura	23 grupos x 300,00€
10 JUN - Chulada da Ponte Velha	02.02.25	2 100,00 €	Cultura	
11 JUN - Banda Myllenium	02.02.25	4 305,00 €	Cultura	
12 JUN - Maria do Sameiro	02.02.25	3 813,00 €	Cultura	
13 JUN - Banda de Música de Famalicão	02.02.25	4 500,00 €	Cultura	
13 JUN - Banda deMúsica de Riba D'Ave	02.02.25	3 200,00 €	Cultura	
13 JUN - Buba Espinho	02.02.25	12 927,30 €	Cultura	Procedimento 2024BBS0082DC | P. 2197 | FDoc nº 10819/2024 INT
Licença Direitos Conexos - PASSMUSICA	02.02.25	4 000,00 €	Cultura	
SPA - Soc. Portuguesa de Autores	02.02.25	3 500,00 €	Cultura	
Sessão Piromusical - fogo de artifício	02.02.25	24 477,00 €	Cultura	FDoc nº 13982/2024 INT
Taxa Licenciamento do fogo de artifício	06.02.03.05	127,89 €	Cultura	

Troféus Cascatas	Contrato Continuado	- €		
Outros artistas 2023 (cachets)	02.02.25	- €	Cultura	
Atividades desportivas		**18 760,00 €**		
Troféus	Contrato Continuado	3 000,00 €	Desporto	Fornecimento Contínuo: 2023DBS0046DDptS
Dorsais	02.02.20	250,00 €	Desporto	
Cronometragem	02.02.25	1 500,00 €	Desporto	
Descida mais Louca (ARCA - Apoio Financeiro)	04.07.01.05	8 500,00 €	Desporto	
Lanches/frutas	02.01.05	1 500,00 €	Desporto	
Água	02.01.05	1 000,00 €	DOM	
Desdobráveis e cartazes	02.02.20	75,00 €	Desporto	
Lona/Outdoor	Contrato Continuado	300,00 €	Gabinete de Comunicação	
Materiais de impressão	Contrato Continuado	500,00 €	Gabinete de Comunicação	
Flyers	02.02.20	160,00 €	Desporto	
Animação	02.02.25	1 000,00 €	Desporto	
Artigos Ortopedia	02.01.21	50,00 €	Desporto	
Avisos transito GP Bernardino Machado	Contrato Continuado	175,00 €	Gabinete de Comunicação	
Arbitragem Torneio Street Basket	02.02.25	750,00 €	Desporto	
Cerimónias Religiosas		**10 380,00 €**		
Apoio aos custos com a realização das cerimónias religiosas	04.07.01.03	6 000,00 €	Cultura	Fábrica da Igreja S. Tiago de Antas
Aquisição de saquetas de papel para embalamento do Pão de Santo António	02.02.20	1 200,00 €	Cultura	
Pão de Santo António	02.01.05	3 180,00 €	Cultura	
Segurança		**33 230,00 €**		
Policiamento PSP	02.02.18	21 000,00 €	Polícia Municipal	
Vigilância	02.02.18	12 230,00 €	Polícia Municipal	
Audiovisual/Multimédia		**4 920,00 €**		
Streaming - Marchas Séniores	Contrato Continuado	4 920,00 €	Gabinete de Comunicação	
Publicidade/Comunicação		**46 037,50 €**		
Lonas e bandeirolas	Contrato Continuado	4 500,00 €	Gabinete de Comunicação	
Porto canal	Contrato Continuado	- €	Gabinete de Comunicação	
Video Promocional	Contrato Continuado	1 537,50 €	Gabinete de Comunicação	
Publicidade Nacional/Outra	02.01.17	20 000,00 €	Gabinete de Comunicação	
Publicidade Local/Regional	Contrato Continuado	12 000,00 €	Gabinete de Comunicação	
Produção/Impressão de materiais gráficos	02.02.20	7 000,00 €	Cultura	
Placas PVC | Lonas	Contrato Continuado	1 000,00 €	Cultura	
Logística de apoio		**279 053,35 €**		
Iluminação decorativa Ruas e Praças	02.02.08	45 879,00 €	Cultura	FDoc nº 14477/2024 INT
Aluguer de equipamento audiovisual (som, luz e multimédia)	02.02.08	91 635,00 €	Cultura	FDoc nº 14199/2024 INT
Aluguer de estruturas e equipamentos de logística	02.02.08	81 887,25 €	Cultura	FDoc nº 14111/2024 INT
Aluguer de Geradores	02.02.08	23 726,70 €	Cultura	FDoc nº 14197/2024 INT
Tendas 3x3 c/ estrado, iluminação e ponto corrente p/ cascatas	02.02.08	6 125,40 €	Cultura	
Aluguer de Torre Layer	02.02.08	- €	Cultura	Incluida no procedimento de aluguer de estruturas e equipamento de logística
Pedidos Baixadas Eletricas	02.02.01.02	10 000,00 €	DOM	
Material de construção civil		6 000,00 €	DOM	
Água - Atividades culturais	Contrato Continuado	2 000,00 €	DOM	
Higiene e Limpeza		700,00 €	Ambiente	
Refeições para pessoal de apoio	02.02.25	4 000,00 €	Cultura	
Jantar final de balanço (Responsáveis pelas Marchas)	Contrato Continuado	600,00 €	Cultura	
Alojamento artistas/júri das marchas	Contrato Continuado	1 000,00 €	Cultura	
Refeições Artistas/júri das marchas	Contrato Continuado	2 000,00 €	Cultura	
Catering Artistas/júri das marchas	Contrato Continuado	3 500,00 €	Cultura	
TOTAL		**896 618,56 €**		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Administrativo e Financeiro
financial and administrative

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DOC Nº 3

FESTAS ANTONINAS

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

FEIRA POPULAR

2024

Capítulo I

Normas Gerais

Artigo 1º

Objeto

As presentes normas pretendem regular o funcionamento, aluguer de equipamentos e venda de espaços do domínio municipal integrados nas Festas Antoninas.

Artigo 2º

Âmbito

O âmbito das Festas serão as atividades relacionadas com o setor de diversões, serviços de restauração, produtos regionais e outras atividades que se relacionem com o objeto das Festas Antoninas.

Artigo 3º

Calendário

A edição de 2024 das festas Antoninas decorre no período compreendido de 30 de maio a 16 de junho.

Artigo 4º

Localização

As Festas Antoninas decorrerão nos seguintes locais, em face das diferentes tipologias de negócio:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A) Zona A – Campo Mouzinho de Albuquerque (Antigo Campo da Feira) – zona destinado a equipamentos de diversão pública e venda ambulante de serviços restauração e bebidas;

B) Zona B – Parque de estacionamento da Praça D. Maria II – zona destinada a arraial com serviços de restauração e bebidas (restaurantes /tasquinhas);

C) Zona C – Rua Lourenço da Silva Oliveira – feira eventual – zona com tendas (3mx3m), destinada a artesanato, marroquinaria, e outros artigos indiferenciados;
Rua do Ferrador - Feira eventual, serviços de restauração e bebidas, farturas, pipocas, gelados, algodão doce e outros artigos indiferenciados;

D) Zona D – Espaço junto à Fundação Cupertino Miranda - serviços de restauração e bebidas e gelados artesanais;

E) Zona E – Stands de Madeira (2,5mx2,5m), destinada à venda de artesanato e produtores locais.

Artigo 5º

Horário de Funcionamento

O horário (**) de abertura e funcionamento:

a) Abertura do espaço ao público – 30 de maio de 2024.

b) Horário de Funcionamento diário:
- Zonas A, B, C e D - 12h00 às 02h00.
- Zona C e E - 14H – 24 h (seg. a sexta) – Sábados domingos e feriados das 12horas – 24horas

** Sujeitos a alteração pela organização sempre que se justique.

Capítulo II

Pedido de Inscrição e Condições de Participação

Artigo 6º

Inscrição

1. O pedido de inscrição será efetuado no requerimento próprio, disponível no portal do município, presencialmente no balcão único de atendimento, por correio eletrónico

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

(camaramunicipal@famalicao.pt) dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, manifestando essa intenção.

2. Os pedidos deverão ser efetuados até às 11h30 do dia 10 de maio de 2024, acompanhado de todos os documentos mencionados no respetivo formulário especificamente criado para o efeito;
3. O pedido de inscrição está sujeito ao pagamento da taxa administrativa de instrução de processo no valor de 22.27€, a pagar no ato de apresentação do requerimento, não reembolsável, e não conferindo este pagamento o direito à atribuição de lugar.
4. A inscrição nas festas implica a aceitação integral das cláusulas da presente norma.

Artigo 7º

Atribuição de lugares

1. Caberá à Câmara Municipal atribuição dos espaços que os requerentes irão ocupar em função da área de negócio, reservando-se no direito de atribuir um só lugar por cada requerente.
2. A Câmara Municipal reserva-se igualmente no direito de recusar a atribuição do lugar, caso o objeto de negócio não se ajuste ao âmbito das Festas Antoninas ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente

Artigo 8º

Condições de Admissão

1. Podem ser atribuídos lugares a pessoas a titulo coletivo ou individual, assumindo total responsabilidade pela atividade que exerce perante as entidades fiscalizadoras.
2. Não há direito de preferência nem direitos adquiridos, sendo que poderá ser admitido o ocupante de anos anteriores desde que tenha cumprido integralmente as normas de funcionamento das Festas Antoninas.
3. Havendo dois ou mais requerentes para o mesmo lugar, a sua atribuição será efetuada por sorteio.
4. Comprovado o pagamento da taxa de ocupação ou emitido o alvará, confere ao requerente o direito de iniciar os trabalhos de montagem.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 9º

Desistência

Em caso de desistência efetuada com a antecedência de 30 dias sobre a data de início do evento, confere ao requerente o direito à devolução da taxa de ocupação paga, salvo quanto ao valor constante do nº 3 do artigo 6º desta norma.

Capítulo III

Ocupação do Espaço

Artigo 10º

Lugar e Localização

A atribuição dos lugares, bem como a sua localização, é da responsabilidade dos serviços municipais.

Artigo 11º

Alteração da Localização

A Câmara Municipal reserva-se no direito de alterar a localização, área ou disposição dos lugares, tendas, stand, pavilhão, roulotte ou equipamento, quando assim o exigirem os interesses gerais de organização da Festa.

Artigo 12º

Montagem e Desmontagem

1. A montagem e instalação dos equipamentos é da exclusiva responsabilidade dos requerentes e só poderão ocorrer mediante o pagamento prévio da respetiva taxa, apresentação do alvará e mediante acompanhamento e coordenação dos técnicos municipais no local, a partir do dia 27 a 31 de maio, das 09h00 às 22h00, salvo razões devidamente justificadas e autorizadas pela organização das Festas Antoninas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. Se o espaço reservado não for ocupado até às 22h00 do dia 31 de maio, a Câmara Municipal terá o direito de dispor do mesmo.

3. A desmontagem será realizada no final das festas, não podendo permanecer no local para além do dia 18 junho de 2024.

4. Findo esse prazo, a Câmara Municipal poderá mandar retirar e armazenar o material, ficando os requerentes sujeitos ao pagamento dos respetivos custos.

Artigo 13º

Cargas e Descargas

Durante o período das festas, as cargas e descargas de materiais e bens consumíveis só poderão ser efetuadas das 08h00 às 12h00.

Artigo 14º

Decoração e Arrumo

A decoração e arrumo dos produtos expostos são da responsabilidade dos ocupantes e ficam sujeitos à fiscalização das entidades oficiais da Câmara Municipal.

Artigo 15º

Limpeza e Higienização

A limpeza e higienização da via pública e sanitários públicos são da responsabilidade da Câmara Municipal, cabendo aos ocupantes a responsabilidade pela limpeza e higienização dos seus espaços e a colocação dos detritos nos contentores existentes.

Artigo 16º

Viaturas

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Todas e quaisquer viaturas ou roulottes não necessárias ao desenvolvimento das atividades não poderão permanecer estacionadas no interior do recinto das festas.

Artigo 17º

Segurança e Proteção Contra Incêndios

1. Não é permitido, sob qualquer forma, obstruir total ou parcialmente, as saídas de emergência ou impedir o acesso às bocas de incêndio e pontos de água.

2. Salvo autorização prévia da Câmara Municipal, não é permitido realizar demonstrações com utilização de equipamentos de fogo aberto, bem como apresentar equipamentos que emita raios ionizantes ou radioativos.

Artigo 18º

Ruídos Incómodos

1. São proibidos quaisquer sistemas de amplificação sonora nos espaços atribuídos sem prévio licenciamento, para além dos já existentes no recinto, que possam perturbar o bom funcionamento das festas.

2. É proibido qualquer tipo de ruído fora dos horários referidos no artigo 5º.

CAPÍTULO IV

Serviços Técnicos

Artigo 19º

Energia Elétrica

1. O fornecimento da energia elétrica ficará a cargo do município, sendo da responsabilidade de cada requerente o fornecimento do cabo de seção adequado ao escalão de potência solicitado e comprimento necessário para a correta interligação entre o quadro elétrico do município e o respetivo ponto de consumo.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2. O cabo a fornecer no ponto anterior deve cumprir com os parâmetros definidos pelos técnicos do município, conforme tabela infra.

Escalões	Seção Min. Cobre (mm^2)
Tipo A	4
Tipo B	6
Tipo C	10
Tipo D	a definir no local
Tipo E	a definir no local

3. A execução das passagens dos cabos entre o quadro elétrico do município e o respetivo ponto de consumo, é da responsabilidade de cada requerente;

4. Todas as ligações aos quadros elétricos, manutenções, verificações das condições de ligação e a devida exploração, é da responsabilidade do município.

5. A potência requisitada poderá ser reajustada face à totalidade de energia disponibilizada pela *E-Redes Distribuição*, dentro do intervalo do escalão solicitado, conforme tabela abaixo.

Escalões	Potência Mínima Garantida p/ Escalão (kVA)	Potência Máxima p/ Escalão (kVA)
Tipo A	1	1
Tipo B	1	6
Tipo C	6,5	25
Tipo D	25,5	41,4
Tipo E	42	86,5

CAPÍTULO V

Publicidade

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 20º

Publicidade

Os ocupantes devem limitar a sua atividade ao espaço que contrataram, só aí lhe sendo permitido realizar a publicidade dos seus produtos.

CAPÍTULO VI

Responsabilidade Civil e Seguros

Artigo 21º

Responsabilidade e Obrigações do Ocupante

1. Compete aos ocupantes a vigilância dos seus próprios produtos, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança dos materiais.

2. Quaisquer danos ou prejuízos que possam advir aos ocupantes, ao seu pessoal ou produtos expostos, seja qual a sua natureza ou factos que lhe deram origem, nomeadamente incêndio ou furto, são da sua exclusiva responsabilidade.

3. Os ocupantes são responsáveis pelos danos ou prejuízos que causem, direta ou indiretamente, no pavimento do recinto das festas, tendas ou outras estruturas da Câmara Municipal.

Artigo 22º

Seguros

Os ocupantes deverão fazer um seguro de responsabilidade civil, que cubra quaisquer danos ou prejuízos causados no recinto a pessoas e bens.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CAPÍTULO VII

Proibições e Infrações ao Regulamento

Artigo 23º

Proibições

a) A sublocação do lugar atribuído;
b) A colocação de quiosques com mensagens publicitárias de bebidas alcoólicas;
c) A colocação de tendas de apoio ao equipamento;
d) O acesso ao recinto das festas de viaturas com peso superior a 6,5 toneladas por cada metro quadrado;
e) A permanência de viaturas, roulottes e outros equipamentos similares no interior do recinto das festas não essenciais à atividade;
f) Suspender, prender ou atar qualquer tipo de material às luminárias instaladas no recinto;
g) Furar, pintar, o pavimento ou colocar estacas nas lajes de pedra e restante pavimento do recinto das festas.
h) Derramar óleo, derivados de combustível, gorduras alimentares ou outros produtos que posam manchar ou danificar o piso.

Artigo 24º

Infrações ao Regulamento

1. Em caso de infração a este regulamento, a Câmara Municipal poderá tomar as medidas que julgar convenientes, inclusive o cancelamento de todos os direitos dos ocupantes, sem que este possa exigir qualquer indemnização ou reembolso das quantias pagas.

2. Em caso de infração considerada grave, a Câmara Municipal poderá ordenar a desocupação do espaço e impedir o transgressor de participar em Festas futuras, para além das medidas contraordenacionais ou judiciais que venham a ser adotadas. Consideram-se, nomeadamente, infrações graves, a violação das regras básicas de higiene e saúde no trabalho, bem como segurança das instalações que possam colocar em perigo a vida ou perigo de ofensa grave para o corpo ou a saúde das pessoas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 25º

Fiscalização

1. O serviço da Fiscalização supervisionará o cumprimento da respetiva norma, e assegurará o cumprimento das ocupações do espaço público, autorizadas pela Câmara Municipal para o evento em causa, bem como a verificação das infrações que possam existir ao não cumprimento da presente norma.
2. Caso se verifiquem infrações, irá ser de imediato levantado o respetivo auto de contraordenação, e tomadas todas as medidas no sentido de encontrar a melhor forma de reposição da legalidade.

Artigo 26º

Tabela de Preços

Zona A:

Instalações Alimentares ---------- 30,00€/m2

Instalação de esplanadas afetas a alínea a) ----------15,00€/m2

Roulotte de farturas até 8 metros comprimento----------650,00€

Roulotte de farturas superior a 8 metros comprimento----------900,00€

Semirreboques de maquinas de gelados, pipocas e algodão doce até 8 metros de comprimento -------

----------500,00€

EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO:

INFANTIL:

Super Dragão ----------900,00€

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pistas ----------800,00€

Diversões variadas (carrosséis ate 3.5 de raio, aviões, barcos,) ----------450,00€

Insufláveis / trampolim ----------450,00€

ADULTOS:

Pista carros de choque ----------2.000,00€

Pavilhão matraquilhos ----------900,00€

Carrossel /Diversão variada

(Kanguru/Matterhorn/smashing jump/extreme dance ----------1.500,00€

Palácio do riso ----------900,00€

Formula 1 ----------1.500,00€

Tombolas e jogos com prémio igual ou superior a 8 m comprimento ----------900,00€

Tombolas e jogos com prémio até 8 m comprimento ----------800,00€

Jogos tradicionais variados até 3 metros de comprimento ----------350,00€

Jogos tradicionais variados superior a 3 metros de comprimento ----------500,00€

Máquinas de jogos diversas ----------50.00€ (unidade)

Simulador----------800.00€

Outros---------- 100.00€

Zona B:

Instalações Alimentares ----------30,00€/m2

Instalação de esplanadas afetas a alínea a) ----------15,00€/m2

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Zona C

Comércio em geral em tendas ----------10,00€/m2

Roulotte de farturas até 8 metros comprimento----------650,00€

Roulotte de farturas superior a 8 metros comprimento----------900,00€

Semirreboques de maquinas de gelados, pipocas e algodão doce até 8 metros de comprimento----------
----------500,00€

Roulottes/stands - diversos serviços não referidos nas alíneas anteriores ----------400,00€.

Instalações Alimentares----------30,00€/m2

Instalação de esplanadas afetas a alínea f) ----------15,00€/m2

Zona D:

Instalações Alimentares ----------30,00€/m2

Instalação de esplanadas afetas a alínea a) ----------15,00€/m2

Roulotte de farturas até 8 metros comprimento----------650,00€

Roulotte de farturas superior a 8 metros comprimento----------900,00€

Semirreboques de maquinas de gelados, pipocas e algodão doce até 8 metros de comprimento ----------
----------500,00€

Zona E:

Stands em Madeiras ----------100,00€/cada

Outras atividades no recinto das festas:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por cada m2 a mais do estipulado nas alíneas anteriores ----------15,00€/ m2;

Máquinas de Pipocas, Algodão Doce e Gelados ---------- 150,00€ /unidade.

Exposição de Automóveis (máx 5 viaturas) ----------500,00€

Por cada viatura a mais ----------100,00€

Outras atividades indiferenciadas (quiosques publicitários) ----------100,00€/m2

Venda ambulante de balões ----------40,00€

Venda ambulante de majericos ---------- 20,00€ /m2.

Taxa de instrução de processo ----------22.27€

Taxa de serviço municipal ---------- Quadro abaixo .....

Escalões	Potência Mínima Garantida p/ Escalão (kVA)	Potência Máxima p/ Escalão (kVA)	Taxa p/ Escalão (€)
Tipo A	1	1	15 €
Tipo B	1	6	30 €
Tipo C	6,5	25	120 €
Tipo D	25,5	41,4	200 €
Tipo E	42	86,5	400 €

Artigo 27º

Todos os casos omissos serão resolvidos pela organização do evento.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DOC. nº 4

Marchas Antoninas 2024
DIA 12 DE JUNHO (Quarta-feira)

Norma de Participação

A presente Norma tem por objetivo a definição das condições de realização das Marchas Antoninas 2024 que se efetuam durante o mês de junho, no âmbito das Festas do Concelho e que fazem alusão aos Santos Populares as quais estarão subordinadas ao tema:

"Os 100 anos da Capela de Santo António"

A) DATA

As Marchas Antoninas, do ano de 2024, realizar-se-ão no dia 12 de junho (Quarta-feira), com início às 21h15.

Se as condições climatéricas impedirem o Desfile e a apresentação pública das Marchas, fica estipulado, por esta Norma, que a data acordada para a sua reposição será no sábado seguinte, dia 15 de junho, às 21h15, obedecendo-se em tudo ao plano previamente estabelecido.

B) PARTICIPAÇÃO

1. Só é permitida a participação nas Marchas Antoninas de Vila Nova de Famalicão às Entidades Culturais, Recreativas, Desportivas e Sociais que estejam devidamente legalizadas e com sede social no Concelho.

2. A Ficha de Inscrição da Marcha deve, obrigatoriamente, ser entregue (Pessoalmente ou por Email), até ao dia 1 de março, na Divisão de Cultura, sita na Praça Álvaro Marques, Código Postal: 4764-502 Vila Nova de Famalicão, Endereço eletrónico: animacaocultural@famalicao.pt.
Após esta data, a organização reserva-se o direito de não aceitar mais inscrições.

3. Cada entidade inscrita no Desfile das Marchas Antoninas 2024, deverá entregar

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

até ao dia 17 de maio (inclusive) a informação técnica adiante referida, sendo que a coreografia, a composição musical, a letra, o figurino e a cenografia, têm de refletir o tema escolhido:

a) Letra da Marcha;
b) Partitura Musical completa
d) Desenho dos Arcos
e) Desenho das Coreografias
f) Desenho do Guarda-roupa/Figurinos
g) Declaração do Compositor da Música original e do Autor da Letra original. (Anexo 1 e Anexo 2).
h) Gravação/Áudio em formato digital do acompanhamento musical (Com voz/coro) da marcha inscrita;
i) Informação do Sub-tema da Marcha. Esta informação só será divulgada no dia das Marchas Antoninas.

4. A falta dos elementos de avaliação referidos no parágrafo anterior, implicará penalizações na classificação final. (Ver Plano de Penalizações)

5. O figurino, roupas e caracterização de todos os participantes na Marcha têm que estar de acordo com o tema definido.

6. Constituir-se-á uma comissão de vistoria cuja finalidade será a de:
   a) Verificar o trabalho de preparação das Marchas - Esta comissão assistirá a ensaios e visitará *ateliers* de costura de acordo com uma agenda devidamente estruturada.
   b) Elaborar Memórias Descritivas do Guarda-roupa, Arcos e Coreografia (Ver anexos 3, 4 e 5) que integrarão o dossier de cada elemento do Júri
   c) Recolher Imagens/Fotos do Guarda-roupa, Arcos - que integrarão o dossier de cada elemento do Júri

7. É proibida a utilização de efeitos pirotécnicos, animais e balões. Serão alvo de Penalização as marchas incumpridoras. (Ver o Plano de Penalizações constante desta Norma)

8. Os elementos que compõem a marcha deverão ser, maioritariamente residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão. Para o efeito, devem estar devidamente identificados, numa listagem com: Nome/Morada, Nº de Cartão de Cidadão e Função na Marcha, a fornecer aos serviços da Divisão de Cultura, em documento assinado, sob compromisso de honra, pelo Presidente de Direção da Instituição inscrita nas Marchas Antoninas, até às 24h00, do dia 22 de maio. (Ver Anexo 6). Esta informação será confirmada, à posteriori, pela Comissão de Vistoria, através de meios disponibilizados pelo Município para o efeito, aquando das visitas a realizar previamente aos diferentes locais de ensaio.

C) MÚSICA

1. A música apresentada por cada Marcha pode não ser inédita. Fica à disposição de cada Marcha participante a sua escolha.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1.1 A Música não inédita será votada pelo elemento do Júri - Maestro, com 8 pontos;

1.2 A Música, comprovadamente, inédita terá a votação de 9 (mínimo) a 20 pontos (máximo);

1.2.1 O Compositor/Autor da Música deverá entregar, em simultâneo, uma Declaração assinada, sob compromisso de honra, relativamente ao ineditismo da partitura musical apresentada. (Ver Anexo 1);

2. Os participantes que apresentarem **música inédita** terão, ainda, direito a um bónus monetário de 500,00 Euros.

3. O acompanhamento musical deverá ser feito, preferencialmente, por instrumentos de sopro. No entanto, aceitar-se-ão também aquelas Marchas cujo acompanhamento musical seja feito por outros instrumentos que não os de sopro, ficando ao critério do Júri a melhor avaliação.

3.1 Às Marchas participantes, que no corpo musical apresentarem entre 7 e mais instrumentos de sopro, ser-lhes-á atribuído um bónus suplementar, de 1.000,00 Euros

4. Acesso aos materiais identificativos das Marchas - Regulação

a) Os materiais salvaguardados, no âmbito das obrigações atrás mencionadas, continuarão a ser propriedade dos respetivos detentores/autores;

b) O Município de Vila Nova de Famalicão passará a poder utilizar os materiais submetidos, para fins de carácter documental (associada às Festas e Marchas Antoninas);

c) O Município de Vila Nova de Famalicão terá o direito de promover a exibição pública dos materiais submetidos, no âmbito das suas atividades de caráter cultural e científico, estando sempre obrigado a mencionar os créditos respeitantes aos direitos de autor e direitos conexos.

5. A Organização das Festas Antoninas, após a receção da Ficha de Inscrição e demais elementos relativos à participação da Marcha Inscrita, declina toda a responsabilidade no uso indevido de músicas já editadas e divulgadas, sendo que todo o processo de uso dessas composições deve ser tratado, obrigatoriamente, pela coletividade responsável pela Marcha Inscrita, junto da Sociedade Portuguesa de Autores.

5.1 Direitos de Autor e Direitos Conexos

a) É da exclusiva responsabilidade das coletividades participantes o respeito por todos e quaisquer direitos de autor e direitos conexos inerentes à sua participação no Desfile das Marchas Antoninas 2024

b) É igualmente da exclusiva responsabilidade das coletividades inscritas e

O seu lugar na cultura, your place in culture

participantes a obtenção de todas as licenças necessárias e o pagamento de todos os encargos com os direitos autorais referidos no número anterior.

D) ARCOS

1. A decoração dos arcos incluirá, obrigatoriamente, um dos três elementos tradicionais: festão, balão de papel e/ou manjerico.

2. A decoração dos arcos deve ser diferente dos três anos imediatamente anteriores (no tocante às Marchas que participaram em 2019, 2022 e 2023) e deve estar em consonância com o tema a desenvolver pela marcha participante no Desfile das Marchas Antoninas de 2024

3. O número aconselhável de arcos para cada Marcha é 10, sendo transportados por duas pessoas cada, ou 20 arcos individuais.

4. As marchas poderão usar instalação elétrica nos arcos, desde que, a mesma fique oculta.

E) ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES

1. É proibida a utilização de qualquer tipo de aparelhagem de amplificação sonora durante o desfile pelas ruas da cidade.

2. É proibida a utilização de qualquer tipo de veículo motorizado, durante o desfile das marchas antoninas.

3. É proibida a largada de balões ao longo do percurso e na exibição nos Paços do Concelho;

4. É proibida a utilização de animais ao longo do percurso e na exibição nos Paços do Concelho;

5. Em caso de incumprimento de qualquer um dos números anteriores serão penalizadas as marchas incumpridoras (Ver Plano de Penalizações)

F) EXIBIÇÃO

1. A exibição das Marchas Antoninas tem início ás 21h15, momento em que o desfile começa. Assim sendo, a primeira marcha - que normalmente impõe o ritmo do desfile, terá 75 minutos para entrar, de forma completa, no "garrafão" (área delimitada por grades) de acesso ao estrado de exibição nos Paços do Concelho. Caso não cumpra este tempo limite sofrerá uma penalização de 10 pontos;

2. Será permitido ás Marchas Antoninas efetuar uma paragem ao longo do percurso, para uma curta exibição, no Cruzamento da Adriano Pinto Basto com o Topo Norte da Praça D. Maria II, sendo este um dos locais onde estará o Júri de Rua;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Desde que tenha entrado no túnel de acesso ao estrado de exibição, instalado nos jardins dos Paços do Concelho, a 1.ª marcha deverá iniciar a sua exibição quando indicado pela organização.

3.1. O corpo instrumental e o coro, podem posicionar-se no estrado respetivo, antes da entrada da marcha no estrado da exibição sito nos Paços do Concelho. Essa movimentação para a entrada no estrado e respetiva saída dos músicos e coristas no final da apresentação da marcha, não conta para a cronometragem dos tempos de posicionamento, exibição e saída do estrado.

4. Após 15 minutos proceder-se-á à apresentação da segunda e com o mesmo espaço de tempo entre cada uma, exibir-se-ão as seguintes. As marchas incumpridoras serão penalizadas em 10 pontos à semelhança da primeira (Ver ponto 1. da alínea F) EXIBIÇÂO)

5. Excetuando a Marcha que se está a exibir, as seguintes marchas em desfile, deverão permanecer em silêncio a partir do entroncamento da Rua Adriano Pinto Basto com a Rua Camilo Castelo Branco (Bankinter) até ao túnel de acesso, evoluindo lenta e gradualmente de acordo com o tempo que lhes cabe.

6. Enquanto a marcha anterior é entrevistada, após a exibição no estrado dos Paços do Concelho, a marcha seguinte poderá colocar os adereços e o corpo instrumental (coro incluído) pronto a começar, no local previamente designado para o efeito, e aguardar a chamada do apresentador de serviço e as indicações da organização;

7. O suporte musical da entrada das Marchas, no estrado da exibição, será o rufar de caixas/tambores.

8. A cronometragem dos 3 minutos destinados ao posicionamento/entrada da marcha no estrado da exibição começa assim que o rufar de tambores inicia (ver plano de penalizações).

9. Depois de devidamente posicionada, cada Marcha aguardará o sinal de início da exibição, que será dado por um responsável da Marcha em sintonia com os elementos da organização responsáveis pela cronometragem. De seguida apresentará a sua marcha.

10. O tempo de duração da exibição, em frente à Tribuna, nunca poderá ser inferior a 4 nem superior a 8 minutos. Findos os 8 minutos será ouvido um sinal sonoro a anunciar o final da exibição de cada marcha.

11. Cada Marcha terá três minutos para abandonar o estrado, após o final da sua exibição, até ao último elemento.

12. Após a saída da marcha o Staff da mesma (devidamente identificado) deve verificar a limpeza do estrado e retirar todos os detritos aí deixados. O não cumprimento acarreta penalização para a marcha. (Ver plano de penalizações)

13. Ao longo de todo o percurso as Marchas participantes obedecerão às instruções

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

que lhes forem sendo dadas pela organização.

14. É expressamente proibido a permanência de Marchantes nos acessos ao estrado após a exibição da sua marcha.

15. Estarão sujeitas a penalizações as marchas incumpridoras (ver Plano de Penalizações).

G) CLASSIFICAÇÃO

1. As Marchas participantes estão sujeitas a classificação pela sua exibição, frente à Tribuna, nos Jardins dos Paços do Concelho, pelo Júri da especialidade constituído por 5 elementos, bem como quanto à sua exibição na rua estando para isso posicionado, entre outros locais, junto ao cruzamento da Rua Adriano Pinto Basto com a Praça D. Maria II, o Júri de Rua que é constituído por 3 elementos.

2. A classificação da Marcha é o resultado da apreciação do respetivo Júri tendo em atenção os seguintes itens e os parâmetros para cada área abaixo designados:

a) Arcos/Cenografia
> Criatividade;
> Articulação da tradição com modernidade;
> Qualidade de construção;
> Efeito visual.

b) Coreografia;
> Criatividade;
> Articulação com a cenografia e canto;
> Efeito visual;
> Sincronização e complexidade.

c) Guarda-roupa/Figurino
> Criatividade;
> Efeito visual;
> Qualidade de materiais;
> Qualidade de confeção.

d) Letra;
> Registo métrico;
> Articulação com canto;
> Compreensão;
> Originalidade.

e) Música/Composição;
> Harmonia/Musicalidade;
> Arranjos musicais;
> Execução Instrumental;
> Originalidade.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

H) CLASSIFICAÇÃO DE MARCHA MAIS POPULAR

1. O Júri de Rua, será constituído por três elementos e pontuará, única e exclusivamente, a popularidade que terá em conta os seguintes aspetos:

Apreciação na Generalidade:
a) Alegria e exuberância no desfile de rua
b) Ritmo do desfile e interação com o público
c) Efeito visual e harmonia global da Marcha
d) Equilíbrio entre modernidade e tradição

2. O resultado dos pontos atribuídos será somado à votação do Júri de especialidade e contribuirá para a classificação final.

I) CONSTITUIÇÃO E FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DO JURI DA ESPECIALIDADE

1. O Júri da Especialidade será constituído por 5 elementos convidados pelo Município de Vila Nova de Famalicão, a saber:

Um(a) Coreógrafo(a)

Um(a) Encenador(a)/Designer

Um(a) Escritor(a)

Um(a) Maestro(ina)

Um(a) Figurinista/Estilista

2. Cada um destes elementos votará cada Marcha somente na sua área específica (ou seja o Maestro não poderá pontuar o Figurino, nem o Escritor poderá votar na Música, por exemplo.).

3. Cada um dos elementos do Júri da Especialidade/Tribuna poderá atribuir:

20 Pontos à Marcha que classifica em 1.º lugar no âmbito da sua especialidade;

16 Pontos à Marcha que classifica em 2.º lugar no âmbito da sua especialidade;

14 Pontos à Marcha que classifica em 3.º lugar no âmbito da sua especialidade;

12 Pontos à Marcha que classifica em 4.º lugar no âmbito da sua especialidade;

10 Pontos à Marcha que classifica em 5.º lugar no âmbito da sua especialidade;

9 Pontos à Marcha que classifica em 6.º lugar no âmbito da sua especialidade;

8 Pontos à Marcha que classifica em 7.º lugar e seguintes, no âmbito da sua especialidade;

4. A atribuição dos 20 pontos por cada um dos elementos do júri, de cada área

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

específica, determina os prémios:

Melhor Coreografia

Melhores Arcos/Cenografia

Melhor Música/Composição

Melhor Letra

Melhor Guarda-roupa/Figurino

Marcha mais Popular

5. A Marcha Vencedora da Edição de 2024 será a que reunir o maior número de pontos atribuídos pelos elementos do Júri e da sua decisão não haverá recurso.

J) FORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

1. A primeira classificada será a Marcha que reunir o maior número de pontos, no conjunto das pontuações atribuídas a cada um dos itens, por cada membro do Júri da Tribuna e do Júri de Rua.

2. As restantes Marchas são classificadas por ordem decrescente, de acordo com a pontuação que lhes tiver sido atribuída.

3. Para que não haja classificações ex-áqueo, no caso de igualdade de pontuações, o Presidente do Júri usará, obrigatoriamente o voto de qualidade.

4. Não serão alvo de classificação as Marchas que forem, integralmente ou em parte, requisitadas pelos participantes a entidades terceiras.

a) Competirá à Comissão de Vistoria a fiscalização desta situação e a sua confirmação / denúncia.

b) No caso referido no número anterior o valor a atribuir será o valor base de participação, ou seja 8.500,00 Euros.

5. No final da apresentação das Marchas Antoninas: o Júri reunirá para deliberar e pontuar cada uma das Marchas Inscritas até obter o resultado da avaliação global. No entanto e para uma maior clarificação das questões relativas às penalizações atribuídas o procedimento será:

5.1 Após a conclusão da apresentação da última marcha, e antes que seja do domínio público a pontuação das Marchas Antoninas 2024, a Organização/Município remeterá, por email, o aviso de eventuais penalizações, atribuídas à marcha respetiva e somente a esta.

5.2 A Marcha "penalizada" terá até 60 minutos para reclamar e/ou assumir a(s)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

penalização(ões) junto da Organização do Evento/Município de Vila Nova de Famalicão, através de resposta enviada para o email do Município que os notificou dentro do prazo indicado para o efeito.

5.3 Depois de rececionadas as eventuais respostas das marchas em causa, o Município analisará cada uma delas junto da equipa de "verificadores" que acompanharam a participação das Marchas Inscritas e assumirá a responsabilidade de Deferir ou Indeferir a reclamação apresentada. Findo este processo proceder-se-á ao anúncio da classificação global final.

6. O anúncio da classificação e dos vencedores será conhecido, ao longo da própria noite de realização das marchas, depois de concluído o processo avaliativo por parte dos jurados, através do envio, por email (para o email indicado por cada marcha) do documento final do júri, às marchas participantes. Na mesma altura o Município utilizará as suas plataformas comunicativas para fazer eco da classificação. Será posteriormente enviada esta informação á comunicação social.

7. Conforme previsto no Programa das Festas Antoninas 2024, a cerimónia de entrega dos prémios às Marchas Antoninas será efetuada no dia 13 de junho, imediatamente a seguir à Procissão de Santo António, no palco instalado na Praça D. Maria II. Cada Marcha deverá fazer-se representar, no mínimo, pelo seu responsável.

K) PENALIZAÇÕES

1. A Norma de funcionamento das Marchas Antoninas de 2023 prevê o seguinte quadro de penalizações:

Aspeto Sujeito a Penalização	Penalização aplicável
Entrega fora de prazo de Letra, Pauta Musical, Desenhos da Coreografia, Desenho dos Arcos, Desenho do figurino e Gravação da Marcha com voz em Formato Digital (CD, MP3...)	5 Pontos
Atraso na chegada à concentração das Marchas - Após as 20h30	10 Pontos
Utilização de qualquer tipo de aparelhagem/amplificação sonora durante o desfile	5 Pontos
Utilização de qualquer tipo de veículo motorizado	5 Pontos
Utilização de balões	5 Pontos
Utilização de Animais	5 Pontos
Uso de pirotecnia	10 pontos

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A primeira marcha ultrapassa os 75 minutos de tempo limite para fazer o percurso desde a Avª de França até *ao garrafão/túnel* dos Paços do Concelho	10 pontos
A segunda marcha e seguintes falham o posicionamento no garrafão/túnel, no intervalo de tempo de 15 minutos relativamente à anterior	10 pontos
Tempo de posicionamento da Marcha no estrado de 3 a 5 minutos	5 Pontos
Tempo de posicionamento da Marcha no estrado superior a 5 minutos	10 Pontos
Tempo de saída da Marcha do estrado de 3 a 5 minutos	5 Pontos
Tempo de saída da Marcha do estrado superior a 5 minutos	10 Pontos
Tempo de exibição no estrado inferior a 4 min	5 Pontos
Tempo de exibição no estrado superior a 8 min.	10 Pontos
Falta de limpeza de resíduos no estrado após e devidos á exibição da Marcha	5 pontos

L) APOIO TÉCNICO

Serão 3 os elementos da organização, que procederão à cronometragem dos tempos de posicionamento da marcha no estrado, do tempo da exibição de cada Marcha e o tempo de saída, nos Paços do Concelho, frente à Tribuna

M) PRÉMIOS

Na edição de 2024 a distribuição dos prémios será feita de acordo com o seguinte plano de votação:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pontuação	Prémio €	Pontuação	Prémio €	Pontuação	Prémio €
48	8.500	80	8.820	112	9.140
49	8.510	81	8.830	113	9.150
50	8.520	82	8.840	114	9.160
51	8.530	83	8.850	115	9.170
52	8.540	84	8.860	116	9.180
53	8.550	85	8.870	117	9.190
54	8.560	86	8.880	118	9.200
55	8.570	87	8.890	119	9.210
56	8.580	88	8.900	120	9.220
57	8.590	89	8.910		
58	8.600	90	8.920		
59	8.610	91	8.930		
60	8.620	92	8.940		
61	8.630	93	8.950		
62	8.640	94	8.960		
63	8.650	95	8.970		
64	8.660	96	8.980		
65	8.670	97	8.990		
66	8.680	98	9.000		
67	8.690	99	9.010		
68	8.700	100	9.020		
69	8.710	101	9.030		
70	8.720	102	9.040		
71	8.730	103	9.050		
72	8.740	104	9.060		
73	8.750	105	9.070		
74	8.760	106	9.080		
75	8.770	107	9.090		
76	8.780	108	9.100		
77	8.790	109	9.110		
78	8.800	110	9.120		
79	8.810	111	9.130		

1. As Marchas avaliadas receberão um prémio monetário, a ser considerado do seguinte modo:

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Prémio Melhor Música	*600,00 Euros + troféu*
Prémio Melhor Letra	*600,00 Euros + troféu*
Prémio Melhor Coreografia	*600,00 Euros + troféu*
Prémio Melhor Guarda-roupa	*600,00 Euros + troféu*
Prémio Melhores Arcos	*600,00 Euros + troféu*
Prémio A Marcha mais Popular	*600,00 Euros + troféu*

2. Adicionalmente será entregue o respetivo Certificado de Participação a todas as Marchas.

3. Às Marchas Antoninas participantes no Desfile de 2024 serão cumulativamente atribuídos os seguintes prémios monetários:

Marcha 1.ª Classificada - 2.250,00 € + Troféu com a classificação

Marcha 2.ª Classificada - 1.750,00 € + Troféu com a classificação

Marcha 3.ª Classificada - 1.250,00 € + Troféu com a classificação

Marcha 4.ª Classificada - 750,00 € + Troféu com a classificação

Marcha 5.ª Classificada - 500,00 € + Troféu com a classificação

6.ª Classificada e restantes - Troféu com a classificação

N) DESFILE E PERCURSO

1. A responsabilidade do Transporte dos Arcos é da Marcha participante.

1.1 À organização caberá a disponibilização de um espaço abrigado e protegido, no dia das Marchas - 12 de Junho, para a colocação dos ditos arcos. Para esse efeito as marchas interessadas deverão informar da necessidade desse espaço, com a antecedência mínima de 15 dias.

2. O transporte dos participantes nas Marchas será da responsabilidade de cada coletividade inscrita e deverão ser transportados desde a respetiva sede até à Avenida de França, com entrada pela Rotunda dos Pinheirinhos - Rotunda Saint Fargeau Ponthierry. A organização aconselha a deslocação dos autocarros até ao ponto de saída/inicio através da rua Saint Fargeau Ponthierry (Rotunda dos Pinheirinhos).

3. No final da exibição da Marcha um elemento do seu Staff deverá comunicar com o(s) motorista(s) do(s) autocarro(s) dando instruções para o local de recolha dos seus elementos.

4. A alimentação e transporte é da responsabilidade de cada uma das Marchas participantes..

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. O percurso e horário a cumprir pelas Marchas Antoninas de 2024, é:
20h30 - Concentração na Av.ª de França, com entrada dos autocarros e viaturas de transporte de pessoas, pela Rotunda dos Pinheirinhos - Rotunda Saint Fargeau Ponthierry. *Obrigatoriamente todas as Marchas inscritas deverão, junto de um elemento da organização, registar a sua chegada ao local. Se ás 20h31 a Marcha Inscrita ainda não tiver feito o seu registo de chegada será penalizada, conforme está previsto no Plano de Penalizações da presente Norma.*

21h00 - Cada Marcha deverá perfilar-se na Av.ª de França, segundo o lugar obtido no sorteio realizado anteriormente, sendo o ponto de partida, da marcha n.º 1 e seguintes, em frente ás Piscinas Municipais.

21h15 - Início do Desfile pela Av.ª de França, Rotunda D. Sancho I; Alameda D. Maria II; Rua Adriano Pinto Basto, Rua Manuel Pinto de Sousa, terminando nos jardins dos Paços do Concelho (Estrado).

5.1 No decorrer do Desfile e após a passagem da 3.ª Marcha junto da antiga Iris Deverão as seguintes entrar na chamada área de paragem sem música. Esse local de paragem (sem música) será providenciado na Avenida 25 de Abril. Por indicação de elementos da Organização e à medida que o Desfile das Marchas Antoninas for evoluindo, a Marcha que esteja parada, retomará o seu lugar na Rua Adriano Pinto Basto em direção aos Paços do Concelho.

5.2 Esta paragem poderá não ser necessária a todas as Marchas dependendo esta situação do evoluir do Desfile e da indicação dos elementos da Organização

O) TOMADA DE CONHECIMENTO E INSCRIÇÃO

1. A Inscrição nesta atividade implica o conhecimento e a aceitação dos termos especificados e constantes nesta Norma.

A Organização das Festas Antoninas

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Marchas Antoninas 2024

Tema: "100 anos da Capela de Santo António"
12 de Junho (Quarta-feira)

Inscrição

1. Identificação da Entidade/Associação:

Denominação: _____ NIF: _____

Morada: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Email: _____

2. Identificação do Presidente da Direção Responsável pela Marcha

Nome: _____

Morada: _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____ Email: _____

3. RELATIVO Á MARCHA:

Tema: _____

Nº Arcos: ____ Nº total Músicos: ___ Nº de Instrumentos: _____.

4. RELATIVO Á LETRA:

Autor da Letra: _____

Morada: _____ Telefone: _____ Email: _____

5. RELATIVO Á MÙSICA: Inédita/Não Inédita (riscar o que não interessa)

Autor da Música _____

Morada: _____

Telefone: _____. Email: _____

5.1 Sendo inédita é obrigatório entregar juntamente com a inscrição a Declaração do Compositor/Autor, em anexo.

Data: ___/_____/____

Mais declara conhecimento e aceitação dos termos exarados no Regulamento de Participação,

O Presidente de Direção

_____

(Assinatura legível e carimbo)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

(COMPOSITOR DA MÚSICA)

Eu,_____,
Casado/Solteiro (riscar o que não interessa), nascido a__/_____/__,
Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º_____ emitido em __/____/___
Residente na Rua _____, n.º_____
Freguesia de _____Concelho de _____
Autor e Compositor da Música da Marcha de_____
Subordinada ao tema:_____

Declaro, sob compromisso de honra, que a composição cedida e anexa, foi escrita única e exclusivamente para este fim: **Marchas Antoninas de 2024** em Vila Nova de Famalicão e nunca foi editada, nem ouvida, nem utilizada em nenhum outro contexto público.

Por ser verdade e me ter sido solicitada, dato e assino a presente Declaração,

_____, aos ___ do mês de_____ do ano de____

O Compositor/Autor da Música

_____

(Assinatura completa e legível)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

(AUTOR DA LETRA)

Eu,_____,
Casado/Solteiro (riscar o que não interessa), nascido a__/_____/__,
Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º_____ emitido em __/____/___
Residente na Rua _____, n.º_____
Freguesia de _____Concelho de _____
Autor da Letra da Marcha de_____
Subordinada ao tema:_____

Declaro, sob compromisso de honra, que o texto literário/poema/letra cedido e anexo, foi escrito única e exclusivamente para este fim: Marchas Antoninas de 2024 em Vila Nova de Famalicão e nunca foi editado, nem utilizado em nenhum outro contexto público.

Por ser verdade e me ter sido solicitada, dato e assino a presente Declaração,

_____, aos ___ do mês de_____ do ano de___

O Autor da Letra

_____

(Assinatura completa e legível)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 3 (A Preencher pela Comissão de Vistoria)

MEMÓRIA DESCRITIVA - GUARDA-ROUPA

DESCRIÇÃO DO GUARDA-ROUPA A UTILIZAR (TECIDOS, MATERIAIS, CORES, ...)

ACESSÓRIOS UTILIZADOS (CHAPÉUS, LENÇOS, CALÇADO...)

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Anexar fotos do traje: Masculino, Feminino, Criança (Menino e Menina)
- Anexar esboço/desenho do designer (caso se aplique)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 4 (A Preencher pela Comissão de Vistoria)

MEMÓRIA DESCRITIVA - ARCOS

DESCRIÇÃO DOS ARCOS A UTILIZAR (MATERIAIS, FESTÕES, BALÕES, MANJERICOS, CORES, ...)

ENQUADRAMENTO COM O TEMA: JUSTIFICAÇÃO

OUTRAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Anexar fotos arcos
- Anexar esboço de designer (caso se aplique)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 5 (A Preencher pela Comissão de Vistoria)

MEMÓRIA DESCRITIVA - Coreografia

Refira em breves palavras o desenho coreográfico da vossa participação.

Por exemplo: Após a entrada do corpo instrumental que se localizará no espaço a ele destinado, a Marcha, em formação de coluna entra no estrado e vai formar círculos, corações, estrelas... culminando com os homens ajoelhados, formando um círculo e as mulheres de braços elevados ao céu acenam com lenços vermelhos... etc...)

N.º de repetições do desenho (se for o caso) e outros aspetos que considerem relevantes para a avaliação do Júri.

- Anexar esboço do desenho coreográfico.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO 6 (Da Competência do Presidente da Direção da Instituição Responsável Pela Marcha)

Eu, abaixo assinado, na qualidade de Presidente de Direção da (Identificar a Instituição Participante) Declaro, sob compromisso de honra, que os elementos constantes na listagem a seguir descriminada, fazem parte da marcha da Instituição a que presido e que se inscreveu no Desfile das Marchas Antoninas de Vila Nova de Famalicão, no ano em curso:

Listagem de elementos que constituem a marcha:

Nome	Morada (Freguesia)	n.º C. Cidadão	Função na Marcha

V.N. de Famalicao, aos____ de maio de 2024

O Presidente da Direção

_____

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Educação e Ciência
education and sciences

www.famalicao.pt
educacao@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 956
NIF 506 663 264

DOC. Nº 5

ANTONINAS INFANTIS
NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Data: 7 de junho de 2024

Tema: "100 anos da Capela St. António"

I – PARTICIPAÇÃO

1. Podem participar nas Marchas Antoninas Infantis todas as instituições educativas de Vila Nova de Famalicão, da educação pré-escolar ao ensino secundário, mediante o preenchimento da respetiva ficha de inscrição, facultada pelos Serviços Educativos da Divisão Municipal de Educação.
2. A ficha de inscrição de participação nas Marchas Antoninas Infantis deverá ser enviada obrigatoriamente para a Divisão Municipal de Educação, Rua Camilo Castelo Branco, 94, 4760-124, Vila Nova de Famalicão, ou para o endereço eletrónico servicoseducativos@famalicao.pt, dentro do prazo referido no Plano de Atividades Educativas do Município, apresentado às instituições educativas, no início do ano letivo.
3. Após esta data a Divisão Municipal de Educação reserva-se o direito de não aceitar mais inscrições.
4. Cada instituição educativa participante poderá simplesmente desfilar ao longo do percurso estabelecido e/ou apresentar uma Marcha em frente à tribuna.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. As instituições educativas que apresentarem marcha em frente à tribuna serão posicionadas, pela organização, no final do desfile, diminuindo, assim, o tempo de espera durante o percurso.

II. Acompanhamento Musical

As instituições educativas que apresentarem marcha, com suporte musical (gravação), deverão entregar a música em suporte digital nos Serviços Educativos da Divisão da Educação, ou ainda através do e-mail servicoseducativos@famalicao.pt com a indicação da instituição educativa, até ao dia 24 de maio 2024.

III - Exibição

1. A exibição em frente à tribuna das instituições educativas que apresentem Marcha não deverá ser superior a 5 minutos.
2. Ao longo de todo o percurso as instituições educativas participantes obedecerão às instruções que lhes forem sendo dadas pela organização.

IV - Júri

O Júri será constituído por 3 (três) elementos, que estarão na tribuna. O convite para integrar este grupo de trabalho será efetuado pela Divisão da Educação do Município de Vila Nova de Famalicão.

V - Formas de Classificação

1. O Júri votará de 1 (um) a 5 (cinco) pontos por cada um dos itens:
   a) Guarda-roupa e arcos - Todas instituições educativas participantes estão sujeitas à classificação do Júri, pelo Guarda-roupa apresentado no desfile,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de acordo com adequação ao tema, criatividade, design e materiais utilizados.

b) Marcha - esta classificação só é válida para as instituições educativas que apresentarem a Marcha em frente à tribuna e será o resultado da apreciação do Júri, tendo em atenção a coreografia, a música, adequação ao tema e criatividade.

2. Serão atribuídas três distinções para:
   a) Melhor Guarda-Roupa e Arcos;
   b) Melhor Marcha;
   c) Grande Vencedor das Marchas Antoninas Infantis.
3. A primeira classificada será a instituição educativa que reunir o maior número de pontos, no conjunto das pontuações atribuídas pelo Júri, em cada um dos itens, sendo que a Grande Vencedora das Marchas a instituição que reúna o maior número de pontos no somatório dos dois itens (Guarda Roupa e Arcos + Melhor Marcha).
4. Em caso de empate o Prémio é dividido pelas instituições.
5. O resultado da pontuação obtida será anunciado até uma hora após o desfile de todas as Marchas participantes, na presença dos três elementos que integraram o Júri.

VI - Apoio de participação e Prémios

1. Todas as instituições educativas participantes nas Marchas das Antoninas Infantis recebem apoio à participação, de acordo com os seguintes critérios:

Número de crianças	Valor (EUR)
Até 25 crianças	100,00
De 26 a 50 crianças	150,00
De 51 a 75 crianças	200,00

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De 76 a 125 crianças	250,00
Mais de 126 crianças	300,00

2. Serão ainda atribuídos três prémios, de acordo com o Ponto *V*, como resultado da apreciação e classificação do júri convidado para este efeito:
   a) Melhor Guarda-Roupa e Arcos, no valor de 300,00 EUR;
   b) Melhor Marcha, no valor de 200,00 EUR;
   c) Grande Vencedor das Marchas Antoninas Infantis, no valor de 500,00 EUR.

VII - Participação nas Marchas Antoninas

O Grande Vencedor das Marchas Antoninas Infantis pode, caso o pretenda, participar na Grande Noite das Marchas Antoninas, a decorrer no dia 12 de junho, atuando na Tribuna, de acordo com as orientações transmitidas pela Organização.

VIII - Casos Omissos

Outras situações não previstas na presente Normas de Participação serão resolvidas pela Divisão Municipal de Educação, ouvido os parceiros educativos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DOC nº 6

CASCATAS ANTONINAS 2024

Norma de Participação

Introdução

Pertença do Património Cultural Imaterial Português, as Cascatas, têm a sua origem, segundo alguns historiadores, em finais do Sec. XVIII na esteira da tradição dos Presépios.
Já em finais do Séc. XIX inícios do Séc. XX era usual serem construídas em muitas aldeias do concelho, principalmente naquelas cuja festividade primordial era a um dos Santos Populares.
Atualmente ainda se festejam os Santos nas mesmas freguesias, porém a tradição das cascatas tende a perder-se.

Assim e procurando preservar os valores da nossa tradição popular, efetuar-se-á, uma vez mais, no âmbito das Festas Antoninas, a Exposição das Cascatas Antoninas 2024, subordinada às seguintes orientações:

1. **Participação**
   Podem inscrever-se nesta exposição as instituições culturais, artísticas, recreativas, desportivas, educativas e sociais do Concelho de Vila Nova de Famalicão, devidamente legalizadas.

   Local da Exposição
   Praça 9 de Abril | Cidade de Vila Nova de Famalicão

2. **Inauguração e Período Expositivo**
   Dia da Inauguração | Dia 07 de Junho | 10h00
   Período Expositivo | De 07 a 13 de junho

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Elementos criativos

Decoração |

Cada Cascata deve **incluir obrigatoriamente:**
A figura de Santo António e pormenores relacionados com o Santo;
Elementos associados à cidade e concelho de Vila Nova de Famalicão (Edifícios, Ruas, Jardins..., etc.)
Água

4. Dimensões

Cada Cascata não poderá exceder a dimensão de: 2,5mx2,5m (A tenda cónica que albergará a cascata tem a medida de 3mx3m)

5. Montagem e Desmontagem

As Cascatas devem ser montadas nos dias 05 (final do dia) e/ou 6 de junho (todo o dia e noite)
A desmontagem deve ser efetuada, obrigatoriamente, até ás 12h00 do dia 14 de junho.

6. Menções Honrosas

No dia do encerramento das Festas Antoninas, dia 13 de junho, pelas 19h00, no final da Procissão a Santo António, no Palco da Praça D. Maria II, será entregue a cada entidade participante uma Menção Honrosa;

7. Inscrição

A Inscrição deve ser efetuada por email para: animacaocultural@famalicao.pt ou entregue em papel nos serviços da Divisão de Cultura ***até ao dia 29 de fevereiro de 2024***

8. Logística de Apoio

a) A decisão/definição dos locais e espaços a ocupar é da responsabilidade da organização não ultrapassando as dimensões já referidas para cada participante;

b) Grades de Segurança, ou outros meios de proteção, serão disponibilizadas pela organização para acautelar e/ou minimizar eventuais atos de vandalismo à cascata após a sua montagem;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

c) No final de cada dia de exposição a entidade participante deve recolher as esmolas/moedas que forem sendo depositadas pelos visitantes na sua cascata;

d) Cada Cascata terá um ponto de luz. Será colocado no recinto um ponto de água partilhado;

e) A iluminação própria das cascatas, no período noturno é da responsabilidade dos participantes, sendo que a organização providenciará um projetor de luz branca e fixa e uma tomada de corrente elétrica em cada tenda;

f) O transporte, a montagem e desmontagem das estruturas e todo o material de apoio á construção e exibição da cascata, é da responsabilidade dos participantes, sendo que a montagem deve estar finalizada, obrigatoriamente, no dia 06 de junho e a desmontagem deve ficar concluída, no dia imediatamente a seguir ao encerramento das Festas Antoninas, dia 14 de junho, no período da manhã (até ás 12h00).

g) A limpeza do recinto no dia da montagem, durante o período festivo e no dia da desmontagem, é da responsabilidade da organização.

9. VIGILÂNCIA

a) A vigilância diurna, no período de 07 a 13 de junho, no horário das 10h00 ás 24h00, deve ser assegurada por um elemento de cada entidade participante a quem compete abrir e fechar a sua tenda/cascata.

b) A vigilância noturna é da responsabilidade da organização das Festas Antoninas.

Vila Nova de Famalicão, 2024

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
Sports

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DOC Nº 7

13.º GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO "BERNARDINO MACHADO"

Norma

1. GENERALIDADES

1.1. Numa organização do Município de Vila Nova de Famalicão em colaboração com a Associação de Atletismo de Braga, realiza-se, no dia 9 de junho de 2024 pelas 10h00, o 13.º Grande Prémio de Atletismo "Bernardino Machado", com partida e chegada no Parque da Juventude (Rua Padre Benjamin Salgado) na extensão de 10.000 metros.

2. DESTINATÁRIOS E ESCALÕES

2.1. Poderão participar na prova atletas em representação de clubes, coletividades, organizações populares, empresas e individuais, federados ou não federados, que se encontrem aptos, física e psicologicamente, para o esforço que lhes é exigido pela sua participação.

2.2. No 12.º Grande Prémio de Atletismo "Bernardino Machado", 10.000 metros, podem participar os seguintes escalões:

a) Juniores masculinos e femininos;
b) Seniores masculinos e femininos;
c) Veteranos masculinos e femininos.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2.3. A idade do escalão dos veteranos é considerada à data de realização da prova e encontra-se em conformidade com as normas da Federação Portuguesa de Atletismo.
2.4. Não será admitido o uso de bicicletas, skates ou patins, ou outro qualquer veículo ou meio de locomoção.
2.5. Os atletas sem dorsal não poderão integrar nenhuma das provas.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As Inscrições são ilimitadas.
3.2. Os Atletas do escalão de veteranos deverão indicar o escalão em que pretendem efetuar a competição, no momento da sua inscrição.
3.3. As inscrições podem ser feitas on-line em www.abraga.pt ou www.famalicaodesportivo.pt ou manualmente na Casa da Cultura, Complexos de Piscinas Municipais e Famalicão em Forma até às 24h00 do dia 6 de junho de 2024.
3.4. Às inscrições de última hora será aplicada a taxa de 5,00 Euros por cada atleta e só poderão efetuar-se no secretariado da prova que funcionará no Parque da Juventude. Serão aceites inscrições até uma hora antes do início da corrida, ou seja, até às 09h00.

4. ENTREGA DE DORSAIS

4.1. A entrega de dorsais será efetuada no secretariado que funcionará no Parque da Juventude no sábado, dia 8 das 15h00 às 18h00 e no domingo, dia 9 das 08h00 às 09h00.
4.2. É obrigatória a apresentação do comprovativo de inscrição no ato do levantamento de dorsais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

5. CLASSIFICAÇÕES

5.1. Serão apuradas classificações individuais na corrida dos 10.000 metros.

5.2. Haverá uma classificação coletiva às três primeiras equipas da geral (mistas), vencendo a equipa que somar maior número de pontos, assumindo que apenas os 3 primeiros classificados de cada equipa pontuam para o resultado final tendo em conta que o 1º lugar equivale a 16 pontos, 2º lugar - 15 pontos, ... e assim consecutivamente, aplicando esta forma de pontuação a todos os escalões em competição (juniores masculinos, juniores femininos, seniores masculinos, seniores femininos, veteranos masculinos e veteranos femininos).

5.3. As classificações, salvo casos devidamente ponderados, serão consideradas definitivas após a entrega dos respetivos prémios, podendo ser consultadas no secretariado, como através do site oficial da prova.

5.4. Em caso de empate ganha a equipa que tiver a melhor classificação e assim consecutivamente.

6. PRÉMIOS

6.1. A cerimónia de entrega de prémios acontecerá no final da Prova.

6.2. É obrigatória a presença dos atletas premiados na entrega de prémios, devendo fazer-se acompanhar de um documento identificativo, com fotografia.

6.3. Haverá prémios de presença para todos os atletas.

6.4. Os primeiros três atletas de cada escalão e género (juniores masculinos, juniores femininos, seniores masculinos, seniores femininos, veteranos masculinos e veteranos femininos), dos 10.000m terão direito a um troféu.

6.5. Serão atribuídos prémios por equipas às três primeiras equipas da geral, de acordo com o delineado para apuramento para as classificações coletivas.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

6.6. O direito aos prémios prescreve com o encerramento do Grande Prémio (coincidente com a última entrega de prémios).

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
Sports

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

7. RECLAMAÇÕES

7.1. Eventuais reclamações no que respeita à classificação de uma determinada prova ou escalão, deverão ser apresentadas no período de tempo que medeia entre o anúncio da respetiva classificação e a consequente entrega de prémios e os 30 minutos seguintes.

7.2. Outras reclamações deverão ser efetuadas, no máximo, até ao encerramento do Grande Prémio (coincidente com a última entrega de prémios).

8. SEGURO

Todos os participantes não federados encontram-se abrangidos por um seguro de acidentes pessoais, de acordo com o definido pelo Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro.

9. DURAÇÃO

A prova terá uma duração máxima de 1h30. Após este período as ruas serão abertas ao trânsito.

10. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos nesta normativa serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, em consonância com os regulamentos em vigor da Federação Portuguesa de Atletismo e da CNEC - Comissão Nacional de Estrada e Corta-Mato.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

11. ACEITAÇÃO

A participação no 12.º Grande Prémio de Atletismo "Bernardino Machado", implica a aceitação das presentes normas.

Vila Nova de Famalicão, 14 de abril de 2023

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
Sports

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

DOC Nº 8

5ª CAMINHADA BERNARDINO MACHADO

Norma

1. DATA, HORA E LOCAL

Realiza-se no dia 9 de junho de 2024, pelas 10h00, com partida e chegada no Parque da Juventude.

2. CAMINHADA

Será uma caminhada de 6km não cronometrada, destinada a todas as classes etárias e sem fins competitivos.

3. PERCURSO

Partida; Rua Padre Benjamim Salgado; Jardim 1º De Maio; Av. 25 De Abril; Rua António Sérgio; Rotunda Dos Pinheirinhos; Rua Alberto Sampaio; Rua José Casimiro da Silva; Rua José Carvalho Sá Miranda; Rua Nuno Simões; Rua Passos Manuel e Cruzamento para Rua de Souto de Macieira; Rua António Joaquim Garcia Carvalho; Rotunda da Escola; Av. Centenário Da República; Rotunda do Outeiro; Rua Alberto Sampaio; Rotunda Dos Pinheirinhos; Av. França; Rotunda Das Piscinas; Rua Padre Benjamim Salgado; Chegada;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tendo em conta a segurança dos participantes não será permitida a participação de atletas em bicicletas, acompanhados por animais, skates ou patins.

4. ORGANIZAÇÃO

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão em colaboração com a Associação de Atletismo de Braga.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e podem ser efetuadas nos seguintes locais:
- Até dia 7 de junho na Casa da Cultura, Piscinas Municipais, Famalicão em Forma ou on-line em www.famalicaodesportivo.pt;
- No próprio dia, no secretariado do evento, entre as 08h00 e as 09h00.

6. ENTREGA DE DORSAIS

É obrigatório o uso de dorsal;
A entrega do dorsal será efetuada no secretariado que funcionará no Parque da Juventude no sábado, dia 8 das 15h00 às 18h00 e no domingo, dia 9 das 08h00 às 09h00;
Não serão entregues dorsais em nenhum outro momento ou local para além do designado anteriormente;
Para o levantamento do dorsal é necessário a apresentação de um documento de identificação ou comprovativo de inscrição.

7. SEGURO

Todos os participantes encontram-se abrangidos por um seguro de acidentes pessoais.

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

8. DIREITOS DE IMAGEM

O participante, ao proceder à inscrição, autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, dos direitos de utilização da sua imagem captada nas filmagens que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução em peças comunicacionais de apoio.

9. CANCELAMENTO DO EVENTO

O cancelamento do evento pode ocorrer derivado a fatores externos à organização: Catástrofes naturais, Greves, Manifestações, impossibilidade de usar as vias de circulação de trânsito, impossibilidade de usar telecomunicações, restrições do governo, nova legislação. Nestes casos a organização reserva-se no direito de nos 30 dias seguintes à data prevista para a realização do evento emitir um parecer acerca das ações a serem tomadas resultantes da gravidade do cancelamento.

10. ACEITAÇÃO

Ao inscreverem-se, todos os participantes aceitam a presente normativa.

11. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos nesta normativa serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

Vila Nova de Famalicão, 20 de março de 2024

DOC Nº 9

Paróquia de ANTAS (São Tiago)
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, 1629
4760-037 Antas - Vila Nova de Famalicão
252 322 417 antas.s.tiago@gmail.com

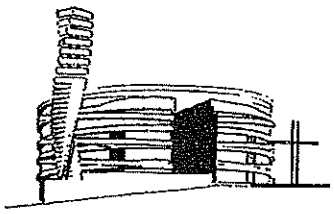

Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão
Dr. Mário Passos

16 de março de 2024

Assunto: Pedido de apoio financeiro para organização das festas de S. António

Estimado Sr. Presidente,

Venho, à semelhança de anos anteriores, solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para a organização da componente religiosa das festas de Santo António à responsabilidade da paróquia de Antas (S. Tiago).

Solicito que nos seja atribuída uma verba equivalente à do ano passado, no valor de 6.000 euros, como contributo a realização das várias atividades religiosa do dia 13 de junho.

Com estima,

P. D[illegible]

PARÓQUIA DE SÃO TIAGO DE ANTAS
FAMALICÃO

José Domingos Oliveira
(pároco)
966 687 919

FDOC: 18442/2024

DOC. Nº 10

Apoios Financeiros

MARCHAS DAS ANTONINAS		
Instituição inscrita	NIF	RQI
Associação Recreativa e Cultural Flor do Monte - Carreira	501 509 682	5143/2024
Associação Coração – Vale de São Cosme	517 835 932	5335/2024
Associação Cultural e Desportiva de S. Martinho de Brufe	501 733 418	5831/2024
Associação Recreativa e Cultural de Antas	501 806 431	5246/2024
Associação Unidos de Avidos	508 195 551	5145/2024
Associação Cultural e Recreativa S. Pedro de Riba D'Ave	508 525 233	5256/2024
Associação Recreativa e Cultural Sentir a Terra – Marcha da União (União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz)	517 529 130	5147/2024
Paróquia de Divino Salvador de Ruivães	501 419 012	5832/2024
LACS, Associação Cultural S. Salvador da Lagoa	509 294 413	5833/2024
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses	500 979 103	5148/2024

CERIMÓNIAS RELIGIOSAS		
Entidade	NIF	RQI
Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Antas	501 188 100	5154/2024

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC RECREATIVA E CULTURAL A FLOR DO MONTE
NIF: 501509682

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501509682
Cód. Validação: MPIVIMDFPKGU

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041 W6

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL A FLÔR DO MONTE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL A FLÔR DO MONTE

N.º de Identificação de Segurança Social 20017026350

N.º de Identificação Fiscal 501509682

N.º da Declaração 035634287ASCD24

Data de emissão 2024-02-16

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL A FLÔR DO MONTE
LUGAR DO MONTE
CARREIRA
4765-077 CARREIRA VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017026350

Código de Verificação - 4AEGKJ28QN7DKS4

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA • PRAÇA DA JUSTIÇA • 4719-003 BRAGA
Fax: 300 522 222 • www.seg-social.pt

ally signed by
ITUTO DE
RMATICA, I.P.
2024.02.16
:44 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO VALE S COSME
NIF: 517835932

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 517835932
Cód. Validação: AMZTKHEKGDPU

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO VALE S. COSME

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO VALE S. COSME

N.º de Identificação de Segurança Social 25178359328

N.º de Identificação Fiscal 517835932

N.º da Declaração 035916198ASCD24

Data de emissão 2024-03-18

ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO VALE S. COSME
R SANTO ANTÓNIO N 44
VALE S. COSME
4770-587 SÃO COSME VALE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25178359328

Código de Verificação - SE44XMSL6RW294A

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P. Date: 2024.03.18 13:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A C D S M B ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA S MARTINHO DE BRUFE
NIF: 501733418

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 21 de Agosto de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 12 de Dezembro de 2023.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação A C D S M B ASS CULTURAL DESPORTIVA S MARTINHO BRUFE

Firma/Denominação A C D S M B ASS CULTURAL DESPORTIVA S MARTINHO BRUFE

N.º de Identificação de Segurança Social 20004847341

N.º de Identificação Fiscal 501733418

N.º do pedido 034896218ASCD23

Data 2023-12-12

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de 6 meses, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20004847341

Código de Verificação - HPUPXLD49DERN4P

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ARCA ASSOC RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS
NIF: 501806431

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501806431
Cód. Validação: RQBSBZUPRWIN

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ARCA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS

Firma/Denominação ARCA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20016942180

N.º de Identificação Fiscal 501806431

N.º da Declaração 035844420ASCD24

Data de emissão 2024-03-09

ARCA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS
R JOSÉ FREITAS N 2179
V. N. FAMALICÃO
4760-046 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20016942180

Código de Verificação - XPMSC2KE2ASEU36

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.03.09 16:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO - UNIDOS DE AVIDOS
NIF: 508195551

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508195551
Cód. Validação: AZOINJRDKCSA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W8

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO - UNIDOS DE AVIDOS

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO - UNIDOS DE AVIDOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20020570435

N.º de Identificação Fiscal 508195551

N.º da Declaração 035732021ASCD24

Data de emissão 2024-02-27

ASSOCIAÇÃO - UNIDOS DE AVIDOS
LARGO DA IGREJA 40
AVIDOS
4770-795 AVIDOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20020570435

Código de Verificação - 3DYW9B5SNZWJ6TY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P. Date: 2024.02.27 19:[illegible] WEL

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 12 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA S PEDRO DE RIBA DE AVE
NIF: 508525233

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508525233
Cód. Validação: APHZNWODQTBY

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W11

SEGURANÇA SOCIAL | ISS

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA S. PEDRO DE RIBA DE AVE

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA S. PEDRO DE RIBA DE AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20021920394

N.º de Identificação Fiscal 508525233

N.º da Declaração 035867995ASCD24

Data de emissão 2024-03-12

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA S. PEDRO DE RIBA DE AVE
R PADRE NARCISO MELO SALÃO PAROQUIAL RIBA DE AVE
RIBA DE AVE
4765-259 RIBA DE AVE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20021920394

Código de Verificação - G8BEKF8JWF45DAU

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA • PRAÇA DA JUSTIÇA • 4719-003 BRAGA
Fax: 300 522 222 • www.seg-social.pt

Digitally signed by INSTITUTO DE INFORMATICA I.P.
Date: 2024.03.12 20:01:34 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL SENTIR A TERRA
NIF: 517529130

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 517529130
Cód. Validação: NLHUFGUYGKNT

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W4

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL SENTIR A TERRA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL SENTIR A TERRA

N.º de Identificação de Segurança Social 25175291304

N.º de Identificação Fiscal 517529130

N.º da Declaração 035727137ASCD24

Data de emissão 2024-02-27

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL SENTIR A TERRA
R DA IGREJA N 28
GONDIFELOS
4760-503 GONDIFELOS

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25175291304

Código de Verificação - RN6VHXXKNP2Y9C8

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
Date: 2024.02.27 13:02:26 WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO DIVINO SALVADOR DE RUIVÃES
NIF: 501419012

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501419012
Cód. Validação: EJLJJWZELAQE

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W16

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO DIVINO SALVADOR DE RUIVAES

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO DIVINO SALVADOR DE RUIVAES

N.º de Identificação de Segurança Social 20018018150

N.º de Identificação Fiscal 501419012

N.º da Declaração 035999648ASCD24

Data de emissão 2024-03-27

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO DIVINO SALVADOR DE RUIVAES
R DA IGREJA N 39 RUIVAES
VILA NOVA DE FAMALICAO
4770-491 RUIVÃES VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018018150

Código de Verificação - X8373367TQK7C7P

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: LACS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL S SALVADOR LAGOA
NIF: 509294413

Elementos para validação
N° Contribuinte: 509294413
Cód. Validação: CZYLJGOHYBYO

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W5

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte LACS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL S. SALVADOR LAGOA

Firma/Denominação LACS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL S. SALVADOR LAGOA

N.º de Identificação de Segurança Social 25092944131

N.º de Identificação Fiscal 509294413

N.º da Declaração 035668669ASCD24

Data de emissão 2024-02-21

LACS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL S. SALVADOR LAGOA
R DA ESCOLA N 95
LAGOA
4770-286 LAGOA VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25092944131

Código de Verificação - 9WWLHKETLCFVJMY

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitally signed by INSTITUTO DA INFORMATICA, I.P.
Date: 2024.02.21 12:[illegible] WET

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
NIF: 500979103

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 500979103
Cód. Validação: BCAFGBDWTUOF

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004638612

N.º de Identificação Fiscal 500979103

N.º da Declaração 035623184ASCD24

Data de emissão 2024-02-15

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
AV DR CARLOS BACELAR
VILA NOVA DE FAMALICÃO
4760-103 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004638612

Código de Verificação - YYZ8PMTHJFSV8AK

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 15 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO TIAGO D ANTAS
NIF: 501188100

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501188100
Cód. Validação: PJUUWFTRZIKH

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. TIAGO DE ANTAS

Firma/Denominação FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. TIAGO DE ANTAS

N.º de Identificação de Segurança Social 20018130074

N.º de Identificação Fiscal 501188100

N.º da Declaração 035894196ASCD24

Data de emissão 2024-03-15

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL S. TIAGO DE ANTAS
R FREI BARTOLOMEU DOS MARTIRES 1629
ANTAS
4760-045 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018130074

Código de Verificação - HPA65E2SNHN9GEP

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA • PRAÇA DA JUSTIÇA • 4719-003 BRAGA
Fax: 300 522 222 • www.seg-social.pt

lly signed by
TUTO DE
RMATICA, I.P.
2024.03.15

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

624

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
262	2024/04/15	2024 / 2592

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	3451	2024

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTAS ANTONINAS 2024
FESTAS ANTONINAS 2024
FESTAS ANTONINAS 2024

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
622108	Trabalhos de impressão		NÃO SUJEITO - DESPESA	7.250,000		7.250,000	
626913	Serviços - Outros não Especificado		NÃO SUJEITO - DESPESA	81.362,500		81.362,500	
623901	Alimentação confecionada - Bens Alimentícios		NÃO SUJEITO - DESPESA	11.854,800		11.854,800	
622111	Outros trabalhos especializados		NÃO SUJEITO - DESPESA	2.735,000		2.735,000	
622606	Material - Conservação e Reparação		NÃO SUJEITO - DESPESA	50,000		50,000	
623401	Artigos para oferta - Gasto		NÃO SUJEITO - DESPESA	1.200,000		1.200,000	
624105	Eletricidade ¿ Instalações		NÃO SUJEITO - DESPESA	10.000,000		10.000,000	
623501	Outros Materiais - Gasto		NÃO SUJEITO - DESPESA	6.000,000		6.000,000	
626701	Serviços de Limpeza, higiene e conforto		NÃO SUJEITO - DESPESA	700,000		700,000	
626907	Serviços Alimentação (Restauração)		NÃO SUJEITO - DESPESA	4.000,000		4.000,000	
622201	Publicidade - Outros		NÃO SUJEITO - DESPESA	20.000,000		20.000,000	
622301	Serviço de Vigilância e segurança		NÃO SUJEITO - DESPESA	12.230,000		12.230,000	
626905	Seminarios	Exposições - Outro não Especificado		NÃO SUJEITO - DESPESA	1.918,200		1.918,200	
688903	Outras despesas correntes - Outros gastos Extraordinarios		NÃO SUJEITO - DESPESA	127,890		127,890	
601605	Transferencias Correntes - Desporto		NÃO SUJEITO - DESPESA	8.500,000		8.500,000	
601603	Transferencias Correntes - Cultura		NÃO SUJEITO - DESPESA	29.000,000		29.000,000	
601602	Transferencias Correntes - Educação		NÃO SUJEITO - DESPESA	5.200,000		5.200,000	

EXTENSO
DUZENTOS E DOIS MIL CENTO E VINTE E OITO EUROS E TRINTA E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.º 2024 / 3451, Compromisso n.º 2024 / 2592, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3042

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	202.128,39
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	202.128,39

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/04/12	3380	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501509682	418	OCR	2024 / 2542

ASSOCIACAO RECREATIVA CULTURAL A FLOR DO MONTE - CARREIRA
RUA DAS ANDORINHAS N.º 228
9 CARREIRA
4765-077 CARREIRA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	CULTURA-FESTAS ANTONINAS - APOIO E PRÉMIO MARCHAS ANTONINAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTAS ANTONINAS 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO: EUR 8.500	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.500,00		8.500,00	

EXTENSO
OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 3380, Compromisso n.º 2024 / 2542, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3010

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.500,00

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/04/12	3381	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
517835932	23797	OCR	2024 / 2543

ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO VALE S COSME
RUA DE SANTO ANTONIO, N.º 44

4770-587 VALE S. COSME
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	CULTURA-FESTAS ANTONINAS - APOIO E PREMIO MARCHAS ANTONINAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTAS ANTONINAS 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO: EUR 8.500	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.500,00		8.500,00	

EXTENSO
OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.500,00

Documento n.º 2024 / 3381, Compromisso n.º 2024 / 2543, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3012

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/04/12	3383	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501733418	295	OCR	2024 / 2545

A C D S M B ASSOC CULTURAL E DESPORTIVA S MARTINHO DE BRUFE
TRAVESSA D. JORGE FERREIRA ORTIGA, N.º 103
6 BRUFE
4760-260 BRUFE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	Cultura-Festas Antoninas - APOIO E PRÉMIO MARCHAS ANTONINAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTAS ANTONINAS 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO: EUR 8.500	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.500,00		8.500,00	

EXTENSO
OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 3383, Compromisso n.º 2024 / 2545, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3013

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.500,00

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/04/12	3384	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501806431	584	OCR	2024 / 2546

ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DE ANTAS
RUA DE S.CLAUDIO Nº872
2 ANTAS
4760-052 ANTAS VNF

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/12	CULTURA-FESTAS ANTONINAS - APOIO E PRÉMIO MARCHAS ANTONIAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTAS ANTONINAS 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: EUR 8.500	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.500,00		8.500,00	

EXTENSO
OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 3384, Compromisso n.º 2024 / 2546, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3014

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.500,00

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

629

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/04/12	3386	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508195551	11103	OCR	2024 / 2548

ASSOCIACAO UNIDOS DE AVIDOS
LARGO DA IGREJA, 38

4770-795 AVIDOS
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	CULTURA-FESTAS ANTONINAS - APOIO E PRÉMIO MARCHAS ANTONINAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTAS ANTONINAS 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO: EUR 8.500	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.500,00		8.500,00	

EXTENSO
OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 3386, Compromisso n.° 2024 / 2548, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3016

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

630

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/04/12	3388	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
508525233	14210	OCR	2024 / 2550

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE S. PEDRO DE RIBA DE AVE
Rua de S. Pedro, n.º 516
34 RIBA D'AVE
4765-262 RIBA DE AVE
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	CULTURA-FESTAS ANTONINAS - APOIO E PREMIO MARCHAS ANTONINAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTAS ANTONINAS 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: EUR 8.500	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.500,00		8.500,00	

EXTENSO
OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 3388, Compromisso n.º 2024 / 2550, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3020

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/04/12	3389	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
517529130	22195	OCR	2024 / 2551

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL SENTIR A TERRA
RUA DA IGREJA, Nº 28

4760-503 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	CULTURA-FESTAS ANTONINAS - APOIO E PRÉMIO MARCHAS ANTONINAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTAS ANTONINAS 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO: EUR 8.500	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.500,00		8.500,00	

EXTENSO
OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 3389, Compromisso n.º 2024 / 2551, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3023

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.500,00

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICÍPIO DE VILA NOVA FAMALICÃO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/04/12	3391	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501419012	7781	OCR	2024 / 2553

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO DIVINO SALVADOR DE RUIVÃES
RUA DA IGREJA
36 RUIVAES
4760-000 V.N.FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	Cultura-Festas Antoninas - APOIO E PRÉMIO MARCHAS ANTONINAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTAS ANTONINAS 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTAATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO: EUR 8.500	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.500,00		8.500,00	

EXTENSO
OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 3391, Compromisso n.º 2024 / 2553, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3027

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.500,00

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/04/12	3392	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
509294413	11104	OCR	2024 / 2554

LACS - ASSOCIACAO CULTURAL SAO SALVADOR DA LAGOA
RUA DA ESCOLA,Nº 95

4770-286 LAGOA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	Cultura-Festas Antoninas - APOIO E PRÉMIO MARCHAS ANTONINAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTAS ANTONINAS 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO: EUR 8.500	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.500,00		8.500,00	

EXTENSO
OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 3392, Compromisso n.º 2024 / 2554, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3029

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.500,00

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/04/12	3394	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMPROMISSO

500979103	24000 5	OCR	2024 / 2555

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	CULTURA-FESTAS ANTONINAS - APOIO E PRÉMIO MARCHAS ANTONINAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTAS ANTONINAS 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO: EUR 8.500	UN	1.000	8.500,000			8.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		8.500,00		8.500,00	

EXTENSO
OITO MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 3394, Compromisso n.º 2024 / 2555, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3031

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	8.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	8.500,00

CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

635

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2621	fvieira	2024/04/12	3395	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
501188100	119	OCR	2024 / 2557

FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ANTAS
ANTAS - S.TIAGO

4760 V. N. FAMALICAO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	CULTURA-FESTAS ANTONINAS - APOIO CERIMONIAS RELIGIOSAS	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
FESTAS ANTONINAS 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202002	CORRENTE CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO: EUR 6.000	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

Documento n.º 2024 / 3395, Compromisso n.º 2024 / 2557, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3032

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ASSOCIATIVISMO:

1 - Apoio financeiro à Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos, para o desenvolvimento de atividades (Página 637)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos, para o desenvolvimento de atividades

Considerando que:

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o tecido associativo se constitui indubitavelmente como um dos pilares estruturantes das sociedades atuais, não apenas pela preponderância e relevância ao nível do fomento e expressão das dinâmicas sociais, como ainda pelo papel determinante que desempenha em todo o processo de desenvolvimento das comunidades a nível local. Verificamos que a comunidade deseja participar de forma ativa nas ofertas desportivas de recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades que o concelho acolhe;

Integrado nesta dinâmica expansiva, a Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos, apresenta no seu plano anual de atividades: A participação no Passeio de Reis; Passeio anual dos associados; Participação na Feira das Trocas, nomeadamente na dinamização da feira de gado; Colaboração na organização das Festas Antoninas com a participação na Missa Campal (bênção dos animais e procissão pela cidade); Participação na Feira de São Miguel com concentração noturna em cavalos montados, exposição equestre e desfile de charretes antigas pelas ruas da cidade; Passeio Magusto de São Martinho; Cooperação na animação de rua nas comemorações natalícias em diferentes pontos do concelho com passeios de charrete.

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades equestres, desportivas, recreativas e de lazer promovidas por associações locais cujo cerne visa promover a aproximação das comunidades e captação dos cidadãos para a prática de atividades que fomentam o desenvolvimento do tecido associativo do concelho, que é o objetivo principal podendo ser visto de forma transversal ou mais usualmente, temática focando-se na componente económica, social e cultural. Associativismo significa solidariedade, participação, união, cooperação e objetivos comuns;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade associativa e cultural e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Atribuir à Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos, NIF 513698370, um apoio financeiro global no montante de 6.000,00€ (seis mil euros), tendo em vista o apoio para o desenvolvimento de atividades.**
2. **Aprovar a minuta do protocolo de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo.**
4. **Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

O Vereador do Pelouro do Associativismo

Assinado por: **PEDRO MANUEL SANTOS OLIVEIRA**
Num. de Identificação: 11378462
Data: 2024.04.11 11:26:27+01'00'

(Pedro Oliveira, Dr.)

RQI n.º 5975/2024

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
civil society

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Apoio financeiro para o Desenvolvimento de Atividades

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Professor Doutor Mário Passos, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos - Pessoa Coletiva n.º 513698370, com sede na Rua D. Sancho I Nº 2015 a 2019, 4760-325 Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Presidente da Associação, Miguel Ângelo da Silva Pinto Faria, com poderes para o ato.

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente nota justificativa:

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o tecido associativo se constitui indubitavelmente como um dos pilares estruturantes das sociedades atuais, não apenas pela preponderância e relevância ao nível do fomento e expressão das dinâmicas sociais, como ainda pelo papel determinante que desempenha em todo o processo de desenvolvimento das comunidades a nível local. Verificamos que a comunidade deseja participar de forma ativa nas ofertas desportivas de recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades que o concelho acolhe.

Integrado nesta dinâmica expansiva, a Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos, apresenta no seu plano anual de atividades um conjunto relevante de intervenções de interesse público e comunitário que contribui para o desenvolvimento dos sistemas associativos e de aproximação às comunidades e territórios.

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades equestres, desportivas, recreativas e de lazer promovidas por associações locais cujo cerne

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

visa promover a aproximação das comunidades e captação dos cidadãos para a prática de atividades que fomentam o desenvolvimento do tecido associativo do concelho, que é o objetivo principal podendo ser visto de forma transversal ou mais usualmente, temática focando-se na componente económica, social e cultural. Associativismo significa solidariedade, participação, união, cooperação e objetivos comuns.

Sendo o Município consciente da importante atividade e do serviço público que presta a favor do desenvolvimento do tecido associativo e cívico dos Famalicenses tem vindo a apoiar esta associação, por forma a garantir as condições fundamentais no apoio à prossecução da sua política cultural, social, recreativa e de lazer razão para a celebração do presente Protocolo de atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto do Protocolo)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de abril de 2024, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de 6.000,00€ (seis mil euros), destinado ao desempenho do plano anual de atividades de 2024 da associação aqui representada;

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e execução da obra;

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código dos Contratos Públicos, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste Protocolo.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica n.º 04070105, pelo compromisso nº 2024/_____, efetuado com base no cabimento 2024/_____.

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Vila Nova de Famalicão, 18 de abril de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos

(Miguel Ângelo da Silva Pinto Faria)

Associação Amigos do Cavalo Feiras
de Vila Nova de Famalicão e Eventos
Rua D. Sancho I nº2015 a 2019
4760-325 Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 17353/2024
Nº Seq. Doc. 501/2024
2024-03-19 14:57:23.0
Class. 036.226
ALEXANDRE AP-GER

Exmo. Senhor Presidente da Câmara
Municipal de Vila Nova de Famalicão
Professor Dr. Mário Passos
4764 – 502 Vila Nova de Famalicão

Vila Nova de Famalicão, 16 de fevereiro de 2024

Exmo. Senhor Doutor Professor Mário Passos,

Eu, Miguel Ângelo da Silva Pinto Faria , residente na Rua do Covêlo nº 29 3ºA na freguesia de calendário, no seguimento da criação da Associação Amigos do Cavalo Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos, venho por este meio apresentar a V. Exa o Plano de Atividades para o ano de 2024 (ver anexo I), da qual consta a habitual colaboração com o Município nas Feiras Francas de Vila Nova de Famalicão.

Assim, solicito a V. Exa. o favor de apreciar esta nossa proposta assim como o nosso empenho e atribuísse a esta associação um subsídio no valor de 7.000 euros, no sentido de apoiar a concretização dos objetivos que nos propomos.

Na expetativa de uma resposta afirmativa da parte da V. Exa.

O presidente da Associação

Miguel Ângelo da Silva Pinto Faria

(Miguel Ângelo da Silva Pinto Faria)

Anexo I

Plano de Atividades 2024

Janeiro:

— Passeio de Reis

Abril:

— Passeio anual dos associados (cerca 400 pessoas)

Maio:

— Participação na feira das trocas (dinamização da feira de gado)

Junho:

— Missa Campal com a Bênção dos animais, seguidamente de uma procissão pela cidade de Vila Nova de Famalicão, no âmbito das festas das antoninas

Setembro:

— Participação na Feira de São Miguel:
  a) Concertação noturna em cavalos montados;
  b) Exposição equina;
  c) Desfile pelas ruas da cidade de charretes antigas (cerca 70 charretes)

— Dinamização da Feira de Gado

Novembro:

— Passeio/ Magusto de São Martinho

Dezembro:

— Passeio de charrete pelas ruas da cidade e vilas com pais natal

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 21 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EVENTOS
NIF: 513698370

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513698370
Cód. Validação: AKRTSHABTOUJ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EVENTOS

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EVENTOS

N.º de Identificação de Segurança Social 25136983707

N.º de Identificação Fiscal 513698370

N.º da Declaração 035951071ASCD24

Data de emissão 2024-03-21

ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EVENTOS
R D SANCHO I NS 2015 E 2019
CALENDÁRIO
4760-325 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25136983707

Código de Verificação - 7CTHJNP93UGXMV9

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

ally signed by
ITUTO DE
RMÁTICA, I.P.
2024.03.21

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associativismo
civil society

www.famalicao.pt
associativismo@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Entrada – FDOC: 17353 /2024

Requerente: Associação Amigos do Cavalo de Vila Nova de Famalicao

Assunto: Pedido de atribuição de subsídio

Informação técnica

A Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos, solicita o apoio financeiro municipal para implementar o seu plano de atividades, onde apresenta diversas iniciativas em colaboração com o Município, como a participação no Passeio de Reis; Passeio anual dos associados; Participação na Feira das Trocas, nomeadamente na dinamização da feira de gado; Colaboração na organização das Festas Antoninas com a participação na Missa Campal (bênção dos animais e procissão pela cidade); Participação na Feira de São Miguel com concentração noturna em cavalos montados, exposição equestre e desfile de charretes antigas pelas ruas da cidade; Passeio Magusto de São Martinho; Cooperação na animação de rua nas comemorações natalícias em diferentes pontos do concelho com passeios de charrete.

Neste enquadramento e no âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longo dos últimos anos, confirmo que o apoio em causa cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Chefe de Divisão de Desenvolvimento Territorial e Associativismo

Assinado por: **MARIA ISABEL MACEDO VIEIRA**
Num. de Identificação: BI085441961
Data: 2024.04.08 16:59:06+01'00'
(Isabel Vieira, Dra.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2662	martao	2024/04/12	3379	2024

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

ASSOCIACAO AMIGOS DO CAVALO DAS FEIRAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO E EVENTOS
AV. DE FRANÇA

513698370	14424	OCR	2024 / 2541

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/12	DDT-APOIOS - APPOIO PLANO ATIVIDADES	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Atribuição de apoio financeiro à Associação Amigos do Cavalo das Feiras de Vila Nova de Famalicão e Eventos, para o desenvolvimento de atividades

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202003	CORRENTE DESPORTO/ASSOCIATIVISMO(CORRENTE)-PROPOSTA ATRIBUIÇÃO APOIO FINANCEIRO: EUR 6.000	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 3379, Compromisso n.° 2024 / 2541, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3009

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

JUVENTUDE:

1 - Apoio Financeiro às Associações Juvenis do Concelho (Página 649)

2 - Queima das Fitas 2024 (Página 725)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio Financeiro às Associações Juvenis do Concelho

O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um;

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar;

De referir que as associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, foram parte importante e integrante da solução e resolução do incoerente momento que a sociedade atravessou e atravessa, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica diferente daquela que era proposto na sua inicial calendarização de atividades, mas com o mesmo princípio "ajudar";

Assim, pelo exposto, nos termos e para os devidos efeitos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades do ano de 2024, às seguintes Associações Juvenis:
   a. Associação Guias de Portugal - NIPC 500.977.305, com sede nacional na Avenida Miguel Bombarda nº128 r/chão esq., em Lisboa, um apoio financeiro, no valor de 2.600,00€ (dois mil e seiscentos euros);

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

b. Corpo Nacional de Escutas – Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão - NIPC 500 972 052, com sede na Avenida Carlos Bacelar, Edf. Atlanta Park, bloco 3-y9, em Vila Nova de Famalicão, um apoio financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros);
c. Koklus – Associação Juvenil de Fradelos - NIPC 504 058 983, com sede na Rua de Santa Leocádia, nº 1081, em Fradelos - Vila Nova de Famalicão, um apoio financeiro, no valor de 1.000,00€ (mil euros);
d. YUPI, YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE – NIPC 508 682 126, com sede na Rua Henriques Nogueira, loja 11, 4760-038 Vila Nova de Famalicão, um apoio financeiro, no valor de 3.000,00€ (três mil euros);
e. QUEBRARITMO - Associação Juvenil – NIPC 508522625, com sede na Rua da Carvalheira S/N 4775/483 Santa Eulália Arnoso, Vila Nova de Famalicão, um apoio financeiro, no valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros);
f. SPORT KRACHTBAL CLUBE– NIPC 505663449, com sede na Rua Joaquim Moreira Pinto, nº 828, 4760-189 Gavião, Vila Nova de Famalicão, um apoio financeiro, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).

2. Pagar o previsto nas alíneas a. a f., do número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3. Aprovar as minutas dos protocolos de atribuição apoio financeiro, em anexo.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente para outorgar e assinar os referidos protocolos.

Vila Nova de Famalicão,

A Vereadora do Pelouro da Juventude

Assinado por: **LUÍSA MARLENE DA COSTA AZEVEDO**
Num. de Identificação: 11701704
Data: 2024.04.10 14:25:09+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

(Luísa Azevedo, Dra.)

RQI nº 5836/2024, 5837/2024

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Entrada Fdoc: 16157, 16153, 16155, 17852, 16159, 16158 respetivamente

Requerentes: Associação Guias de Portugal; Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão; Koklus - Associação Juvenil de Fradelos; Yupi, Youth Union Of People With Initiative; Quebraritmo - Associação Juvenil; Sport Krachtbal Clube

Assunto: Apoio Financeiro às Associações Juvenis do Concelho

O Movimento Associativo do Concelho é reconhecido pelo Município de Vila Nova de Famalicão como um movimentador da participação na vida associativa e cultural do Município, para além de que estas associações juvenis, nomeadamente a Associação Guias de Portugal, o Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão, a Koklus - Associação Juvenil de Fradelos, a Yupi, Youth Union Of People With Initiative, a Quebraritmo - Associação Juvenil e Sport Krachtbal Clube, contribuem para a melhoria da qualidade de vida da sociedade, defendem os interesses dos jovens, colaboram na resolução de necessidades sociais concretas através das suas inúmeras atividades.

Neste sentido, no âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longo dos últimos anos para apoiar financeiramente as despesas com as atividades que as associações dinamizam, necessárias e indispensáveis, sou da opinião que estes apoios representam um grande e relevante contributo para que cada Associação consiga atingir os principais objetivos e dinamizar as atividades propostas com sucesso, e confirmo que o apoio cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor, e que os objetivos e os critérios foram cabalmente cumpridos.

Vila Nova de Famalicão, 04 de abril de 2024.

O Técnico Superior

Fernando Pereira

(Fernando Pereira, Eng.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição de Apoio Financeiro

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ... de 2024;

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL, Pessoa Coletiva nº 500977305, aqui representada por Barbara Santiago Aranda da Silva Basílio, com sede na Av. Miguel Bombarda 128 r/c esquerdo 1050-167 Lisboa.

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um;

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar;

De referir que as associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, foram parte importante e integrante da solução e resolução do incoerente momento que a sociedade

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atravessou e atravessa, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica diferente daquela que era proposto na sua inicial calendarização de atividades, mas com o mesmo princípio "ajudar";

Assim, pelo exposto, nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, na sua redação atual, em vigor neste Município.

Considerando que, as ações antecedentes demonstram precisamente o atrás identificado, deixando a sua marca em vários locais e freguesias do concelho, verifica-se a pertinência de efetivar esta continuidade, na atribuição de um apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades do ano de 2024, razão pela qual é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

2

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a .... de 2024 pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de 2.600€ (dois mil e seiscentos euros) destinado a apoiar as atividades regulares da instituição.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica nº ...., compromisso ...., cabimento nº .....

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ...

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da Associação Guias de Portugal

_____

(Bárbara Santiago Aranda da Silva Basílio)

ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL - Conselho de Vila Nova de Famalicão

Ano de 2023/2024

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
2-3	30-1	4-5	2-3	6-7	3-4	2-3	6-7	4-5	1-2	6-7	5-6
	CH Regional		TAG 3 PRÁTICO Lisboa	CH Regional	RD2	Atividade de chefia	Raid Noturno		CH Regional		
9-10	7-8	11-12	9-10	13-14	10-11	9-10	13-14	11-12	8-9	13-14	12-13
	8 - Promessas e compromissos			Atividade de Ramo Caravela		Conselho Nacional	CH Regional		7 a 10 Atestado de Campo		
16-17	14-15	18-19	16-17	20-21	17-18	16-17	20-21	18-19	15-16	20-21	19-20
16 -Inicio do Ano Guidista	Conselho Regional	RD1	15, 16 e 17 Acantonamento de Natal	Atividade de Ramo Aventura	Atividade de Ramo Avezinha		Atividade de Técnica de campo	CH Acampamento Nacional			
23-24	21-22	25-26	23-24	27-18	24-25	23-24	27-28	25-26	22-23	27-02	26-27
		TAG 3 TEÓRICO Faro	Natal	Atividade de Ramo Moinho	25 - DMP	23 a 27 Acampamento de Páscoa	RD 3			X Acampamento Nacional	
	28-29		30-31			30-31			29-30		
			Passagem de ano						RD4		

		Saldo
Censos (Seguro e Anuidades) para o Nacional	[illegible]	[illegible]
Acantonamento de Natal	[illegible]	[illegible]
Acampamento de Pascoa	[illegible]	[illegible]
Acampamento Nacional	[illegible]	[illegible]
Angariação de Fundos	[illegible]	[illegible]
Despesas de Material (Bricolagem e Administrativo)	[illegible]	[illegible]
Renovação de Material de Campismo	[illegible]	[illegible]
Atividade Técnica de Campo	[illegible]	[illegible]
Atividades de Companhia	[illegible]	[illegible]
Conselho Nacional	[illegible]	[illegible]
Conselho Regional	[illegible]	[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]

Companhia	Nº Associadas
Riba de Ave	23
Pedome	21
Famalicão	46
Joane	31

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASS GUIAS PORTUGAL

Firma/Denominação ASS GUIAS PORTUGAL

ASS GUIAS PORTUGAL
AV MIGUEL BOMBARDA 128 RC ESQ
LISBOA
1050-167 LISBOA

N.º de Identificação de Segurança Social 20010174779

N.º de Identificação Fiscal 500977305

N.º da Declaração 035477527ASCD24

Data de emissão 2024-02-06

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social
GABRIELA REAL
Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:
Número de Identificação - 20010174779
Código de Verificação - BQKLHEXD4EGQC24
Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-10 - [3255]

CERTIDÃO

Marília Albuquerque Fernandes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-10.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC GUIAS PORTUGAL
NIF: 500977305

Elementos para validação
N° Contribuinte: 500977305
Cód. Validação: MOCBBUIWJMBH

O Chefe de Finanças,

Marília Fernandes

(Marília Albuquerque Fernandes)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição Apoio Financeiro

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ... de 2024;

Segundo Outorgante: JUNTA DO NÚCLEO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS, Pessoa Coletiva nº 500 972 052, aqui representada por Vânia Andreia Costa Pereira, na qualidade de chefe da Junta de Núcleo.

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um;

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar;

De referir que as associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, foram parte importante e integrante da solução e resolução do incoerente momento que a sociedade

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atravessou e atravessa, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica diferente daquela que era proposto na sua inicial calendarização de atividades, mas com o mesmo princípio "ajudar";

Assim, pelo exposto, nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, na sua redação atual, em vigor neste Município.

Considerando que, as ações antecedentes demonstram precisamente o atrás identificado, deixando a sua marca em vários locais e freguesias do concelho, verifica-se a pertinência de efetivar esta continuidade, na atribuição de um apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades do ano de 2024, razão pela qual é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida .... de 2024_, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de 10.000€ (dez mil euros) destinado a apoiar as atividades regulares da Instituição.

2. O pagamento previsto no n.º1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

2

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica nº ...., compromisso nº ....., cabimento nº .....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

3

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ...

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Chefe da Junta de Núcleo de Famalicão do CNE

_____

(Vânia Andreia Costa Pereira)

ORÇAMENTO CHEFIA DE NÚCLEO

RÚBRICA	RECEITA	DESPESA
Município V.N de Famalicão - Núcleo	10 000,00€	0,00€
Município V.N de Famalicão - Agrupamentos	25 000,00€	25 000,00€
Donativos	2 000,00€	0,00€
Encontro com as Secretarias e equipas	0,00€	1 000,00€
Conselhos Nacionais	0,00€	1 500,00€
Quarta Solidária	0,00€	1 600,00€
TOTAL	37 000,00€	29 000,00€

ORÇAMENTO ASSISTÊNCIA DE NÚCLEO

RÚBRICA		RECEITA	DESPESA
Formação		0,00€	300,00€
Luz da Paz de Belém		0,00€	1 000,00€
	TOTAL	0,00€	1 300,00€

663

ORÇAMENTO SECRETARIA PARA O PROGRAMA EDUCATIVO

RÚBRICA	RECEITA	DESPESA
Cenáculo	2 340,00€	3 600,00€
Cenáculo - Casaco/Sweat	1 800,00€	1 800,00€
Encontros Pedagógicos	0,00€	500,00€
Apoio a Atividades	0,00€	1 500,00€
Encontro de Guias	0,00€	500,00€
Acampamento de Guias	0,00€	3 000,00€
TOTAL	4 140,00€	10 900,00€

ORÇAMENTO SECRETARIA PARA A FORMAÇÃO

RÚBRICA		RECEITA	DESPESA
Indaba de Núcleo		1 000,00€	2 000,00€
Dinâmicas de Formação		0,00€	500,00€
Praça do Manecas		0,00€	700,00€
	TOTAL	1 000,00€	3 200,00€

ORÇAMENTO SECRETARIA PARA A GESTÃO

RÚBRICA	RECEITA	DESPESA
Quota Internacional	360,00€	360,00€
Quota Nacional	1 800,00€	1 800,00€
Quota Nacional - Derrama	2 475,00€	0,00€
Quota Regional	900,00€	900,00€
Seguro dos Associados	750,00€	750,00€
Seguro dos Dirigentes	750,00€	750,00€
Flor-de-lis	450,00€	450,00€
Cartões de Filiação	37,50€	37,50€
Calendários	12 100,00€	9 350,00€

999

ORÇAMENTO SECRETARIA PARA A GESTÃO

RÚBRICA	RECEITA	DESPESA
Aluguer do Auditório	50,00€	0,00€
Transferência do DMF	20 000,00€	0,00€
PAJ	9 500,00€	0,00€
Água	0,00€	150,00€
Eletricidade	0,00€	500,00€
Telecomunicações	0,00€	600,00€
Economato	0,00€	1 600,00€
Condomínio	0,00€	1 000,00€
Seguro de Recheio	0,00€	650,00€

ORÇAMENTO SECRETARIA PARA A GESTÃO

RÚBRICA		RECEITA	DESPESA
Serviço de Limpeza		0,00€	900,00€
Contabilidade		0,00€	2 250,00€
Despesas de Representação		0,00€	1 000,00€
Formação SIIE e SIIC		0,00€	265,00€
Despesas Bancárias		0,00€	100,00€
	TOTAL	49 172,50€	23 412,50€

668

ORÇAMENTO SECRETARIA PARA O PATRIMÓNIO E SUSTENTABILIDADE

RÚBRICA		RECEITA	DESPESA
Atividades no CENF		4 000,00€	0,00€
Manutenção, Conservação, Equip. e Espaços Existentes No CENF		0,00€	9 500,00€
Aquisição e Manutenção de Equipamentos		0,00€	3 000,00€
Remodelação da Sede de Núcleo		0,00€	2 000,00€
	TOTAL	4 000,00€	14 500,00€

669

ORÇAMENTO SECRETARIA PARA A COMUNICAÇÃO E IMAGEM

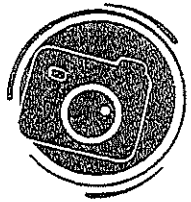

RÚBRICA	RECEITA	DESPESA
Reestruturação da Identidade Gráfica	0,00€	700,00€
Formação	0,00€	200,00€
Equipamentos	0,00€	2 000,00€
TOTAL	0,00€	2 900,00€

670

ORÇAMENTO SECRETARIA PARA AS ATIVIDADES E PLANEAMENTO

RÚBRICA		RECEITA	DESPESA
Acompanhamento Atividades/Dinâmicas		0,00€	200,00€
	TOTAL	0,00€	200,00€

ORÇAMENTO ATIVIDADE DE REFERÊNCIA - ACANUC

RÚBRICA	RECEITA	DESPESA
Inscrições	112 000,00€	0,00€
Merchandising Atividade	6 000,00€	0,00€
Chefia de Campo	0,00€	1 000,00€
Pedagógica		
I Secção	0,00€	6 500,00€
II Secção	0,00€	7 150,00€
III Secção	0,00€	4 550,00€
Comunicação	0,00€	3 000,00€
Animação Atividades Gerais / Animação de Rua	0,00€	7 000,00€

672

ORÇAMENTO ATIVIDADE DE REFERÊNCIA - ACANUC

RÚBRICA		RECEITA	DESPESA
Gestão		0,00€	2 500,00€
Logistica / Segurança / Infraestruturas			
Logistica / Infraestruturas		0,00€	20 000,00€
Saúde / Segurança		0,00€	1 500,00€
Transportes		0,00€	17 600,00€
Alimentação		0,00€	52 500,00€
Recursos Humanos		0,00€	500,00€
Merchandising Atividade		0,00€	4 000,00€
	TOTAL	118 000,00€	127 800,00€

673

ORÇAMENTO GERAL DE NÚCLEO

RÚBRICA	RECEITA	DESPESA
Chefia de Núcleo	37 000,00€	29 100,00€
Assistência de Núcleo	0,00€	1 300,00€
Secretaria para o Programa Educativo	4 140,00€	10 900,00€
Secretaria para a Formação	1 000,00€	3 200,00€
Secretaria para a Gestão	49 172,50€	23 412,50€
Secretaria para o Património e Sustentabilidade	4 000,00€	14 500,00€
Secretaria para a Comunicação e Imagem	0,00€	2 900,00€
Secretaria para as Atividades e Planeamento	0,00€	200,00€
ACANUC	118 000,00€	127 800,00€
TOTAL	213 321,50€	213 321,50€

674

ORÇAMENTO DMF

RÚBRICA	RECEITA	DESPESA
Cedências de Mercadorias	112 000,00€	0,00€
Comissões Compras Loja Online	200,00€	0,00€
Custo Existência Vendidas e Consumidas	0,00€	85 000,00€
Pessoal	0,00€	6 000,00€
Água	0,00€	150,00€
Comunicações / Economato	0,00€	100,00€
Conservação e Reparação	0,00€	350,00€
Condominio	0,00€	600,00€
Transferência para a Junta de Núcleo	0,00€	20 000,00€
TOTAL	112 200,00€	112 200,00€

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de LISBOA-3 - [3085]

CERTIDÃO

Maria Delfina Ramalhinho Gamanho, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LISBOA-3.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
NIF: 500972052

Elementos para validação
N° Contribuinte: 500972052
Cód. Validação: CMCQZCXAVICE

O Chefe de Finanças,

(Maria Delfina Ramalhinho Gamanho)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2067

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA
AV. 5 DE OUTUBRO, N.º 175
1069-451 LISBOA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

Firma/Denominação CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES

N.º de Identificação de Segurança Social 20004639641

N.º de Identificação Fiscal 500972052

N.º da Declaração 035737669ASCD24

Data de emissão 2024-02-28

CORPO NACIONAL ESCUTAS C N E ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
R DOM LUÍS I N 34
LISBOA
1200-152 LISBOA

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social
GABRIELA REAL
Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20004639641

Código de Verificação - C89DJC79HVEBEUK

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

DOCUMENTO INSTITUTO INFORMÁTICA, I.P. DATA 24/02/28 14 WEB

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição Apoio Financeiro

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ... de 2024;

Segundo Outorgante: KOKLUS – ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE FRADELOS, Pessoa Coletiva nº 504 058 983, aqui representada por Paulo Alexandre Santos da Costa Ferreira, na qualidade de presidente da direção.

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um;

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar;

De referir que as associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, foram parte importante e integrante da solução e resolução do incoerente momento que a sociedade

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atravessou e atravessa, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica diferente daquela que era proposto na sua inicial calendarização de atividades, mas com o mesmo princípio "ajudar";

Assim, pelo exposto, nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, na sua redação atual, em vigor neste Município.

Considerando que, as ações antecedentes demonstram precisamente o atrás identificado, deixando a sua marca em vários locais e freguesias do concelho, verifica-se a pertinência de efetivar esta continuidade, na atribuição de um apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades do ano de 2024, razão pela qual é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a .... de 2024 pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de 1.000€ (mil euros) destinado a apoiar as atividades regulares da instituição e em parceria com o Município.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica ....., compromisso nº ....., com base no cabimento .....

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ... de 2024.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da KOKLUS - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE FRADELOS

_____

(Paulo Alexandre Santos da Costa Ferreira)

Koklus - Plano de atividades e orçamento para 2024

Atividade - 1	Data Atividade	Data inicio	Data fim
Desfile de Carnaval e Queima Galhinhos	13/02/2024		
Descrição		Valor	
Preparação		350,00 €	
Funcionamento		550,00 €	
Meios Técnicos e Materiais		900,00 €	
Logística		1 400,00 €	
Total		3 200,00 €	

Atividade - 2	Data Atividade	Data inicio	Data fim
Provalde Atletismo	22/03/2024		
Descrição		Valor	
Preparação		30,00 €	
Meios Técnicos e Materiais		330,00 €	
Logística		260,00 €	
Total		[illegible]	

Atividade - 3	Data Atividade	Data inicio	Data fim
Paradise	11/05/2024		
Descrição		Valor	
Preparação		60,00 €	
Meios Técnicos e Materiais		180,00 €	
Logística		180,00 €	
Total		[illegible]	

Atividade - 4	Data Atividade	Data inicio	Data fim
	06/07/2024		
Descrição		Valor	
Preparação		200,00 €	
Meios Técnicos e Materiais		2 250,00 €	
Logística		650,00 €	
Total		[illegible]	

Atividade - 5	Data Atividade	Data inicio	Data fim
Passeio de bicicleta	29/09/2024		
Descrição		Valor	
Preparação		30,00 €	
Meios Técnicos e Materiais		90,00 €	
Logística		110,00 €	
Total		230,00 €	

Atividade - 6	Data Atividade	Data inicio	Data fim
Torneio [illegible]	09/11/2024		
Descrição		Valor	
Preparação		30,00 €	
Meios Técnicos e Materiais		110,00 €	
Logística		105,00 €	
Total		245,00 €	

Despesas manutenção/ compras equipamentos		
Compra de equipamentos para a sede	400 €	
Total	400 €	

Total	8 215,00 €

Obs: As datas mencionadas para as atividades ao ar livre, poderão sofrer alterações se as condições meteorologicas não o permitirem.

Obs: Solicita-se o apoio por parte da Câmara de Vila Nova de Famalicão na realização de todas as atividades propostas.

A direcção,

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 29 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: KOKLUS ASSOC JUVENIL DE FRADELOS
NIF: 504058983

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504058983
Cód. Validação: EDLHXQNVZLYQ

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W31

SEGURANÇA SOCIAL | ISS
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte KOKLUS ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE FRADELOS

Firma/Denominação KOKLUS ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE FRADELOS

N.º de Identificação de Segurança Social 20017958059

N.º de Identificação Fiscal 504058983

N.º da Declaração 035740986ASCD24

Data de emissão 2024-02-28

KOKLUS ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE FRADELOS
R SANTA LEOCADIA 1081 FRADELOS
V. N. FAMALICÃO
4760-485 FRADELOS VNF

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20017958059

Código de Verificação - RNGZRAJ33DKXGGD

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição Apoio Financeiro

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ... de 2024;

Segundo Outorgante: YUPI, YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE, Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva 508 682 126, aqui representada por Mariana Marques Barbosa, na qualidade de presidente da direção.

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um;

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De referir que as associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, foram parte importante e integrante da solução e resolução do incoerente momento que a sociedade atravessou e atravessa, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica diferente daquela que era proposto na sua inicial calendarização de atividades, mas com o mesmo princípio "ajudar";

Assim, pelo exposto, nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, na sua redação atual, em vigor neste Município.

Considerando que, as ações antecedentes demonstram precisamente o atrás identificado, deixando a sua marca em vários locais e freguesias do concelho, verifica-se a pertinência de efetivar esta continuidade, na atribuição de um apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades do ano de 2024, razão pela qual é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a .... de 2024 pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de 3.000€ (três mil euros) destinado a apoiar as atividades regulares da instituição.

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica ...., no compromisso nº ...., com base no cabimento nº .....

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

3

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ... De 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

A Presidente da YUPI – Associação para o Desenvolvimento Social e Comunitário de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mariana Marques Barbosa)

yupi
Youth Union of People with Initiative

Projeto	Área de estratégia	Descrição de Atividades	Parceiros logísticos e/ou financeiros	Calendarização
ALMA *(programa piloto em Portugal coordenado pela TESE e apoiado pelo IEFP para preparar e implementar mobilidades de 4 meses com grupo de 24 jovens em situação NEET)*	Mobilidade de aprendizagem	Promoção e seleção de 24 participantes de Lisboa e Porto	TESE, IEFP	até 1 março
		Programa de formação de 24h para jovens do programa	TESE, IEFP	abril e maio
		Preparação linguística de 50h de inglês/alemão e 50h de espanhol aos grupos	TESE, IEFP	abril e maio
		Apoio na gestão do programa piloto nacional com conjunto com a TESE	TESE, IEFP	todo o ano
		Avaliação e acompanhamento de todos os envolvidos no projeto	TESE, IEFP	junho a dezembro
		Participação nos bootcamps inicial e final e transferência de conhecimento para o IEFP implementar o ALMA como política nacional	TESE, IEFP	abril e dezembro
Discover EU Inclusion *(apoio ao Agrupamento Terras do Ave no envio de 25 jovens e 10 adultos para o programa interrail de 7 dias)*	Mobilidade de aprendizagem	Apoio na preparação do envio de adultos e jovens	Agrupamento Terras do Ave, Erasmus +	abril a julho
		Apoio na promoção e seleção de jovens	Agrupamento Terras do Ave, Erasmus +	até final de março
		Preparação logística dos jovens e adultos para a mobilidade, apoiando com contactos de organizações de acolhimento	Agrupamento Terras do Ave, Erasmus +	abril a julho
Plano estratégico de mobilidades na Juventude Erasmus + *(implementação de atividades de mobilidade de jovens e trabalhadores na área da juventude ao abrigo da Acreditação 2022-2027)*	Mobilidade de aprendizagem	Visitas preparatórias (APV)	Erasmus +	abril e junho
		Mobilidade em Portugal (acolhimento de 2 intercâmbios)	Erasmus +	abril e junho
		Envio de 2 pessoas em jobshadowing	Erasmus +	Ao longo do ano
		Envio de um mínimo de 15 jovens em programas de mobilidade internacional (intercâmbios) acompanhados por um líder juvenil	Erasmus + e Município de Vila Nova de Famalicão	Ao longo do ano
		Envio de um mínimo de 5 técnicos de juventude em programas de formação internacional	Erasmus + e Município de Vila Nova de Famalicão	Ao longo do ano
		Envio, preparação, acompanhamento pré e pós experiência de um mínimo de 10 jovens	Corpo Europeu de Solidariedade e Município de Vila Nova de Famalicão	Ao longo do ano

	Plano de voluntariado internacional ao abrigo do Corpo Europeu de Solidariedade e outros	Mobilidade de aprendizagem e Voluntariado	Acolhimento de 3 voluntários internacionais em programas de 4 a 6 meses	Corpo Europeu de Solidariedade, Associação EKOA e Município de Vila Nova de Famalicão	Ao longo do ano
			Acolhimento de uma equipa de voluntariado por 20 a 30 dias no âmbito do Festival Terra Mãe	Corpo Europeu de Solidariedade e Movimento Amigos de Fornelos	julho
			Realização de um campo de trabalho internacional para reabilitação de espaços comunitários, com a participação de 20 jovens internacionais	Município de Famalicão, IPDJ, Associação EKOA	27 julho a 7 de agosto
	Acolhimento de programas internacionais de formação	Mobilidade de aprendizagem	Acolhimento de 2 grupos internacionais de formação no âmbito da Saúde Mental com professores (apoio logístico e pedagógico)	Fundação ArtesEdu, escolas na Polónia, Erasmus +	abril e maio
	Prospeção e exploração de novos projetos locais/internacionais	Desenvolvimento comunitário	Desenho de candidaturas para continuidade de programa de formação e acompanhamento no Agrupamento de Gondifelos	Erasmus +, Agrupamento de Gondifelos	Ao longo do ano
			Exploração de novas parcerias e ideias para projetos de cooperação internacional com impacto local	Erasmus +, outras entidades financiadoras, entidades parceiras europeias	Ao longo do ano
	Cooperação institucional	Desenvolvimento comunitário	Membro integrante do grupo de trabalho Ambientar-se com sessões descentralizadas com documentários e conversas em torno do ambiente (sessões dinamizadas pela YUPI e sessão conjunta annual)	Equipa Multidisciplinar Parque Devesa (Município), H2Ave, Amigos do Rio Este, Famalicão em Transição, Vento Norte, Agrupamento de Gondifelos	junho (sessão individual) e novembro (sessão annual conjunta)
			Dinamização da Assembleia de Crianças e Jovens com grupo de mais de 30 crianças e jovens a nível nacional na promoção e defesa dos direitos da criança	CNASTI, Município de Famalicão	novembro
			Participação em conversas, debates, fóruns de reflexão e conferências para apresentar trabalhos, reflexões e produtos decorrentes do trabalho da associação	Município de Famalicão e as diferentes entidades organizadoras	Ao longo do ano
			Participação no CMJ - Conselho Municipal de Juventude	Município e associações juvenis	Ao longo do ano
			Participação na CSIF da Área Urbana e CLAS	Município e Entidades do setor social do centro urbano	Ao longo do ano

Youth Union of People with Initiative

Projeto/Área de ação	Despesas	
	Descrição	Valor
Custos Administrativos e de Coordenação da associação	Site (domínio e alojamento), internet, serviços de contabilidade, custos notariais, custos com assembleias gerais	15,500 €
Voluntariado Internacional	Recursos humanos, viagens, alojamento, alimentação, aulas de línguas, materiais para atividades, consumíveis, comunicações e divulgação.	20,000 €
ALMA	Recursos humanos, viagens, alojamento, alimentação, materiais para atividades, seguros, consumíveis, comunicações e divulgação.	25,000 €
Mobilidades internacionais	Recursos humanos, viagens, alojamento, alimentação, materiais para atividades, seguros, consumíveis, comunicações e divulgação.	45,000 €
Capacitação interna e desenvolvimento comunitário	Recursos humanos, viagens, alojamento, alimentação, materiais para atividades, seguros, consumíveis, comunicações e divulgação.	15,000 €
	Total	120,500 €

YUPI
Youth Union of People with Initiative

Projeto/Área de ação	Receitas	
	Proveniência	Valor
Apoios institucionais	Município de Vila Nova de Famalicão	3,500 €
Voluntariado Internacional	Erasmus+	20,000 €
ALMA	TESE/IEFP	30,000 €
Mobilidade internacional	Erasmus+/IPDJ	64,000 €
Serviços/subsídios à exploração de outras entidades	Privados e entidades governamentais	3,000 €
	Total	120,500 €

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE, ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

Firma/Denominação YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE, ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO

N.º de Identificação de Segurança Social 25086821267

N.º de Identificação Fiscal 508682126

N.º da Declaração 035602671ASCD24

Data de emissão 2024-02-13

YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE, ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
R HENRIQUES NOGUEIRA LJ 11
ANTAS
4760-038 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25086821267

Código de Verificação - BYHE5DYZXF5TJHS

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

Digitalizado no INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. Data: 2024.02.13 16:[illegible] WET

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INITIATIVE, ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO
NIF: 508682126

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508682126
Cód. Validação: NZUQXLRUNFBM

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, selecione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W03

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição Apoio Financeiro

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ... de 2024;

Segundo Outorgante: QUEBRARITMO - Associação Juvenil, Pessoa Coletiva nº 508522625, aqui representada por Ricardo Miguel Ferreira Fernandes, na qualidade de presidente da direção.

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um;

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar;

De referir que as associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, foram parte importante e integrante da solução e resolução do incoerente momento que a sociedade

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

atravessou e atravessa, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica diferente daquela que era proposto na sua inicial calendarização de atividades, mas com o mesmo princípio "ajudar";

Assim, pelo exposto, nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, na sua redação atual, em vigor neste Município.

Considerando que, as ações antecedentes demonstram precisamente o atrás identificado, deixando a sua marca em vários locais e freguesias do concelho, verifica-se a pertinência de efetivar esta continuidade, na atribuição de um apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades do ano de 2024, razão pela qual é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a .... de 2024 pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de 850€ (oito centos e cinquenta euros) destinado a apoiar as atividades regulares da instituição e em parceria com o Município.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica nº ...., compromisso nº ...., com base no cabimento .....

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

3

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ... de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Quebraritmo - Associação Juvenil

_____

(Ricardo Miguel Ferreira Fernandes)

Quebraritmo
Arnoso Santa Eulália, Vila Nova de Famalicão

PLANO DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2024

i. Nota introdutória

A Associação Juvenil Quebraritmo, fundada com o intuito de promover junto dos jovens o desporto, a cultura, a cidadania e o espírito de entreajuda, desenhou mais um plano de atividades para o ano de 2024, esperando responder às expectativas de todos os associados assim como da comunidade em geral.

Toda a atuação da nossa entidade mantém o pressuposto de complementaridade entre os diversos atores com relevância na área da juventude, de acordo com o carácter de transversalidade e multidisciplinaridade que caracterizam as políticas atuais.

Com olhos postos no futuro, mas não esquecendo o passado, é com enorme orgulho que realizamos todas as atividades e desafios a que nos propusemos no passado ano de 2023.Os objetivos inicialmente traçados foram alcançados sempre com grande adesão dos associados, da comunidade e das entidades envolvidas, com particular destaque para a realização da primeira edição do "Trail Mosteiro de Arnoso", o qual contou com cerca de 1200 participantes.

Como vem sendo hábito a prática de atividades relacionadas com BTT, ocupa um lugar de destaque. Deste modo, ao longo do ano que agora terminou, foram promovidas várias atividades de BTT para todos os associados, destacando-se o passeio de BTT nas ciclovias do distrito de Braga e distritos vizinhos, os passeios BTT nas diversas freguesias do nosso concelho bem como a aquisição de equipamento de vestuário para a prática desta modalidade. Participamos ainda em várias provas relacionadas com o BTT promovidas por outras associações, com o intuito de promover um estilo de vida mais saudável entre os nossos associados assim como o diálogo entre associados e associações.

Manteve-se o protocolo de colaboração com o Agrupamento de Escolas D. Maria II para a cedência do pavilhão gimnodesportivo da EBI de Arnoso Santa Maria, todas as terças-feiras no período entre as 20h30 e as 22h30, para a prática de vários desportos, entre eles o futsal.

No que diz respeito à prática de atletismo, com enfoque no "Trail Running", o ano de 2023 foi de uma forte aposta por parte da associação nesta mesma modalidade. Neste sentido, desenvolvemos treinos/corridas que se realizam na nossa freguesia e freguesias vizinhas, com vista à preparação à participação em provas de atletismo, mas também no sentido de dotar os participantes de uma melhor capacidade física e mental, e consequentemente uma melhor saúde. Estes treinos ocorrem 3 dias por semana, durante sensivelmente 1h30m por treino e percorrem os diversos caminhos, campos e montes envolventes, tendo uma extensão entre 10 Km a 30 Km. Para a época de 2022/2023, tivemos 32 atletas federados na Federação Portuguesa de Atletismo, onde participamos no campeonato Regional de Trail, sendo que fomos a equipa mais participativa no conjunto das 7 provas a contar para o referido campeonato, fomos 4.º classificados por equipas, tivemos o 1º classificado geral masculino no Trail curto e 1.º classificado na categoria Sénior, bem como a 1.ª classificada do Trail curto feminino e 1.ª classificada sénior no Trail curto, 2.ª classificada na categoria sub 23. Participamos também em diversas maratonas e meias maratonas, são silvestres e corridas organizadas por outras associações do concelho, bem como de outros concelhos e distritos. Tivemos também, dois atletas apurados para a final da taça de Portugal de Trail.

As caminhadas mantiveram-se como uma das grandes apostas, sendo que para estas atividades, continuamos a adquirir algum equipamento adequado à prática da modalidade. Além de continuarmos a investir nos trilhos e caminhos existentes na nossa freguesia e nas freguesias limítrofes, partimos também à descoberta de novos percursos no Parque Nacional Peneda-Gerês através de trilhos existentes para o efeito, realçamos também a caminhada na mostra associativa de Arnoso Santa Eulália, a São Bento da Porta Aberta, a caminhada ao Santuário do Sameiro, a caminhada nos Açores, assim como a participação em iniciativas promovidas por outras entidades. Mantivemos a nossa colaboração com a Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora do Fastio, no planeamento e execução de uma caminhada pelos locais mais emblemáticos da nossa freguesia, como vem sendo tradição.

Continuamos a apostar no convívio entre os nossos associados, como seja o convívio e caminhada no nosso aniversário, assim como a celebração do Magusto e o Jantar de Natal. Elaboramos ainda duas atividades intituladas "Fim de Semana Radical", onde no ano de 2022 estas ocorreram em Amarante, onde pernoitamos num hotel e desenvolvemos várias atividades radicais. O principal objetivo destas atividades, é o de estimular o espírito de

entreajuda e cooperação, assim como usufruir dos benefícios que as práticas de atividades radicais oferecem, tal como a diminuição da ansiedade, estímulo da autoconfiança e melhoria da força muscular.

ii. Objetivos e estratégias

A nossa associação prossegue a sua atividade de acordo com o enquadramento global da política delineada na reunião da Direção no mês de fevereiro, bem como a aprovação do plano de atividades para o ano de 2024 em Assembleia Geral. O referido programa inclui medidas estruturais de índole diversa que se congregam num objetivo comum de melhorar a condição dos seus associados, assim como das comunidades envolventes. Desta forma, a associação propõe-se atingir os seguintes objetivos no próximo ano:

- Intensificar a intervenção na área desportiva, social e cultural;
- Alargar as oportunidades de desenvolvimento intelectual e física dos nossos associados;
- Promover políticas orientadas para a juventude;
- Interagir com as diversas associações e organismos vivos da nossa terra;
- Garantir o dinamismo e o crescimento da Associação e os recursos para o seu eficaz e eficiente funcionamento.

iii. Atividades planeadas para o ano de 2024 - Visão Geral

a. A associação irá manter a prática de BTT como uma das suas atividades de maior destaque, dada a adesão dos associados às mesmas. Assim, iremos realizar durante todos os meses de 2024, passeios / treinos de BTT que percorrerão os trilhos, caminhos, florestas do nosso concelho e dos concelhos vizinhos, bem como no distrito de Braga e distritos vizinhos. Outras das atividades a desenvolver será a realização de vários passeios que envolvem uma maior logística por parte da associação como é o caso dos passeios ás diversas ciclovias que temos por Portugal, com condições excelentes para a prática desta modalidade. Participaremos também em eventos BTT organizados por

outras coletividades. Neste conjunto de atividades, ao longo do ano, esperamos atingir cerca de 400 a 500 participantes.

b. Em 2024 iremos continuar a nossa aposta na prática de atletismo e Trail. Esta aposta é justificada pelo excelente feedback e enorme adesão que se tem verificado desde o início da prática desta modalidade, mas também dados os objetivos da associação que se prendem com a melhoria da qualidade de vida, saúde e bem-estar dos participantes. A política de promoção desta modalidade, têm se revelado um sucesso, contando a nossa associação para a época de 2023/2024, com 38 atletas federados (sendo que 14 atletas têm idade igual ou inferior a 18 anos), sendo que desses 27 atletas estão inscritos no Campeonato Regional de Trail Running promovido pela Associação de Atletismo de Braga, bem como no Minho Ultra Trail Series promovido pela delegação do distrito de Viana do Castelo, sendo que o número de atletas da associação a participar nestas provas têm sido crescentes, contando com cerca de 40 elementos por prova, neste momento, com margem para crescimento. A preparação para a participação nas diferentes provas de atletismo/ trail é feita através dos treinos semanais que percorrem os vários trilhos do nosso concelho. Estes ocorrem três vezes por semana, com cerca de 1h30m de atletismo em cada dia. A prática desta modalidade envolveu a aquisição de material desportivo essencial para a prática desta mesma modalidade, requerendo um grande esforço por parte da associação para fazer face a tal necessidade. Na vertente de atletismo de estrada, estaremos também presentes em várias provas do nosso concelho, distrito e a nível nacional, onde destacamos a meia maratona de Vila Nova de Famalicão, maia maratona de Braga, maratona do Porto, Viana do Castelo, Aveiro, Lisboa, corridas populares de Landim, São Martinho, Gavião, Ribeirão, Selde São Miguel, Nine, entre outras.

c. A associação elaborará a segunda edição do "Trail Mosteiro de Arnoso", onde esperamos superar os números de 2023 (aproximadamente 1200 inscritos) e atingir a marca dos 1300 participantes. Este encontra-se marcado para o dia 6 de outubro de 2024 e contará com a presença de atletas pertencentes à associação, atletas nacionais e estrangeiros. Devido à complexidade e necessidades de materiais e meios humanos, só é possível organizar uma atividade de Trail por ano pois a organização leva vários meses a ser concretizada.

d. Todos os meses e semanas do ano de 2024, a fim de desenvolver o espírito de equipa e a condição física entre os nossos associados, continuamos com os treinos de futsal, entre

outros, no Polidesportivo da EBI de Arnoso Santa Maria. Atualmente, temos cerca de 1h30m por semana de aluguer na escola D. Maria II às terças-feiras das 20h30 às 22h30. No acumular do ano, esperamos contar com uma adesão na ordem dos 300 participantes. Realizamos também, o torneio de Futsal "Margens do Este" no pavilhão Polidesportivo da EBI de Arnoso Santa Maria, sendo este torneio a realizar no mês junho/julho de 2024.

iv. **Atividades planeadas para o ano de 2023 – Calendarização**

Dadas as especificidades das nossas atividades, como referido anteriormente, não é possível calendarizar de forma exata todas as atividades desenvolvidas pela nossa associação. Porém, algumas das quais encontram-se previamente definidas, tais como:

a. Em janeiro de 2024 estaremos presentes em várias provas de atletismo, alusivas a São Silvestre, promovidas por diversas entidades, das quais destacamos a São Silvestre de Avidos, São Silvestre da Trofa, São Silvestre da Póvoa de Lanhoso, entre outras, nas quais tivemos cerca de 200 participantes. Ainda relativamente a provas de atletismo de estrada, vamos estar presentes na meia maratona de Famalicão (à semelhança de 2023), na meia maratona de Braga, na maratona do Porto, na maratona de Aveiro, Maratona de Lisboa e na maratona de Viana do Castelo. No final do ano, estaremos também presentes das diversas provas de São Silvestre, como seja a São Silvestre de Famalicão e São Silvestre de Braga, São Silvestre de Seide, São Silvestre de Ribeirão, entre outras. Prevemos uma adesão de cerca de 420 sócios a participarem nas diversas provas.

b. No dia 18 de fevereiro, estamos presentes em Celorico de Basto, onde participamos na terceira prova do campeonato regional de trail de Braga, prova pontuável para o referido campeonato.

c. No dia 16 de março irá ser comemorado o 16º aniversário da associação, onde ocorrerá um lanche comemorativo, assim como uma partida para a descoberta dos tesouros da nossa freguesia e freguesias limítrofes com mais uma caminhada. Nesta dada comemorativa, esperamos uma forte adesão por parte dos associados e da comunidade.

d. No dia 10 e 24 de março, 14 e 28 de abril a associação irá participar no Trail de Alvelos, Trail de Esposende, Trail do Bolinhol em Vizela e Trail do vale e das Margens do Neiva, respetivamente. No conjunto das 4 provas, esperamos cerca de 170 participantes.

e. Ainda em abril, mais precisamente no dia 21, temos a caminhada nos passadiços e margens do Cávado. Este tem uma dificuldade técnica moderada, sendo que no percurso temos vários motivos de interesse paisagísticos e culturais. Nesta atividade contamos com a adesão de 100 associados, sensivelmente.

f. No dia 12 de maio, a associação voltará a estar presente em mais etapa do campeonato regional de Trail Running promovido pela Associação de Atletismo de Braga, desta feita no Trail do Erdal, com a presença esperada de 45 atletas.

g. No dia 25 de maio, iremos realizar uma caminhada/ passeio de BTT na ecopista do Rio minho, donde partiremos à descoberta da sua cultura, paisagem, tradições e gastronomia. Dada a logística necessária e complexidade da mesma, a associação será responsável pelo transporte de todo o material necessário para a realização da atividade (ex.: transporte das bicicletas). Nesta atividade esperamos contar com a presença de 90 associados.

h. No dia 10 de junho, de forma a comemorar o dia de Portugal, vão ser organizados vários jogos tradicionais no parque de merendas da freguesia de Cunha, entre eles, o jogo da malha, jogos de cartas, jogo do dominó, jogo do pião, corrida de sacos, etc. Esta atividade deverá contar com a presença de cerca de 80 associados, visto que é uma atividade que começa a ficar enraizada no seio da nossa associação, e consequentemente, os associados esperam que esta se realize todos os anos.

i. Nos dias 2 e 16 de junho, a associação estará presente nos Trail das Eiras (sendo este realizado no nosso concelho) e no Trail das Antóninas em Vila Verde, sendo que esperamos cerca de 80 atletas a participar nos dois Trails.

j. A prática de desportos radicais na nossa associação, tem vindo ao longo dos anos a ganhar maior preponderância. Desta feita, continuaremos com o "Fim de Semana Radical". Como o nome indica, esta atividade ocorrerá durante um fim de semana, mais concretamente nos dias 6 e 7 de julho. O local da atividade ainda se encontra por definir.

k. Em agosto, vamos levar a cabo mais um convívio intergeracional. Este ano vamos à descoberta da vizinha Espanha, fortalecendo desta de forma a união e o espírito de grupo bem como o convívio entre gerações.

l. Como é habitual há muitos anos, no dia 11 de agosto vamos fazer a peregrinação/caminhada ao Sameiro. A associação disponibiliza em articulação com a Junta de Freguesia o transporte dos participantes do local de chegada (Braga) para o local de partida, bem como presta apoio durante a caminhada e auxilia com alimentação. Esta atividade contará com aproximadamente 75 elementos.

m. Em 31 de agosto estamos presentes na mostra comunitária de Arnoso Santa Eulália, onde participaremos em diversas atividades elaboradas por nós e por outras associações e entidades. Relativamente às atividades organizadas pela nossa associação, vamos realizar uma caminhada e passeio de BTT pelos ruas, caminhos e trilhos da nossa freguesia, bem como no final a fim de fortalecer a amizade entre os participantes, realizamos um churrasco para os envolvidos nestas atividades. Os participantes nestas atividades rondam os 120 elementos.

n. Como é tradição há vários anos, no dia 7 de setembro vamos fazer a peregrinação/caminhada ao São Bento da Porta Aberta. A associação disponibiliza em articulação com a Junta de Freguesia o transporte dos participantes para o local de partida (Braga), bem como presta apoio durante a caminhada e auxilia com alimentação. Sensivelmente, 60 associados deverão realizar esta atividade.

o. No dia 15 de setembro, vamos ter a última etapa do Trail regional de Braga, desta feita com a realização do Trail São Gonçalo, em Barcelos. Nesta atividade, prevê-se a participação de 50 atletas da associação.

p. No dia 6 de outubro realiza-se a nossa prova, "Trail Mosteiro de Arnoso". Para isso, vamos fazer o reconhecimento dos 3 percursos que temos para oferecer aos participantes, o trail curto com uma extensão de cerca de 12 Km, o trail longo com uma extensão com cerca de 20 Km e a caminhada com cerca de 8 km. O Trail e caminhada começa junto ao mosteiro de Santo Amaro e da praia fluvial da nossa freguesia, sendo que a preparação

para o mesmo começa meses antes, desde a limpeza dos percursos à sinalização de todo o percurso no dia anterior ao evento. No final da prova, haverá entregas de prémios aos participantes, assim como todo um conjunto de outras atividades onde se destaca o lanche final oferecido aos participantes do trail e caminhada. Tendo em consideração a adesão da segunda edição, esperamos contar com mais de 1300 participantes.

q. No dia 15 de outubro vamos fazer uma caminhada, num local ainda a definir pela direção da associação. Normalmente esta atividade conta com a participação a rondar os 100 elementos.

r. No dia 9 de novembro temos a celebração do Magusto para todos os associados, conjuntamente com uma caminhada ainda com lugar a definir. A celebração do magusto conta, por norma, com a presença de 150 pessoas.

s. Em 2 de dezembro realizar-se-á o Jantar de Natal destinado a todos os associados, familiares e amigos. Este é um evento que pretende a confraternização de todos a lembrar a quadra festiva. Neste jantar esperamos reunir cerca de 120 sócios.

v. Notas Finais

O Plano de Atividades da nossa associação tem sempre como característica fundamental o facto de não ser rígido e estar sempre aberto quer à opinião dos associados, quer a todas as pessoas abrangidas pelo mesmo, direta ou indiretamente, e que possam a todo o momento contribuir para o crescimento da nossa Associação, bem como o alcance de todos os nossos objetivos propostos para o presente ano.

ASSOCIAÇÃO JUVENIL QUEBRARITMO

Estimativas de Despesas Detalhadas

Quebraritmo

DESPESAS PLANEADAS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANO
Custos com aquisição de equipamento desportivo													
Polos Caminhadas e equipamento atletismo	0,00 €	875,00 €	1 820,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 470,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4 165,00 €
Aquisição bolas Futsal	0,00 €	135,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	135,00 €
Equipamento BTT	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	750,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	880,00 €	0,00 €	0,00 €	1 630,00 €
Subtotal	0,00 €	1 010,00 €	1 820,00 €	0,00 €	0,00 €	750,00 €	1 470,00 €	0,00 €	0,00 €	880,00 €	0,00 €	0,00 €	5 930,00 €
Custos com Caminhadas, atletismo e trail													
Alimentação	180,00 €	310,00 €	460,00 €	760,00 €	1 350,00 €	550,00 €	900,00 €	850,00 €	700,00 €	2 550,00 €	350,00 €	80,00 €	9 040,00 €
Transportes	120,00 €	190,00 €	250,00 €	460,00 €	635,00 €	1 580,00 €	530,00 €	1 380,00 €	220,00 €	520,00 €	185,00 €	145,00 €	6 315,00 €
Hotel	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 400,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 750,00 €	0,00 €	4 150,00 €
Subtotal	300,00 €	500,00 €	710,00 €	1 220,00 €	1 985,00 €	4 530,00 €	1 430,00 €	2 230,00 €	920,00 €	3 170,00 €	2 285,00 €	225,00 €	19 505,00 €
Custos com BTT, passeio intergeracional, fim de semana radical													
Alimentação	0,00 €	120,00 €	0,00 €	680,00 €	140,00 €	420,00 €	740,00 €	460,00 €	130,00 €	0,00 €	280,00 €	0,00 €	2 970,00 €
Transportes	0,00 €	60,00 €	0,00 €	150,00 €	110,00 €	150,00 €	160,00 €	725,00 €	120,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 475,00 €
Hotel	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	820,00 €	0,00 €	1 320,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2 140,00 €
Subtotal	0,00 €	180,00 €	0,00 €	830,00 €	250,00 €	1 390,00 €	900,00 €	2 505,00 €	250,00 €	0,00 €	280,00 €	0,00 €	6 585,00 €
Custos Aniversário, Jogos Tradicionais, Mostra Associativa, Magusto, Jantar Natal													
Alimentação	0,00 €	0,00 €	920,00 €	0,00 €	0,00 €	1 020,00 €	480,00 €	1 040,00 €	0,00 €	0,00 €	640,00 €	1 460,00 €	5 560,00 €
Transportes	0,00 €	0,00 €	260,00 €	0,00 €	80,00 €	360,00 €	150,00 €	120,00 €	0,00 €	0,00 €	240,00 €	80,00 €	1 270,00 €
Hotel	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subtotal	0,00 €	0,00 €	1 180,00 €	0,00 €	80,00 €	1 380,00 €	630,00 €	1 160,00 €	0,00 €	0,00 €	880,00 €	1 540,00 €	6 830,00 €
Custos Estrutura													
Água	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	12,00 €	144,00 €
Telefone	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Material Escritório	40,00 €	0,00 €	20,00 €	10,00 €	40,00 €	30,00 €	10,00 €	30,00 €	0,00 €	40,00 €	0,00 €	15,00 €	235,00 €
Subtotal	52,00 €	12,00 €	32,00 €	22,00 €	52,00 €	42,00 €	22,00 €	42,00 €	12,00 €	52,00 €	12,00 €	27,00 €	379,00 €
Orçamento Mensal	352,00 €	1 702,00 €	3 742,00 €	2 072,00 €	2 347,00 €	8 092,00 €	4 452,00 €	5 937,00 €	1 182,00 €	4 102,00 €	3 457,00 €	792,00 €	39 229,00 €
Autofinanciamento	250,00 €	900,00 €	400,00 €	600,00 €	500,00 €	1 900,00 €	1 400,00 €	700,00 €	500,00 €	2 400,00 €	350,00 €	200,00 €	10 100,00 €
Apoio Solicitado	102,00 €	802,00 €	3 342,00 €	1 472,00 €	1 847,00 €	6 192,00 €	3 052,00 €	5 237,00 €	682,00 €	1 702,00 €	3 107,00 €	592,00 €	29 129,00 €

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 22 de Fevereiro de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL
NIF: 508522625

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 508522625
Cód. Validação: YJYRZIJNVAUA

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL

Firma/Denominação QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL

N.º de Identificação de Segurança Social 25085226253

N.º de Identificação Fiscal 508522625

N.º da Declaração 035683604ASCD24

Data de emissão 2024-02-22

QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL
BRAGA
SANTA EULÁLIA ARNOSO
4775-483 SANTA EULÁLIA ARNOSO

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social

João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 25085226253

Código de Verificação - J8AL8H6UQ3Q76RW

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

CENTRO DISTRITAL DE BRAGA • PRAÇA DA JUSTIÇA • 4719-003 BRAGA
Fax: 300 522 222 • www.seg-social.pt

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Atribuição Apoio Financeiro

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Prof. Mário Passos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ... de 2024;

Segundo Outorgante: SPORT KRACHTBAL CLUBE, Pessoa Coletiva nº 505663449, com sede na Rua Joaquim Moreira Pinto, nº 828, 4760-189 Gavião, Vila Nova de Famalicão, aqui representada por Pedro Miguel Ferreira Moreira da Silva, na qualidade de presidente da direção.

1

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo do envolvimento e participação na vida associativa e cultural do Município, uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um;

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem motivadoras, encorajadoras e mobilizadoras de um conjunto de ações e dinâmicas no nosso território, é intenção deste executivo fomentar estas estruturas humanas, que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão, as quais demonstraram estar em plena disponibilidade para servir a sociedade mesmo quando toda a humanidade foi incentivada a parar;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De referir que as associações aqui evidenciadas, de uma forma ou de outra, foram parte importante e integrante da solução e resolução do incoerente momento que a sociedade atravessou e atravessa, focando as suas ações em prol dos outros, num conceito e dinâmica diferente daquela que era proposto na sua inicial calendarização de atividades, mas com o mesmo princípio "ajudar";

Assim, pelo exposto, nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do nº 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, na sua redação atual, em vigor neste Município.

Considerando que, as ações antecedentes demonstram precisamente o atrás identificado, deixando a sua marca em vários locais e freguesias do concelho, verifica-se a pertinência de efetivar esta continuidade, na atribuição de um apoio financeiro, para desenvolvimento do Plano de Atividades do ano de 2024, razão pela qual é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

2

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a .... de 2024 pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de 1.500€ (mil e quinhentos euros) destinado a apoiar as atividades regulares da instituição e em parceria com o Município.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica nº ...., compromisso nº ...., com base no cabimento .....

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pela segunda outorgante, podendo exigir desta o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas da segunda outorgante.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ... de 2024

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Mário Passos, Prof.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da SPORT KRACHTBAL CLUBE

_____

(Pedro Miguel Ferreira Moreira da Silva)

Plano 2024

Município de Vila Nova Famalicão

Plano de Desenvolvimento Anual

SKC 2024 MVNF

APOIOS

Plano de Desenvolvimento Anual

SKC 2024 MVNF

METODOLOGIAS:

Exercício orientado por pessoas capacitadas, onde são periodicamente avaliadas as capacidades físicas e psicológicas dos praticantes no segmento da actividade a desenvolver.

No desenvolvimento das várias actividades de grupo e individuais estamos a promover a saúde o exercício físico e mental com uma prática regular e orientada visando o desportivismo e o fair play uma das regras do quotidiano da nossa população, o respeito pelo próximo.

ACTIVIDADES A DESENVOLVER:

BTT	Btt e Cicloturismo
Desporto Ar Livre	Caminhadas/Treking, Pedestrianismo, Montanhismo
Formação	Montanhismo / Pedestrianismo
Caminho de Santiago	Caminhos religiosos (caminhos de Santiago)

CALENDÁRIO DE ACTIVIDADES:

Activ./ Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
BTT	X	X	X	X	X	X	X			X	X	
Desporto Ar Livre	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Formação										X	X	
C. Santiago	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

APOIOS

Plano de Desenvolvimento Anual

SKC 2024 MVNF

ZONAS DE INTERVENÇÃO:

País	*Distrito*	*Concelho*	*Local*
Portugal	Braga	Viera do Minho	S da Cabreira
Portugal	Braga	Terras de Bouro	S do Gerês
Portugal	Braga	V.N. Famalicão	V.N. Famalicão
Portugal	Braga	V.N. Famalicão	Gavião
Portugal	Braga	V.N. Famalicão	S. Cosme do V.
Portugal	V. do Castelo	Ponte Lima	Bertiandos
Portugal	V. do Castelo	V. do Castelo	S. D` Arga
Portugal	V. do Castelo	Arcos de Valvez	Sistelo
Portugal	Aveiro	Arouca	S. da Freita
Portugal	Vila Real	Montalegre	Montalegre
Portugal	Vila Real	Mondim de Bastos	Mondim de bastos
Espanha			

Aplicação das verbas solicitadas:

As verbas solicitadas são aplicadas na preparação e no desenvolvimento das diversas iniciativas da associação, tais como meios de promoção e divulgação das atividades, aquisição de materiais específicos á pratica das várias modalidades assim como na ajuda aos transportes no caso de atividades fora do nosso concelho.

APOIOS

Plano de Desenvolvimento Anual

SKC calcantes 2024 DESPMVNF

ZONAS DE INTERVENÇÃO:

País	*Distrito*	*Concelho*
Portugal	Braga	Viera do Minho
Portugal	Braga	Terras de Bouro
Portugal	Braga	V.N. Famalicão
Portugal	Braga	V.N. Famalicão
Portugal	Braga	V.N. Famalicão
Portugal	V. do Castelo	Ponte Lima
Portugal	V. do Castelo	V. do Castelo
Portugal	V. do Castelo	Arcos de Valvez
Portugal	Aveiro	Arouca
Portugal	Braga	Fafe

MODALIDADES / AREAS A CANDIDATAR:

ACTIVIDADES	ORÇAMENTO
Desportos Ar Livre	3.100,00
Caminhos de Santiago	100,00
Formação	700,00
BTT	1.500,00
TOTAL	€ 5.400,00

APOIOS

Plano de Desenvolvimento Anual

SKC calcantes 2024 DESPMVNF

EQUIPAMENTO	ORÇAMENTO
Equipamentos técnicos	600,00
Equipamentos informáticos	500,00
Deslocações e outras despesas	500,00
SUB TOTAL	€ 1.600,00

FORMAÇÃO	ORÇAMENTO
Montanhismo	500,00
Diversos	200,00
SUB TOTAL	€ 700,00

MODALIDADES	ORÇAMENTO
Actividades	1.000,00
Equipamento desportivos	1.500,00
Outros	600,00
SUB TOTAL	€ 3.100,00

APOIOS

Plano de Desenvolvimento Anual

SKC calcantes 2024 DESPMVNF

SÍNTESE E ANÁLISE

	€	
Autofinanciamento	€ 2.000,00	
Parcerias	€ 1.400,00	
[redacted]	[redacted]	
Custo Total	€ 5.400,00	

IMPACTO NO MEIO:

Visto este projecto consistir em modalidades diferentes, inovadoras, regulares e orientadas sendo uma mais valia para a população, motivando essencialmente a camada jovem permitindo aos mesmos ocupar os seus tempos livres em actividades saudáveis e educativas desviando estes de ocupações menos proveitosas.

A finalidade é contribuir para uma melhor qualidade de vida futura.

IMPACTO NA ASSOCIAÇÃO:

Com o mesmo sentido do impacto no meio este logo se traduz com a mesma evidência na estrutura da associação. Com o sucesso das actividades a aderência e motivação dos associados torna-se cada vez mais o número de participantes nas acções realizadas.

Vila Nova Famalicao 21 fevereiro 2024

APOIOS

SEGURANÇA SOCIAL | INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA
PRAÇA DA JUSTIÇA
4719-003 BRAGA

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte SPORT KRACHTBAL CLUBE

Firma/Denominação SPORT KRACHTBAL CLUBE

SPORT KRACHTBAL CLUBE
R JOAQUIM MOREIRA PINTO N 828
GAVIÃO
4760-189 VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social 20018011040

N.º de Identificação Fiscal 505663449

N.º da Declaração 035930058ASCD24

Data de emissão 2024-03-19

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de 4 meses, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

O Diretor de Segurança Social
João Ferreira

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 20018011040

Código de Verificação - 5FKM77V9C2V97AU

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA NOVA DE FAMALICAO.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 19 de Março de 2024.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: SPORT KRACHTBAL CLUBE
NIF: 505663449

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 505663449
Cód. Validação: AGNXYKSWUZNL

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W31

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.º506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	martao	2024/04/12	3368	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.º COMPROMISSO
500977305	2520	OCR	2024 / 2530

ASSOCIACAO GUIAS DE PORTUGAL
LISBOA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/12	Subsídio Plano Atividades	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio Financeiro às Associações Juvenis do Concelho

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-PROPOSTA RC - ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL	UN	1.000	2.600,000			2.600,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		2.600,00		2.600,00	

EXTENSO
DOIS MIL E SEISCENTOS EUROS

Documento n.º 2024 / 3368, Compromisso n.º 2024 / 2530, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2996

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.600,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.600,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	martao	2024/04/12	3370	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500972052	28311 5	OCR	2024 / 2532

CORPO NACIONAL DE ESCUTAS CNE ESCUTISMO CATOLICO PORTUGUES
RUA DOM LUIS, 34

1200-152 LISBOA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	Subsídio Plano Atividades	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio Financeiro às Associações Juvenis do Concelho

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-PROPOSTA RC - CNE	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	ISD	.

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 3370, Compromisso n.° 2024 / 2532, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/2998

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	martao	2024/04/12	3373	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504058983	600	OCR	2024 / 2535

KOKLUS ASSOC JUVENIL DE FRADELOS
LUGAR DA IGREJA
15 FRADELOS
4760-485 4760-485

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/12	Subsídio Plano Atividades	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio Financeiro às Associações Juvenis do Concelho

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-PROPOSTA RC - KOKLUS	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 3373, Compromisso n.° 2024 / 2535, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3002

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	martao	2024/04/12	3375	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508682126	8110	OCR	2024 / 2537

YUPI - YOUTH UNION OF PEOPLE WITH INICIATIVE
FAMALICAO

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	Subsidio Plano Atividades	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio Financeiro às Associações Juvenis do Concelho

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-PROPOSTA RC - YUPI	UN	1.000	3.000,000			3.000,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		3.000,00		3.000,00	

EXTENSO
TRÊS MIL EUROS

Documento n.° 2024 / 3375, Compromisso n.° 2024 / 2537, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3004

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	3.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	3.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	martao	2024/04/12	3376	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508522625	7822	OCR	2024 / 2538

QUEBRARITMO-ASSOCIACAO JUVENIL
RUA DA CARVALHEIRA, 56

4775-483 ARNOSO SANTA EULALIA
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
2024/04/12	Subsidio Plano Atividades	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio Financeiro às Associações Juvenis do Concelho

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-PROPOSTA RC - QUEBRARITMO	UN	1.000	850,000			850,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		850,00		850,00	

EXTENSO
OITOCENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2024 / 3376, Compromisso n.° 2024 / 2538, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3005

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	850,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	850,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	martao	2024/04/12	3377	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505663449	2161	OCR	2024 / 2539

ASSOCIACAO SPORT KRACHTBAL CLUBE
RUA JOAQUIM MOREIRA PINTO 828

4760-000 V.N.FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/12	Subsídio Plano Atividades	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Apoio Financeiro às Associações Juvenis do Concelho

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-PROPOSTA RC - ASSOCIAÇÃO SPORT KRACHTBALL CLUBE	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2024 / 3377, Compromisso n.° 2024 / 2539, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3006

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Queima das Fitas 2024

Considerando que:

As instituições de Ensino Superior desempenham um papel crucial no desenvolvimento de qualquer município, e Vila Nova de Famalicão não é exceção. A sua presença contribui para o progresso em diversas áreas, impactando diretamente a vida dos jovens Famalicenses e o futuro do concelho como um todo;

O Município continua com a pretensão em apoiar as iniciativas académicas desenvolvidas pelas Universidades, Associações Académicas e Núcleos de Estudantes, na expectativa de promover o relacionamento das Universidades e seus alunos com o concelho, com as empresas e com os Famalicenses em geral, fomentando sinergias que resultem em mais-valias para todas as partes;

A Queima das Fitas transcende a mera festa, erigindo-se como um marco indelével na vida de cada estudante, sendo um turbilhão de emoções, onde a alegria contagiante se entrelaça com a nostalgia do passado e a esperança do futuro. A Queima das Fitas é um rito de passagem, uma ode à juventude e um hino à vida académica. É um momento único e inesquecível que marca para sempre a vida de cada estudante;

O Município tem apoiado esta iniciativa, demonstrando a sua gratidão e apoio junto dos estudantes que escolheram Vila Nova de Famalicão, como sua cidade académica, mantendo a vivacidade e tradição académica na nossa cidade e projetando-a como polo académico de referência;

No sentido de incrementar a criatividade e a inovação no cortejo académico, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através do Pelouro da Juventude, promoveu junto das Associações Académicas, a elaboração de um conjunto de normas e prémios, para os melhores carros, de forma a prosseguir os objetivos acima referidos, sendo que o

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

primeiro prémio, a atribuir pela Câmara Municipal, correspondente ao valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);

A Queima das Fitas é organizada pelas Associações Académicas da Universidade Lusíada e da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave e, realizar-se-á entre 21 e 26 de abril, com o seguinte programa:

- 21/04: Serenata
- 21/04: Missa dos Finalistas
- 24/04: Cortejo Académico
- 24/04 e 25/04 - Noites Académicas

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual (adiante CRCA), prevê na alínea a), do n.º 2 e no n.º 3, do artigo 69.º, a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro à atividade das entidades e organismos previstos no seu artigo 67.º, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, ao abrigo do previsto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir, para a realização da Queima das Fitas 2024, um apoio financeiro, no montante máximo de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), à Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, NIPC 504 266 632, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do CRCA, na sua redação atual;

2. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com a apresentação e adesão dos estabelecimentos de ensino ao cortejo académico, bem como de acordo com as

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

3. Atribuir o Prémio Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ao melhor carro do Cortejo Académico, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros);

4. Atribuir um apoio não financeiro, através da cedência de material e apoios logísticos, até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 69.º do CRCA, na sua redação atual;

5. Atribuir à Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, NIPC 504 266 632, a isenção do pagamento das taxas municipais, relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Pública, necessárias para a realização da atividade, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016;

6. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não financeiro, em anexo;

7. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.

Vila Nova de Famalicão,

A Vereadora do Pelouro da Juventude,

Assinado por: **LUÍSA MARLENE DA COSTA AZEVEDO**
Num. de Identificação: 11701704
Data: 2024.04.10 13:04:48+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

(Luísa Azevedo, Dra.)

RQI nº 3928/2024

DI n.º 15960/2024 INT
FP - GAV - Juventude

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(Atribuição de apoio financeiro e não financeiro)

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de ... de 2024;

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA ESCOLA SUPERIOR DE SAUDE DO VALE DO AVE, Pessoa Coletiva n.º 504 266 632, aqui representada pelo Presidente da Associação, Jéssica Costa.

Nota Introdutória

As instituições de Ensino Superior desempenham um papel crucial no desenvolvimento de qualquer município, e Vila Nova de Famalicão não é exceção. A sua presença contribui para o progresso em diversas áreas, impactando diretamente a vida dos jovens Famalicenses e o futuro do concelho como um todo;

O Município continua com a pretensão em apoiar as iniciativas académicas desenvolvidas pelas Universidades, Associações Académicas e Núcleos de Estudantes, na expectativa de promover o relacionamento das Universidades e seus alunos com o concelho, com as empresas e com os Famalicenses em geral, fomentando sinergias que resultem em mais-valias para todas as partes;

A Queima das Fitas transcende a mera festa, erigindo-se como um marco indelével na vida de cada estudante, sendo um turbilhão de emoções, onde a alegria contagiante se entrelaça com a nostalgia do passado e a esperança do futuro. A Queima das Fitas é um rito de passagem, uma ode à juventude e um hino à vida académica. É um momento único e inesquecível que marca para sempre a vida de cada estudante;

O Município tem apoiado esta iniciativa, demonstrando a sua gratidão e apoio junto dos estudantes que escolheram Vila Nova de Famalicão, como sua cidade académica, mantendo a vivacidade e tradição académica na nossa cidade e projetando-a como polo académico de referência;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

No sentido de incrementar a criatividade e a inovação no cortejo académico, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através do Pelouro da Juventude, promoveu junto das Associações Académicas, a elaboração de um conjunto de normas e prémios, para os melhores carros, de forma a prosseguir os objetivos acima referidos, sendo que o primeiro prémio, a atribuir pela Câmara Municipal, correspondente ao valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros);

A Queima das Fitas é organizada pelas Associações Académicas da Universidade Lusíada e da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave e, realizar-se-á entre 21 e 26 de abril, com o seguinte programa:

- 21/04: Serenata

- 21/04: Missa dos Finalistas

- 24/04: Cortejo académico

- 24/04 - 25/04 - Noites Académicas;

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual (adiante CRCA), prevê na alínea a), do n.º 2 e no n.º 3, do artigo 69.º, a atribuição de um apoio financeiro e não financeiro à atividade das entidades e organismos previstos no seu artigo 67.º, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o Município, ao abrigo do previsto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Consciente que um evento desta envergadura acarreta um grande esforço a nível humano e financeiro, nomeadamente o Cortejo Académico, com a construção e decoração dos carros alegóricos, e reconhecendo a mais-valia que o Ensino Superior produz para o Município, é celebrado o presente Protocolo para atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro e não financeiro ao Segundo Outorgante, destinado à realização da Queima das Fitas 2024.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Segunda
(Pagamento)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a -- de -- de 2024 pelo Primeiro Outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a:

a) Atribuir um apoio financeiro no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao Segundo Outorgante;

b) Atribuir um Prémio Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ao melhor carro do Cortejo Académico, no montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) e um apoio não financeiro, através da cedência de material e apoios logísticos, até ao montante de 500,00€ (quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis;

c) Isentar o Segundo Outorgante do pagamento de taxas municipais, relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Público, necessárias para a realização da atividade, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016;

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com a apresentação e adesão dos estabelecimentos de ensino ao cortejo académico, bem como de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo, atribuída aos fins para os quais se propôs e estão mencionados na cláusula primeira, está devidamente cabimentada na rubrica nº ----, compromisso nº ----, efetuado com base no cabimento nº ----.

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.
2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destinam, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo do presente Protocolo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos neles definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, -- de -- de 2024

O Primeiro Outorgante

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

_____

(Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes)

O Segundo Outorgante

A Presidente da Direção da Associação Académica da

Escola Superior de Saúde do Vale do Ave,

_____

(Jéssica Costa)

Associação Académica
Instituto Politécnico Saúde do Norte

Exmo. Sr. Prof Presidente
Câmara de V.N. Famalicão
Mário De Sousa Passos

Famalicão, 5 de Abril de 2024

Associação Académica da Escola Superior De Saúde Do Vale Do Ave e a Associação Académica da Universidade Lusíada V.N.Famalicão estão a organizar a Queima das Fitas de Vila Nova De Famalicão 2024, na semana de 21 a 26 de abril do corrente ano.

Como forma de manter as tradições e o bom nome desta cidade, a dinamização da Queima das Fitas por ambas as universidades é não só um traço que marca a juventude como também uma mais valia para o município de V.N.Famalicão.

Assim sendo, serve o presente documento para demonstrar o nosso interesse em promover de forma continua o espírito juvenil. Por este e vários motivos, gostaríamos de solicitar o apoio financeiro no valor de 4500 euros por parte do município, assim como, a isenção de taxas associadas.

Agradecemos a sua estimada atenção e colaboração, queira aceitar as mais cordiais saudações académicas.

A Presidente da A.A.E.S.S.V.A

Associação Académica
Instituto Politécnico Saúde do Norte
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DO VALE DO AVE

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A.A.E.S.S.-V.A. - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE VALE DO AVE
NIF: 504266632

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Março de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 21 de Fevereiro de 2024.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

LJ.CIDADÃO VILA N.FAMALICÃO,R.ANTÓNIO CARVALHO FARIA, Nº80, 4760-120 VILA NOVA DE FAMALICÃO Tel: 252301390 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Situação Contributiva

Decreto-Lei nº 114/2007, de 19 de abril

Nome/Denominação A.A.E.S.S.-V.A. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE VALE DO AVE

Firma/Denominação A.A.E.S.S.-V.A. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE VALE DO AVE

N.º de Identificação de Segurança Social 20010231292

N.º de Identificação Fiscal 504266632

N.º do pedido 035668485ASCD24

Data 2024-02-21

Consulta de Terceiros

Informamos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada. *Nº 3 do artigo 6º*

Esta informação, é válida pelo prazo de **6 meses**, contado a partir da data acima indicada e não pode ser utilizada para outros fins que não seja a de comprovação da situação contributiva. *Nº 2 do artigo 6º e Nº 1 do artigo 7º*

Entidade que efetuou a consulta

Nome/Denominação
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

N.º de Identificação de Segurança Social
20007328786

Elementos para verificação da autenticidade do documento

Número de Identificação - 20010231292

Código de Verificação - C2CGPFEDRZ5GBZM

Para verificar a autenticidade deste documento aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.
Verifique se o documento obtido corresponde a esta impressão.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Juventude
youth

www.famalicao.pt
juventude@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Entrada Fdoc: 14660/2024

Requerentes: Associação Académica da Escola Superior de Saúde do Vale do Ave

Assunto: Queima das Fitas 2024

Considerando que a Queima das Fitas é uma tradição académica que celebra o final do ano letivo dos estudantes universitários e tem como tradição uma semana inteira de celebrações com atividades, cortejos, serenatas e eventos culturais.

No âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longo dos últimos anos para apoiar financeiramente as despesas com as atividades que as associações dinamizam, necessárias e indispensáveis, estes apoios representam um grande e relevante contributo para atingir os principais objetivos e dinamizar as atividades propostas com sucesso.

Pelo exposto, no âmbito dos apoios concedidos pela autarquia ao longos dos anos, este apoio está previsto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea a) do nº 2 e no nº3 do artigo 69.º, a atribuição de apoio financeiro e não financeiro à atividade das entidades e organismos previstos no seu artigo 67.º, com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse para o Município,, confirmo que o apoio em causa cumpre com os requisitos regulamentares e legais em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2024

O Técnico Superior

Fernando Pereira

(Fernando Pereira, Eng.)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2024/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
2681	fvieira	2024/04/12	3378	2024

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504266632	19	OCR	2024 / 2540

ASSOCIACAO ACADEMICA DA ESCOLA SUPERIOR SAUDE VALE DO AVE
RUA JOSE ANTONIO VIDAL N81

4760-409 CALENDARIO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
2024/04/12	Rede Associações Estudantes	EM: 30 DIAS	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
QUEIMA DAS FITAS 2024

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
TR0202008	CORRENTE JUVENTUDE (CORRENTE)-ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO QUEIMA DAS FITAS - CESPU - REUNIÃO DE CÂMARA	UN	1.000	1.750,000			1.750,000	ISD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
ISD	ISENTO - DESPESA		1.750,00		1.750,00	

EXTENSO
MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

Documento n.° 2024 / 3378, Compromisso n.° 2024 / 2540, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2024/3008

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2024/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - Atribuição de Tarifa Social (Página 738)

À Reunião de Câmara

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Tarifa Social

Considerando que:
Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas;

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos;

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva:

- CIL nº750575, sito na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz;
- CIL nº764193 sito na União de Freguesias de Seide S. Miguel e Seide São Paio;
- CIL nº100273, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº763026, sito na Freguesia de Mogege;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- CIL nº280484, sito na Freguesia de Lousado;
- CIL nº510818, sito na Freguesia de Joane;
- CIL nº505497, sito na Freguesia de Joane;
- CIL nº523010, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº108311, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
- CIL nº519752, sito na União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz;

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 03 de abril de 2024, que se anexa.

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.

Vila Nova de Famalicão

O Vereador do Pelouro do Ambiente

HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA

Assinado de forma digital por HÉLDER JOAQUIM FERNANDES PEREIRA
Dados: 2024.04.03 16:51:01 +01'00'

(Hélder Pereira, Dr.)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente e Serviços Urbanos

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Assunto: Tarifa social - Inexistência de dívidas

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

Informa-se que, nesta data, os seguintes requerentes de tarifa social não têm dívidas vencidas referentes a contratos de água/resíduos neste Município:

CIL	Freguesia
750575	Cavalões
764193	Seide S. Miguel
100273	Calendário
763026	Mogege
280484	Lousado
510818	Joane
505497	Joane
523010	Calendário
108311	V.N. Famalicão
519752	Cavalões

03 de Abril de 2024

O Coordenador dos Serviços Comerciais,

Manuel José Silva

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	10635/2024
Requerente:	NIF 165457376
Assunto:	Tarifa Social - CIL 750575 sito na freguesia de Cavalões

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

14 de março de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	9500/2024
Requerente:	NIF 165381914
Assunto:	Tarifa Social - CIL 764193 sito na freguesia de São Miguel Seide

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

07 de março de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	12476/2024
Requerente:	NIF 234380578
Assunto:	Tarifa Social - CIL 100273 sito na freguesia de Calendário

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

26 de março de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	11040/2024
Requerente:	NIF 187819157
Assunto:	Tarifa Social - CIL 763026 sito na freguesia de Mogege

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

18 de março de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	11522/2024
Requerente:	NIF 222510870
Assunto:	Tarifa Social – CIL 280484 sito na freguesia de Lousado

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

21 de março de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	9937/2024
Requerente:	NIF 214238318
Assunto:	Tarifa Social - CIL 510818 sito na freguesia de Joane

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social e isenção dos encargos contratuais à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

12 de março de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	10260/2024
Requerente:	NIF 155903810
Assunto:	Tarifa Social - CIL 505497 sito na freguesia de Joane

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

12 de março de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	11737/2024
Requerente:	NIF 141899506
Assunto:	Tarifa Social - CIL 523010 sito na freguesia de Calendário

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

26 de março de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	11450/2024
Requerente:	NIF 178376922
Assunto:	Tarifa Social - CIL 108311 sito na freguesia de Vila Nova de Famalicão

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

26 de março de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do FDOC:	11592/2024
Requerente:	NIF 220717460
Assunto:	Tarifa Social - CIL 519752 sito na freguesia de Cávalões

Informação

Exmo. Sr Vereador do Pelouro do Ambiente
Dr. Hélder Pereira

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social à munícipe acima mencionada, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À consideração superior.

26 de março de 2024

A Técnica Superior
Célia Faria